

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0004/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: RDP

08-0004/2001 DE 06/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

REQUER CPI PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO.

O B S E R V A C O E S:

VOLUME VIII

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 17:00:26

00000002074-54



ARQUIVADO EM

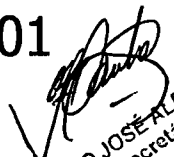
07/10/200


Maria Isabel Lopes Correa
Chefe da Seção Técnica - Substituto

TERMO DE ABERTURA

ÀS FOLHAS 2199 FICA INAUGURADO O VOLUME
VIII DO PROCESSO RDP 08-0004/2001.

EM 27 / 04 / 2001


FERNANDO JOSÉ AFONSO ARUTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2199 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10871

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROCESSO Nº 04-2001)**

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO (PROC. Nº 04-2001)**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2001, às 13 h, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a Dívida Pública do Município de São Paulo para discutir e deliberar sobre encaminhamentos realizados e futuros, bem como, para tomar o depoimento do ex-Senador Gilberto Miranda, do ex-Secretário de Finanças Deniz Ferreira Ribeiro e das sras. Elaine Cristina Jabur, Tânia Moretti Cataldi e Mileny Heloise Ferreira, servidoras reintimadas que tomaram assento no Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM. Dado o adiantado da hora, o Sr. Deniz Ferreira Ribeiro teve seu depoimento redesignado para o dia 11 de maio do corrente. A Sra. Presidente leu e a Comissão aprovou petição, encaminhada pelo escritório do Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, em que se propõe a vinda do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento em 14 de maio próximo, ficando pois cancelada a reunião ordinária do dia 30 de abril de 2001. Definido também o cancelamento da jornada de 4 de maio e a conversão da sessão de 3 de maio em reunião de trabalho. A íntegra dos debates e decisões constam da transcrição da gravação que é o teor da presente ata, como determinado pela Presidência. Eu, Fernando José Alfonso Aruta, Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Ana Martins, Presidente

Milton Leite, Relator

Augusto Campos

João Antônio

Eliseu Gabriel

Marcos Zerbini

Mário Dias

Fernando José A. Aruta, Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2200 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871 ✓

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**MEMBROS: ANA MARTINS - PRESIDENTE
AUGUSTO CAMPOS
JOÃO ANTÔNIO
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
MILTON LEITE
ELISEU GABRIEL**

**REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 27 DE ABRIL DE 2001.**

**SOLICITANTE : VEREADORA ANA MARTINS
SECRETÁRIOS: RENÉ GONÇALVES BARRETO
FERNANDO JOSÉ ALFONSO ARUTA
IRINEU BOSQUEIRO FILHO**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F01

FOLHA:1

TAQ.:ALEX

CPI:DÍVIDA

DATA:27 4 2001

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Declaro aberta a 6ª reunião extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a dívida pública do município de São Paulo, com a presença dos Srs. Vereadores Augusto Campos, João Antônio, Marcos Zerbini, Milton Leite e Ana Martins.

Hoje iremos ouvir o depoimento das Sras. Cataldi, Elaine Cristina Jabur, Mileny Eloise Ferreira, do Ipem. Em seguida, ouviremos o depoimento do ex-Senador Gilberto Miranda e do ex-Secretário das Finanças Deniz Ferreira Ribeiro.

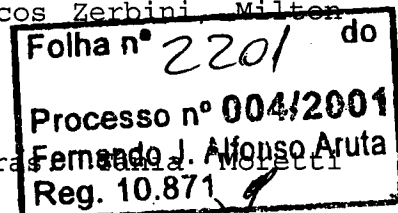
Registro a presença dos Srs. Saulo Aristides de Souza, do Conselho Regional de Economia; Orestes Camargo e Marcos Britto de Oliveira, do Tribunal de Contas do Município.

Esta Presidência informa que cada depoente terá alguns minutos iniciais e depois os membros da Comissão formularão as questões. Esta Presidência reserva-se o direito, enquanto dirigente dos trabalhos, de indeferir perguntas que forem dirigidas ao depoente e que não tenham relação imediata e direta com o objeto da investigação. Desvios serão reprimidos em nome da preservação da investigação, bem como em homenagem aos princípios constitucionais e aos direitos e garantias individuais.

Solicito à Secretaria que encaminhe a Sra. Elaine Cristina Jabur para que possamos iniciar os nossos trabalhos.

- Pausa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - ... segue Alex





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F02 FOLHA:1 TAQ.:ALEX CPI:DÍVIDA DATA:27 4 2001

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Solicito à Sra. Elaine para que leia, date e assine o termo de compromisso que está sendo entregue pela Secretaria.

Folha nº 2202 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - "Eu, Elaine Cristina Jabur, convocada para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a dívida pública do município de São Paulo, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente para os efeitos do artigo 342 do Código Penal, e na forma do artigo 203 do Código de Processo Penal, a dizer tudo o que sei e que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta Comissão." São Paulo, 27 de abril de 2001, às 13h40.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Muito obrigada. Peço para que o advogado que a acompanha se identifique junto à Secretaria.

O SR. PAULO SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Meu nome é Paulo Souza Barros de Carvalhosa, OAB 146.868.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Muito obrigada. Peço à senhora para que fique à vontade.

Sra. Elaine, peço para que diga o seu registro funcional, há quanto é funcionária, de que Secretaria.

R - O meu registro funcional é 501695.9.00.

P - O objetivo desta CPI é apurar a dívida de São Paulo. Por conta de que foram utilizados recursos do Iprem, também temos necessidade de apurar esses recursos e em que eles vieram ou não a prejudicar o funcionalismo.

R - No que puder ajudar, ajudarei, com certeza.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F02 FOLHA:2 TAQ.:ALEX CPI:DÍVIDA DATA:27 4 2001

P - Peço à senhora para que fique à vontade e não se preocupe excessivamente além do necessário.

R - Como a senhora pôde perceber, na sexta-feira eu estava exausta; acho que todos nós estávamos. Estava muito nervosa, porque não é uma situação normal para nós. Tenho 21 anos de casa. Trabalho na Assessoria Geral do Orçamento desde que entrei na Secretaria das Finanças. Desde já agradeço a vocês por tudo.

Folha nº 2203 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

P - Como já lhe fizemos várias perguntas, teria ainda duas ou três questões para esclarecer melhor.

A senhora tinha conhecimento da situação financeira do Ipem quando assumiu no Conselho?

R - Não.

P - A senhora pôde se informar antes de assinar a autorização desse empréstimo?

R - O que tenho a declarar é o seguinte. Preciso de água. (Pausa) Tomamos posse, no dia 14 - fomos ao Ipem, tomamos posse, todos nomeados -, e quando fomos convocados, no dia 15 de agosto, em sessão extraordinária, para tomar conhecimento da lei e um processo autuado que estava em nossa mesa, informando o seguinte: que o processo estava sendo autuado, anexada a lei, e taxas de mercado também anexadas, para a gente ter uma base por conta daquele artigo. Nós analisamos... segue Regina



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F03 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2204	do
Processo nº	1004/2001	
Assessor	Fernando J. Alfonso Aruta	
Reg.	10.871	

Nós analisamos a lei, inclusive o nosso presidente, Sérgio, que é advogado, e vimos qual era a nossa função ali, naquele momento. Só um minutinho. (Pausa) Pedimos para que trouxessem quadros para a gente, quadros demonstrativos de disponibilidades para as aplicações financeiras e eles nos trouxeram. E nós então vimos que tinham 183 milhões... Eu estou nervosa, peço desculpas de novo, vou tentar me acalmar. Que tínhamos 183 milhões de disponibilidade para aplicações financeiras, ou seja, que poderiam ser aplicados para o Ipem ter um rendimento. O artigo da lei que fala do conselho diz o seguinte, que o conselho autoriza a concessão, que o conselho teria que..., só um minutinho. (Pausa) Esse artigo segundo, ele..., ele fala o seguinte... Eu estou nervosa, que coisa, só um minutinho.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora tome água, respire, fique tranqüila.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Eu queria dizer que essa situação é absolutamente atípica para mim, eu nunca passei por isso na minha vida, nunca nem dei aula na minha vida de tanto que me sinto constrangida...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Vou suspender por uns cinco minutos. A senhora tome água, descanse, em seguida retomaremos. Estão suspensos os trabalhos.

R - Por favor, a senhora faz essa gentileza, eu agradeço muito, obrigada.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência da Sra. Ana Martins.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

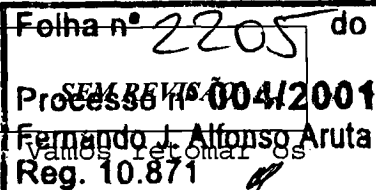
ROD.: F03 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04



A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -

trabalhos, por favor solicito aos Srs. Vereadores que retornem aos seus lugares. (Pausa prolongada)

Retomando os trabalhos, Srs. Vereadores que já tomaram os seus lugares. Sra. Elaine...

R - Pois não.

P - ...quais os motivos que a levaram a autorizar esse empréstimo à Prefeitura do Município de São Paulo?

R - Primeiro, a autorização da concessão do empréstimo no artigo 2º pede ao Conselho Deliberativo e Fiscal que dê o montante máximo da aplicabilidade, que ele estipule o valor máximo da aplicabilidade, as melhores taxas de mercado, tá? ...os prazos de vencimento do empréstimo e a melhor forma de..., de preservar o Ipem. Quando nós chegamos, no dia da reunião, nós pedimos quadros demonstrativos da disponibilidade para aplicação financeira, pedimos outros quadros demonstrativos de...de..., das melhores taxas de mercado, que as assessorias competentes nos forneceram, tá?

P - Quem entregou esses quadros?

R - Estavam apensos aos processos.

P - Ah, ninguém entregou?

R - Estava apenso ao processo.

P - Sim, mas quem entregou esses processos aos senhores?

R - Nós chegamos e...(F04)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F04 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	SEM REVISÃO	do
22	06	
Processo nº 00412001		
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Nós chegamos na mesa de reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim, mas quem entregou?

R - Eu não lembro, Vereadora, não lembro. Provavelmente deve ter sido convocado porque a convocação veio pela superintendência.

P - Mas eu não estou perguntando da convocação, estou perguntando quem entregou esses quadros demonstrativos?

R - O pessoal da contabilidade. As taxas também..., as taxas de juros vieram das áreas responsáveis.

P - Em que momento o Sr. Bertoldo Salum encaminhava esses papéis para os senhores?

R - Juntamente com ofício apenso aos processo.

P - Era ele quem entregava?

R - Apenso já, anexado e juntado e dentro desse ofício vinha a disponibilidade, que ele colocava a disponibilidade... Só um minuto, por gentileza, Presidente. (Pausa) O ofício que eu já falei a semana passada: "Tendo em vista a aprovação da lei 2158 informamos a esse douto Conselho, digno Conselho que este instituto dispõe no momento do montante de até 120 milhões, que poderá ser concedido à Prefeitura nos termos daquela lei mediante as condições a serem decididas pelo Conselho", que foi o que nós fizemos.

P - A senhora voltaria a assinar empréstimos como este?

R - Sim. Só um minutinho. (Pausa) Porque tecnicamente, Sra. Presidente, eles estavam corretos.

7



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F04 FOLHA: 2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2207 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

P - E a senhora assina só tecnicamente corretas e mesmo que isso fosse um prejuízo para o funcionalismo público?

R - Sra. Presidente, não foi..., os empréstimos imobiliários continuaram a ser concedidos, continuaram e eu tenho um quadro aqui para demonstrar para os senhores. Só um minuto, por gentileza. Só que eu só tenho esse, posso lhe entregar?

P - Depois na secretaria, a senhora faz cópia e devolve novamente. A senhora tem um quadro de que isso não..., isso não impedia que se fizessem os empréstimos imobiliários.

R - Sim.

P - Nunca o Ipem fez todos os empréstimos que foram solicitados pelo funcionalismo e a senhora sabe disso, da dificuldade que o funcionalismo tinha, enquanto isso era um direito, em conseguir empréstimos...

R - Imobiliários?

P - ...e a fila que tinha aguardando esses empréstimos e a maioria não conseguia esses empréstimos.

R - Só um minutinho. (Pausa) Sra. Presidente...

P - Nós queríamos dizer que nós não impediremos as prerrogativas do senhor advogado, mas na resposta, não é horário do senhor orientar e o senhor sabe disso, não sabe? O senhor têm ciência?

R - Eu é que peço desculpas, eu é que fiz a pergunta.

P - Sim, mas ele é que é o advogado, ele sabe quais são as prerrogativas. Veja, depois de feita a pergunta, como a senhora está respondendo, isso não tem cabimento. Ele está aí para orientá-la mas no momento certo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F04 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2208 do
Processo nº 004/2001
Fernando Antônio Aruta
Reg. 10.871

R - Eu peço desculpas a senhora.

O SR. ADVOGADO - Sra. Presidente, pela ordem. Ela não me perguntou a respeito de como responder à presidência...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim, mas nós não sabemos, porque os senhores estão... Então gostaríamos que fosse...

O SR. ADVOGADO - O que ela perguntou foi o seguinte: mas esses empréstimos imobiliários não constituem uma concessão? E eu...,constituem e ela perguntou, o sentido da pergunta, se esse empréstimo em dinheiro obsta esses empréstimos imobiliários. Eu falei, não, não obsta. Agora, a resposta e com ela.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim, veja bem, o senhor sabe quais são as prerrogativas. A sua cliente pode não estar informada, mas o senhor é uma pessoa informada.

A SRA. ELIANE CRISTINA JABUR - Eu gostaria de repetir o que eu...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sra. Elaine, a quanto tempo V.Sa é conselheira do Iprem?

R - Há cinco anos.

P - Há cinco anos, então a senhora já assinou inúmeros documentos no Iprem, a senhora é funcionária há vinte e tantos anos...

R - Não, o que eu...

P - Veja bem, o que estamos lhe perguntando é pertinente ao papel que a senhora teve nesse Conselho...

R - Sim, eu sei.

P -..., nada mais, nada menos do que isso e nada técnico que lhe traga essa insegurança. Veja, estamos até dispostos, os membros da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F04 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2209 do
Processo nº 004/2001
Fernando Augusto Aruta
Reg. 10.871

CPI, a ouvi-la reservadamente se a senhora continuar não respondendo à vontade. Veja, não tem motivo para não responder as questões à vontade. Agora, qual é esse outro motivo?

R - Não, eu vou repetir para a senhora: é um constrangimento que estou sentindo, não preciso conversar com os senhores reservadamente absolutamente. O que eu falei a ele é que o empréstimo imobiliário é a concessão que o Iprem dá, certo? É uma concessão que o Iprem dá e que : dada durante esse tempo até o advento da medida provisória 1723 e da : 9.717(?), quando os empréstimos pararam, pararam por força de lei, foi a medida provisória da União. Eles não pararam de acontecer, continuaram : 98. O que eu queria acrescentar, independente disso, Sra. Presidente, - que...só um minutinho, agora eu vou ter de tirar o óculos... Sempre que : fazemos as atas, colocamos: "a decisão deste conselho está embasada : decisão legal anteriormente citada, levando em conta também a mell : remuneração dos recursos do instituto, conforme informado no item 3, sup: condicionada porém que a concretização dessa operação não venha interferir : regular outorga de benefícios aos servidores no momento em que se torna: devidos". Ou seja, sempre tentamos preservar em todos os nossos atos : repito, reitero, não pararam, não pararam.

P - Sra. Elaine, quais os critérios técnicos utilizados por : senhora, e pelos demais conselheiros, a senhora responda a sua parte, p: definir se o empréstimo era um bom investimento?

R - Bom, o empréstimo tinha como taxa...(F05)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2210	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alvares Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F05 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Bom, o empréstimo tinha como taxa de mercado a melhor taxa, era a LFTM; ao invés de juros de 0,5% que eram os habituais, os juros por mora são de 1% e nós decidimos em 120 dias para o primeiro empréstimo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora teve tempo viável para consultar as taxas bancárias para poder ter esses dados ou lhe deram esses dados?

R - Esses dados vieram para as nossas mãos.

P - E quem deu essas informações?

R - A assessoria competente.

P - A senhora conhecia essa assessoria da onde?

R - Sra. Presidente, há..., se no Instituto de Previdência Municipal, assim como nesta Casa, como na Secretaria das Finanças ou em qualquer outro lugar, se nós não confiarmos em quem trabalha na Casa... Nós confiamos nos dados que nos foram passados, sim. Demos uma checada no periódico, mas confiamos nos dados que nos foram passados.

P - Dados que os senhores receberam naquele momento?

R - Sim.

P - Naquela reunião?

R - Sim, e confiamos nos dados que nos foram passados, assim como devemos confiar nos dados que todas as assessorias e diretorias nos passam. Assim como eu também sou uma profissional e os dados dos trabalhos que são feitos na minha área, são trabalhos de confiança.

M



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F05 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2211	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

P - A senhora teve tempo suficiente para conectar a realidade financeira do Iprem durante essa tarde e a senhora também buscou dados de taxas bancárias, etcétera, para que essa convicção fosse formada?

R - Demos uma olhada nos jornais, nos periódicos, acompanhamos o que tinha vindo e em conjunto, porque somos um conselho, decidimos pela melhor taxa, pela taxa de juros, pelo prazo de, de..., de pagamento também.

P - E hoje a senhora voltaria a assinar...

R - Sim.

P - ...empréstimos com a convicção que a senhora formou naquele dia?

R - Sim, sim porque eu acho que são corretos.

P - E as condições, o que seria?

R - Desculpa, eu não entendi. A senhora pode reformular, por favor.

P - Não, a senhora fala com toda tranquilidade que voltaria a assinar.

R - Sim, assinaria.

P - Por que? Porque alguém manda assinar?

R - Não, absolutamente, em momento nenhum, nós decidimos, nós somos um conselho, somos um conselho até hoje e um conselho responsável, Sra. Presidente...

P - Era a primeira reunião do conselho, a primeira reunião e veja, 120 milhões não são mil reais ou cinco mil reais. Veja, naquele dia a senhora assinou aquela autorização de 120 milhões e pegando



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F05 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2212 do
Processo nº 004/2001
Fernando Alonzo Aruta
Reg. 10.871

dados que, num momento, a senhora disse que estavam em cima da mesa, que as assessorias levaram...

R - Não, foram dados encaminhados pelas áreas competentes. A senhora acredita na sua assessoria, Sra. Presidente?

P - A senhora já tinha assessoria lá? Era o primeiro dia... Quem pergunta são os membros da CPI.

R - Perdão, perdão.

P - Veja bem, a senhora foi nomeada dia 14, assumiu, dia 15 teve a reunião...

R - Sim.

P - ...e a senhora simplesmente diz: confio na assessoria. A senhora conhecia a assessoria? Tinha os dados e nem tempo suficiente a senhora teve para analisar e a senhora diz: com parâmetro nisso eu fiz eu volto a fazer.

R - Sim.

P - Volta a fazer?

R - Sim.

P - Então eu passo a palavra ao nobre Vereador Milton Leite e depois aos demais Vereadores. (Pausa) Pela ordem, logo em seguida ao Vereador Milton Leite.

R - Sra. Presidente, por gentileza, eu poderia pedir mais um pouquinho d'água. (Pausa)

P - O garçom providenciará imediatamente. (Pausa)

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Eu aguardo a senhora tomar água ou já posso começar?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F05	FOLHA: 4	TAQ.: Regina	COMISSÃO: DIV	Folha nº 2213 do
ORADOR:		DATA: 27-04	Processo nº 004/2001	SEM REVISÃO
			Reg. 10.871	Aruta

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Por gentileza, Vereador, por gentileza.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Vou aguardar. (Pausa prolongada)

R - Vereador, se o senhor quiser continuar, por gentileza, não quero atrapalhar...

P - Até porque teremos diversos depoentes, a tarde promete ser longa, e eu vou...

R - Eu peço desculpas, eu acho que estou abusando, desculpa.

P - Sra. Elaine, vou me reportar ao dia 15 novamente, vou insistir no ponto porque ele é fundamental, no futuro a senhora saberá o por que da importância do dia 15, a senhora seguramente não vai mais esquecer desse dia.

R - Com certeza, não.

P - Não vai esquecer, eu lhe asseguro. Na tarde do dia 15 em depoimento anterior a senhora afirmou a essa relatoria que a reunião havia se encerrado por volta das 17h, 18h...

R - Se não me engano, 17h.

P - Ótimo, 17h. Na última reunião apontei a V.Sa que naquele mesmo dia o conselho havia se reunido, V.Sas emitiram relatório autorizando empréstimo e nesse mesmo dia 15, V.Sas, o Ipem conseguiu assinar o contrato inclusive com duas testemunhas. Hoje eu vou exibir uma coisa mais interessante ainda. Além de assinar, o Ipem depositou na conta da Prefeitura 120 milhões, nessa mesma tarde, estou com o comprovante aqui. Isso só seria possível - vou insistir com a senhora no seguinte ponto, vou insistir até para que a senhora hoje possa esclarecer, é a última oportunidade de esclarecer na condição de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2214	do
Processo nº	004/2001	
Fernando W. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F05 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

testemunha: esclareço a senhora que hoje a senhora está aqui dependendo na condição de testemunha, que fique bem claro, a senhora tem de falar tudo que sabe ou conhece. Eu afirmo que não é possível...(F06)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F06

FOLHA:1

TAQ.: Regina

CPI: DIV

Folha nº	2215	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.874		

Eu afirmo que não é possível, de maneira nenhuma, nenhuma hipótese alguma que alguém peça para que o conselho reuna-se em um dia, no dia 15, e nesse mesmo dia 15 os senhores deliberam por volta de 17h, palavra da senhora, e confirmada pelos demais depoentes, emitem o parecer favorável, o Iprem assina o contrato - isso tudo depois das 17h -, consegue assinatura de dois secretários, que estão em pontos separados, consegue o Iprem depois de assinado o contrato, porque não basta o Iprem assinar, é preciso que a Prefeitura, a parte tomadora também assine o contrato, foi assinado, foi colhida assinatura de duas testemunhas, uma delas Wagner Batista Ramos. E a parte do contrato volta para o Iprem, tem de ser colhidas as assinaturas, ele emite o cheque, volta e é feita a entrada na Prefeitura desse mesmo dinheiro. A senhora, eu só vou lhe perguntar, só seria possível se V.Sas fizessem essa concessão anterior. Foram lá e deliberadamente sabiam o que iam aprovar e por isso eles tomaram as providências anterior às 17h, se não, não seria possível a entrada. Como seria possível a entrada no caixa da Prefeitura, estou exibindo o documento para a senhora, que esse dinheiro tenha sido transferido para a Prefeitura, estou com a entrada aqui, o recurso na Prefeitura no próprio dia 15. Ora, só uma condição permitiria tal situação, se V.Sas antecipassem à Prefeitura, à Secretaria de Finanças da qual a senhora é funcionária e ao Sr. Bertoldo Salum de que esse contrato já era conhecido, estava pronto e V.Sas iriam para o conselho para formalizar.

R - Eu desconheço esse contrato. Nós só vimos esse contrato após a assinatura apenso ao processo.

P - Eu não fiz pergunta alguma, não lhe indaguei. Eu vou perguntar: V.Sa foi com a incumbência de aprovar previamente esse contrato?

16



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F06

FOLHA: 2

TAQ.: Regina

CPI: DIV

Folha nº	2216	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

R - Não.

P - Como eles sabiam que V.Sa iria aprovar esse contrato?

R - Nós fomos, deliberamos e entregamos a ata, desconhecemos o depósito, não conhecemos nada disso. Fizemos a nossa função que era deliberar. Nosso ato foi: deliberar, ver a autorização da concessão, fazer a análise, daí para frente foi entregue a ata pronta. O andamento das coisas, por favor não me pergunte.

P - Veja, às 17h...

R - Só um minutinho...

P - Após feita a indagação, eu esclareço ao nobre advogado que ele não...

R - Pois não, pois não...

P - De uma pergunta para outra, ele pode falar, serão garantidas as prerrogativas dele aqui. Durante a pergunta, não. Quando eu terminar um raciocínio, aí eu libero, ele pode falar com V.Sa para que a oriente, pode se manifestar, pedir pela ordem, está garantido o seu direito, as suas prerrogativas, exercer plenamente a sua profissão, o que é por nós reconhecido. Agora nós estamos checando se a Prefeitura tomou, se ela fez antecipadamente essas providências. Vamos checar com os funcionários, vamos checar no Iprem e isso acaba colocando a senhora numa posição bastante delicada. A senhora conhece o que diz a lei 9.157, em seu artigo 4º, incisos I, II, III, das suas obrigações do conselho...

R - Sim.

P - Pois bem, na tarde do dia 15 como era possível a senhora fiscalizar, a senhora tinha acabado de tomar posse no dia 14... *IX*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F06

FOLHA:3

TAQ.: Regina

CPI: DIV

Folha nº	2217	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

R - Sim.

P - No dia 15 foi chamada para uma reunião extraordinária e nesse dia 15 a senhora já me afirmou em depoimento anterior que, melhor examinando os fatos que estão nas notas taquigráficas, tudo que a senhora disse está registrado e eu li, afirmo para a senhora, a senhora disse que não tinha conhecimento da outra ponta do tomador.

R - Não tinha, não tinha.

P - Se a senhora tinha de fiscalizar, se a função era fiscalizar, então a senhora deixou de fiscalizar antes de tomar posse?

R - Nós estávamos deliberando isso o senhor quer que a gente faça duas coisas ao mesmo tempo, Vereador?

P - Veja, veja...

R - O senhor acha que dá para a gente sentar, analisar uma documentação, pegar toda papelada analisar e ainda ficar fiscalizando aonde estão depositando? Isso não é minha responsabilidade! O meu ato terminou no momento em que nós, do conselho, fechamos isso. O andamento, o que fizeram depois, eu desconheço, eu desconheço.

P - Veja, eu esclareço a V.Sa...

R - O senhor está questionando a minha moralidade, a minha idoneidade!

P - Veja, eu não estou...

R - Eu estou dizendo a verdade!

P - Estou questionando um ato administrativo.

R - Eu disse para o senhor que sentamos às 12h, deliberamos e por volta de, não sei se foi 17h exatamente mas por volta de....
Agora, o contrato, desconheço, desconheço. Não tem uma rubrica do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2218	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F06 FOLHA:4 TAQ.: Regina CPI: DIV

conselho nesse contrato, o senhor pode ver. Eu desconheço esse contrato. O ato que foi feito, se foi depositado, eu desconheço também. Eu deliberei juntamente com o conselho e daí para frente, eu desconheço, não questione a minha idoneidade, por gentileza!

P - Aqui a senhora responde o que lhe é indagado e não altere a voz ao falar com este parlamentar.

R - Eu estou falando a verdade.

P - A senhora permaneça na condição de testemunha, responda somente o que lhe é indagado e de forma objetiva.

R - Eu estou sendo objetiva.

P - Eu estou..., a senhora está se exaltando e fazendo questão nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o que não lhe é permitido. Volto a insistir a V.Sa: naquele dia 15 no período da tarde deliberaram só olhando uma ponta, uma parte, um processo. V.Sa acabou de afirmar: deliberamos sobre o processo e eu queria...

R - ...sobre a documentação que estava na mesa para deliberarmos.

P - Quando for permitido falar, eu lhe direi. Deliberaram sobre o processo de empréstimo. A função do conselho, é função atribuída por lei que deveriam também fiscalizar para conhecer o todo. Como podem em parte conceder empréstimo da ordem de 120 milhões de dólares sem, primeiro, não foi questionada a documentação nem está no processo o artigo 4º, destinação dos recursos? A senhora diz que não conhece o contrato, onde estava garantido o conhecimento de que na parte do processo que o dinheiro, que destino seria dado ao dinheiro conforme diz o artigo 4º?

19



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F06	FOLHA: 5	TAQ.: Regina	CPI: DIV	DATA: 27-04
-----------	----------	--------------	----------	-------------

R - O artigo 4º diz isso? Na lei? Só um minutinho, por gentileza. (Pausa) "Os recursos oriundos das operações de que tratam os artigos anteriores são aplicados exclusivamente em investimentos na área social, da saúde e de transportes urbanos". Aqui não diz...(F07)

Folha nº 2219 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871 



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F07 FOLHA:1

TAQ.: Regina

CPI: DIV

Folha nº 2220 do
DATA: 27.04
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Aqui não diz..., a rubrica senhor, aqui diz, aonde deve ser aplicado, não é a rubrica, é aonde deve ser aplicado, em que área deve ser aplicado. Aqui não tem nenhuma especificação dizendo em que área deve ser, em que rubrica deve ser, em que dotação orçamentária deve ser... Esse artigo diz: "na área social, transportes urbanos e saúde", não existe nenhuma rubrica aonde deve ser destinado, senhor, por gentileza.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Eu esclareço a V.Sa, como V.Sa poderia ter ciência de que ele seria aplicado nessas áreas, conforme o artigo 4º, se não havia documentação apensada que indicasse a área? A senhora disse que não conhecia o contrato.

A SRA. ELIANE CRISTINA JABUR - Está no artigo 4º, não é do contrato que estamos falando!

P - No artigo 4º diz que caberá ao conselho de representação, artigo 2º, conselhos de administração, economia mista, a aprovação da operação, inclusive o montante fixado, e a forma e prazo, e a sua devolução. O artigo 4º fala da área, não discute a rubrica, na inicial. E V.Sas fizeram diversas renovações - V.Sa aí então é responsável -, do dia 15 até o dia 20/10/98, data do empréstimo, da renovação do último empréstimo de 58.652.000,00 milhões, quando só pelo único motivo da lei 9.717 ter entrado em 20/11/98, logo após...

R - A medida provisória, senhor, 1.723.

P - Isso, da lei 9.717.

R - Medida provisória 1.723 de 29/10/98, artigo 6º inciso V., e foi aí que pararam os empréstimos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F07 FOLHA:2

TAQ.: Regina

CPI: DIV

Folha nº	2221	do
Processo nº	00412001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

P - Aí pararam os empréstimos, é exatamente a ação de gestão temerária imposta por V.Sa à frente daquele conselho, não observando a condição anterior do tomador, a condição anterior de que deveria zelar pelo dinheiro do Ipem, e não se iria faltar ou não, essa é outra questão, não se está discutindo isso. É saber se o dinheiro que estou emprestando não é jogado no lixo ou emprestado para um tomador... Eu não lhe dei a palavra... Veja qual a condição em que V.Sa pararam de emprestar: quando veio a lei em 98. De 98 para cá a Prefeitura não pagou, não pagou. Tem aqui ofício do Bertoldo Salum já dizendo que está sendo ameaçado pelo Ministério Público, tem ofício remetido ao Secretário dizendo que precisava pagar...

R - E o senhor percebeu que no ofício, num dos ofícios existe a assinatura do Presidente do Conselho?

P - Sim...

R - Está ratificando em nosso nome essas cobranças.

P - Se ele está cobrando é porque o tomador foi mau, se está cobrando em nome do conselho é porque a medida inicial foi insuficiente, foi temerária, ela não cumpriu... Quando da renovação, no primeiro empréstimo V.Sa poderiam deliberar pelo artigo 4º, na segunda havia a saída do recurso, então era conhecida a área dele. Esses recursos, a lei, o artigo 4º, a lei, que tanto V.Sa defendeu, deveria estar então pelo menos solicitado nos processos "nas renovações..." Se no primeiro empréstimo do dia 15, de 120 milhões de dólares, não estava, a partir da renovação do mesmo, visto que V.Sa lá permaneceu, deveriam ter cumprido o artigo 4º na íntegra, porque já era dinheiro destinado. Já havia sido emitido cheque por parte da Prefeitura e esse cheque já tinha sido remetido visto que o empréstimo estava sendo renovado, a utilização dele já havia sido consumada. Qual



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2222	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F07 FOLHA:3

TAQ.: Regina

CPI: DIV

seja, o destino do dinheiro era conhecido. Como V.Sa se manifestou aqui em outra oportunidade, não lhe assiste razão porque em se tratando de caixa único, os recursos vindos do Banco Mundial para habitação é moeda carimbada e identificada.

R - É moeda carimbada 40% e 60% é da Prefeitura de São Paulo.

P - Não importa, é moeda carimbada. A senhora disse que não era possível no caixa único, é possível, a senhora está vendo que é possível...

R - Eu lembro e eu conversei com o senhor e concordei.

P - Se era possível isso, lá então, no cumprimento do artigo 4º, caberia ao conselho cobrar a medida, qual o destino, se foi cumprido o artigo 4º. Ainda que não fosse na primeira, mas visto que V.Sa renovaram, então não caberia, teria de estar apensado no processo aonde é que foram aplicados os recursos. V.Sas não cobraram isso.

R - Na sessão de sexta-feira passada foi solicitada à conselheira Tânia Cataldi que fizesse um levantamento da destinação dos investimentos. Ela está com o quadro comprovando que até 31 de dezembro de 1996 os 150 milhões pegos de empréstimos foram investidos nas áreas: social...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2223 do

ROD.: F08 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Fernando J. Afonso Aruta

Reg. 10.871

...Os 150 milhões pegos de empréstimo foram investidos nas

áreas: social, transportes urbanos e saúde. Eu só não estou com o quadro aqui porque foi requisitado a ela e não a mim, mas, com certeza, ele supera os 150 milhões de reais.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, ...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - E esse levantamento foi feito na Assessoria Geral do Orçamento. A base desse levantamento é do Sistema de Execução Orçamentária, o SEO.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, veja, esse levantamento feito hoje é fácil.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não é fácil, senhor. É a realidade.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - É a realidade. Pegamos todos os valores pagos nas áreas social e transportes.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, veja... Eu não estou discutindo...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não são dados marcados, senhor. São dados verdadeiros.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, eu não estou duvidando dos dados hoje. Estamos em 2001. Estou falando na data que V.Sas. concederam o empréstimo, e renovaram de maneira temerária. Só foram impedidos por lei. E dizer que isso não é verdadeiro, que o tomador foi mal examinado... Está provado que, quando foi aprovada a medida provisória, que tem força de lei, em nenhum momento mais a prefeitura pagou.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2224 do
Processo nº 004/2001
SEMPRE VISÃO
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F08 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - De qual medida o senhor está

falando? Da medida 1723? É dessa que o senhor está falando?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Só um instantinho. (Pausa)

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - A que pararam os empréstimos, é dessa que o senhor está falando? Do dia 29 de outubro.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - 20/10/...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - De 29/10/98, a Medida Provisória é a 1723, senhor, artigo 6º, inciso V.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, desta data...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Agora, eu gostaria de informar que nessa... Acho que, em março de 98, não tem o projeto de lei. O Presidente do Conselho, o Iprem, a Secretaria das Finanças se juntaram no intuito de reformular o Instituto de Previdência Municipal, e foi encaminhado a esta Casa um projeto de lei de reformulação da previdência, e os dois últimos itens desse projeto de lei eram justamente o acerto dos contratos...

Eu aguardo, senhor.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Estou ouvindo.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - ...O acerto do pagamento dos contratos em 36 parcelas, se houvesse algum resíduo - eu não me lembro direito, me perdoe. E o que faltava dos repasses da prefeitura, a dívida da prefeitura, sem os contratos, seria paga em 120 meses, isso por conta da reformulação. Então, houve um interesse de nós, sim, que isso acontecesse, tanto do Instituto, porque o Instituto de Previdência Municipal não é o Conselho Deliberativo e Fiscal. Existe um Superintendente lá, também. Existe um órgão fiscalizador, que é a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F08 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº	2225	do
Processo nº	004/2001	
Fernando Aruta		
Reg. 10.871		

Câmara, o Tribunal de Contas do Município, a Secretaria das Finanças - que, pelo artigo 44 da Lei 9157, é quem verifica a parte contábil e fiscal do Ipem, certo? Existem várias pessoas fiscalizando.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Cabe ao Conselho deliberar.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Cabe ao Conselho, e cabe a todos cobrarem, também. Nós fizemos a nossa parte.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Estamos chacoalhando a fatura para V.Sas., neste momento, ainda que na forma de Comissão Parlamentar de Inquérito, temos hoje aqui o fato gerado na assinatura datada do dia 15, de maneira temerária, na visão desta relatoria; com conhecimento prévio, senão (?) não seria possível depositar o dinheiro na conta da prefeitura; os empréstimos só foram cessados quando da publicação da lei, da medida provisória, em outubro.

De lá para cá, não se emprestou mais. Tencionavam vocês já parcelar. Veja como se configurou em fato a preocupação desta, que vocês não tiveram na inicial. A prefeitura não pagou, de fato - quando impedida, por lei, da renovação não pagou, de fato. Por que não pagou? Não havia condições. E nem pagaria. A renovação não foi pagamento. Foi a rolagem da dívida, somando em maior, sempre em maior - divididos em partes, mas uma montante, a dívida da prefeitura, sempre em maior valor.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Vereador, a Emenda 20 pede a reforma da ...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pois não. V.Sa. tem a palavra.

O SR.

- Concede?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F08 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2226 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pois não. Tem V. Sa. a palavra.

(Pausa longa)

- Conversas fora do microfone.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Perdão, Vereador, pode continuar.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Eu vou esclarecer V.Sa. com relação à lei. A Lei 9.717, de 27.11.1998, em seu artigo 6º, diz o artigo: "Vedação da utilização..."...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Inciso V, senhor.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Inciso V: "Vedação da utilização de recursos dos fundos direitos cativos empréstimo de qualquer natureza, inclusive União, Estado, Município ...". Veja, essa lei ...
(IDELCI)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F-09 FOLHA:1

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2227 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. S. Boriso Aruta
Reg. 10.871

Veja, essa lei foi precedida de medidas provisórias que vieram deram origem e que depois de votada pela Câmara em Brasília converteu-se em lei. Esclareço mais: vou ler o artigo 3º da Lei 9.157, que V.Sa. tem em mãos.

"O Iprem será dirigido por um Superintendente e por um Conselho Deliberativo e Fiscal, na forma e com as suas atribuições e remuneração a ser estabelecidas por decreto do Executivo, observadas as disposições desta lei."

I Iprem será dirigido. Então, a responsabilidade que V.Sa. alega não ter *a posteriori* aos recursos, cai por terra, pois o artigo 3º diz que o Iprem será dirigido por V.Sas.

Não vou me estender. Vou fazer as últimas indagações.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Em algum momento... Consta nos processos, quando da renovação de 28-04-97, do empréstimo de 166,746 milhões, da destinação na forma do artigo 4º, dos recursos. Naquela data quero ter ciência...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Qual data, senhor?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Em 28-04-97, renovação de 166 milhões que V.Sas. concederam ao...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Na renovação do contato.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Sim, a rolagem da dívida. Renovação é a rolagem. E V.Sas. já tinham ciência da situação da Prefeitura naquela data? Do não pagamento da outra ponta?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2228 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Afonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F-09 FOLHA:2

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Já tinham. Pois bem. V.Sa. cobrou, na forma do artigo 4º, a documentação, conforme é exigido da Lei 12.158?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Olha, a gente...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Vou...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Aí é que está. O problema do funcionamento de sexta...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Por favor, me permita. Gostaria que a senhor respondesse "sim" ou "não". Na forma do artigo 4º da Lei 12.158... A senhora tem em mãos? Conhece a lei?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim, claro.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - No dia 28-04-97, quando da renovação do empréstimo de R\$166.746,170,45, foi exigida a documentação na forma do artigo 4º? Diga "sim" ou "não".

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Formalmente, não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não, então não foi exigido?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim. Formalmente, não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não foi exigido?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Formalmente, não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não foi exigido.

Sra. Presidente, devolvo a palavra. Com a resposta à última indagação ficou descaracterizado o descumprimento do disposto no artigo 4º da Lei pela depoente, visto que reconheceu que não foi exigido, na data de 28-04-97, quando da renovação do empréstimo de R\$166.746.170,45, deixou de cumprir o artigo 4º da Lei 12. 158, pois era a oportunidade da renovação dos empréstimos oriundos de 15-08-96,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F-09 FOLHA:3

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Fls. nº 2229 do
Processo nº 004/2001
Fernando Afonso Aruta
Reg. 10.871

de 120 milhões, e 28-08096, de 30 milhões, remontando 150 milhões que, somados aos juros foram arrolados na data de 28-04-97, o empréstimo ora referido de R\$166.746,170,45.

Devolvo a palavra a V.Sas., já tenho convicção formada com relação a isso. Ao final informarei a depoente da posição que a relatoria estará tomando com relação a essa matéria. Quero cientificá-la no final...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Por gentileza, eu gostaria...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Devolvo a palavra à Presidente para que os demais possam argüir. Estarei até o final ouvindo.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sra. Presidente, eu poderia fazer um pedido a essa Mesa?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Gostaria que constasse dos autos desta CPI, que coloco à disposição de todos o meu sigilo bancário, telefônico e fiscal. Gostaria que constasse dos autos, por gentileza.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Muito obrigada. Você pode...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Nos últimos cinco anos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A secretaria já combina a forma de pegar esses dados...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Muito obrigada.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Se precisarem de holerite, tenho alguns aqui, da época em que fui chamada para ser conselheira.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F-09 FOLHA:4

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2230 do

Processo nº 004/2001

Fernando Usámonso Aruta

Reg. 10.871

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Está bem.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Vou ser rápido. Acho que a questão do Iprem já está bastante clara nesta CPI. Mas queria, antes de formular minha pergunta, dizer à Sra. Elaine...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - ... que há coisas muito estranhas e não somos nós desta CPI que estamos afirmando.

Temos um calhamaço de jornais e revistas da época, que falam sobre os problemas do Iprem, entre os quais Bertoldo Salum confirmou - no jornal *Folha da Tarde*, de 07-09-96 - que "novos conselheiros dos órgãos já obtiveram financiamento imobiliário concedido por esta entidade".

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Desconheço a reportagem.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Eu citei o jornal. Se precisar, pode...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Desconheço. Meu empréstimo imobiliário saiu em maio, quando eu nem pretendia ser conselheira de coisa alguma.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sra. Elaine, só estou formulando uma idéia para entender. São coisas no mínimo estranhas.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Mas reitero que o meu empréstimo imobiliário saiu em maio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Tem outros. "Os que saíram também foram beneficiados por empréstimos", dizem os jornais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F-09 FOLHA:5

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2231 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo Aruta
Reg. 10.871

A segunda coisa é o seguinte: sou Vereador desta Casa.

Qualquer assunto que trate de responsabilidade pública, qualquer assunto que chegue aqui... Por exemplo, fiquei três dias analisando papéis sobre o Ipem, para poder vir aqui nesta sessão. O que me estranha - e aí não entendo qual é a mágica de vocês - são as muitas coincidências. Dia 14 se aprova uma lei nesta Casa. Dia 14 vocês tomam posse... (F10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2232	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F10 FOLHA:1 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Dia 14 vocês tomam posse.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - A lei saiu publicada no jornal no dia 15, não no dia 14.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Mas está aqui, a lei é do dia 14.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - A lei foi publicada dia 15, senhor.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Eu sei. Mas estou dizendo para você, Lei 12.158, de 14-08-97...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Publicada em 15 de agosto, senhor, no diário Oficial do Município de São Paulo. eu não acompanho as sessões da Câmara, senhor. Eu trabalho na área de processamento de dados. Eu leio a parte...

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sra. Elaine, quando eu perguntar darei oportunidade para responder aquilo que achar que convém.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - O que estou querendo dizer é que, obviamente, para quem entende um pouco de todos esses processos, esse processo já estava montado. Como é que uma lei é aprovada no dia 14 e no dia 15 sai o empréstimo? Adivinharam? E se essa lei não fosse publicada, promulgada...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Mas, senhor...

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Como é que... Não entendo! Vocês demitem conselheiros e esses conselheiros antigos...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Com licença! Um minuto! Eu quero a palavra!

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Me escuta! Eu estou com a palavra!



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F10 FOLHA:2

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2233 do
Processo nº 00472001
Fernando L. Afonso Aruta
Reg. 10.871

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Perdão.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Os outros conselheiros pedem demissão...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esta Presidência gostaria que a testemunha escutasse até o fim para poder responder.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Desculpe, é que eu gostaria...

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Os conselheiros anteriores pedem demissão criticando. Está aqui nos jornais. Dizem os jornais que os conselheiros pedem demissão por não concordarem com o empréstimo. É o que dizem os jornais. Certo? Aí vocês vêm, no dia seguinte... Portanto, quem está aqui apurando os fatos, diz o seguinte: "Quem foi no dia seguinte?" Os outros não queriam aprovar, dizem os jornais. Os que vêm em seguida só vieram, mesmo - só foram trocados - para aprovar esse empréstimo. Aliás, empréstimos sucessivos, porque a Prefeitura não paga, depois pede outro empréstimo; empresta, depois pede mais empréstimo... Essa é a ciranda financeira. Então, não posso, de maneira nenhuma, achar que vocês não foram coniventes com esse episódio de empréstimo do Ipem à Prefeitura.

A senhora está com a palavra.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não tenho nada a declarar sobre essa observação.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sim, mas obviamente...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Nada tenho a declarar. Primeiro eles pediram exoneração. Segundo, precisava de um novo Conselho... Um momento. (Pausa) Eles pediram exoneração, senhor, não foram exonerados. É só isso. Não tenho mais nada a falar em relação a isso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2234 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Assis Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F10 FOLHA:3 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Sei, mas a senhora...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não tenho mais nada a falar em relação a isso. Assumimos porque fomos convidados e aceitamos, senhor.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Porque foram convidados e no dia seguinte aprovam o empréstimo?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Fomos convidados no dia 12, senhor.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - E no dia seguinte aprovam o empréstimo. Esse empréstimo já havia sido solicitado...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Dia 12 não é dia 14 nem dia 15, senhor; é dia 12! E a lei foi aprovada dia 15.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Mesmo que seja... Dois dias depois vocês aprovaram o empréstimo. E não foi qualquer empréstimo, mas de alguns milhões de reais.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Eu gostaria de questionar em que momento desta Lei está dizendo que o Conselho Deliberativo e Fiscal poderia emprestar só mediante a quitação do débito da Prefeitura.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Não, não, não. Não tem informação nenhuma.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Em nenhum momento está sendo citado isso.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Eu estou perguntado. A Lei é clara, é facultativo. Vocês poderiam não emprestar. A lei faculta às autarquias emprestar. Não diz que vocês tinha de aprovar. O Conselho poderia rejeitar o empréstimo...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F10 FOLHA: 4 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Processo nº 004/2001 SEM REVISÃO Fernando J. Afonso Aruta Reg. 10.871
--

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Exatamente.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - E vocês sabem disso. Portanto, vocês fizeram o empréstimo porque vocês concordaram em fazê-lo...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - ... nos moldes como estava sendo planejado.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Por lei e acho que a lei é perfeita. Só um detalhe: é facultativo a nós, sim, e nós aceitamos. Só que o evento...

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Pode responder.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Só que o artigo 1º diz o seguinte: "Ficam autorizadas a ceder suas disponibilidades de caixa ao Tesouro Municipal a título oneroso e mediante a formalização de instrumento contratual."

A formalização de instrumento contratual não é ato do Conselho. O ato do conselho é até a autorização, senhor.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - V.Sa. disse que foi convidada dia 12, é isso?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Engraçado! Os conselheiros sabiam que V.Sas. seriam... Se eles não se demitiram, eles pediram demissão, não foram demitidos...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Senhor, a data da Portaria 301 é do dia 13...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Bolha n°	2236	do
Processo n°	004/2001	
Fase	Demissão	Aruta
Reg.	10.871	

ROD.: F10 FOLHA:5

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Me permita...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - A data da Portaria é dia 13.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Me permita, eu não concluí, minha senhora.

Ora, se V.Sa. foi convidada dia 12 e os que saíram, saíram no dia 14...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Saíram no dia 13, na mesma portaria, senhor.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, me permita...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Foi publicado na mesma portaria.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não lhe foi dada a palavra. Estou fazendo uma única argüição. V.Sa. acabou de afirmar que foi convidada no dia 12. Os conselheiros que aqui vieram depor afirmaram que pediram demissão. Se a demissão saiu no dia 13, já convidaram V.Sas. previamente, antes sabendo que iam ser demitidos? É evidente...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - No final da tarde do dia 12, senhor.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, V.Sa. afirmou que foi convidada no dia 12. A demissão, se foi a pedido, foi no dia 13. E V.Sa. já...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Dia 13 saiu publicado a portaria de exoneração, no dia 13.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - No dia 13, na véspera da publicação da Lei...

3X



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F10 FOLHA: 6 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2237 do
Processo nº 004/2001
SEMPRE EM 10
Fernando J. Ribeiro Aruta
Reg. 10.871

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Só um minuto, por favor, posso

conversar com o meu advogado?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Agora, não. Estou no meio da arguição.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Então há um conflito, no meu entendimento, de dados. Estou devolvendo a palavra à Sra. Presidente, para que repasse ao Vereador João Antônio, que interrompi. Agradeço a interrupção. Estou satisfeito.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Continua com a palavra o Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Elaine...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Pois não.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Vou ser bem franco. Nós entendemos muito bem o papel que vocês foram cumprir lá. E sabemos exatamente onde estão os principais dessa história, que construíram todo esse enredo. Acho que seria de bom grado para a cidade de São Paulo vocês contribuírem mais. Porque, veja bem a contradição que a senhora nos trás: dia 12 vocês foram convidados. Os outros pediram exoneração dia 13. Dizem que é dia 14, mas que seja dia 13. É claro que houve um arranjo para que fosse feito esse empréstimo com mais facilidade. Não entendo!

Então, objetivamente (F-11)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F11 FOLHA:1 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Forma nº 2238 do
Processo nº 004/2001
Fernando Aruta
Reg. 10.871

Então, objetivamente, não tem tempo hábil para um empréstimo dessa quantidade; pessoas chegarem com uma lei complexa... Porque essa lei é não é fácil, é complexa. E vocês têm o papel... Só um minuto! Vocês têm o papel de deliberar e fiscalizar. Vocês têm esse papel. E uma lei dessas é complexa... Se não fosse um arranjo, vocês não iriam emprestar em dois ou três dias; vocês iam pedir mais 15 dias ou um mês para poder deliberar sobre isso. Objetivamente o que quero dizer para vocês é o seguinte: o que leva a ser convidado no dia 12? Vocês sabiam que os outros iam pedir exoneração?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não. Fomos convidados e aceitamos. Não sabíamos, senhor.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Veja, Sra. Presidente, foi convidada antes de os outros pedirem exoneração!

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Não, não sabia.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Não. Vocês foram convidados a serem conselheiros antes dos outros pedirem exoneração. Ora, mas os outros iam pedir exoneração?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Fomos convidados, senhor. Fomos convidados. Eu não sabia, fui convidada. Não sabia o que estava acontecendo.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Tudo bem, porque havia já o interesse de os outros serem demitidos ou exonerados, ou um arranjo para que eles fossem exonerados. As contradições são muito claras! Veja bem: se vou pedir exoneração só amanhã, como é que as pessoas sabem... convido hoje! Não entendo! E a exoneração foi coletiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2239 do

ROD.: F11 FOLHA:2

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27-04

Fernando J. Afonso Aruta

Reg. 10.871

De qualquer forma quero dizer que é uma contradição clara da depoente e podemos conferir com os ex-conselheiros que vieram depor e está no serviço taquigráfico.

Devolvo a palavra.

O SR. PAULO SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sra. Presidente, Pela ordem. Posso conversar com a minha cliente?

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Não, claro! É isso: a demissão, o convite a eles, pressupõe a demissão dos outros. Isso está claro.

O SR. PAULO SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Qual é o assunto, Sr. advogado?

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Há uma ilação, e uma ilação conjectural. A minha cliente disse que não sabia que seriam exonerados os outros. Se eles pediram exoneração no dia 12 e foi publicado no dia 13, ou que tenham pedido no dia 13 ou no dia 14, o fato único é que ela recebeu o convite no dia 12. Se os outros iriam ser demitidos no dia 16, 15, 112, 11, 10, 9, 5... é um fato absolutamente irrelevante. Ela foi convidada no dia 12 e respondeu que foi convidada no dia 12, fato este consignado. Agora, sabendo que os outros iam ser, que permita uma conjectura, isso ela não respondeu.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nós temos isso claro.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Temos claro.

A SRA ELAINE CRISTINA JABUR - Obrigada, Presidente.

40



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F11 FOLHA:3

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2240	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alonso Aruta		
Reg. 10.871		

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Não havendo outros Vereadores que tenham questões a fazer, finalmente o Vereador Milton Leite, que vai fazer sua última abordagem. Nós vamos...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - O Vereador Augusto Campos não fará arguição?

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Esclareço à depoente que esta relatoria, visto que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi prorrogada, formulará acusações contra V.Sa. e que abriremos prazo, naquilo que couber, na forma da lei e do Código de Processo Civil, para que a senhora venha a receber por escrito as acusações formuladas por esta relatoria, as imputações que entendemos cabíveis contra V.Sa. Fica V.Sa. ciente de que, a partir deste instante, passa a ser ré desta Comissão Parlamentar de Inquérito e que abriremos os prazos legais após notificá-la por escrito da documentação que será entregue em tempo hábil, após aprovação por esta CPI, o que deverá ocorrer no decorrer da próxima semana. Será entregue à senhora, abrindo prazo para que se manifeste, arrole testemunhas etc., sendo-lhe garantido amplo direito de defesa junto a esta Comissão, se assim entender que deva fazer.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Sr. Advogado.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Peço exclusivamente ao Vereador, visto que já deu como indiciada e acusada



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA - DT-10

ROD.: F11 FOLHA:4 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2241 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 19.871

a minha constituinte, que eventuais notificações sejam dadas em nome e no endereço deste advogado, que passarei à Mesa, ao final da sessão. E peço deferimento para que isso aconteça.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - O senhor teria de juntar procuração no processo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor tem procuração?

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Tenho e vou juntar já.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Então o senhor apresenta a procuração e o endereço.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Queria solicitar à senhora...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - Serão formuladas as imputações e será garantido o mais amplo direito de defesa: por escrito, arrolar testemunhas etc. Aí, sim, não este Vereador mas o pleno da Comissão, apreciará o mérito para que sejam adotadas as providências cabíveis para que seja dada sequência no primeiro relatório parcial, com relação ao Ipem. Haverá tempo hábil para que a senhora não sofra qualquer prejuízo com relação à defesa. Isso, seguramente, esta Comissão não fará.

42



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2242	do
Processo nº	00412001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F11 FOLHA:5 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esta Presidência gostaria de solicitar à Sra. Elaine, que aquela documentação em relação à sua afirmação de que...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Do empréstimo. Só um minutinho, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Apresente para a secretaria, a fim de que providencie as cópias e devolverá logo em seguida.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Agora a senhora quer dizer?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - É. O secretário, Sr. Irineu... (Pausa)

Uma última questão que esta Comissão gostaria que a senhora esclarecesse: os membros do Conselho e a senhora recebiam alguma remuneração?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Olha, não sei exatamente qual o percentual sobre o cargo. Mas na época acho que era 15 reais por sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quinze reais por sessão.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Sim, na época. Hoje deve dar em torno de 25 reais por sessão que seja assinada em ata...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Isso vinha depois no holerite ou não?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Era depositado em conta corrente.

A SRA. PRESIDENTE (F-12)

43



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2243 do
Processo nº 004/2001
Fase 10.871
Reg. 10.871

ROD.: F12 FOLHA:1

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Qual era a forma

que recebia?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Depositado em conta corrente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Conta corrente.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Isso, isso.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Era 15 reais por sessão.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Isso, sim, senhora.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Atualmente continuam recebendo?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - São 26 reais por sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Por sessão.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Isso

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Essas sessões eram uma vez por semana ou duas?

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Duas vezes. Às vezes dava seis, às vezes dava oito...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Está bem. Não havendo...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - O total é oito de sessões.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Então, para encerrar esta Presidência gostaria de esclarecer que a CPI está fazendo um processo de instrução sobre a questão da dívida, incluindo a dívida do Ipem. E encaminhará ao Ministério Público aquilo que for necessário e pertinente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F12 FOLHA:2

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2244 do
Processo nº 004/2001
Fernando Leão Anuta
Reg. 10.871

A senhora está dispensada. Damos por encerrado este depoimento. Muito obrigada.

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - Eu agradeço a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Gostaria que a secretaria solicitasse...

A SRA. ELAINE CRISTINA JABUR - A senhora só me dá um minutinho para juntar minhas coisas?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor queria...

- Aparte fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Estão suspensos os trabalhos por três minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos (F13)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F13 FOLHA:1

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2245 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Alencar Aruta
Reg. 10.871

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência da Sra. Ana Martins.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Solicito que os Srs. Vereadores ocupem seus lugares e que a secretaria encaminhe o ex-Senador Gilberto Miranda para seu depoimento desta parte.

- Manifestações simultâneas longe do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Gostaria de agradecer ao ex-Senador Gilberto Miranda por ter vindo prestar depoimento a esta Comissão, para esclarecimentos necessários, a fim de que a CPI da dívida do Município possa instruir esta averiguação da melhor forma possível.

O depoimento é feito em termo de compromisso. Gostaria que V.Sa. lesse em voz alta no microfone, date e assine o Termo de Compromisso, por favor.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, é um prazer estar nesta Casa pela primeira vez e contribuir para que o sucesso desta CPI seja total.

"Termo de Compromisso. Eu, Gilberto Miranda, convocado para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a dívida pública do Município de São Paulo, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente para os efeitos do artigo 342 do Código Penal, e na forma do artigo 203 do Código de Processo Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta Comissão. Em 27 de abril de 2001."

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esta Presidência solicita que V.Sa. se qualifique, exponha o período em que foi Senador

46



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F13 FOLHA: 2 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº	2246	do
Processo nº	004/2001	
Fernando Luiz Aruta		
Reg. 10.871		

e terá 20 minutos para que diga sua opinião sobre o voto em separado que foi feito enquanto assumiu sua participação na questão da dívida de São Paulo.

Nossa Comissão vem apurando que fatores foram importantes na formação da dívida que hoje chega a mais de 18 bilhões de reais. Sendo um dos fatores de impacto dessa dívida a emissão de Letras Financeiras, V.Sa. teve também um papel, diante de ter sido o relator do voto em separado e ter intermediado negociações.

Então, esta Presidência, em nome dos demais membros, solicita uma exposição inicial e lhe concede esse tempo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu pediria a V.Exa. esclarecimentos com relação a negociações... a intermediação de negociações... Eu desconheço, não entendi a exposição de V.Exa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor tem todo direito de expor qual foi o seu papel em relação às finanças de São Paulo, enquanto foi Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Fui Senador de 1992 a 1998, seis anos. Fui vice-presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Fui relator, não só da cidade de São Paulo, como do Estado de São Paulo e com quase todos os Estados da Federação, de rolagem de dívidas, empréstimos e financiamentos de modo geral.

Sou paulista, 54 anos, atualmente empresário e industrial, Senador pelo Estado do Amazonas por duas vezes, atualmente suplente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor gostaria de expor mais alguma coisa inicialmente?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n°	2247	do
Processo n°	004/2001	
Fernando L. Alonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F13 FOLHA:3 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

O SR. GILBERTO MIRANDA - Estou pronto para as respostas, Sra.

Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não.

V.Sa. em seu voto em separado, à Comissão Parlamentar de Inquérito conhecida como CPI dos Precatórios, no artigo 5º, § do item 1, faz a seguinte afirmação, que vou reproduzir na íntegra.

"Ora, a emissão dos títulos de São Paulo foi autorizada em 1994. Admitindo-se por absurdo, a sua inclusão nas investigações, ainda assim nada se encontrou ou se mencionou no relatório, relativamente a irregularidades na autorização pelo Senado, assessorado pelo Banco Central, nem na emissão desses títulos pela Municipalidade de São Paulo".

Gostaria que V.Sa. explicasse a esta CPI tal afirmação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, a CPI, como V.Exas. sabem, é com prazo determinado e com objetivo de apurar fatos determinados. A CPI, na sua criação, dizia que eram os anos de 95 e 96. Logo, incluir o ano de 94, estava fora do requerimento de CPI que foi aprovado. Número 1.

Número 2 - Com relação à autorização de 94 o parecer foi de plenário. Não fui nomeado na Comissão para ser relator. Fui nomeado em plenário para dar um parecer de plenário, tendo em vista que os Srs. Líderes tinham dado urgência. A matéria não foi apreciada na Comissão porque corria o risco da cidade de São Paulo e, conseqüentemente, os bancos irem ao the found (?), não serem pagos os títulos ou não serem rolados, porque tinha prazo definido. Então, eu fui relator em plenário, do Município e era Presidente. Parte do relatório:

48



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F13 FOLHA:4

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2248 do
Processo nº 004/2004
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

"O Banco Central pronunciou-se sobre a operação através do

Parecer DDIP 94,

concluindo pela emissão da parcela relativa (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F14 FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Divida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2249	do
DT-10		
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso	Aruta	
Reg. 10.871		

...1994, concluindo pela emissão da parcela relativa ao 6/8 de precatórios judiciais. Possui amparo legal e com relação à emissão para cobrir a correção monetária anterior e posterior à promulgação da Constituição. O parecer diz que Prefeitura deveria ter direito à emissão não realizada, cabendo, no entanto, ao Senado Federal a decisão sobre a constitucionalidade do pleito.

Queria esclarecer a V.Exas. que quem criou a figura da correção monetária para os precatórios foi o Senador Eduardo Suplicy, relator da matéria, relator da dívida da Prefeitura de São Paulo em 1990, 1991 e em 1992. Os dois primeiros, 1/8 e 2/8 foi de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Ele cria, no seu parecer, a figura da correção monetária que até então não era apreciada porque normalmente os precatórios de Estados e de Municípios eram pagos e os que se sentissem prejudicados procuravam, junto à Justiça, pleitear e entravam novamente na lista. Isso foi criado, V.Exas. terão condições de ver nos anais do Senado, pelo parecer do Senador Eduardo Suplicy que dei origem à criação da correção monetária para precatórios.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Voltando ao objeto, gostaria que o senhor...

GILBERTO MIRANDA - Só para concluir, Sra. Presidente, V.Exa. me perguntou sobre 1994. Com relação a esse ano, fui nomeado relator de plenário, e no meu relatório deixei bem claro o seguinte: "Atendendo à sugestão do Banco à Central que assinala que o mercado não vem se mostrando receptivo à colocação de novos papéis e visando a questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos obtidos com emissão dos títulos, sugerimos que a colocação se dê a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2250 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F14 FOLHA:2 TAQ.:Carla COMISSÃO:Divida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

cada mês a medida que se fizerem necessários os recursos". Este é o relatório que foi aprovado pelo plenário do Senado, que se tornou um projeto de resolução e que foi votado por todos os senhores senadores e aprovado.

Logo, no relatório que o Senado aprovou, no relatório que o Senador recebeu do Banco Central com parecer favorável que foi para o Ministério da Fazenda com parecer favorável, para a presidência da República com parecer favorável e ao Senado com parecer favorável e do qual fui relator de plenário, seguimos todas as orientações do Ministério da Fazenda e do Banco Central e sugerimos que fosse emitida, mês a mês, de acordo com as necessidades para pagamento de precatório. Se não fizeram assim, nada tem a ver com o Senado da República porque foi aprovado por toda sua maioria e foi a plenário com urgência, urgentíssima.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Voltando ao objeto, a CPI tinha por objeto apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos - estaduais, municipais - nos exercícios de 1996. Como foram emitidos esses títulos.

GILBERTO MIRANDA - No Senado, demos parecer favorável em 1994, foi aprovado em 1994 porque 1995 é uma nova gestão e tem de ter a rolagem antes do começo do ano, ou seja, no início do ano. O Senado aprovou 1994 para emissão. A CPI era para 1995 e 1996.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - E esses títulos foram emitidos só em 1994?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2251	do
Processo nº	004/2001	
Assinado por	Alfonso Aruta	
Reg.	10.871	

ROD.:F14 FOLHA:3 TAQ.:Carla COMISSÃO:Divida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

GILBERTO MIRANDA - Nós não temos acesso porque o Senado só aprova a emissão. Depois o Senado não acompanha porque cabe, no caso, ao município emitir, à Câmara acompanhar e ao Tribunal de Contas dar o parecer se foi emitido ou não. Ao Senado só cabe aprovar.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Dando continuidade, os títulos de São Paulo, apesar de autorizados em 1994, foram emitidos em parcelas. Conforme seu relatório, a primeira parcela de 106 milhões, 490 mil, 548 em 15/12/94, mais ou menos 10% do total. E as demais parcelas, iguais, de 62 milhões 500 mil, todas em 1995, mais ou menos 90% do valor. O senhor é da opinião que não era objeto da CPI dos Precatórios?

GILBERTO MIRANDA - Como V.Exa sabe, e os demais Vereadores também, ela é definida com objetivos e datas. A data dizia ser investigação de 1995 e 1996 e esses títulos eram de 1994. Logo, poderia ter sido incluído se os senhores líderes quisessem, se os senhores autores da CPI pedissem o ano de 1994. Não teria problema nenhum, penso que a Casa não seria contra. A única coisa que nós, Senadores, levantamos é que não fazia parte 1994. Faziam parte 1995 e 1996.

As autorizações que o Senado da República deu para 1995 e 1996 foram investigadas. E também foram investigadas as de 1994, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor afirma que foram emitidas para rolagem, confirma isso? Essa emissão foi autorizada para rolagem?

57



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n°	2252	do
Processo n°	004/2001	
Fernando J. Alfonso	Aruta	
Reg. 10.871		

ROD.:F14 FOLHA:4 TAQ.:Carla COMISSÃO:Divida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

GILBERTO MIRANDA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, irei ler

o relatório.

Relatório de plenário. Como V.Exas. sabem, um senador está no plenário e é convidado pelo Presidente da Casa para dar um parecer de plenário, analisado no plenário, naquele momento.

Este é o parecer. " Parecer de Plenário relativo ao Tesouro Municipal de São Paulo cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes de responsabilidade daquele município.

Vem a esta Casa ofício do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura de São Paulo para emissão de letras financeiras do Tesouro do Município de São Paulo cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes de responsabilidade daquele município. O pleito encontra-se (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2253 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F15 FOLHA:1

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

O pleito encontra-se instruído nos termos da resolução 1194 que dispõe sobre limites globais e condições para alterações de créditos interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios, suas autarquias, inclusive lançamento de título da dívida pública.

A emissão de LFTM São Paulo ora sob análise, apresenta as seguintes características: denominação letras do tesouro; quantidade 606 mil 440.048; modalidade: nominativa transferível; rendimento: iguais às letras financeiras do Tesouro Nacional; prazo: 5 anos; valor nominal: mil cetipe; forma de colocação: através de oferta pública nos termos da resolução 565, de 20/09/79, do Banco Central; autorização legislativa: decreto 27630, de 26/01/89; prévia: previsão de colocação e vencimento dos títulos: 1/07/94 a 01/12/1994, 1995, 1999. Vencimento: 1/07/94, 1/07/99, todos os oitavos.

O processo encontra-se adequadamente instruído de acordo com as exigências do artigo 3º, da resolução acima referida. Cabe ressaltar que a certidão negativa do INSS e a certidão de regularidade do FGTS necessitam revalidação pois já se encontram com validade vencida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do parecer Dedipe-Diare 94.2008, de 12/12/94. O Banco Central conclui que a emissão da parcela relativa ao 6/8 de precatórios judiciais possui um amparo legal.

Com relação à emissão para cobrir a correção monetária anterior e posterior à promulgação da Constituição, o parecer diz que a Prefeitura deveria ter feito a emissão não realizada, cabendo, no



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F15 FOLHA:2

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2254	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

entanto, ao Senado Federal a decisão sobre a constitucionalidade do pleito.

Com relação ao pleito relativo à emissão de títulos para pagamento de precatórios em 1989-1990, mas promulgados antes de 05/10/88, a princípio o pleito procederá já que a não inclusão do valor inicial decorreria do desconhecimento dos mesmos. Contudo, como a Prefeitura já efetuou esses pagamentos, o Banco Central diz que a rigor os recursos obtidos com a emissão de títulos se destinaram a outras finalidades que não o pagamento de precatórios judiciais. Ocorre que a Prefeitura já pagou esse montante e para tanto teve de desviar recursos de outras fontes. A emissão autorizada nada mais faria que corrigir o desvio inicial.

Atendendo à sugestão do Banco Central que analisa que o mercado não vem se mostrando receptivo à colocação de novos papéis e visando evitar questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos obtidos com a emissão dos títulos, sugerimos que a colocação se dê a cada mês, a medida que se fizerem necessários os recursos".

O Senado tomou o devido cuidado de autorizar a emissão mensal, de acordo com as necessidades.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor leu parte do parecer, o segundo parecer. Queria que o senhor falasse sobre as restrições do primeiro parecer do Banco Central. O senhor foi direto no segundo, que já foi reformulado. Queria que o senhor fizesse referência ao primeiro parecer e às restrições que o Banco Central apresentou.

55



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2255	do
Processo nº	004/2001	
Feito em	10/10/04	
Reg.	10.871	

ROD.:F15 FOLHA:3

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Processo nº 004/2001

Feito em 10/10/04

Reg. 10.871

GILBERTO MIRANDA - Tenho cópia dos pareceres aprovados pelo

plenário...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nós também temos cópia de tudo, queria que o senhor comentasse.

GILBERTO MIRANDA - Tenho cópia aqui comigo só dos pareceres aprovados pelo Senado. Quando em 1994 São Paulo emitiu títulos, tinha uma divergência, penso que é nesse caso, não tenho certeza porque não tenho cópia aqui, se V.Exa. tiver e puder me passar às mãos posso relembrar fatos acontecidos há sete anos. Não tenho cópia. V.Exa. tem cópia para me passar?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor disse que foi relator de plenário. Mas o senhor fez uma consulta ao Banco Central.

GILBERTO MIRANDA - Estou perguntando se a senhora tem cópia para me passar.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor, sendo relator de plenário, também tinha já a opinião do que havia sido feito, tanto no primeiro parecer do Banco Central, como no segundo que levou em conta restrições que o Banco Central apresentou. O senhor se lembra de algumas das restrições?

GILBERTO MIRANDA - Não lembro de restrições, só lembro do caso. Não foi apreciado o primeiro parecer nem pela Comissão e nem pelo plenário porque quando a Prefeitura de São Paulo fez o pedido de emissão colocou o montante e remeteu ao Banco Central. O Banco Central remeteu ao Senado com uma divergência brutal com relação ao pedido da Prefeitura de São Paulo.

h



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F15

FOLHA:4

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2256	do
Processo nº	004/2001	
Assinado por	Aruta	
Reg.	10.871	

A mesma coisa o Banco Central fez com o Governo do Estado de São Paulo. O Governo do Estado de São Paulo tinha pedido coisa de um bilhão e duzentos milhões de emissão e o parecer do Banco Central dava um parecer muito menor, completamente diferente.

A Prefeitura de São Paulo pediu seiscentos e tantos milhões e o Banco Central deu 29 milhões, se não me engano. O que fiz? Um ofício como relator, na época, ao Banco Central pedindo que fosse feita uma auditoria na Prefeitura de São Paulo e no Governo de São Paulo. Eu era relator nas duas matérias e a divergência era muito grande com relação à Prefeitura e ao Governo de São Paulo. O Banco Central mandou à São Paulo uma equipe chefiada.. não lembro agora o nome da pessoa, mandou uma equipe para verificar na Secretaria da Fazenda do Município e do Estado se os valores que o Banco Central havia remetido ao Senado seriam realmente os valores certos ou errados (Viana)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2257 do
Processo nº 00412001
Senador: Antônio Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F16 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

... os valores certos ou errados com relação à divergência do

valor inicial pleiteado por São Paulo Estado e por São Paulo Município. Após essa equipe estar em São Paulo, fazer o levantamento, o Banco Central reformulou o seu parecer e remeteu novo parecer com relação à Prefeitura de São Paulo e com relação ao Governo de São Paulo. Com relação à Prefeitura de São Paulo, ele saiu de 29 milhões iniciais, que ele tinha dado, e deu um valor de 600 e alguns milhões. Com relação ao Governo de São Paulo, o Banco Central foi contrário e a matéria não foi votada pelo Senado e não foram emitidos os 6/8 do Governo de São Paulo. Só posteriormente, quando o ex-Governador, falecido, Senador e colega Mário Covas pediu a emissão do 6/8, e eu fui relator também dessa matéria e o Senado aprovou para São Paulo 700 e poucos milhões, que depois não sei se o Governador emitiu ou não emitiu, tendo em vista que as finanças de São Paulo estavam sanadas.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Este novo relatório, como o senhor afirmou numa entrevista ao *Jornal da Tarde*, ele foi feito a quatro mãos?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Os relatórios sempre, no Senado da República...

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu queria que o senhor explicasse o que são as quatro mãos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - ...eles são feitos a quatro, a seis a oito mãos porque, quando se pega um projeto de dívida, um projeto de precatórios ou de financiamento, nós, Senadores, vamos ao Banco Central para saber os detalhes quando tem alguma divergência; nós, Senadores, vamos ao Tesouro Nacional ou Ministério da Fazenda para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Bolha nº 2258 do
processo nº 004/2001
Fernando Afonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F16 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

saber quais as divergências. E quando se somam as mãos do Tesouro Nacional e as mãos do Banco Central, normalmente o relatório é feito a quatro ou a seis mãos - esse é o significado da entrevista.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Alguns dias antes, que o senhor diz que foi no plenário que se tornou... ou senhor se autodesignou relator na Comissão de Assuntos Econômicos, era hábito nas comissões do Senado os presidentes se autodesignarem?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Até atualmente continua. O Regimento da Casa, o Regimento das Comissões e o Regimento da Casa não proíbem que o presidente da Comissão ou o vice-presidente não sejam relatores. Por quê? Porque na Comissão de Assuntos Econômicos passam, de todos os Estados da Federação, todos os pedidos de financiamentos, rolagens de dívida e todas as matérias de assuntos econômicos do País que são apreciados pelo Senado passam pela Comissão. O excesso de processos, de projetos faz com que todos na Comissão trabalhem. Inclusive a aprovação da rolagem da dívida do Município de São Paulo por 30 anos, como a Lei de Informática agora, recentemente, foram relatados pelo Senador Ney Suassuna, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Ele também se autodesignou?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim. Não sei por quê, mas dependendo do excesso de matéria, pode, não tem nenhuma restrição. Mais ainda: existia um acordo, como existe até hoje, que senadores dos seus estados não eram designados para financiamentos e rolagens de dívidas, e mesmo projetos de seus estados para que a coisa não tivesse, assim, um apelo mais emocional.

59



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2259	do
Processo nº	004/2001	
FERNANDO J. ALONSO ARUTA		
SEM REVISÃO		
Reg. 10.871		

ROD.: F16 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Não ficou muito claro no seu

depoimento e eu queria que o senhor detalhasse um pouco mais quais eram essas divergências entre o Banco Central e a Prefeitura de São Paulo, e que foi também nesse momento que o senhor solicitou um outro parecer; então eu queria saber as divergências, quais eram.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Bom, na verdade eu não solicitei um outro aparecer. Tem dois...

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - O senhor esteve lá...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não. Tem dois ofícios meus, um com relação à dívida da Prefeitura de São Paulo e um com relação à dívida do Estado de São Paulo, no Banco Central, pedindo que se fosse feita uma auditoria nas finanças da Prefeitura de São Paulo e que se fosse feita uma auditoria nas finanças do Governo de São Paulo. O Banco Central designou uma equipe...

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - O nosso assunto é o Município de São Paulo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Bom, mas eu estou dizendo porque os fatos são correlatos, eram na mesma época. O Presidente do Banco Central nomeou uma equipe chefiada por um dos membros daquela casa, funcionário de carreira, que esteve com uma equipe em São Paulo e que, após fazer o levantamento no Estado e no Município, foi contrário ao Estado e foi favorável a mudar o relatório. Então, após uma auditoria nas finanças, o Banco Central mandou novo relatório para o Senado; mandou para a Fazenda, a Fazenda validou; mandou para a Presidência, a Presidência validou, e mandou para o Senado. Nós, no Senado, eu como relator, acabei sendo relator de plenário porque o prazo já tinha

60



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2260 do

ROD.: F16 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

SEM PREJUIZO Aruta

leg. 10.871

passado, já não tinha mais tempo e não dava para ser apreciado na

Comissão e, mais ainda, os Srs. Líderes pediram urgência. Só com urgência que a matéria é apreciada depois de duas sessões. Conseqüentemente, veio com parecer favorável do Banco Central, veio com parecer favorável do Ministério da Fazenda e veio pela Presidência da República e foi aprovado pela maioria - não sei a votação - dos Srs. Senadores.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu gostaria até que o senhor comentasse, porque eu disse se o senhor esteve com os técnicos do Banco Central e o senhor disse que fez um requerimento. Na sessão do Senado...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu gostaria de responder à sua pergunta...

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Um minutinho, porque eu estou formulando a minha pergunta, em seguida o senhor responde. Na sessão do Senado, no dia 14 de dezembro de 94, o Senador Miranda disse textualmente o seguinte: "A Diretoria do Banco Central teve uma reunião comigo, o Dr. Alquimar Moura, o Dr. Jairo Cruz e seu adjunto, até as 23h, por várias vezes, para resolvermos fazer um relatório sério e competente a quatro mãos".

Então, quando eu lhe pergunto... (F17)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2261	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
SEM REVISÃO		
Reg. 10.871		

ROD.: F17 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Então, quando eu lhe pergunto as divergências, eu quero que o senhor pontue, porque aqui - veja - é declaração sua junto ao *Jornal da Tarde*. Então, veja, que questões foram trabalhadas a quatro mãos? Uma vez que esta relatoria deste parecer teve a sua presença, os problemas deveriam ser sérios e gostaria que o senhor então nos colocasse aqui, porque ajuda muito na instrução aqui que a relatoria irá trabalhar, e tenho certeza que o relator está interessado em que isso fique claro. Quais eram estas questões e se essas dúvidas foram dirimidas e elas se referiam a que questões?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas é simples, eu já expliquei a V.Exa. que a Prefeitura de São Paulo fez um pedido de 600 e alguns milhões para emissão de título. O Banco Central deu um parecer de 20 ou 29 milhões. A discrepância era tão grande que eu pedi, por ofício, como relator da matéria naquela época, pedi que fosse feita uma auditoria para saber se efetivamente eram os 20 ou 29 milhões ou se eram os 606 milhões que a Prefeitura pediu. Eu não tive só com o Dr. Alquimar Moura e com o Dr. Jairo; eu tive com o Presidente do Banco Central na época, Dr. Malan, várias vezes, que poderá, tanto o Dr. Alquimar, tanto o Dr. Jairo, tanto o Ministro Pedro Malan poderá ser convidado para repetir essas afirmações, que tivemos algumas reuniões. Como tinha prazo final, era final de ano, era final de legislatura, tinha urgência urgentíssima dos Srs. Líderes, foi ao Banco Central junto com técnicos do Ministério da Fazenda também, para que, se o Banco Central estivesse de acordo, seria feito o relatório dentro dos valores propostos pelo Banco Central. E os valores foram aproximadamente esses e foi o relatório do Banco Central que o Senado

62



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2262 do
Processo nº 004/2001
Fezendeiro Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F17 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

aprovou, com parecer favorável do Banco Central. O Senado não aprovou, o Senado não aprovou nada diferente, nada discrepantemente maior do que o relatório do Banco Central.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Os senhores receberam a documentação da Prefeitura de São Paulo sobre os precatórios que a Prefeitura tinha naquele período, e o senhor tinha documentação suficiente para comprovar que estes precatórios eram referentes ao artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias?

O SR. GILBERTO MIRANDA - O Senado da República, ele recebe um parecer favorável ou negativo do Banco Central, do Ministério...

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Não, eu estou lhe...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu estou tentando responder.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu estou lhe falando sobre essa documentação que o senhor solicitou, porque é o que esta Comissão está precisando porque, se o senhor teve acesso, nós vamos até pedir que o senhor nos forneça.

O SR. GILBERTO MIRANDA - O Senado da República não recebe e não recebeu de nenhum Estado, como o Banco Central não pediu, como o Ministério da Fazenda não pediu cópia do que foi pago ou não foi pago. V.Exa. sabe que em 1988 se aprovou a emissão de 8/8 de precatório, dos precatórios vencidos e declarados até a época. Então, aqueles que foram apresentados, eles foram emitidos, como disse o relator do primeiro e do segundo - foi o Senador Suplicy - a Prefeita Luiza Erundina na época e assim sucessivamente. O Senado da República nunca recebeu nenhum precatório pago ou não pago. Ele só apreciava a documentação mandada pelo Banco Central e mandada pelo Ministério da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2263 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F17 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Fazenda e pela Presidência da República. Nós nunca recebemos, não constava em nenhuma das seis emissões de nenhum Estado, nunca constou os precatórios a pagar, nem se foram pagos os passados, porque caberia ao Tribunal de Contas do Município dar esse parecer favorável ou negativo.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu quero que V.Exa. tenha paciência, porque o que nós perguntamos é porque nós temos necessidade. E, veja, não foi suficiente o que o senhor esclareceu até agora, até porque quando eu pergunto que o senhor... e o senhor já afirmou que este segundo parecer foi feito a quatro, a seis, a oito, doze mãos; uma das mãos foi a sua. Então, veja, na solicitação sua - não é o Senado - feita à Prefeitura de São Paulo, em seu Ofício 055/94, o senhor - e esses dados nós precisamos para esta CPI - diz o seguinte: "A- Cópias das sentenças judiciais e respectivos cálculos". O senhor diz: "O Senado não pede, não..." É o pedido seu como Senador. O senhor faz parte do Senado, fez parte e agora é suplente. "Cópias das sentenças judiciais e respectivos cálculos para pagamento das diferenças de precatórios de exercícios anteriores, bem como os de 94." Como foi a resposta a esse item?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não tenho nenhuma correspondência agora e não me lembro, Sra. Presidente. Se V.Exa. tiver a reposta, poderia ler para nós.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Pois não. O Ofício 055/94 é um ofício de V.Exa. "B - Demonstrativo do cálculo para apurar o montante a ser emitido em relação ao 6/8". O senhor se lembra se estes dados vieram?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2264 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Alonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F17 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

O SR. GILBERTO MIRANDA - Volto a insistir com V.Exa: a

Prefeitura de São Paulo pediu a emissão de 600 e poucos milhões de títulos. Esse pedido, quando é feito, o Secretário da Fazenda envia ao Prefeito, o Prefeito envia ao Banco Central, o Banco Central analisa, dá um parecer e manda ao Tesouro, manda para o Ministério da Fazenda que manda ao Tesouro; o Tesouro analisa, dá um parecer e manda à Presidência da República que, como Chefe do Executivo, remete ao Senado.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu gostaria que...

O SR. GILBERTO MIRANDA - O que o Senado fez... Quando tem divergência nós mandamos pedidos para esclarecimentos.

Tudo que era necessário fazer... (Camilo - F18)

65



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F18 FOLHA:1 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2265 do
Processo nº 004/2001
Fernando Alfonso Aruta
Reg. 10.871

(Gilberto Miranda)

Tudo que era necessário fazer dentro do prazo e do que nós recebemos, foi feito. Eu pedi que fosse feita uma auditoria nas contas e nos pagamentos da Prefeitura. O Banco Central mandou uma equipe, isso porque eu pedi, por escrito, mandou uma equipe, fez auditoria, e ele, Banco Central, hoje, Ministro da Fazenda, Sr. Malan, Presidente na época, remeteu ao Senado uma mudança do seu parecer, foi remetido com ofício do Presidente do Banco Central, hoje Ministro da Fazenda, mudando o valor de 20 ou 29 milhões para 606 milhões. Então, se o Banco Central mudou o seu parecer, é porque ele deve ter chegado à conclusão, eu não tive cópia do relatório, eu não tive acesso ao relatório, aos cálculos, eu tive acesso ao, à mudança de parecer do Banco Central. Se o Banco Central errou, se o Tesouro errou, eu não sei, nós não tivemos acesso e não cabe ao Senado, o Senado aprecia o montante de oitavos, e segue o parecer do Banco Central, normalmente, e segue o parecer do Ministério da Fazenda, e quero esclarecer mais a V.Exa., que sempre o Senado, sempre aprovou todas as rolagens de dívida de todos os estados, de comum acordo, entre todos os senadores, com 98% de rolagem, salvo algumas vezes que tinham votos de plenário, que rolava 100% para emissão de precatórios ou para rolagem de precatórios.

Então, só para esclarecer mais uma vez, quem dá parecer é o Banco Central, quem confirma o parecer é o Tesouro, o Senado, embasado no parecer do Banco Central, que é o órgão consultivo para o assunto, e do Tesouro para o Senado, ele aprova ou não aprova, e os Srs. Senadores aprovaram, Sra. Presidente.

66



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F18 FOLHA:2 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2266 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Então, eu vou

continuar pedindo a sua paciência, porque CPI também exige muita paciência nossa aqui, porque quando eu lhe pedi para dizer o que que eram os pontos divergentes, o senhor não respondeu. Então, o senhor vai ouvir todas as questões, porque também ajuda a esclarecer o que que eram os pontos divergentes, porque, para poder surgir o segundo parecer, essas questões precisavam ser esclarecidas, e tenho certeza de que os Srs. Senadores estavam preocupados também.

Então, a terceira questão que foi solicitada: demonstrativo analítico, bem como comprovantes dos pagamentos de precatórios judiciais do 1º ao 5/8, bem como eventual saldo existente, saldo existente, de forma a se verificar a necessidade de efetuar a nova emissão, porque se ia ser, se o Senado ia aprovar a possibilidade de nova emissão, ele precisava saber, sim, se tinha necessidade ou não. O senhor tem alguma opinião, se naquela ocasião -

O SR. GILBERTO MIRANDA - Esse ofício foi ofício meu?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim senhor.

R - Então, V.Exa. tem oportunidade e os nobres Senadores de ver que o Senado da República, na figura do Senador que relatou, em plenário, essa matéria foi diligente, no sentido de tentar ter efetivamente todos os dados; agora, os dados, Sra. Presidente, são remetidos ao Banco Central do Brasil, para que o Banco Central dê ou não dê parecer. Então, respondendo novamente o que talvez V.Exa. acha que ficou faltando, a divergência era que a Prefeitura pediu 606

6X



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2267 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F18 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

milhões e o Banco Central deu 20 ou 29 milhões, coisa assim, que eu não lembro, é uma matéria de sete anos.

Agora, depois o Banco Central, a pedido de uma auditoria feita pelo Senador, ele vem e muda seu parecer. Ora, se o Senado recebe um novo parecer do Banco Central, mandando dar mais 600 milhões, corrigindo seu erro, eu acredito que o Banco Central tenha feito auditoria e tenha constatado a necessidade da emissão, porque ele foi encaminhado à presidência do Senado, com parecer favorável do Banco Central, do Ministro da Fazenda e da Presidência da República.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - É, nós temos informações que houve resposta a V.Exa., deste ofício, que é o 055/94, e esta resposta, ela foi enviada pelo Sr. Celso Pitta, e eu sei que o senhor está insistindo no parecer do Banco Central, mas o senhor veja bem: O Sr. Ferreira, do Banco Central, que era também responsável pela dívida ativa do Banco Central, ele chega a admitir que o Banco Central sofreu pressões para que mudasse o parecer e, naquela ocasião, eu poderia aqui levantar inúmeras, inúmeras afirmações de que realmente houve, houve, por parte dos que estavam interessados, em que fossem aprovados 606 milhões, e no relatório inicial havia toda uma fundamentação da Prefeitura, quais os valores que seriam, sim, para serem pagos os precatórios, e demais valores, como 99 milhões, que foram incluídos, havia parecer de que esses valores, inclusive, já tinham sido pagos, já tinham sido pagos, mas eu tenho ainda aqui algumas questões que eu gostaria de, de completar, porque eu sei que, que V.Sa. se dedicou um bom tempo a essa questão da, da, de que houvesse um novo parecer para garantir que a emissão das letras fossem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2268 do

ROD.:F18 FOLHA:4 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

Processo nº 004/2001

Fernando L. Aruta

Reg. 10.871

nessa quantidade exagerada que foram feitas, e, então, eu venho algumas outras questões, mas eu sei também que os Srs. Vereadores estão aguardando e gostariam de levantar, eu ainda levantarei algumas questões que gostaria - Então, o senhor não teve conhecimento do retorno, que esse ofício, ele inclusive é uma resposta ao senhor?

R - Eu gostaria de responder inclusive as considerações que V.Exa. fez. O Senado da República não faz pressão ao Executivo, nós somos poderes independentes como o Poder da Câmara Municipal, no caso na cidade de São Paulo.

Nós sempre que temos (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F19 FOLHA:1 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2269 do
Processo nº 004/2001
Fernando Vassão Aruta
Reg. 10.871

(Gilberto Miranda)

Nós sempre que temos divergências com o Executivo, nós encaminhamos solicitações e um Senador da República, como relator, não tem condições de fazer pressão ao Executivo; não houve pressão alguma, porque o Senado, só pelo fato da Constituição dar a ele a prerrogativa de apreciar, é que aprecia. O Senado não fiscaliza e todas as vezes que nós pedimos dados para as prefeituras ou para os estados, nós pedimos para dar subsídio ao Banco Central e ao Tesouro Nacional, para que fossem analisadas as matérias, e essa matéria foi encaminhada pelo então Ministro da Fazenda, hoje, na época, Presidente do Banco Central, com parecer favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor se considerava um Senador informal de São Paulo?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nasci na cidade de São Paulo, em São José do Rio Preto, no interior.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não.

R - Tenho casa na cidade de São Paulo, tenho duas filhas paulistas, paulistanas -

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim.

R - Sou paulista de coração e mais ainda, paulistano mesmo. Então, eu me considerava como me considero hoje ainda, um suplente de São Paulo, porque tudo aquilo que pudesse vir para São Paulo, eu tinha interesse de ajudar para que melhor fosse feita. As principais financiamentos do Tietê, do Pinheiros, da BR 174, da dívida do estado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F19 FOLHA:2 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

FOLHA Nº 2270 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Antônio Aruta
Reg. 10.871

de São Paulo, inclusive quando o Ministro José Serra era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, eu fui designado para relator. Então, e antes também, quando o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. João Rocha era Presidente, me designou várias vezes para relatar São Paulo, tanto ele como o Ministro José Serra.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não. O senhor era amigo do Sr. Paulo Maluf?

R - Eu conheço o Sr. Paulo Maluf, não tenho amizade pessoal, como não tenho amizade pessoal com o Prefeito. Nós, políticos, convivemos politicamente com membros de Situação, de Oposição, de Partido de Esquerda, de Direita, de Centro. Nós tínhamos relacionamentos políticos e várias vezes, inclusive o meu partido, o PMDB, na época, como o PFL, depois, mantinha muita proximidade, tanto é que fomos coligados nessa época para a Prefeitura de São Paulo, para o Governo de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - No depoimento à CPI, o Sr. Alquimar(?), ele diz que o senhor se apresentou ao Banco Central como, se apresentou como amigo do Sr. Paulo Maluf, Prefeito, então Prefeito, e que o senhor se considerava como um Senador informal por São Paulo, e até deu para confirmar isso na sua fala, até por essa, por essas ligações que o senhor tem com São Paulo. Ele coloca, em termos de interferência no parecer, está na CPI do Senado. Então, ele não - não são palavras minhas, veja bem, eu estou utilizando as palavras que estão na declaração dele, na CPI do Senado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2271 do
Processo nº 006/2001
SENADOR: Fernando Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F19 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

R - Um Senador da República, Sra. Presidente, não precisa se

apresentar ao Banco Central e a nenhum diretor como amigo de alguém, ele se apresenta como Senador da República pelo seu Estado, e, naquele momento, eu não só como Senador, não só como relator da matéria, me apresentava só como Senador. É, Sr. Paulo Maluf não abre portas do Banco Central e nunca abriu. Eu, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, tinha todo relacionamento com o Presidente da Casa, Sr. Pedro Malan. Então, se o Sr. Alquimar(?) Moura é responsável pela dívida, assina, assina um relatório para o Presidente do Banco Central e remetem ao Senado da República, mandando depois de uma auditoria dar mais de 600 milhões, ou a Prefeitura tinha direito ou o Banco Central e o seu diretor foram levianos em assinar e mandar esse relatório para o Senado da República.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - É, o senhor, o senhor considera que o trabalho dos técnicos seja do Banco Central, Tribunal de Contas, são necessários? Ou o Senado, a Câmara, pode prescindir de trabalhos dos técnicos?

R - Gostaria de responder a V.Exa. que nenhuma matéria, no caso do Executivo, no caso de rolagem da dívida e no caso de financiamentos, ela, o ritual dela, ela tem que passar para, pelo Banco Central, porque cabe a ele, no caso de financiamentos ou no caso da emissão de títulos, o registro desses títulos e análise desses títulos, e cabe ao Tesouro validar se está adimplente ou inadimplente, no caso, para poder ter essas futuras emissões.

Então, o Senado, ele sempre recebe a matéria depois que, de acordo, elas são passadas obrigatoriamente pelo Banco Central e pelo

22



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F19 FOLHA:4 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2272 do
Processo nº 004/2001
Fernando Wilson Aruta
Reg. 10.871

Tesouro, Ministério da Fazenda, e conseqüentemente pela Presidência.

Quando temos necessidades, sim, usamos o Tribunal de Contas para que faça auditorias e outras coisas mais. O Senado da República usa toda a estrutura que pode de terceiros para poder melhor apreciar as matérias que vão àquela Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Eu vou elencar aqui o documento assinado pelo Sr. Jairo da Cruz Ferreira, que levanta as restrições ao pleito da Prefeitura de São Paulo, que depois, com a ajuda de V.Exa., foi reformulado. Então, veja o item I: Foram apresentados dois valores no cronograma relativo à 94, um relativo ao 6/8, e outro relativo a precatórios 94. Segundo: Apresenta solicitação para emitir precatórios 95, com base em previsão, não deixa claro, no entanto, se esses valores se referem ao 7/8 ou à complementação. Gostaria de recordar que o artigo 33 do ato das disposições transitórias, ele é claro em dizer que eram precatórios até 5 de outubro de 88. Item III: O único valor que, em princípio, estaria sujeito à autorização seria o 6/8, na quantidade que o senhor fez referência, 24.489.908.

B(?) - A emissão resultará (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F20 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

Bolha n° 2273 do
Processo n° 004/2001
Fam. de Aruta
Reg. 10.871

(Vereadora Ana Martins)

B - A emissão resultará em alto custo para o Município, pois os papéis são vendidos por taxa semelhante a dos títulos do estado de São Paulo, acrescidos de um sprite(?), e por fim, o Município declarou não ter dados para comprovar a utilização dos recursos obtidos com as emissões anteriores.

Então, fica claro nessas ressalvas feitas pelos técnicos do Bacen que as parcelas pretendidas pela Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico tinha descrição confusa, não sendo compreendidas por aqueles técnicos, havendo, inclusive, dupla contagem, como nos itens A e B, acima citados.

Então, veja bem: eu considero que nós precisamos esclarecer, porque o senhor, como um político de expressão, uma personalidade, e que tem toda essa vinculação com São Paulo, sabe o que é a situação da dívida hoje de São Paulo, e que uma parte, a origem dessa dívida, uma parte significativa foi a emissão desses títulos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sra. Presidente, eu gostaria de ler parte do meu relatório, à época, com relação à matéria levantada por V.Exa. Um dos tópicos diz: com relação ao pleito relativo à emissão de títulos para pagamento de precatórios apresentados em 89-90, mas homologados antes de 05 de 10 de 88, a princípio, o pleito procederia, já que a não inclusão do valor inicial decorreria do desconhecimento do mesmo, contudo, como a Prefeitura já efetuou esse pagamento, o Banco Central diz que, à rigor, os recursos obtidos com a emissão de títulos se destinariam a outras finalidades que não o pagamento de precatórios judiciais. Ocorre que a Prefeitura já pagou esse montante



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F20 FOLHA:2 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2274 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo Aruta
Reg. 10.871

e para tanto teve de desviar recursos de outras fontes para emissão a ser autorizada, nada mais faria que não ser corrigir.

Quando, em 1988, os constituintes, à época, decidiram parcelar as dívidas de estados e municípios de precatórios em 8/8, todos aqueles estados e municípios que tinham dívida tinham que comunicar, até X meses depois da promulgação da Constituição, os valores e tudo mais, os valores, quantidade e relação.

Acontece que, na época, o Prefeito eleito ou a Prefeita, que eu não sei, de São Paulo, não comunicou, pelo que parece, toda a relação, tanto é que quando o Senador Suplicy é relator dos dois primeiros oitavos da Prefeitura de São Paulo, S.Exa., inclusive, inclui e coloca a correção monetária, para esses valores, que, na época, não eram exigidos, coloca para isso, e mais ainda, a Prefeita, na época, provado por relatórios do Banco Central, não usou o dinheiro e o montante para pagar todos os precatórios que foram autorizados pelo Senado para a emissão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Mas o valor não são 606 milhões. Eu queria que o senhor fizesse uma analogia do seu relatório com o segundo relatório do Bacen, do Banco Central, que pegou valor por valor, e eu vou, então, resumidamente, apresentar aqui, depois gostaria que o senhor fizesse uma analogia, uma vez que os próprios técnicos, ao fazerem o segundo parecer, eles deixam a responsabilidade ao Senado, eles dão o parecer, mas deixam, assim como acontece aqui com o Tribunal de Contas, os auditores analisam, constata o problema e deixam a responsabilidade para os Srs. Conselheiros. E veja, todas as vezes que os Srs. Conselheiros do

25



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2275	do
Processo nº	004/2001	
SENADOR	Fernando Antônio Aruta	
Reg.	10.871	

ROD.:F20 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Tribunal de Contas ou os Senadores, quando opinam sobre uma questão, existe um parecer técnico e político, e não é possível separá-los. Existe o técnico e político. Daí a importância também dos pareceres técnicos.

Sobre o valor de 256.173.405, correspondente à complemento de precatórios pendentes em 5 de outubro de 88, cujos valores estavam contabilizados sem correção monetária e pagos com correção parcial, valor em 1 de julho de 94 sobre essa verba, o Bacen observou que a correção monetária deveria ter sido aplicada quando da apuração dos valores, contudo, acrescentou que se não foi solicitada, na época, e referindo-se a precatórios de antes de 5 de outubro de 88, poderia ser solicitado, cabendo a decisão ao Senado. O senhor mesmo fez referência agora mesmo.

Segundo valor, B, 99.749.197, correspondentes a precatórios emitidos em 89 e 90, 1189 e 1990, com acórdão e homologação antes de 5 de outubro de 88, e não incluídos no montante pedido originalmente, valor em 1 de julho de 94 sobre esse valor. Assim se expressa o parecer do Bacen, analisando os cálculos apresentados pela Prefeitura depreende-se que esses pagamentos já foram realizados. Portanto, os recursos obtidos com a emissão desses títulos se destinariam à finalidades outras que não o pagamento de precatórios judiciais, não recomenda a inclusão dessa verba na autorização. Depois eu gostaria que o senhor fizesse o comentário.

Item C: 62.653.614, correspondentes ao pagamento do assento regimental 195/91, dos complementos emitidos após 5 de outubro de 88, mas referentes a precatórios anteriores a essa data, de 75-88, valor



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2276 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871
SEM REVISÃO

ROD.:F20 FOLHA:4 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

em 1 de 12 de 94. O Bacen levanta dúvidas quanto ao enquadramento dessa verba no artigo 33, baseado no ato das disposições constitucionais transitórias, mas salienta que a decisão sobre isso cabe ao Senado.

E o item D, 163.424.425, (Camilo)

77



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F21

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

Folha nº 2277 do

Processo nº 004/2001

Fernando de Azevedo Arata

Reg. 10.871

(Vereadora Ana Martins)

E o item D, 163.424.425, correspondentes ao pagamento de assento regimental 195/91, dos complementos emitidos de 90 a 93, mas referentes a precatórios anteriores de 5 de outubro de 88, de 70-88, valor em 1 de 12 de 94, da mesma forma que na verba anterior o Bacen levantou dúvidas quanto ao enquadramento no artigo 33, mas salienta que a decisão sobre isso cabe ao Senado.

E por fim, o item E, que são os 24.489.908, valor correspondente à solicitação do 6/8, valor em 1 de julho de 94, o Bacen argumenta que essa parcela, em tese, tem cobertura legal para autorização da emissão de títulos.

Então, veja bem, esse valor dos 600 milhões, que acabaram sendo 606 milhões, eles correspondiam a esses valores, em especial, esse valor dos 99.749.197, que já tinham sido pagos, eu gostaria de ouvir a sua opinião.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sra. Presidente, Srs. Vereadores, se V.Exa. ler o artigo 33 do ato das disposições transitórias, ele é bem claro, ele diz que os estados e municípios que tiverem precatórios, dívidas, poderão emitir 8/8 para pagamento das referidas dívidas. Ele diz só única e exclusivamente isso, desde que seja até a data da promulgação de 88. Ele não diz, em nenhum momento, e ele é totalmente omissivo, que se o Estado pagar, com os seus recursos próprios, se ele pode ou não pode se ressarcir. Ele não diz absolutamente nada. Então, o legislador, no caso o Senado da República, pela maioria dos Srs. Senadores, entendeu que o fato da Prefeitura de São Paulo ter usado recursos do seu caixa para pagar precatórios e estando amparado pelo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2278 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo Arua
Reg. 10.871

ROD.:F21 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

artigo 33, ela teria direito, sim, a emitir esses títulos e se ressarcir. Isso foi aprovado pelo Senado depois de analisar o artigo 33, que não veda que dívidas pagas não possam ser ressarcidas, porque ele diz simplesmente: são 8/8 a ser emitidos do total da dívida.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Isso, a partir de 1 de julho de 89.

R - Perfeito.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Agora, tem o parágrafo único. O senhor citou o artigo, parágrafo único, eu vou ler:

R - Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Poderão as entidades devedoras para o cumprimento do disposto nesse artigo emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, que eram as informações que o Banco Central solicitava, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global do endividamento.

R - No total da dispêndio.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - No exato montante do dispêndio.

R - Exatamente. O total do dispêndio é 1/8 a cada ano do total da dívida. Se a dívida consolidada, ela é 8, ele teria direito a emitir 1/8. Se ele usou de recursos do caixa para pagar desse 1 meio, nós entendemos, os legisladores na época, o Senado da República, entendeu que ele teria direito de se ressarcir, ir, a maioria do Senado votou e aprovou, Sra. Presidente. A única coisa que eu gostaria, V.Exa. tem falado de paciência. Eu estou aqui à disposição para colaborar -

79



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F21 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Processo nº 004/2001 SEM REVISÃO Fernando J. Mendes Aruta 10.871 Muito obrigada.
--

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B)

(fora do microfone)

R - e toda a paciência possível. Às vezes é difícil buscar sete anos atrás uma relatoria de um projeto, entendeu? Mas eu tenho todo interesse, toda paciência, agora, eu quero dizer a V.Exa. que eu fui relator de plenário e que o Senado deu parecer favorável, mas do que isso, eu acho que é só convocando o Banco Central, o Sr. Alquimar(?) Moura, o então Ministro na época, Presidente do Banco Central, Sr. Pedro Malan, por que eles assinaram, por que eles mudaram e por que que eles mandaram para o Senado, e os 80 outros senadores que aprovaram. O Presidente da Casa me chamou, como V.Exa. poderia chamar um dos membros e fala: Lê esse relatório, dê esse relatório, cata a documentação e se dá; e a Casa vota ou não vota. V.Exa. tem toda razão. A decisão, às vezes, é política, a Casa é política, é o que eu poderia dizer a V.Exa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Eu até gostaria de lhe perguntar: Significa que nada é irrefutável no que é aprovado, quando nós sabemos, veja, que inúmeras irregularidades já se deram não só sobre esse caso? Então, a CPI que apura dívida de São Paulo, ela está mesmo aprofundando mais a questão, porque se refere ao que aconteceu com a cidade de São Paulo, e a situação que a Cidade está hoje, do ponto de vista do caos e da dívida. Então, veja bem, nós temos, por obrigação, ir à fundo, e se uma decisão do Senado ou da Câmara, ela, caso tenha sido tomada e que por outros motivos foi levada a erro, nós temos, por obrigação, fazer desse processo aquilo que for necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F21

FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

Folha nº 2280 do
Processo nº 004/2001
Fernando Lázaro Aruta
Reg. 10.871

R - Eu acho que V.Exa. tem toda razão, e eu parabéns a criação desta CPI, e eu acho que tem que ir a fundo, eu acho que tem que ver os desmandos, eu acho que tem que ser levantado, eu acho que tem que ser punido todos aqueles que estejam envolvidos em qualquer tipo de fraude, em qualquer coisa. A única coisa que o Senado da República, ele não tem, Sra. Presidente, Srs. Vereadores, o poder de fiscalização. Cabe sim, depois de aprovado pelo Senado, que o Tribunal de Contas do Município fiscalize e veja e acompanhe se foi efetivamente o dinheiro usado para aquela finalidade que foi aprovada, que, no caso desse relatório, eu frisei e coloquei claramente seja, gostaria de frisar novamente, o meu relatório é muito claro e preciso, ele diz o seguinte: "atendendo a sugestão do Banco Central, que assinala que o mercado não vem se mostrando receptivo à colocação de novos papéis e visando evitar questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos obtidos com a emissão de títulos, sugerimos que a colocação se dê a cada mês, a medida que se fizerem necessários os recursos."

Sra. Presidente, (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F22 FOLHA:1 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2281	do
Processo nº 004/2001	
SEM RECURSO	
Fernando J. Cardoso Aruta	
Reg. 10.871	

(Gilberto Miranda)

Sra. Presidente, o legislador, o relator propôs e a Casa aprovou que só poderia ser emitido mensalmente, no exato montante dos pagamentos. Nós colocamos, se a Prefeitura emitiu fora do mês, se ela emitiu acima dos montantes, caberia ao Tribunal de Contas, no seu relatório colocar, e a fiscalização por parte da Câmara dos Srs. Vereadores à época de acompanhar as finanças do Município.

Nós, do Senado, não temos prerrogativa de acompanhar e fiscalizar e não temos estrutura para o Município e o Estado e toda a federação.

Sra. Presidente, nós aprovamos, fomos diligentes, colocamos que não deveria ser efetuado nada fora do montante exato. Se esta Casa, se esta CPI chegar à conclusão que a Prefeitura emitiu fora do montante e fora do mês, efetivamente cometeram erros que deverão ser punidos, quem o fizeram.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nosso papel fiscalizador, estamos lutando para empenhá-lo, e esta Comissão está apurando estes fatos que já se deram. Mesmo que já passaram alguns anos, mas que deixaram as conseqüências para a Cidade.

Eu, por hora, agradeço e passo a palavra ao nobre relator, Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Sr. Gilberto Miranda, agradeço sua presença, e dizer que a nossa presidente hoje dissecou o tema, deixou muito pouco para a gente, mas mesmo assim, vamos lá, Sra. Presidente, V.Exa. ficou duas horas hoje, parabéns pela arguição, mas vamos lá.

82



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2282 do
Processo nº 004/2001
Fernando Visconti Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F22 FOLHA:2 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Senador, como nós estamos investigando o envolvimento, suposto envolvimento de diversas pessoas, eu, então, no Senado Federal, na CPI do Senado Federal, permaneceram lá dois relatórios. O seu voto separado e é importante da formação da convicção da relatoria à análise de determinadas pessoas.

Eu vou ler o que disse a CPI do Senado Federal e eu queria entender o por que da divergência do ponto de vista de relatórios, do seu relatório e do seu voto e da CPI do Senado Federal, visto que algumas pessoas que nós estamos investigando, eu queria entender um pouco.

Eu vou ler o que disse o relatório do Senado Federal, que o Senador Requião e o vosso voto. Aí, V.Sa., até porque são pessoas importantes, eu queria entender essa diferença. O relatório de páginas 221, do Sr. Paulo Salim Maluf, Prefeito Municipal de São Paulo, diz o relatório do Senado Federal, diferenciado do seu voto, que passarei: "Foi prefeito do Município de São Paulo, no período compreendido entre 93-96- (ininteligível) sobre sua responsabilidade o Sr. Prefeito Celso Pitta, Secretário Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico que promoveu as irregularidades acima citados, diversas irregularidades, segundo esse relatório.

O relacionamento funcional entre ambos advinha do fato de que o Secretário havia sido diretor financeiro da Empresa Eucatex, de propriedade da família do ex-prefeito. Vale ressaltar que o Sr. Nivaldo Santana, outro integrante da equipe da Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico também já havia trabalhado em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F22 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2283 do
Processo nº 00412001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

empresa do grupo do ex-prefeito. Eu ressalto aqui o nome do Sr.
Nivaldo Furtado de Almeida.

O ex-prefeito foi omissos, diz o relatório: O ex-prefeito foi omissos quanto às irregularidades que estavam sendo praticadas na Secretaria Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, mesmo quando tomou conhecimento por meio de denúncia divulgada no segundo semestre de 1996, sobre os prejuízos que foram impostos ao erário municipal em razão de uma cadeia de felicidade - chamo atenção para a cadeia de felicidade - iniciadas por meio de um ato do próprio Secretário Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico, em lugar de proceder as sindicâncias e processos administrativos devidos, o então chefe do Executivo paulistano saiu em defesa pública de seu secretário, que, corresponde, no mínimo, a conveniência com as práticas, conivência com as práticas. O Secretário gozava de tal prestígio junto ao Sr. Paulo Maluf e ao Banco Central, que ofício encaminhado do pedido de emissão foi assinado pelo Sr. Celso Pitta, descumprindo a resolução 11/94, do Senado Federal. Chamo atenção para a resolução 11/94, do Senado Federal, que atribuía tal competência ao Prefeito, como responsável maior pela gestão municipal, encaminhou a peça orçamentária à Câmara Municipal, porque deram outras finalidades aos recursos obtidos através da colocação dos títulos, que não o pagamento de precatórios judiciais enquadrados no artigo 33, dos atos das disposições constitucionais transitórias.

A apresentação dos depoimentos acerca desses fatos fica prejudicada, já que o ex-prefeito declinou, no convite desta Comissão,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F22 FOLHA:4 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2284 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Antonio Aruta
Reg. 10.871

para que apresentasse suas considerações à CPI. Esse é o relatório da
CPI do Senado Federal, que falarei.

Como há dois fatos na mesma CPI, e para esta relatoria e para o entendimento e até eventuais passos futuros e entendimento, é importante que V.Exa., que participou, explicasse o relatório que passo a ler, que é o vosso relatório: Examinados os relatórios, e os documentos complementares a que alude não se encontraram elementos materiais que vinculam o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento e Sr. José de Antônio Freitas a cadeias de felicidade.

Consequentemente, torna-se estranho que o relatório, de modo surpreendente, abandone o roteiro da busca dos detentores dos valores monetários, títulos desviados pelo beneficiário, dessa cadeia e concentre-se essa imputação à política, especialmente ao do Município de São Paulo, em relação as quais

repita-se, não há (Beth)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2285	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg.	10.871	

ROD.:F23 FOLHA:1 TAQ.: beth COMISSÃO: CPI dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

Repita se não há provas, não há provas materiais da participação na dita cadeia. Os documentos complementares mencionados como comprobatórios da dita cadeia de três pessoas supramencionadas sobre os quais se falará adiante são: a) carta da tarimba, b) declaração do Sr. Celso Pitta que teria confirmado a autorização c) declaração dos Srs. Pedro Neiva Filho e Nivaldo de Almeida no sentido de que teriam trabalhado na Secretaria de Finanças a convite do próprio Secretário Celso Pitta. Alerta-se que a CPI foi constituída para apurar um fato específico e definido como irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação dos títulos públicos estaduais e municipais. Ora, a emissão dos títulos de São Paulo foi autorizada em 1994, admitindo-se por absurdo a sua inclusão nas investigações - chamo a atenção para o vosso relatório - ora a emissão dos títulos de São Paulo foi autorizada em 94 admitindo-se por absurdo a sua inclusão nas investigações ainda assim nada se encontrou ou se mencionou no relatório relativamente às irregularidades na autorização pelo Senado Federal assessorado pelo Banco Central e na emissão desses títulos pela municipalidade de São Paulo.

Veja, Senador, eu tenho dois relatórios ao qual diversos votos. Como foram diversos votos separados nesta CPI o vosso relatório choca frontalmente com o relatório produzido pela CPI do Senado Federal. Queria averiguar o entendimento e a ótica que se deu. Primeiro, a CPI foi constituída para apurar 95, 96 mas para autorização e negociação. A negociação deu-se depois, em 95, a comercialização. As menções ao Sr. ex-Prefeito Paulo Salim Maluf e Celso Roberto Pitta, José Antônio de Freitas e também o Diretor da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2286 do

ROD.:F23 FOLHA:2

TAQ.: beth

COMISSÃO: CPI dívida pública

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27-04-01

SEM REVISÃO Aruta

Reg. 10.371

Dívida Pública de São Paulo Vagner Batista Ramos. Queria que V.Exa.

fizesse uma breve análise dessa contradição entre os dois relatórios. O voto em separado do Senador Gilberto Miranda, V.Exa. e do Senado Federal que foi aprovado pela comissão e demais senadores. Tenho diversos outros votos que são, em sua maioria convergentes apenas aditando ao relatório do Senado Federal. Queria entender para melhor orientação da investigação e debate com V.Exa., primeiro, essa divergência, no que tange às apurações feitas e conclusas do Relatório da CPI do Senado Federal que são vastas e que aqui foram juntadas diversas provas e no vosso relatório não se fala em provas. Diz que não foram encontradas provas e foram. Nesses documentos complementares foram juntados aqui diversos, a participação do Banco Votor, a formação da Cadeia da Felicidade que falarei a seguir na investigação que V.Exa. fez, teve participação nesta CPI e produziu um relatório diferenciado daquilo que o Senado Federal produziu. Gostaria que V.Exa. explicasse. A questão do Maluf, a questão do Pitta. Essa diferença de relatórios até porque para nortear ou serviços e subsídios naquilo que vamos fazer daqui para a frente ou entender se houve participação política ou não na imputação pesada e grave que foi feita pela CPI do Senado Federal em cima do ex-Prefeito Paulo Salim Maluf e outros.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador e relator Milton Leite gostaria de esclarecer a V.Exa. que se os que pediram a CPI do Precatório, assinaram e que determinaram no seu caput o que iria investigar, se na época o Legislador, no caso, tivesse interesse em investigar autorizações ou negociações de 94 ele teria colocado

67



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2287	do
Processo nº	004/2001	
Fernando de Azevedo Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F23

FOLHA:3

TAQ.: beth

COMISSÃO: CPI dívida pública

ORADOR:

DATA: 27-04-01

Emissões de 94 porque como V.Exa. sabe a CPI foi criada para apurar as emissões, negociações de 95 e 96. Claro, está claro no texto da CPI: criação para averiguação de todos os títulos, etc., de 95 e 96, autorização e emissão de 95 e 96 porque se eles na época quisessem averiguar 1994 eles teriam colocado: autorizações ou as emissões referentes a 1994. Não consta do relatório. Teria sido aprovado na CPI, teria sido investigado, mas não constava. A nossa divergência é clara com relação à data, 95, e 96, precatórios emitidos, negociados em 95 e 96. A Prefeitura de São Paulo não emitiu precatório em 95 e 96 porque, acredito eu, ela não pediu a emissão do sexto ou do sétimo, acho que é do sétimo, oitavo à época. Ela não pediu. Então, ela não tinha emissão em 95 e 96 e a última emissão, pelo que me parece, foi para pagar precatório foi em 1994. Eu não tenho certeza. Isso é assunto número 1. Com relação à emissão de títulos, de um modo geral o que sabíamos era que os títulos da Prefeitura de São Paulo eram caucionados integralmente no Banco do Estado de São Paulo por um convênio que existia de recebimento de ICM e de desconto de títulos e tudo o mais. Sendo que com a intervenção do Banco Central do Brasil no Banco do Estado de São Paulo toda a carteira de dívida da Prefeitura de São Paulo foi transferida para a Banco do Brasil, que chegou a ficar com aproximadamente seis...

88



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F24 FOLHA:1 TAQ.:beth COMISSÃO: dívida pública
ORADOR: DATA:27-03-01

Folha nº 2288 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo Aruta
Reg. 10.871

...aproximadamente seis bilhões de reais, à época, de títulos

do município de São Paulo, ou rolava-se a dívida agora como se fez em 30 anos do município de São Paulo e de outros municípios em outros estados ou o Banco do Brasil quebrava. De acordo com o Banco Central da Basileia o BIS não teria patrimônio positivo e sim, negativo. Então, o Governo Federal resolveu por bem negociar todas as dívidas dos estados. Dada a situação crítica da Prefeitura de São Paulo e consequentemente quem iria arcar com as consequências seria o Banco do Brasil, incluiu-se os municípios e aí entrou Osasco, Campinas, todos os outros estados, inclusive os que emitiram precatórios frios. Por que se diz que não entrou na Cadeia da Felicidade? Porque a Prefeitura de São Paulo, pelos dados que nós recebemos do Senado, em nenhum momento o Banco Central disse que a emissão de títulos precatórios eram precatórios fajutos ou frios. Se V.Exa. pegar o relatório do Banco Central ele autoriza com ressalva mas autoriza. Número dois: os outros Estados que emitiram efetivamente frios, como Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina, Campinas, município, tiveram uma série de problemas. Gostaria de esclarecer para V.Exa. e também à Sra. Presidente que a CPI só aprovou o relatório, que a CPI só teve o relatório e não teve nem voto separado porque foi consenso entre os Senhores Senadores membros da CPI que nós não teríamos votação de voto em separado, de inclusão nenhuma ou nós aprovávamos o relatório do Senador Roberto Requião ou rejeitávamos o relatório do Senador Roberto Requião e nomeávamos um novo relator, o que aconteceu foi em uma reunião tumultuada em que metade, a minoria da comissão saiu, acho que tinha 12 membros, cinco saíram e ficaram sete membros e foi aprovado

89



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F24 FOLHA:2 TAQ.:beth COMISSÃO: dívida pública
ORADOR: DATA:27-03-01

Folha nº 2289 do
Processo nº 004/2001
Fernando Augusto Aruta
Reg. 10.871

um relatório final antes do relatório da comissão. E esse relatório não foi do Senador Gilberto Miranda, foi um relatório da Comissão. O presidente da comissão submeteu e foi aprovado esse relatório. Então, o relatório final, Sr. Relator, foi aprovado na íntegra, sem nenhuma ressalva, sem nenhuma emenda, sem nenhum voto em separado foi o voto e o relatório do Senador Roberto Requião. Tanto na comissão quanto no plenário. Não tivemos dois relatórios.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Eu quero entender o que é esse voto em separado de V.Exa. que consta, inclusive, na Internet.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Na época todos os Srs. Senadores encaminharam votos em separado. Os senadores referentes ao Estado de Santa Catarina, Cassildo Maldrame, na época, o Senador Carlos Wilson, de Pernambuco. Então, V.Exa. vai achar na Internet uma série de proposições dos Srs. Senadores, cada uma relativa ao seu estado que nunca foram votados porque de acordo com a Presidência da Casa e com a do plenário ficou...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Independentemente ou não de ter sido votado, Senador, a pergunta que faço - me perdoe a interrupção - era um espelho do seu entendimento. O voto, mesmo que não votado é um espelho do seu sentimento, da sua apreciação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Esse daí foi um voto que submeti e a Mesa rejeitou, tanto meu como de todos os Srs. Senadores em questão.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não é essa a questão. Esse voto é o sentimento, é a vossa visão. Essa é a minha questão. Se não for...

O SR. GILBERTO MIRANDA - V.Exa. pode ver na última folha, eu não tenho acesso se está assinado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F24 FOLHA:3 TAQ.:beth COMISSÃO: dívida pública
ORADOR: DATA:27-03-01

Folha nº 2290 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.371

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Se encontra na vossa página na Internet.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Está assinado?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Tem assinatura?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Na Internet não tem...

A SRA. ANA MARTINS (PC DO B) - Tem assinatura sim.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Então, os votos que todos nós demos não foram apreciados e se tem a minha assinatura é o meu voto. Mas não foi apreciado, não foi votado, não foi incluído no relatório final.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Entendi, Senador, o que eu quero saber, que ele tenha dado posição divergente das posições...então, deixa eu fazer um raciocínio diferente com V.Exa. Então, o voto do Senador Requião é o espelho da verdade e deve ser desconsiderado este?

O SR. GILBERTO MIRANDA - O voto do Senador Requião...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - O relatório, perdão...

O SR. GILBERTO MIRANDA - O relatório do Senador Requião foi o relatório aprovado pela comissão. Todo e qualquer voto que V.Exa. tenha na mão e que esteja na Internet nunca foi sequer lido, sequer apreciado e foram todos retirados da Mesa porque a Mesa e a Presidência achou por bem e a maioria dos senhores Senadores da comissão que só seria aprovado ou o relatório na íntegra ou que seria nomeado um relator *ad hoc* para fazer o novo relatório que seria votado. Todos foram devolvidos, nenhum foi apreciado.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Senador, vou insistir neste ponto porque mesmo ele não sendo apreciado, mesmo não sendo votado, mesmo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F24 FOLHA:4

TAQ.:beth

COMISSÃO: dívida pública

ORADOR:

DATA:27-03-01

Folha nº	2291	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Almeida Arita		
Reg. 10.871		

sendo retirado, existiu uma posição. Como estamos investigando, veja, sobre diversas pessoas são imputadas uma série de acusações aqui no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal. No seu relatório em separado há posição divergente. O que quero entender é se essa posição divergente deve a partir de agora ser desconsiderada, independentemente de ter sido votada ou não, que tenha sido apreciada ou não é um voto que existiu, firmado por V.Exa. Aqui constam diversas posições contrárias àquele entendimento votado e aprovado pelos demais Senadores...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F25
ORADOR:

FOLHA:1

TAQ.: beth

COMISSÃO: dívida pública

DATA: 27-04-01

Folha nº 2292 do
Processo nº 004/2001
Fernando Antônio Aruta
Reg. 10.871

...votado e aprovado pelos demais Senadores. A pergunta que

faço é bem clara. V.Exa. votou no relatório final do Senador Requião?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Votei e aprovamos o relatório do Senador Requião, na íntegra, todos os Srs. Senadores.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Com esse ato, esse deve ser desconsiderado?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Totalmente, como todos os outros dos Srs. Senadores. Não foram nem sequer apreciados. Foram devolvidos pela Mesa, no caso o Senador Bernardo Cabral, pelo Amazonas, que devolveu os votos.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Senador, ficou claro porque se merecesse apreciação, ainda que existisse, as imputações que o relatório final faz a essas pessoas V.Exa. está de acordo que votou favoravelmente a ele.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Foi o relatório aprovado pela maioria do plenário e da comissão.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Teve o seu voto?

O SR. GILBERTO MIRANDA - O meu voto foi contra.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Contrário?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim. Perdemos a votação pela diferença de 1 voto.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - V.Exa. votou contra o relatório do Senador...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Votei contra. V.Exa. sabe - inclusive como relator de comissão - que é impossível pegar um relatório de um relator e aprová-lo na íntegra com 200 páginas, aprovar plenamente,

23



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2293	do
Processo nº	00472001	
Fernando L. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F25 FOLHA:2 TAQ.: beth COMISSÃO: dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

100% o que um único e exclusivo Senador deu. É imperial. Achávamos os Senadores, que deveríamos apreciar os votos em separado, deveríamos apreciar emendas ao relatório. Mas a maioria achou por bem que não caberia emenda, não cabia voto em separado. Então, votamos sim ou não. A maioria votou ganhando sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Daí a minha pergunta. Queria ouvir de V.Exa. essa colocação. Visto que V.Exa. votou contrariamente o relatório do Senador Roberto Requião e a posição de vosso voto, ainda que desconsiderado, é frontalmente, vem de encontro, em posição totalmente divergente ao relatório do Senado Requião, a minha argüição desta parte com relação às pessoas acusadas pelo relatório do Senado Federal, ainda que por um voto, foi aprovado. Aí a pergunta que faço. Esse voto, e V.Exa. já respondeu, deve ser desconsiderado porque não cabe a defesa.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ele deve ser totalmente desconsiderado porque a Mesa rejeitou, não foi votado, eu retirei e está fora de cogitação.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Mas V.Exa. ainda assim foi membro da CPI e acompanhou as investigações que o Senado Federal promoveu em relação à emissão dos títulos públicos. Quando da remissão por parte da documentação de São Paulo para o Senado Federal e aqui é imputado culpa ao Sr. Jairo, por uma participação, por uma proximidade muito grande com o Banco Vetor, com a Secretaria de Finanças da Cidade de São Paulo liderada pelo Sr. Vagner Batista Ramos, eu queria ver as vossas impressões com relação, primeiro, independentemente do voto que não pode ser apreciado. Vou ler o voto da posição com relação ao Sr.

94



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F25	FOLHA:3	TAQ.: beth	COMISSÃO: dívida pública	Folha nº 2294 do
ORADOR:		DATA: 27-04-01		Processo nº 004/2001
				Fernando L. Augusto Arita
				Reg. 10.871

Vagner Batista Ramos no relatório final da CPI do Senado Federal e a vossa impressão já que o seu voto está aqui desconsiderado. "Negociações dos títulos 3.3 do Senado Federal, imputações que são feitas ao Sr. Vagner Batista Ramos. Página 79. As investigações indicaram que: paralelamente à fabricação de precatórios a equipe do Sr. Vagner Batista Ramos já atuava em negociações fraudulentas com títulos da Prefeitura de São Paulo. Se por um lado os registros do Tribunal de Conta do Município de São Paulo demonstram que os valores das emissões como o examinado no título 2 deste relatório superou as despesas com precatórios, por outro lado os apontamentos obtidos no Banco Votor da CPI provam que as operações com títulos do município de São Paulo já vinham deixando lucros nas cadeias de negociações Day Trade(?) do Banco Votor e outras instituições financeiras. Visto que este Banco Votor fez 2243 ligações para a Secretaria de Finanças, para a área da dívida pública, para o Diretor da Dívida Pública do Município de São Paulo, liderada pelo Sr. Vagner Batista Ramos" - e V.Exa. acompanhou as investigações do Senado Federal e que fala em Vagner Batista Ramos em seu relatório ainda que desconsiderado. Eu queria que V.Exa. desse a sua posição com relação ao Sr. Vagner Batista Ramos. V.Exa. investigou, ele teve acesso a documentações que ainda não tivemos, mas vou perguntar com relação a algumas, logo adiante.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação ao Banco Votor, quando essas matérias foram aprovadas no Senado, nunca nenhum Sr. Senador, nunca nenhum membro das comissões, nenhum presidente de Banco Central, nenhum Ministro da Fazenda, creio eu, sabia que existia título frio de

95



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F25 FOLHA:4 TAQ.: beth COMISSÃO: dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

Folha nº 2295 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alonso Aruta
Reg. 10.871
SEM REVISÃO

Santa Catarina, fabricado, sabia que existia título frio de Pernambuco, fabricado, um homem sério tido como um dos mais respeitados, o Governador Arraes deixaria que emitissem título frio, título fraudulento colocado e recebido. Jamais passou pelo Senado que Estados e alguns municípios emitissem, senão o Banco Central não teria dado parecer favorável, o Tesouro não teria dado parecer favorável. Logo, nunca soubemos absolutamente nada. Ficamos estarecidos em saber que havia 2 mil ligações. Ninguém sabia. Igual os Srs. têm aqui a sua vida legislativa e não acompanham o que acontece no Executivo dia a dia. Desconhecemos totalmente com relação a isso aí. Então, o Senado da República apreciou as matérias e os depoimentos que chegaram àquela Casa com relação a pessoas. Não tenho juízo de valor absolutamente nenhum a respeito de nenhum membro, quer de São Paulo, quer de Santa Catarina, quer seja de Campinas...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

PLANO Nº	2296	do
Processo nº	004/2001	
Fernando Henrique Arula		
Reg. 10.871		

ROD.:F26 FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO:dívida pública

ORADOR:

DATA: 27-04-01

...de nenhum membro, quer de São Paulo, quer de Santa Catarina, quer de Campinas a respeito do Sr. Vagner Ramos a respeito do prefeito de Campinas, a respeito do secretário da Fazenda de Pernambuco porque no caso, nós analisamos, apreciamos, votamos e aprovamos a emissão. Agora, se eles fabricaram e falsificaram esperamos que todos sejam punidos.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Estou falando da CPI e V.Exa. participou e ajudou a investigar. Queria as vossas conclusões com relação a essa pessoa. V.Exa. participou, tanto que fez voto, tinha opinião, com relação ao Sr. Vagner Batista Ramos e outros que citarei. Mas V.Exa. diz que não tem opinião com relação a isso? Juízo de valores?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Todos aqueles que aprovamos no plenário da comissão e o relatório final aprovado no plenário da comissão e o relatório final que foi aprovado pelo plenário do Senado e que foi remetido à Procuradoria Geral da República para que tomasse as devidas providências, todos os que participaram de fraude, todos os que participaram de emissões frias, todos os que praticaram cadeia da felicidade que sub-faturaram, que tiveram comissões, todos nós somos de acordo que devem ser punidos.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Queria entender a vossa posição porque aí é difícil a arguição na medida em que V.Exa. não emite opinião sobre o que investigou em uma CPI daquela importância. Ainda assim vamos prosseguir com relação às emissões. A Resolução 69/95 do Senado Federal em 14 de novembro de 95 e a Resolução 11/94 obrigavam que os tribunais de contas verificassem as emissões de títulos. A cada

9X



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2297 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F26 FOLHA:2 TAQ.:beth COMISSÃO:dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

emissão a cada autorização, por exemplo, na de 94, 95, 96 V.Exas. receberam os relatório que precediam, que faziam parte integrante dessa resolução quando da autorização dessa emissão que V.Exa. foi o relator?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação a 94... V.Exa. diz com relação a 93.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - 94, não importa o ano, estamos fora do período de CPI, agora com a vossa relatoria.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação a 94, quando fui relator, demos autorização para emitir 94. Foi emitido 94. A Prefeitura de São Paulo não pediu a emissão de 95. Então, consequentemente o tribunal não mandou nada, não chegou nada àquela Casa e nem ao Banco Central porque não teve a emissão do novo, do sétimo-oitavo. A Prefeitura até hoje não emitiu o sétimo oitavo e o oitavo-oitavo. Então, o que acontece? Não tínhamos nenhuma posição. Fiquei até 98 mas nunca recebemos nada do Tribunal de Contas porque não tinha referência, não tinha pedido para as novas emissões, Sr. Relator.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - V.Exa. falou no início do seu depoimento, falou com conhecimento de causa porque V.Exa. falou que os títulos de São Paulo ficaram no Banespa, que sofreu intervenção e foram repassados para o Banco do Brasil que mantinham eles em posições bancadas, financiadas pela Prefeitura junto a esses bancos. Quando V.Exa. tomou conhecimento desses fatos especificamente. Já que V.Exa. falou do detalhe, falou do detalhe, queria entender, porque é um ponto que estamos investigando na CPI. V.Exa. chamou a atenção dizendo: olha, o Banco do Brasil, o Fundo de Liquidez do Banespa, falou que o

28



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2298	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F26 FOLHA:3
ORADOR:

TAQ.:beth

COMISSÃO:dívida pública

DATA: 27-04-01

Banco do Brasil, que a dívida estava em seis bilhões de reais, que estava federalizada e renegociada há pouco tempo. Queria entender como V.Exa. acompanhou já que no processo V.Exa. disse não ter acompanhado e votado contra.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Gostaria de esclarecer a V.Exa. que quando se vota contra um relatório se vota contra um relatório de 200 folhas. É impossível para qualquer pessoa votar com um relatório integralmente. Por mais brilhante que seja tem alguns fatos que o Sr. Senador diverge, por divergência política ou qualquer enfoque moral, ou qualquer uma das divergências. Nesse caso foi decidido pela Mesa que votava sim ou não e não se apreciava emendas ao relatório porque achavam que iria descaracterizar o relatório. Então, ou ganhava-se votando "não" e nomeava-se um relator ad hoc ou votava-se votando "sim" e o que permaneceu foi votando "sim". Com relação à pergunta mais precisa de V.Exa. com a dívida de São Paulo a preocupação não era com o Senado, era com o Governo Federal. A preocupação era com o Banco do Brasil. O Presidente do Banco do Brasil e o Ministro da Fazenda foram ao Senado em exposições à Casa diziam e mostravam a situação caótica dos Estados e municípios com relação às dívidas, sendo que ele, Governo Federal, era o responsável, indiretamente, por que? Pela alta taxa de juro que cobrava no mercado e que pagava para a colocação de seus títulos. Quando o Governo Federal paga altas taxas, que é um título muito mais seguro, evidentemente os governos estaduais e os governos municipais vão ter de pagar a maior. E o Banco Central praticou taxas absurdas que nós, no Senado, criticávamos, chamávamos os Srs. Ministros e Presidente do Banco Central para que nos

99



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2299	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F26 FOLHA:4 TAQ.:beth COMISSÃO:dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

explicassem. Nesse caso o presidente do Banco do Brasil, à época Dr. Francisco Ximenez disse que a Prefeitura de São Paulo tinha todos os seus títulos caussionados no Banco do Brasil porque o mesmo, para dar liquidez ao Banco do Estado de São Paulo assumiu esses títulos.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, então, Prefeitura de São Paulo fez uso dos recursos, se foi caussionado foi colocado em uma posição bancada. V.Exa. está confirmando que ele foi colocado em posição bancada e financiada. A Prefeitura fez saque desse dinheiro?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, não estou afirmando isso e o presidente do Banco do Brasil não falou isso e o Ministro da Fazenda não falou isso e o Presidente do Banco Central não falou isso. Eles disseram que o Banco do Brasil tinha em carteira aproximadamente...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2300	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F27 FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO:dívida pública

ORADOR:

DATA: 27-04-01

...tinha em carteira aproximadamente seis bilhões de títulos da Prefeitura de São Paulo. Em nenhum momento nem eu nem eles falaram: vou descontado, foi a taxa tal, ou não foi. Disse que grande parte disso veio crescendo porque quando assumiram a intervenção do Banespa esses títulos se encontravam no Banespa porque este era o recebedor dos tributos da Prefeitura e tudo o mais. Havia algum acordo no sentido de que trabalhar com o Banespa este tinha uma taxa menor, palavras do Sr. Presidente do Banco Central, hoje Ministro da Fazenda. Então, conseqüentemente o Banco do Brasil foi quem ficou com todos esses títulos e quando teve a renegociação da dívida dos Estados e Municípios incluíram os municípios porque a dívida da Prefeitura de São Paulo iria quebrar o Banco do Brasil ou seria inviável de financiá-la, tendo em vista que tudo estava no Banco do Brasil.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Visto que V.Exa. não fala com relação as pessoas que a eles imputado culpa foi pelo relatório do Senado Federal, não conhece as posições financeiras, vagamente pode-se lembrar de fatos ocorridos sete anos atrás, o seu voto tem de ser desconsiderado porque V.Exa. pede que seja desconsiderado, não foi apreciado, uma parte da arguição foi feita de inicial. Devolvo para a presidência sentindo que muito V.Exa. poderia colaborara com relação à CPI do Senado Federal até nos orientando com relação a investigações futuras. Mas visto que V.Exa. diz que votou contra e o voto deve ser desconsiderado, nada disso é de valia para a Comissão. O voto dele não serve, ele desconsidera. O relatório do Senado Federal ele votou contra, mesmo havendo conflito, votou contra, e os dados que temos aqui, em parte quanto à emissão de 94 respondido por V.Exa. Os de 95 e

101



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2301	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Augusto Aneta		
Reg. 10.871		

ROD.:F27 FOLHA:2 TAQ.:beth COMISSÃO:dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

96 ele não aprecia e porque votou contra. Devoivo a palavra do depoente a V.Exa.

A SRA. ANA MARTINS (PC DO B) - Tem a palavra o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - É importante recebê-lo aqui e quero louvar a sua disposição em contribuir com a CPI até por que, Senador, estamos em situação em que a dívida do Município em 1992, quando Paulo Maluf iniciou a administrara a Cidade, era de 4,450 bilhões de reais, ele entregou a Cidade com uma dívida de 9,514 bilhões e Pitta entregou a Marta Suplicy com 18,250 bilhões de reais. Este é o histórico da dívida, sendo que o correspondente aos títulos públicos é de 10,222 bilhões de reais. Corresponde no montante da dívida de São Paulo a 60%. É impressionante. Hoje a Cidade de São Paulo deve dois orçamentos e meio. Outra questão fundamental é que por incrível que pareça houve emissão de títulos no governo Luiza Erundina, houve emissão de títulos no Governo Maluf mas, por incrível que pareça o período em que mais houve emissão de títulos foi exatamente no período de 94 e depois na véspera das eleições de 96. É muito estranho porque foi no exato momento em que Maluf estava inaugurando todas as suas obras na tentativa de fazer o sucessor.

Iniciando minhas perguntas, ainda insistindo não mesma linha do Vereador Milton Leite vejo que na questão do relatório do Senado, sobre as resoluções da CPI do Senado Federal, o senhor propõe uma primeira alteração, pelo menos é o que está escrito, propondo que se altere o texto da página 218, item 5.1.5 do relatório da CPI que começa "o senhor Pitta é responsável pelo encaminhamento' e o senhor p

102



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2302 do
Processo nº 004/2001
Fernando Reis de Azevedo
Reg. 10.871

ROD.:F27 FOLHA:3 TAQ.:beth COMISSÃO:dívida pública
ORADOR: DATA: 27-04-01

propõe alteração no conteúdo. Alteração 2: suprimir os seguintes textos - fl. 218, 219, 220 do relatório e começa novamente 'O Secretário - Pitta - atuou ainda nesse item 3...' e justifica a proposta de mudança. Mas vai mais adiante. Tive o capricho de ler todos. Não vou ficar lendo aqui para ganharmos tempo. Mas tem alteração nº3, pelo menos é o que está aqui nos documentos vindos do Senado, o senhor propõe, não estou falando que foi aprovada, o senhor já justificou, propõe a alteração nº3 'altera a redação do parágrafo 5 da página 218 do item 5.1 deste relatório' sobre a Cidade de São Paulo, está aqui, se não tiver posso passar às suas mãos. Alteração nº4, novamente sobre a cidade de São Paulo justifica 'propondo mudança no segundo parágrafo da fl. 219' do relatório da CPI e por aí vai. Tem a alteração nº5, a nº7, e acho que pára na alteração nº8. Pelo que vi dizem respeito à cidade de São Paulo. O senhor disse aqui que essas alterações não valem mais. O senhor não subscreve essas alterações. Não é a sua opinião tais alterações...

O SR. GILBERTO MIRANDA - É uma pergunta?

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - É uma pergunta.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador João Antônio, gostaria de esclarecer a V.Exa. que 96 não teve precatório...(monteiro)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F28

FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

Folha nº 2303 do
Processo nº 004/2001
DATA: 27-04-01
Fernando J. Afonso Azita
Reg: 10.871

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador

gostaria de esclarecer a V.Exa.: 96 não teve precatório e sim rolagem normal de dívida. Rolagem normal de dívida não são precatórios. Não teve precatórios de 96 porque a Prefeitura de São Paulo não restou contas dos precatórios de 94. Então, ela não rolou nem em 95 nem em 96.

Com relação à alteração no relatório, eu já expus ao nobre Relator e à Sra. Presidente que foi votada na CPI dos Precatórios que o relatório final não teria apreciação de emendas nenhuma e o residente da Mesa, Senador Bernardo Cabral, submeteu ao plenário da comissão e foi aprovado pela maioria dos membros da comissão, que o relatório seria votado integralmente porque acreditavam os senhores membros, a maioria, que quaisquer emendas, ou imagine 12 membros de uma CPI cada um fazendo dez emendas, teríamos 120 emendas no relatório, iria desvirtuar completamente o relatório. Então, foi votado que as emendas dos senhores senadores não seria apreciadas, não seria lidas, não seriam votadas e foram devolvidas a cada um dos autores. Consequentemente, nós votamos o relatório final na sua íntegra, o que é muito difícil e eu creio que os senhores membros desta Comissão...

O SR. JOÃO ANTONIO - PT) - E aí o senhor votou contra?

R - Votei contra. Eu creio que os senhores membros desta Comissão terão dificuldade talvez, ou muita facilidade, de votar com o Relator no final 100% do seu relatório. Por quê? Por uma posição, por um ponto, por uma vírgula, por uma colocação ou por um julgamento de um dos depoentes ou de um dos envolvidos, os senhores vão querer fazer



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2304	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Avelar		
Reg.	10.871	

ROD.:F28 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

uma emenda, vão querer tirar ou vão fazer emenda de plenário. Mas nós, no Senado, ganhando ou perdendo as votações, fomos unânimes que votaríamos o relatório total e assim o fizemos, inclusive no plenário do Senado, para facilitar as investigações por parte do Ministério Público.

Então, o meu não foi votado, não foi lido, foi devolvido e não é considerado.

P - Não faz parte mais da opinião do senhor a respeito do assunto?

R - Absolutamente nenhum. É igual o Presidente Fernando Henrique depois que tomou posse: Desconsiderem todas as minhas propostas de mudanças que eu fiz no Senado da República. Isso aí é passado.

P - Agora, vamos a outra pergunta simples: o relatório do Senado teve uma conclusão dura dizendo que no caso da cidade de São Paulo houve irregularidade nas emissões de títulos. Com essa conclusão do relatório do Senado o senhor concorda? Essa conclusão.

R - Deixa eu explicar a V.Exa.: ao Legislativo...

P - Não, o senhor não concorda, só para melhor...

R - Não, eu quero explicar inteiro, eu não posso responder....

P - Só para o senhor entender melhor.

R - Ah, pois não, desculpe.

P - Porque o senhor me disse o seguinte: eu votei contra o relatório do Senador Roberto Requião porque o relatório é denso, é muito grande e, obviamente, não posso concordar com 100% do que estava escrito. É até razoável essa sua afirmação. Agora eu digo: houve uma

105



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F28 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

Folha n.º 2305 do
Processo n.º 004/2001
DATA: 27-04-01
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10871 de São

conclusão específica sobre a emissão desses títulos

Paulo que diz que foi irregular. Com essa conclusão o senhor concorda?

R - Eu e a maioria do Senado votamos e aprovamos no plenário do Senado aquilo que foi mandado e assinado pelo hoje Ministro da Fazenda Pedro Malan como sugestão para o Senado e com um relatório favorável. E pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo Sr. Presidente da República, que à época mandou para o Senado Federal para que fosse aprovado. Então, nós votamos aquilo que foi com relação a uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas, à qual eu não tive acesso, por uma auditoria feita por uma empresa, eu não sei se os títulos são ou não são, se pagaram ou se não pagaram. A nós, do Senado, só cabia, nobre Vereador, aprovar a emissão, a fiscalização caberia ao Tribunal de Contas e a esta Casa. Se o Tribunal não o fez na época adequada e se os senhores vereadores daquela legislatura não o fizeram, era eles que tinham de fiscalizar o Executivo, não o Senado Federal porque não é prerrogativa nossa.

P - Entendi, mas o senhor não respondeu a minha pergunta. eu perguntei especificamente sobre a conclusão do relatório da CPI no que diz respeito aos títulos. O senhor optou por não responder, é isso que estou entendendo.

R - Não, nobre Vereador, eu discordo em vários pontos do relatório.

P - Na conclusão final sobre os títulos?

R - Eu discordo de vários pontos porque o relatório, V.Exa. tem uma cópia, é muito extenso. Então, eu votei contra o relatório. Agora, não especificamente com uma posição ou outra posição, uma

106



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n° 2306	do
DATA: 27-04-01	Processo n° 004/2001
Senado República, Aruta	
Reg. 10.871	

ROD.:F28 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

matéria que faz seis anos que nós discutimos no Senado República, Aruta
não lembro nem do relatório.

P - Mas os senhores, Senadores da República à época, receberam um relatório sobre essa questão dos títulos eu vocês pediram, a CPI à época pediu, ao TCM, Tribunal de Contas do Município. Os técnicos do Tribunal de Contas, e é assinado pelo Conselheiro Edson Simões. Veja bem, nós tínhamos a história dos oitavos e como vocês se posicionaram. A Luiza Erundina, em 1991, emitiu em títulos 117 milhões, 379 mil e alguns quebrados, ou 28 milhões, isso estamos falando em valores corrigidos par a97, que foi o período da CPI, pagou 28 milhões e 531 mil, então tem uma sobra aqui de 86 milhões em títulos. Em 92, houve, já no período de Maluf, 251 milhões e 672 mil reais de emissões. ele pagou 42 em títulos, 296 restaram então.(F29)

104



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F29 FOLHA:1 TAQ.: Monteiro CPI: D. Pública

Folha n. 2307 do
Processo n. 004/2001
DATA: 27-04-01
Fernando J. Alonso Ariza
Reg. 10.871 de 146

Depois, teve a emissão do quinto oitavo, em 97, de 146 milhões, 565 mil, corrigidos de novo, sempre corrigindo para 97, que foi o período da CPI. Ele pagou 54 milhões, 290 mil em precatórios, teve um saldo de 388. O Senador sabe exatamente do que estou falando, do artigo 33. Então, já existia uma emissão que, pelos precatórios existentes, não haveria nem outra necessidade do pedido do sexto oitavo e vocês ainda concederam, para pagar o sexto oitavo, em valores corrigidos para 97, um bilhão, 140 milhões de reais. Então, claramente, essa tabelado Tribunal de Contas do Município, enviada à CPI, demonstra a emissão exagerada de títulos na cidade de São Paulo, que não precisava de uma investigação muito grande para saber do exagero do pedido do Sr. Paulo Maluf. E o senhor, mesmo antes de ser presidente da Comissão de assuntos Econômicos do Senado, já estava fazendo pressão para os técnicos do Banco Central mudarem o seu parecer, como diz o jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 21.01.97, que é o seguinte: "O chefe do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, Jaime da Cruz Ferreira, mudou o parecer sobre o pedido de emissão de 600 milhões de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo feito pelo Prefeito Paulo Maluf para pagar precatórios, depois que recebeu um ofício encaminhado pelo Senador Gilberto Miranda, do PFL. Na época, Miranda ainda não presidia a Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, do Senado Federal."

Portanto, sem uma investigação maior da utilização dos títulos já emitidos, vocês fizeram um parecer desses, forçaram o Senado a mudar um parecer para poder atender uma demanda pedida pelo Sr. Paulo Maluf. Como o senhor explica isso? Não houve um certo... Essa posição do Senado, sabendo, depois inclusive do relato que fiz aqui, do estado em que se encontra a dívida do Município de São Paulo, 60% corresponde



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n°	2308	do
Processo n°	024/2001	
DATA:	27-04-01	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Região 874		

ROD.: F29 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

a emissão de títulos, o Senado não foi tão claro

exigência maior de investigação para poder fazer essa autorização? E o senhor, especificamente, para poder pressionar o Banco Central para mudar o seu parecer?

O SR. GILBERTO MIRANDA - A minha opinião, nobre Vereador, é que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo foi omissos, a Câmara Municipal de São Paulo foi omissa na gestão de 91 e 92 porque deveria, desde então, como afirma V.Exa., ter fiscalizado o Executivo lá atrás, quando a Prefeita Luiza Erundina, segundo o relatório do Tribunal de Contas e sendo relator da matéria o Senador Suplicy, tanto em 91 como em 92, deu autorização para emitir, a Prefeitura emitiu e, conseqüentemente, não pagou os precatórios, o Tribunal não relatou para o Senado da República, nem para o Banco Central nem para o Tesouro Nacional e não deve ter relatado para esta Casa também. E como os senhores vereadores da época não tomaram nenhuma providência para essa emissão, que foi feita a maior, não foi paga e foi utilizada em outras coisas.

Cabe, sim, ao Tribunal de Contas do Município fiscalizar a emissão do Executivo Municipal, cabe sim a esta Casa acompanhar e fiscalizar o Executivo, não o fizeram. Não cabe ao Senado da República, nem de 92 nem de 98, fiscalizar e acompanhar a emissão. Então, com relação a esse assunto, é o que eu tenho para dizer com relação a 91/92. Nós, do Senado da República, só sabemos que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo constatou uma série de discrepâncias quando da existência da CPI e o mesmo vai acontecer com V.Exas., que vão descobrir uma série de coisas investigando como estão e como devem fazer, que é muito bom que isso se faça para chegar

109



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2309	do
DATA:	27-04-01	
Processo nº	004/2001	
Fernando Henrique		
Req. 10.871		

ROD.: F29 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

CPI: D. Pública

a um relatório melhor possível e punir aqueles
qualquer desmando com o dinheiro público.

Então, nós não sabíamos, em 1994, quando demos autorização no Senado da República, pela sua maioria, para emitir títulos em São Paulo, porque o Tribunal de Contas do Município de São Paulo não mandou nem um ofício ao Senado Federal, ao Banco Central, ao Tesouro Nacional, dizendo que o dinheiro de 91, de 92, emissão da Prefeitura, Governo de Luiza Erundina, Relator Eduardo Suplicy, tinha sido usado indevidamente e tinha sobra desse dinheiro. Consequentemente, o terceiro oitavo e o quarto oitavo poderiam ser supridos. Ele veio sim, o Tribunal, falar isso em 1996. Então, foi omissos o Tribunal, foram omissos aqueles que não fiscalizaram na época, que eu não sei, eu não conheço, que eu não tinha relação e que eu não estava no Senado da República em 91 e 92.

Com relação à Presidência da CAE, na época eu era vice-presidente da CAE. Era o Senador João Rocha, do Estado de Tocantins o presidente, era ele quem mandava, era ele quem definia. eu só fui eleito lá na frente, anos depois, presidente da CAE. Só quando o Presidente Fernando Henrique chegou ao poder que eu fui eleito presidente da CAE, depois me substituiu o hoje Ministro, então Senador, José Serra, quem continuou me dando, para relatar, as dividas de São Paulo. Em 97, fui relator de São Paulo município, em 98 fui o relator de São Paulo, município e rolagem da dívida, dada a relatoria pelo presidente da Comissão José Serra. E o relatório saiu igual a todos os outros, perfeito, dando a rolagem de dívida de 98%, que era um acordo para todos os Estados e municípios, para que pudessem amortizar 2%. Todos foram, todos desse jeito.

110



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n°	2310	do
Processo n°	004/2001	
DATA: 27-04-01		
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg: 10.874		V. Exa.

ROD.: F29 FOLHA:4 TAQ.: Monteiro CPI: D. Pública

Com relação a atender o Sr. Paulo Maluf, que me disse

que eu, Senador da República à época duas vezes, que eu, empresário,
que eu, independente, que nunca fui antes político, não atendo...

(F30)

111



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n°	2311	do
Processo n°	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg.	10.871	

ROD.: F30 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Divida Publica

ORADOR:

DATA: 27.04.01

... que nunca fui antes político, não atendo pessoa física. Eu atendo o que está certo, eu atendo o Estado e eu atendo o município. Para isso eu fui eleito. Eu não fui eleito para atender pessoas. Nunca atendi nenhuma pessoa individualmente.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Mas é estranho... Eu não ia entrar nesse assunto, mas já que o senhor tocou, vou entrar nesse assunto. Mas é muito estranho, porque os jornais da época - e eu quero voltar, depois, sobre essa questão da omissão -, mas já que o senhor terminou nesse assunto, vamos prosseguir neste assunto, depois eu volto sobre essa questão da omissão.

Essa questão da privatização, essa questão da relação do senhor com a prefeitura, com o Estado de São Paulo, o senhor já explicou. O senhor tem negado a amizade do senhor com o Pitta e com o Maluf, que não é o que dizem os jornais. Por exemplo, o *Jornal da Tarde*, da data de 24/06/99, diz que o senhor foi convidado para assumir a Secretaria da Privatização: "Gilberto Miranda, do PFL, esteve diretamente ou indiretamente envolvido com todos os escândalos recentes da República...". E aí diz aqui, fala sobre os escândalos... Mas foi convidado para a questão das privatizações aqui, "nas mãos do Senadores, precatórios...". Depois, vem, mais para a frente, outros jornais, dizendo o seguinte: "Este Senador esteve no meio de todos os escândalos, nos seis anos em que assumiu a cadeira no Senado, Gilberto Miranda esteve envolvido de forma direta ou indireta em praticamente todos os escândalos recentes da República. Ultimamente, seu nome vem aparecendo como principal suspeito de ter divulgado..." E aí vai, mas o importante aqui que quero dizer ao senhor é sobre a questão de que o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F30 FOLHA: 2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI-

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Faixa nº 2312 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo
Reg. 10.871

"amigo de Maluf vai ser o novo homem forte de Pitta: Miranda, como novo homem forte de Administração, será anunciado nos próximos dias como Secretário Extraordinário da Privatização". Incrível, porque, depois, o Pitta foi... Uma das contrapartidas da dívida, da renegociação, dessa tal renegociação da dívida do município de São Paulo, exatamente a contrapartida é a privatização do Anhembi, do Pacaembu e do Autódromo de Interlagos. E aí aparece como amigo... Então, os jornais vêm sistematicamente anunciando essa amizade do senhor. E o senhor tem uma dedicação muito grande a São Paulo, principalmente no período em que eles dominavam aqui a Cidade, eram um poder aqui na Cidade. Então, esse comentário da não amizade é estranho, porque não é só um jornal que diz isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador,...

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Então, quero, para ser mais claro na minha opinião, para não ficar um negócio parecendo... O que eu quero dizer é o seguinte: houve um empenho da sua parte que não foi uma decisão com base técnica. O seu parecer no Senado, e sua intervenção a respeito dessa questão dos títulos, a mim me parece um posicionamento político, que justificava sua aliança política com Pitta e Maluf, aqui na cidade de São Paulo.

Com a palavra, pode...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador João Antonio, com relação à afirmação de V.Exa., ou a leitura de V.Exa. no jornal...

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Eu apenas fiz uma leitura dos jornais da época.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2313 do
Processo nº 004/2001
Fernando Viana Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F30 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI-D

ORADOR:

DATA: 27.04.01

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação à leitura, V. Exa. leu, e

não me perguntou. Mas eu vou responder: eu jamais, em nenhum momento fui convidado pelo Sr. Celso Pitta para ser Secretário de qualquer coisa. E menos dessa que o senhor leu. Primeiro, não fui. Segundo, não aceitaria. Duas vezes Senador da República, suplente pela terceira vez, ex-Secretário do Estado de Amazonas, de várias secretarias, industrial, conhecidamente nacional, jamais teria tempo e jamais deixaria de servir o meu Estado, ao qual estou filiado e tenho o meu título, que é o Estado de Amazonas, para ser Secretário da Prefeitura de São Paulo. Não que o desmereça. Nunca fui convidado para absolutamente nenhum cargo em São Paulo. E, se o tivesse, não aceitaria.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Veja, Sr. ...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação ao Estado de São Paulo, com relação a São Paulo, eu fui Relator de tudo no Estado de São Paulo. Tudo, tudo, com relação a projeto de São Paulo, 500 milhões de dólares para o Tietê; 400 milhões para a Sabesp; toda a dívida da Prefeitura de São Paulo, do Governo Mário Covas; emissão do sétimo oitavo do Mário Covas. Com relação à BR-174, de São Paulo, inclusive, vários deles na última presidência, presidida pelo tucano, hoje Ministro José Serra. Com relação à Prefeitura de São Paulo, todos.

Com relação a outros Estados, com relação ao Ceará, 24 milhões; com relação ao Governo Federal, dinheiro do BID, 160 milhões; com relação à dívida do Estado do Rio de Janeiro, 150 milhões; com relação à rolagem de dívida do Rio de Janeiro; com relação à BR-381, 275 milhões, para modernização; Programa de Fiscalização, a

994



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F30 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI-

Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2314 do

Processo nº 004/2001

Fernando Henrique Cardoso

Reg. 10.871

renegociação da dívida do Pará, do Estado; com relação à dívida do Brasil, a renegociação global da dívida do Brasil, no Senado da República, aprovada todinha com os bancos internacionais, eu fui Relator; com relação ao Orçamento de 1994, eu fui o Relator do Orçamento Geral da União.

Eu sou um Senador polêmico. Eu era um Senador - hoje sou suplente - polêmico. Mas, sobre a minha pessoa, absolutamente, ninguém nunca falou. Eu aprendi uma coisa: onde se faz política, Vereador, não se faz negócio. E eu sou um homem totalmente independente, para não precisar disso. E tenho uma educação, pequenininha, lá de Rio Preto, de filho de tintureiro, para não entrar nisso daí. Sou literalmente independente. Disse a V.Exa. que, como Senador da República, eu estou lá para atender Estados, principalmente o meu. Municípios, porque é obrigação do Senado da República apreciar. Mas eu não atendo pessoas, nobre Vereador.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Só para deixar claro sobre essa que da omissão, primeiro, que eu também concordo que houve omissão do Tribunal de Contas do Município; e, em que pese posicionamento de Vereadores desta Casa, em legislatura anterior, firmemente já denunciando esse tipo de manobra à época, majoritariamente, o governo da época ... (Dagmar)

MS



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2315 do
Processo nº 004/2001
Fase: REVISÃO
Reg. 10.871

ROD.:F31 FOLHA:1 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

já denunciando esse tipo de manobra, majoritariamente o governo da época, Pitta e Maluf, controlava esta Casa, e até acho que houve também uma certa negligência por parte desta Casa por não ter investigado a fundo isso.

Agora, eu também acho, Senador, que houve omissão também do Senado Federal de não exigir, para fazer liberação de uma verba desse montante, uma investigação mais precisa de como estava sendo utilizado o dinheiro dos títulos já emitidos anteriormente nesta cidade.

Mais duas últimas perguntas: essa questão da dívida do município, eu fiquei atento a uma afirmação do senhor, a dívida do município de São Paulo foi renegociada pelo Pitta, e o senhor disse aqui o seguinte: o Banco do Brasil quebrava. Primeiro, é uma imensa dívida social que a cidade tem. O senhor como cidadão quase paulistano, tem casa nesta cidade, sabe da dívida social que esta cidade tem. Temos neste ano menos de 400 milhões para investimentos em todas as áreas, e 900 milhões de reais temos de pagar por ano de uma dívida contraída, sendo que a sua origem teve bastante irregularidade, como foi investigado pela CPI do Senado, e nós estamos investigando agora. O senhor acha que essa renegociação foi boa para a cidade de São Paulo?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador, João Antonio, não estou neste momento exercendo nenhum cargo político, nem partidário, porque estou desligado em termos de membro da Executiva do meu partido. Não cabe a mim analisar como e de que jeito e para quê foi feito. Como cidadão, vivendo em São Paulo, lamento as ruas como estão, as praças e os jardins, parece incrível que até agora não tenha dado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n°	2316	do
Processo n°	624/2001	
Fernando J. Augusto A. Silva		
Reg. 10.871		

ROD.:F31 FOLHA:2 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

para cortar a grama pelo menos na Marginal, dos canteiros das ruas principais. Acho que a cidade está ruim, está mal, a dívida é grande. Cabe, independente de partido e de CPI todos os Srs. Vereadores se unirem, a Prefeita de São Paulo no caso, e tentarem renegociar essa dívida a juros menores, a taxas menores e mais longas, para que São Paulo possa fazer os investimentos necessários e melhorar a vida do cidadão. Caso contrário, o governo não vai fazer nada por São Paulo. Há um erro lá em Brasília, todo mundo acha que São Paulo é a locomotiva, fica com a maior parte dos impostos, São Paulo é isso, São Paulo é aquilo, e a maioria de deputados e senadores são do Norte e Nordeste, do Centro-oeste, conseqüentemente essa representação São Paulo perde.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Eu também acho que São Paulo está difícil de ser governada. Um dos itens, foi por isso que esta Casa aprovou esta CPI, é essa sangria que é a dívida do Município de São Paulo, 900 milhões de reais por ano. E sabemos quem são os responsáveis por essa dívida, e quem se aliaram a eles para poder fazer essa dívida, mas vamos para a última questão, porque estamos aqui para debater a dívida e não para fazer balanço político desse ou daquele governo.

Essa história da cadeia da felicidade, da irresponsabilidade com esse negócio dos títulos, é gritante. Então em toda sessão faço questão de falar desse assunto. Veja, Senador Gilberto Miranda, o que eles fizeram com esta cidade. No dia 1º de dezembro de 1994, eles venderam, inclusive isso já foi objeto de condenação, em primeira instância, um lote dos títulos de 51.743 milhões, negociação com a

117



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2317 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Almeida A.uta
Reg. 10.871

ROD.:F31 FOLHA:3 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Contrato, do Rio de Janeiro. No mesmo dia, eles compraram a 53V504 milhões, ou seja, gerando um prejuízo para a cidade de 1.761 milhão. Isso foi uma. Na semana passada, a presidente desta Casa anunciou outros. Uma das operações. Essa é a questão fundamental dessa dívida, da irresponsabilidade dessa dívida. Então eu pergunto qual é a opinião do senhor sobre essa ciranda financeira, aliás dessa farra financeira.

R - Nobre Vereador João Antonio, não cabe ao Senado da República, como já repeti inúmeras vezes aqui no dia de hoje, fiscalizar a Prefeitura de São Paulo, cabe ao Tribunal de Contas do Município. Não cabe ao Senado da República analisar se vendeu, para quem vendeu, o que vendeu. O Senado dá autorização para emissão. Cabe, sim, aos Srs. Vereadores e ao Tribunal de Contas acompanhar, analisar e fiscalizar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F32 FOLHA:1 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04

Folha nº 2318 do
Processo nº 004/2001
Fernando Albino Aruta
Reg. 10.871

acompanhar, analisar e fiscalizar. O Senado da República nas suas atribuições não tem autonomia, não tem condições de analisar e ver. E mais ainda, não cabe ao Senado da República, e o Senado nunca recebeu para quem foi vendido título, a quem foi vendido, a que valor. Acho que se fizeram coisa errada, tem de usar a justiça e tem de punir. Mas não cabe ao Senado, que nunca recebeu esse tipo de relatório, para quem vendeu, para quem não vendeu. Não me cabe juízo de valor a respeito dessa operação porque nunca analisarmos no Senado nenhum desses assuntos, nunca chegou àquela Casa e aquela Casa não tem poderes para isso.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Em que pese as contradições, está provado que houve irregularidade. Por diversas vezes tanto o ex-prefeito Celso Pitta como o ex-prefeito Paulo Maluf, está aqui registrado no serviço taquigráfico, menciona inclusive o senhor como aquele que deu respaldo para as decisões do Senado Federal para emissão de todos esses títulos. Eles dizem que estão corretos, amparados num parecer seu, aprovado pelo Senado. Essa é a contradição. Já está provado que foram usados irregularmente esses títulos, mas eles insistem em dizer, amparados por um relatório seu, depois aprovado pelo Senado Federal, que estão dentro da lei por esse motivo. Por isso que nós, inclusive hoje esta é a minha última questão, o convidamos aqui, porque essa tem sido o que estou chamando aqui de manto da ilegalidade. Essa decisão do Senado Federal é o manto da ilegalidade na cidade de São Paulo. Não estou entrando no mérito, mas o manto da ilegalidade, em cada duas perguntas que se fazem aos dois ex-prefeitos eles dizem: estou amparado, porque o Senado justificou a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2319 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F32 FOLHA:2 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04

nossa ação com os títulos da dívida pública. Essa é a opinião deles sempre! Então não podemos concordar que o Senado Federal tenha essa posição: as pessoas fazem o que querem com os títulos. Sabemos da nossa responsabilidade, por isso estamos investigando, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Vou responder a pergunta de V.Exa., nobre Vereador. O Senado não tem nada de manto da ilegalidade...

P - Só para corrigir, eu não disse que o Senado tem manto da ilegalidade neste caso, estou dizendo que o manto da ilegalidade na cidade de São Paulo eles justificam por uma decisão de V.Exas.

R - Não. Eu vou ler para V.Exa. novamente parte do meu relatório que eu já li três vezes aqui. O Senado da República tomou todo o cuidado quando da aprovação. Para aprovar a emissão, está nos anais do Senado, no relatório, assinado, com cópia e tudo, o Senado tomou todas as precauções para que fossem emitidos, sério, direito. O que não foi é fiscalizado pelo poder desta Casa e pelo poder do Tribunal de Contas à época. O que o Senado votou? O Senado votou, atendendo a sugestão do Banco Central, que assinala que o mercado não vem se mostrando receptivo à colocação de novos papéis e, visando evitar questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos obtidos com a emissão de títulos sugerimos que a colocação se dê a cada mês, à medida em que se fizerem necessários os recursos.

Nobre Vereador, o meu relatório diz, seguindo orientação do Banco Central, para só emitir mensalmente e efetivamente para pagamento. Se alguém emitiu antes, depois ou a mais e indevidamente, pagou o que não devia, colocou esses recursos em outro lugar, o Senado não tem nada a ver. O Senado votou uma resolução, aprovada pelos Srs.

120



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F32 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04

Petição nº 2320 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fornalco J. Antonio Aruta
Reg. 10.371

Senadores, pedindo que fosse mês a mês, especificamente para pagar o montante. Cabia a esta Casa acompanhar a emissão mensal, fazer um requerimento ao Sr. Secretário da Fazenda que prestasse esclarecimento a esta Casa quanto foi emitido naquele mês de título e quanto foi pago de precatório. E caberia, sim, ao Tribunal de Contas ter feito isso. Nem esta Casa nem o Tribunal de Contas fez, e aos legisladores daquela época caberia isso. Não caberia a nós, que tomamos a precaução de falar em nosso relatório: mês a mês. Inclusive, nobre Vereador, é claro no começo, não quero tomar mais tempo de V.Exas., quando eu digo o seguinte: "...visando a evitar questionamentos futuros sobre a efetiva utilização dos recursos." O Senado deixou claro. O Tribunal de Contas foi omissos, nobre Vereador.

P - Devolvo a palavra à Sra. Presidente.

R - Sra. Presidente, poderia conceder alguns minutos?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não, suspendemos por cinco minutos, o senhor fique à vontade.

- É suspensa a reunião por alguns minutos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F33-34

FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO DIV.

ORADOR:

DATA:27-04

Folha nº	2321	do
Processo nº	004/2001	
Fe. em	27/04/04	Aruta
Reg.	10.871	

- É reiniciada a reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Estamos reiniciando e, pela ordem, passo a palavra ao Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - São pouquíssimas as perguntas, Senador Gilberto Miranda. Queria precisar algumas questões. O primeiro pedido de emissão foi feito pelo Secretário Amir Khair, representando a Prefeita Luiza Erundina. Queria perguntar...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F35 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Folha nº 2322 do
Processo nº 604/2001
SEM REVISÃO
10871
Aruta

... representando a Prefeita Luiza Erundina, queria

perguntar para o Senador se neste pedido de emissão já estava instruído com o valor global dos precatórios divididos em oitavos; se esse processo foi instruído ou não com o valor dos precatórios da cidade de São Paulo para que se dividissem os oitavos, a primeira emissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Vereador Augusto Campos, eu só tenho o parecer do nobre Relator, Senador Eduardo Suplicy. É o parecer S-45 de 1991, em que pede a rolagem da dívida das Letras Financeiras do Tesouro de 1.672.667.443 - não sei a moeda da época.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Novos cruzados.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Novos cruzados na época. Então, o Município de São Paulo, para fazer frente ao pagamento do primeiro e do segundo oitavos de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade do Município. "A presente solicitação objetiva complementar os pagamentos já realizados, cumprindo sentença expedida pelo Tribunal de Contas do Estado com base no acórdão de uniformização da jurisprudência, que determina que o valor total do débito seja calculado com a inclusão do IPC-janeiro, 70,28 sobre a ATN dezembro de 1988, com a inserção da inflação." O que acontece? O Senado da República autorizou o primeiro e o segundo oitavos, eles emitiram, depois eles pegaram o acórdão do Tribunal e pediram uma complementação, colocando a correção monetária à época para janeiro, de 70,28, a inflação do mês, e 14,36 com relação a fevereiro de 086. Então esse daqui é o parecer, nesse total que eu lhe disse em que o Senador dá parecer favorável. Depois... Comissão de Assuntos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2323	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F35 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Econômicos, Ofício S número 48, de 91, Prefeitura Municipal de São Paulo, apreciação do Senado Federal e Bônus do Tesouro Municipal vencíveis no exercício de 92, valor de 97.515.806.624,40... reais novos, não é? Vencíveis em 92 de acordo com o cronograma. O Senador dá o parecer favorável... parecer do Banco Central, mercado secundário, rolagem do exame, quinze (ininteligível) serão vencidos, isso daí. Depois nós temos outro parecer: Comissão de Assuntos Econômicos, Município de São Paulo, Ofício S-40, de 6 de setembro de 91 e de 3 de setembro de 91, da origem da Prefeitura, que submete à aprovação do Senado proposta de prorrogação de prazo de validade da Resolução 071, que autorizou a emissão dos títulos de 1,771 bilhão. Foi emitido aqueles primeiro precatórios, eles não devem ter colocado os títulos e foi pedida uma prorrogação do prazo. Tesouro do Município de São Paulo, também tem do Senador Suplicy, o S-28 de 1991, Prefeitura de São Paulo, emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro Municipal destinado ao giro de 82% dos 23 milhões de LTNs, 100% de um, sete, zero, sete milhões do Tesouro, parecer favorável. E tem o Ofício... Não. Tesouro... Agora é Estado de São Paulo. O Senador Suplicy foi relator também. Estado de São Paulo em 91 e Estado de São Paulo.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Eu pediria que depois o senhor pudesse encaminhar à mesa todos os documentos que o Senador tem em seu poder para ajudar na nossa averiguação.

O SR. GILBERTO MIRANDA... (F36)

124



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F36 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Folha nº 2324 do
Processo nº 004/2001
Senador: <u>Alfonso Aruta</u>
Reg. 10.871

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu poderia passar agora. São os únicos. Eu poderia passar se pudesse tirar uma xerox e me devolver.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Sim, acredito que sim. Agora eu não queria fazer uma pergunta ao Senador; eu queria fazer uma pergunta ao cidadão brasileiro. A Constituição de 88 pega a dívida do município e dá uma colher de chá, deu uma moratória: olha, você deve tanto, eu vou te dar uma senhora colher de chá, você vai pagar isso em oito parcelas, oito anos. Eu acho que se alguém fizesse isso para os brasileiros atualmente, o pessoal ia dar salto de alegria. Agora, cidadão, eu queria perguntar o seguinte: a consequência disso, de uma coisa tão bonita: eu estou te dando a moratória e você não vai tirar dinheiro do teu orçamento, você vai emitir títulos para cobrir isso. Melhor que isso, só dois isso, não é? E qual a situação que a gente depara? Dez bilhões de títulos de dívida e quatro bilhões e meio de precatórios. Em que pese a omissão da Câmara dos Vereadores de São Paulo daquela época, em que pese a omissão do Tribunal de Contas, em nenhum momento uma dúvida assacou a cabeça de V.Sa. para dizer "eu estou dando muito dinheiro para essa moçada"? Porque, segundo o seu depoimento, o senhor pertenceu à Comissão de Assuntos Econômicos de 92 a 98, o senhor estava no olho do furacão. Então, em que pese essa omissão dos vereadores de então, em que pese aos conselheiros de então do Tribunal de Contas... O velho Deputado Federal, hoje desaparecido, Ulysses Guimarães dizia que político esperto é aquele que se elege sempre, e o senhor foi eleito e reeleito várias vezes. Eu pergunto: de sua consciência, a V.Sa. como cidadão, em nenhum momento o senhor parou para pensar e falou assim: "Esse pessoal está gastando mais do que

125



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2325 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F36 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

deve?" Porque é impossível, quer dizer, eu devo mil, aí vem alguém e fala assim: Não, eu parcelo em oito vezes e você não precisa tirar do teu salário, você vai ter uma verba lá por fora". Aí, conclusão, oito ou doze anos depois, eu estou devendo 10,5 bilhões em títulos e os precatórios, que era para eu pagar, eu estou devendo 4,5 bilhões em precatórios. Eu queria que ponderasse, quer dizer, em nenhum momento V.Sa. parou e falou o seguinte: "Tudo bem, veio parecer do Banco Central, do Tesouro Nacional, do Sr. Pedro Malan, do Sr. Chico Gabriel..." Quer dizer, o que eu não consigo entender é isso, quer dizer, foi se liberando, abriu-se as comportas e toca emissão e toca emissão. Quer dizer, tudo bem, os senhores não eram responsáveis pela fiscalização, pelo mau uso, bom uso ou qualquer que fosse o uso.

Mas acho que tem uma hora... (F37)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F37 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Ata nº 2326 do
Processo nº 004/2001
Fernando Alvaro Aluta
Reg. 10.871

Mas eu acho que tem uma hora que o santo desconfia, quer dizer, é muita grana. Eu queria fazer essa pergunta a V.Sa.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu gostaria, nobre Vereador Augusto Campos, de responder a V.Exa. dizendo o seguinte: com relação a essa colher de chá, o Governo Federal não muda, ele continua dando colher de chá. Mas, na verdade, quando ele dá colher de chá, não é que ele dá para o Município e para o Estado; ele sempre dá para ele. O Governo Federal acabou de fazer isso daí para ele. O que ele fez agora? Ele fez uma alteração na Constituição em que todos os precatórios federais passa a se pagar um décimo daqueles que entraram em 99. Quer dizer, ele se auto... resolveu...

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - (Ininteligível) da moratória.

O SR. GILBERTO MIRANDA - É, ele fez uma moratória e todo mundo acabou... ele fez para ele. O Governo Federal é sem dúvida nenhuma o maior responsável pela dívida de todos os estados e de todos os municípios. A partir do momento que o Governo Federal colocava título a uma taxa absurda, pagando de juro, e que sempre nós combatemos os presidentes de Banco Central, porque eles saíam do Banco Central e iam trabalhar no setor bancário, no setor como banqueiros ou nacionais ou internacionais. Nós sempre quisemos que tivesse uma carência na saída do Banco Central, nunca conseguimos aprovar. Eles saíam, iam para o Morgan, saíam, iam para um grande banco de fora que tinha dívida para receber do Brasil, eles iam trabalhar em bancos locais e aí faziam o jogo. Então, o Banco Central, o Governo Federal, com a política de juros altos, é o maior responsável pelo endividamento não do setor público, público e privado, quebrou as empresas, terrível. Então, sem

12X



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2327	do
Processo nº	004/2001	
Fernando V. Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F37 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

dúvida nenhuma, como cidadão, concordo plenamente com a análise feita por V.Exa.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Obrigado. Sra. Presidente com a palavra.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Pois não. Sr. Senador, o senhor afirmou que seu voto em separado - e eu considero que o voto em separado de um parlamentar expressa a opinião do parlamentar -, o senhor disse que ele deveria ser desconsiderado. Nas nossas pesquisas, todo este material é motivo de análise da nossa parte. Entretanto, ele reflete um posicionamento seu a respeito do tema. Nesse voto em separado o senhor sugere, no que diz respeito à responsabilidade do Sr. Celso Pitta no prejuízo causado ao erário público em decorrência das negociações com as Letras Financeiras do Tesouro Municipal, e que sua participação estaria limitada à colocação primária dos títulos, sendo de seu desconhecimento o destino dos papéis, considerando que a Prefeitura *inverte*(?)

recursos públicos no Fundo de Liquidez, quando deficitário...

(F38 - Luís Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2328 do
Processo nº 004/2001
SEMPRE VISAR
Reg. 10.871

ROD.: F38 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

F. 10.871

... recursos públicos no fundo de liquidez, quando

deficitário, não lhe parece que o Secretário das Finanças deveria, de algum modo acompanhar a fiscalização, as negociações dos títulos públicos?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Posso responder?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Pode. Depois, eu vou complementar...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Se a senhora quiser complementar, não tem problema.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - ...Mas pode responder, por favor.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Com relação a voto em separado, nobre Presidente, só existe voto em separado quando tem voto. Quando não tem voto, não tem voto em separado, tem um papel que poderia ter sido um voto em separado. O plenário na Comissão não aceitou voto em separado de ninguém.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Voto em separado é ou não a opinião do Parlamentar que quer caracterizar uma posição? Porque, veja, o senhor responde o que não se pergunta...

Eu quero, primeiro, que o senhor diga, quando eu faço um voto em separado num projeto de lei, ou apresento, num projeto que venha do Executivo, é uma opinião dessa Parlamentar sobre aquele matéria. A sua opinião, várias páginas, do seu voto em separado expressou ou não a sua opinião? Depois, o senhor vai dizer se foi utilizado ou não. Senão não tem cabimento, Sr. Senador... ex-Senador.

129



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F38 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

FOLHA n°	2329	do
Processo n°	004/2001	
SEM REVISÃO		
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

O SR. GILBERTO MIRANDA - O votação em separado, nobre

Vereadora... Nobre Vereadora, estamos aqui, e fui convidado para discutir precatórios.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - E é o que está em seu relatório, para modificar...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, o que V.Exa. está querendo discutir é o meu relatório, e eu vim aqui para discutir precatório.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - É a origem dos precatórios, que foi a ...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, eu vim aqui para discutir relatoria de precatórios. Para isso estou apto, e lhe dou todas as informações, como tenho tido, e é um grande prazer.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - E as consequências ...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Agora, com relação a um voto que não existiu, que não foi votado, que não foi lido, que não foi apreciado, porque a Comissão deliberou, pela sua maioria, que, para ter uma grande modificação no relatório, não teria. Esse voto não é considerado, eu não discuto esse voto, eu não considero esse voto. Eu já disse ao Sr. Relator que é para desconsiderar, porque ele não foi lido, não faz parte das notas taquigráficas do Senado, não foi apreciado, não foi elogiado nem criticado. Então, ele não existe.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Faz parte da página, na internet, no Senado. O senhor nunca mais vai poder negar que solicitou - ou o senhor elaborou ou o senhor solicitou que alguém elaborasse essa sua opinião. Agora, o senhor negar, o senhor pode



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F38 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI-D

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2330 do
Processo nº 004/2001
Fernando REVISÃO
Reg. 10.871

negar. É sua livre vontade de negar. Agora, veja, está... ele está... consta da página, na internet, do Senado. Não adianta querer negar.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Isso aí são... Isso aí é a evolução maravilhosa da internet, nobre Presidente. Mas esse voto não foi votado, não foi apreciado, não foi criticado, não foi elogiado. Então, esse voto não existe, porque não tem votação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Nenhum votação em separado minoritário é votado em nenhuma casa de lei.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, não...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Ele é a expressão da opinião daquele Parlamentar. Eu só não estou entendendo porque o senhor não quer assumir. Qual é a dúvida sua? O senhor hoje é um político que está-se reciclando? Essas opiniões o senhor não assume mais?

O SR. GILBERTO MIRANDA - A título de brincadeira ...(Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F39 FOLHA:1 TAQ.:Carla COMISSÃO: DÍVIDA
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2331 do
Processo nº 004/2001
Fernando Henrique Cardoso Aruta
Reg. 10.871

...o senhor não assume mais?

GILBERTO MIRANDA - A título de brincadeira citei - nós citávamos sempre no Senado e ainda é citado hoje - que o Presidente Fernando Henrique, Senador da República, quando chegou à Presidência disse: "Com relação aos meus projetos de lei como Senador, não os considerem, desconsiderem." Ele tinha a posição de que o Presidente do Banco Central tinha de ser independente, por 5 anos. Eu, muito jovem na política, logo, de cara, fui a ele, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, amigo dele, sentava com ele no plenário e falei: "Queria submeter a minuta deste projeto que copiei do senhor e que vou apresentar para a independência do Banco Central". Ele disse: "Gilberto, esquece, pelo amor de Deus, Banco Central não pode ser independente senão não governo esse País".

Volto a falar para V.Exa. que ele submeteu ao Senado, foi para a Comissão e quando chegou à Presidência falou: "Esquece, Gilberto, não governo como Presidente da República". Falo para V.Exa. que este voto não existe.

Pronto, Sra. Presidente. Só.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Ele existe, mas o senhor pode negá-lo.

GILBERTO MIRANDA - Voto que não foi votado não é voto.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor se lembra que o Presidente da República logo que se elegeu foi cobrado sobre suas opiniões - S.Exa. havia escrito mais de vinte livros, feito palestras, dado aula em muitas universidades - por jornalistas que lhe falaram que as opiniões dele estavam incoerentes, disse:

132



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F39 FOLHA:2 TAQ.:Carla COMISSÃO:DÍVIDA
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2332 do
Processo nº 004/2001
Fernando Henrique
Reg. 10.871

"Esqueçam o que escrevi". Das duas uma, ou é um homem que mudou totalmente a sua posição de quando ensinava, quando escrevia, ou quer fugir da responsabilidade que precisa assumir. Se o senhor cita Fernando Henrique como exemplo, é um péssimo exemplo para o Brasil porque ele não diz para a juventude que pode continuar estudando o que escreveu, pode se basear nas suas aulas. Ele diz "esqueçam o que escrevi, faço hoje o contrário".

O senhor coloca neste voto em separado - é um direito ter opinião, para isto existe o voto em separado, para permitir a liberdade de opinião do parlamentar - o seguinte:: "Não está comprovado e não há evidência de qualquer envolvimento do Sr. Secretário com a tal cadeia da felicidade." Esta Comissão está averiguando e há. "... a qual, conforme explica o relator em seu texto, constitui prática antiga no mercado financeiro. É mera ilação do relator afirmação de que o desconhecimento do destino dos papéis seria uma forma de o Secretário procurar esconder a possibilidade de saber que estaria causando prejuízo ao erário nas negociações".

O senhor, como Senador, fez articulações. E tinha, sim, relações com o Prefeito de São Paulo, por uma coerência de pensamento político, o senhor não precisa negar. Agora, se o senhor está mudando de opinião e quer expressar isso à Comissão, é interessante que saibamos que os políticos se reciclam. O senhor tinha uma postura aqui muito clara nesse voto em separado e a defendeu como senador e assumiu o papel de defesa da emissão das letras do município. Não há como esconder, Senador.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2333	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F39 FOLHA:3 TAQ.:Carla COMISSÃO: DÍVIDA
ORADOR: DATA: 27-04

GILBERTO MIRANDA - Quando V.Exa. concluir e esse plenário da Comissão aprovar o relatório do Sr. Relator que comprove todas as conclusões, gostaria de receber uma cópia e, com certeza, irei escrever a V.Exas, ao Sr. Relator e aos demais membros, elogiando as conclusões importantes a que chegaram V.Exas. ao final desta relatoria.

Não estou aqui para ser julgado como Senador. Estou aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor é testemunha, veio contribuir.

GILBERTO MIRANDA - Estou aqui para ajudar esta Comissão nas emissões e para falar que esta Casa pecou, e muito, desde o primeiro oitavo. Se tivesse esta Casa trabalhado, acompanhado, fiscalizado, isso não teria acontecido. Se esta Casa tivesse seguido, Sra. Presidente, o meu relatório que já li seis vezes aqui dizendo"... para que futuramente não tenha problema, a emissão deverá ser mensal e no valor exato...", essa Casa não acompanhou.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Essa Casa tinha exatamente (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F40 FOLHA:1 TAQ.: Carla COMISSÃO:Dívida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2334 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871
Esta casa tinha

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -

exatamente a maioria que apoiava isso.

GILBERTO MIRANDA - Mas não acompanhou. O Tribunal de Contas não tem maioria, foi omissivo. O Tribunal deveria pegar o relatório do Senado e ler aonde falar "...é para emitir mês a mês e para pagar específico. V.Exa. tem uma peça importantíssima para colocar nesta CPI, o relatório do Senado, do Senador Gilberto Miranda Batista, de plenário, que diz que deve ser emitido mensalmente, no total da dívida exata do mês. Se não o fizeram, eu, como Senador, assim como os outros senadores que aprovaram, não tenho absolutamente nada a ver com isso.

Com relação à reciclagem, todos nós, nobre Vereadora, nos reciclamos todos os dias, aprendemos todos os dias. Temos o muro de Berlim que caiu do dia para a noite, sem ninguém contar com isso, temos uma nova União Soviética completamente diferente, o mundo muda, o político muda. Quem sabia sobre os fatos que estão acontecendo em Brasília há um mês, há seis meses, há um ano? Todos nós estamos atordoados com o que vimos...

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O senhor está se reciclando dessas opiniões.

GILBERTO MIRANDA - Eu me reciclo todos os dias, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Prefiro isso ao senhor negar...

GILBERTO MIRANDA - Quero que V.Exa. entenda que não teve votação. Só isso.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Isso está claro. A sua contribuição colaborará para a instrução desta CPI. Até porque

135



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n°	2335	do
DT-10		
Processo n°	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.:F40 FOLHA:2 TAQ.: Carla COMISSÃO:Dívida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

nega as afirmações do Sr. Maluf. Se tivéssemos mais tempo, teríamos alguns outros aspectos para abordar.

GILBERTO MIRANDA - Confesso que desconheço tudo que o Sr. Paulo Maluf, Celso Pitta ou qualquer outro depoente disseram. Ao chegar, encontrei o ex-secretário da Fazenda, Doutor Denis. Desconheço quem está prestando depoimento, não li nada, não acompanhei nada. Tive sorte de receber da minha ex-chefe de gabinete do Senado a cópia de tudo, senão estaria completamente fora do assunto. Sete anos atrás... Se a senhora me perguntar sobre o que almocei segunda-feira passada, não sei. Talvez não saiba o que comi na terça-feira. Não se tem poder de lembrar de tudo. Mas sorte que havia cópia de tudo (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F41 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI - Difusão

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2336 do
Processo nº 004/2001
Fernando Viana Aruta
Reg 10.871

Sorte que tinha cópia de tudo, e deu para ajudar, acredito, eu um pouco, essa CPI.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Uma vez que todos os Srs. Vereadores já levantaram suas questões, para nós, eu como presidente, e os membros da Comissão, para nós também é claro: a sua contribuição na mudança do segundo relatório do Banco Central. Os motivos o senhor tem os seus. E a cidade de São Paulo sabe os problemas que está vivendo hoje, e que nós continuaremos essas verificações, esta apuração, e queremos, então, agradecer o fato do senhor ter vindo prestar esse depoimento.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu queria agradecer, se a senhora me permite, nobre Vereadora e Presidente Ana Martins, o tratamento, o carinho, o deferimento de V.Exa. para comigo, e tenho certeza que é normal de V.Exa. para com todo mundo. Eu queria agradecer as perguntas do nobre Vereador João Antonio, as perguntas do Campos, e as perguntas do Relator Milton Leite.

Eu queria só dizer a V.Exa. o finalzinho da sua fala: V.Exa. disse que cada um tem os seus motivos. Eu não tenho motivo nenhum. Eu dei o relatório, e os Senadores aprovados (?), baseado num relatório do Banco Central. Eu acho que seria bom, sim, chamar o Presidente do Banco Central à época, chamar o Ministro à época, chamar o Presidente, hoje da República, que, à época, também mandou para o Senado. Mas nós só votamos aquilo que foi. Quem mudou, quem assinou foi o Banco Central do Brasil, o Ministro da Fazenda do Brasil, à época, e o Presidente, que estava no cargo, do Brasil. O Senado seguiu o voto dos três.

137



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F41

FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Divida

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2337 do
Processo nº 004/2001
Fernando Viana
Reg 10.871

Agradeço a V.Exas.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Eu solicito que a Secretaria devolva os documentos que o senhor ex-Senador apresentou, e damos por encerrado este depoimento.

Uma boa tarde.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Está suspensa por três minutos, que logo em seguida chamaremos a nova depoente.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência da Sra. Ana Martins.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Retomando os trabalhos, Srs. Vereadores, temos aqui, para juntada no processo, uma carta dirigida ao Relator Vereador Milton Leite, e que estamos fazendo a juntada ao processo. Essa carta é do Sr. Francisco Vidal Luna, e estamos, então, encaminhando para ser colocada no processo.

Também o Sr. Bertoldo Salum, que ele solicita também o encaminhamento de uma defesa sobre a questão ... (Luiz Carlos)

138



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F42 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2338 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Antonio Aruta
Reg. 10.871

Também o Sr. Bertoldo Salum, que ele solicita também o encaminhamento de uma defesa sobre a questão da utilização dos recursos da prefeitura, dos recursos do Iprem. Nós também estamos, então, encaminhando para fazer a juntada.

E temos aqui uma solicitação do Sr. Advogado Antonio Cláudio Mariz de Oliveira que solicita que seja acertado o dia do depoimento, como ex-Prefeito de São Paulo, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento, para o dia 14 de maio, o que seria realizado no dia 30. Consultando os Membros da CPI, consideramos que vai ser, então, agora reprogramada a nova vinda do Sr. ex-Prefeito Celso Roberto Pitta para o dia 14 de maio, às 13h00.

Dia 30, portanto, a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito fica cancelada. E cancelamos o dia 04 de maio, que seria programado para bancos e corretoras. E faremos, no dia 03 de maio, às 13h00, uma reunião de trabalho com a Comissão.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Nós vamos fazer uma reunião de trabalho da Comissão. Então, não vai ser gravada, mas vai ser uma reunião de trabalho, e esta reunião extraordinária está cancelada.

Às 13h00, então, no dia 03 de maio, quinta-feira.

Então, gostaríamos que a Secretaria encaminhasse a Sra. Tânia Moretti Cataldi, para o seu depoimento, Conselheira do Iprem.

(Pausa)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Boa tarde.

139



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F42 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº 2339 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Almeida Aruta
Reg. 10.871
Manifestação fora do

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - (Manifestação fora do

microfone) - Boa tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Eu solicito a V.Sa. que leia em voz alta, date e assine o Termo de Compromisso que está sendo entregue pela Secretaria da Comissão, por favor.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Termo de Compromisso: eu, Tânia Moretti Cataldi, convocada para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a dívida pública do Município de São Paulo, comprometo-me, sob as penas da Lei, especialmente para os efeitos do artigo 342 do Código Penal, e na forma do artigo 203 do Código do Processo Penal, a dizer tudo o que sei e me for perguntado sobre a matéria de que trata essa Comissão. São Paulo, 27 de abril de 2001.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Muito obrigada. Eu gostaria que o senhor advogado se identificasse, para que conste...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - ...Sim, mas precisa constar no depoimento que ... Diga seu nome, o número na OAB.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Advogado Paulo Emendabili Souza Barros De Carvalhosa; número de ordem: 146.868-SP.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Eu gostaria de esclarecer que o senhor advogado terá direito a todas as prerrogativas que cabe ao advogado, mas que não é permitido que o

110



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F42 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº	2340	do
Processo nº	004.2001	
Assinatura	Fernando J. Almeida Anula	
Reg. nº	871	

senhor se comunique com a sua cliente durante o depoimento nos intervalos.

Então, gostaria que..., essa presidência, em nome dos membros, estão lhe solicitando esta postura, durante o depoimentos. Só é possível nos intervalos.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Será acatado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Sra. Tânia, a senhora já esteve conosco, prestando alguns esclarecimentos, e hoje viria para complementar esses esclarecimentos. Então, eu iniciaria dizendo, solicitando que a senhora fale seu nome todo, se é funcionária, o número de seu registro funcional, a Secretaria em que a senhora trabalha, a função que exerce, por favor.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Bem, meu nome é Tânia Moretti Cataldi, eu sou funcionária pública efetiva da Secretaria das Finanças, meu registro funcional é 509.721.5-01 (?).

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - E a função que a senhora exerce?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Eu sou ATA - Assistente Técnica Administrativa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Há quantos anos?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Eu sou ATA há 11 anos. Eu era admitida; prestei concurso, depois de dez anos, e me efetivei.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Qual é sua formação?

141



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2341	do
Processo nº	00412001	
Fernando L. Alfaro Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F42 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Divida

ORADOR:

DATA: 27.04.01

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sou Administradora de Empresas.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Pois não.

A senhora atualmente é Conselheira do Conselho Fiscal e Deliberativo do Iprem?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Há quanto tempo?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Nós somos desde agosto de 96.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Quando a senhora assumiu como Conselheira do Iprem, a senhora foi indicada por quem?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Nós fomos indicada pelo Prefeito, não é? Esse cargo é de livre provimento do Prefeito. A indicação partiu do Secretário de Finanças.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - A senhora teve a informação de que os Conselheiros tinham se exonerado, na ocasião em que a senhora assumiu?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - Pela ordem, Sra. Presidente. Eu pediria uma suspensão por um minuto, para uma conferência rápida com a assessoria da senhora, Sra. Presidente. Por um minuto.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Responda, por favor. ...(Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F43 FOLHA:1

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Divida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha n°	2342	do
Processo n°	004/2001	
Formado por	Aruta	
Reg.	10.871	

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Resposta, por

favor, logo em seguida suspenderei.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Qual a pergunta? Eu me confundi com a fala do Vereador.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Em seguida retomarei, é um conjunto de perguntas.

A sessão está suspensa por três minutos para que possamos acertar algumas questões.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência da Sra. Ana Martins.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Retomando os trabalhos, Sra. Tânia Amorete, gostaria de saber se a senhora constituiu advogado de alguma situação?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não, nós mesmas.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora se reuniram para poder decidir quem seria o advogado?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Exato.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nós gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento: tão logo a senhora foi nomeada para o Conselho Fiscal e Deliberativo do Ipem, a senhora teve informações de que os conselheiros anteriores foram demitidos ou exonerados...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Perdão, como foi o início da sua pergunta, nobre Vereadora?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F43 FOLHA:2 TAQ.: Carla COMISSÃO:Divida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2343 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Azevedo Aruta
Reg. 10.871

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Não logo a

senhora assumiu como conselheira a senhora teve a informação de que os conselheiros anteriores se exoneraram. A senhora soube o motivo?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não, não sabia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora não lê jornal, não é funcionária pública, este órgão não é do interesse do funcionalismo...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sou funcionária pública, mas a única coisa que saiu em jornal foi a portaria de nomeação e exoneração. Lá não sai o motivo por que a pessoa pediu exoneração, a não ser a pedido. E parece que o conselho fez a pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - As notícias de jornal a senhora não fica a par, não tem interesse.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Lemos os jornais diariamente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - E naquela ocasião a senhora não quis ficar ciente dessas informações, não era do seu interesse.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Desculpa, de quais informações?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Informações sobre a exoneração deles.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não, até porque fomos convidada no dia 12 e no dia 14 já saiu a publicação, atos administrativos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - E a senhora não ouviu nenhuma notícia sobre a exoneração dos conselheiros na sua

144



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F43 FOLHA:3

TAQ.: Carla

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2344	do
Processo nº	004/2001	
SEM REVISÃO		
Fernando J. Afonso Aruta		
Rev. 10.871		
aprovar		

repartição pública? Eles se exoneraram porque não aceitaram aprovar esse empréstimo.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não. Eles não aceitaram porque não havia a lei, a aprovação da lei, imagino.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora soube isso por quem?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não soube por ninguém, estou deduzindo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - E quando a senhora decidiu tomar para si essa autorização a senhora se baseou em quê?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Que autorizações?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Para o empréstimo que a Prefeitura fez de 120 milhões? Empréstimo do IPREM para a Prefeitura.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Nós nos baseamos, primeiramente, na lei 12.158 que havia sido aprovado, mais nos documentos que vieram de órgãos competentes - da Assessoria Econômica e da Dívida da Secretaria de Finanças, a assessoria Econômica Financeira do IPREM - que nos passou a deliberação do empréstimo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora teve acesso esta lei, a leu? Que mais a senhora recebeu no dia da reunião do Conselho?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Apenas as leis e as taxas que foram pesquisadas.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Taxas de quê?

145



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F43

FOLHA:4

TAQ.: Carla

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

PLAQUETA nº	2345	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Almeida	Aruta	
Reg. 10.871		

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - As taxas competentes para o

empréstimo, para operação do crédito.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Isso foi suficiente para a senhora ter uma opinião segura de que este empréstimo não prejudicaria o órgão do funcionalismo, IPREM, somente a lei e as informações sobre as taxas? Foi o suficiente?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim. Além da lei e das taxas recebemos um ofício encaminhado pela Superintendência ao Conselho dizendo da disponibilidade máxima do valor, já ouvida a Assessoria Jurídica dele, Divisão de Negócios Jurídicos e, parece-me a Assessoria Financeira. E neste ofício ele assegurava que esse valor não interromperia quaisquer trabalhos do IPREM, tanto em pagamento de pensão e na época os financiamentos imobiliários.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O ofício foi de quem?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Encaminhado da Superintendência ao Conselho.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quem era o Superintendente?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - À época era o Doutor Bertoldo Salum.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esse ofício era encaminhado e assinado por ele?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Exatamente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esses três elementos foram suficientes para a senhora ter uma opinião,

146



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F43 FOLHA:5

TAQ.: Carla

COMISSÃO:Divida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2346 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Assis Aruta
Reg. 10.871

independente de saber quem estava tomando esse empréstimo e se isso não iria trazer um prejuízo ao IPREM.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Desculpa, prejuízo não porque como diz a lei 9.157 o IPREM trabalha com operação de crédito e esse dinheiro já era aplicado em instituições externas. Só que segundo o nosso parecer, nosso estudo, a aplicabilidade junto à Prefeitura seria maior, renderia muito mais. Por que não aplicar junto à Prefeitura.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora disse que era aplicado em instituições externas.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Isso.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A senhora teve esses dados? (Dagmar)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F44 FOLHA:1 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2347 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.571

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B)

esses dados?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Tivemos.

P - A senhora tem aí?

R - Não, não tenho no momento.

P - Quem ofereceu esses dados?

R - Foi encaminhado junto à Seção de Financiamentos e à Contabilidade.

P - E que já faziam esses...

R - Exatamente. Lembro-me de que havia 183 milhões, se não me engano, disponível para aplicação.

P - Quando a senhora tomou essa decisão, foi nessa reunião? Essa reunião começou e acabou que horas?

R - Por volta das 12h e terminou no final da tarde, 17h, 17h30 mais ou menos.

P - A senhora hoje assinaria um empréstimo desse?

R - Assinaria.

P - Então a senhora mudou de opinião? No outro depoimento a senhora disse que não assinaria.

R - Parece que eu não disse que não. Não me lembro de ter dito não.

P - A senhora voltaria a assinar o empréstimo num valor que não é pequeno, é muito grande?

R - Claro que não é.

P - A senhora acha que os dados que teve aquele dia foram suficientes para poder ter uma opinião segura?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F44 FOLHA:2 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº	2348	do
Processo nº	004/2001	
SEM REVISÃO		
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg. 198/71		

R - Foram, porque como eu disse à senhora, tanto a Lei como o ofício não colocava nenhum óbice, se a Prefeitura era devedora com o IPREM. E isso também nos assegurou diante do ofício, dizendo que não haveria paralisação. Como eu entreguei uma ata a vocês na outra reunião, na outra sexta-feira, nós estávamos preocupados, tanto que o último parágrafo que eu li para vocês dizia da nossa preocupação com essa atitude do IPREM.

P - Depois terei outras questões. Encaminho a palavra ao nobre relator Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - V.Sa. no dia 15, na outra reunião declinou aqui que a reunião para apreciação do empréstimo havia se encerrado no final da tarde?

R - Perfeitamente.

P - E apesar de a Lei 12.158 ser facultativa, até então eram instituições financeiras que tinham garantias reais do empréstimo, sólidas, o dinheiro era sempre disponibilizado. V.Sa. acabou de colocar para a nossa presidente de que não estaria comprometido dos funcionários, o que é?

R - Tanto o pagamento das pensões quanto na época a liberação do financiamento imobiliário.

P - V.Sa. disse que naquela tarde só olhou esse aspecto. A projeção futura quanto a esses empréstimos foi examinada? O Instituto de Pensão tem de ser examinado a longo prazo. V.Sa. examinou isso naquela tarde, dia 15?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F44 FOLHA:3 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2349 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

R - Sinceramente, como eu disse, assim como o superintendente, que é o executivo maior da Casa, está nos passando um ofício, dizendo que isso não seria comprometido...

P - "Acho" não funciona no organismo público. Vou ler o art. 3º da Lei 12.157: o IPREM será dirigido por um superintendente e por um Conselho Deliberativo Fiscal. A direção também competia a V.Sa. Então caberia a análise do tomador e da projeção futura, coisa que V.Sa. acabou de declinar que não fez. Isso implica em gestão temerária.

R - Não, não acredito. Porque o Poder Judiciário toma a Fazenda Pública como solvente. Eu vou morrer, o senhor vai morrer e a Prefeitura vai continuar.

P - A Prefeitura vai continuar, mas a gestão temerária e os pensionistas poderão morrer daqui dez anos, visto que a senhora não fez projeção alguma. A senhora não fez projeção para 5, 10, 15 anos, para saber se estava concedendo um empréstimo a quem poderia retornar esse dinheiro, isso é que implica em gestão temerária. Não se a Prefeitura é insolvente ou não, não é essa a questão. A questão é: o dinheiro está sendo aplicado em instituição duvidosa ou não. Duvidosa quanto à liquidez em determinado período, médio. Se a senhora não fez a análise, como poderia afirmar que não era preciso, se caberia à direção, conforme o art. 3º.

R - Desculpa, acreditamos que o superintendente tenha feito essa análise.

P - Caberia a V.Sa. fazer uma análise completa, visto que havia acabado de tomar posse e já concedia um empréstimo de 120

150



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F44 FOLHA:4 TAQ.:dagmar COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha n° 2350 do
Processo n° 004/2001
Fernando Antônio Aruta
Reg. 10.871

milhões de dólares, no mesmo dia, não observando isso. Com relação a Lei 12.158, V.Sa. disse no outro depoimento que o art. 4º não havia sido cumprido.

R - Eu não disse, vocês é que...

P - Estou perguntando, então.

R - Foi cumprido.

P - Nos processos que temos dos empréstimos não se encontra apensado, ou no bojo do processo, a destinação dos recursos. Como é que ele foi cumprido?

R - Ele foi cumprido porque fizemos um levantamento...

P - Quando?

R - Fizemos agora, nesta semana.

P - V.Sa. tinha de examinar na oportunidade.

R - Como na oportunidade. Dá para o senhor ser mais claro, por favor?

P - A senhora não concedeu empréstimo nesta semana, mas 15 de agosto de 1996. Era naquela data que V.Sa. deveria examinar a lei. Não agora.

R - Como eu já disse no depoimento anterior, o órgão fiscalizador, que é o Tribunal, e vocês me disseram que estaria presente aqui futuramente, fiscalizou. A Câmara deve ter fiscalizado.

P - A senhora está preocupada com aquele que vai fiscalizar o ato da senhora. A senhora tem de responder pelos vossos atos. As outras instituições responderão aqui e serão imputadas...

151



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F45 FOLHA:1 TAQ.: idelci COMISSÃO: DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº	2351	do
Processo nº	004/2001	
SEM REVISÃO		
Assinado J. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

As outras instituições responderão aqui e por aqui serão imputadas por esta Comissão. Agora, quanto a V.Sa., estou preocupado com suas obrigações e gostaria que se ativesse às mesmas. As outras obrigações, não. Estou preocupado com aquilo em que V.Sa. esqueceu claramente de observar a lei.

Com relação ao artigo... O levantamento que V.Sa. fez a semana passada não serviu de elementos. Se fez esta semana, fez a semana passada após a oitiva da CPI, foi porque estava preocupada se isso havia sido utilizado ou não. E não serviu de observação da oportunidade, ainda que tenha sido obrigado, não serviu, no primeiro empréstimo - 120 milhões, dia 15-08-96 - V.Sa. não tinha essa documentação para observar.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Perdão, se não serviu, por que vocês me pediram para voltar hoje e trazer o documento?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, V.Sa. está falando. Eu pedi o documento da oportunidade, se foi feito na oportunidade.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Ah! Então vou explicar uma coisa, nobre Vereador: quando o recurso entra na Prefeitura, não é do dia para o outro que se aplicam esses recursos. Esses recursos levam um certo tempo até que se destinem a que área seriam...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Muito bem. Aceitando essa argumentação, pergunto novamente: então, no dia 28-04-97, quando V.Sa. aprovou o empréstimo - renovou ou rolou - de R\$166.746,170,45, nesta data o dinheiro já havia sido pago e com destino líquido e certo, naquela data? No processo, nesta data, V.Sa. tinha essa documentação com o destino? Naquela data... Quero saber se no processo de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F45 FOLHA: 2

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2352 do
Processo nº 004/2001
Exame de Aruta
Reg. 10.871

empréstimo, no dia 28-04-97 V.Sa. renovaram o empréstimo de 166.746.170,45.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Nesta data o artigo 4º teria condições de ser observado, visto que o 1º já estava observado. Quero saber se no processo em que o Superintendente remeteu junto com o ofício para V.Sas. estava a destinação dos recursos, na forma do artigo 4º, dentro do processo?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Se não estava, então o artigo 4º não foi observado?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não foi observado...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - É suficiente. Estando, no dia 15...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Vereador, pelas prerrogativas...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pois não.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - A depoente tem direito de completar a resposta devido aos princípios da ampla defesa e do contraditório. V.Exa. não tem o direito de truncar a resposta...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, ela aqui...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - ... porque V.Exa. estaria conduzindo o depoimento e prejudicando os direitos da minha cliente. Então, ela tem o direito de complementar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F45 FOLHA:3

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2353	do
Processo nº	004	2001
Assessoria	Aruta	
Reg.	10.871	

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, esclareço ao Dr. Advogado, que aqui ela depõe na condição de testemunha; ela não é acusada de nada.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Não, mas de qualquer maneira, ela se compromissou em falar o que sabe.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, ela depõe... Esclareço ao Dr. Advogado...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Não é questão regimental; é questão constitucional.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - A questão constitucional de ampla defesa é maior do que tudo, Vereador.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, ela não está sendo acusada...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - V.Exa. truncou o depoimento da minha cliente. Peço a V.Exa. que ela tenha oportunidade de responder até o final.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, esclareço a V.Sa., que a sua cliente depõe como na condição de testemunha. Esclareço que ela aqui é testemunha.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Mas ela é testemunha compromissada e mesmo assim tem direito a ampla defesa, porque a instituição da CPI tem caráter dúplice: inquisitivo e informativo. Assim sendo, a minha cliente tem o direito constitucional de responder a pergunta até o final. Peço a V.Exa. que dê essa oportunidade a ela, sob pena de nulidade do depoimento.

154



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F45 FOLHA: 4

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2354 do
Processo nº 004/2001
Fase de Voto Aruta
Reg. 10.871

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, a...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sob pena de eu inquirir a nulidade do depoimento por condução.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja: darei a ela o direito de concluir a resposta da pergunta. Mas estou esclarecendo a V.Sa. que ela aqui não é acusada. V.Sa. está falando em inquisição...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Isso não dá direito a V.Exa. de truncar o depoimento.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Ela é testemunha e a testemunha fala sobre o que sabe.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sr. Vereador, isso não dá a ninguém o direito de truncar o direito do depoente de responder até o final.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Já suspendi...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Nem um desembargador pode fazer isso!

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Já sustentei a V.Sa. que a testemunha terá o direito de concluir a resposta.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Obrigado, Excelência.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Pela conclusão.

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Pela conclusão eu gostaria de avisar ao nobre Vereador: como eu disse no outro depoimento que informalmente nós tínhamos a informação de que esse dinheiro estava sendo destinado, porque trabalhamos com relatórios da execução orçamentária, que se chama SEL - Sistema de Execução Orçamentária, que

155



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº

2355 de

ROD.: F45 FOLHA: 5

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Processo nº 004/200

Fernando J. Alfonso Aruta

Reg. 10.871

está aberto a qualquer pessoa para averiguação desses dados. E foi de lá que nós tiramos realmente o trabalho que foi-nos solicitado.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, se V.Sa. tinha tudo isso na oportunidade, eu perguntei se estava no processo. V.Sa. negou que estava no processo, disse que não tinha. Por que, se tinha, não apensar? De maneira informal, em órgão público, como V.Sa. já manifestou, não vale a informação verbal ou informal. Vale aquilo que está escrito e apensado nos processos. Do contrário fica difícil com informação verbal.

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Sim... perdão...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - V.Sa. tem vasta experiência em repartição pública, sabe que em órgão público informação verbal... Nós nem trabalhamos com isso. Estamos trabalhando com fatos, só fatos...

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Mas como eu já havia dito ao senhor...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Me permita. E nem constou em ata.

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Mas como eu já havia dito ao senhor, os recursos não entram e saem da Prefeitura da noite para o dia. Eles não são aplicados... Se eu fosse pegar o sistema SEL do mês de agosto de 1996, com certeza não teria toda a aplicabilidade do 150. Mas até o final do exercício esse recurso estava aplicado na área social.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, esclareço a V.Sa. Não é essa matéria... Se ele esta renovando o empréstimo, está pagando, está pedindo...

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Sim está pagando.

156



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F45 FOLHA:6

TAQ.: idelci

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº	2356	do
Processo nº	004/2001	
Ferramenta	Revisão	Arquiteto
Reg.	10.871	

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - ... porque o anterior já foi utilizado ou supostamente saiu, porque se ele está ali pagando...

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - Sim, sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - A primeira etapa já deveria ter sido destinada. Ora, se ela foi destinada deveria constar nos autos. Não fala em suposições que fica difícil. Se for o caso esta Comissão pode supor uma série de outras coisas que não declino aqui porque só me atenho ao que tenho nos autos, senão fica difícil.

Veja, no dia 28-04... Quero essa informação da senhora, com bastante clareza. No dia 28-04-97 a renovação do empréstimo de R\$166.746.170,45 estava apensado no processo, segundo artigo 4º da Lei 12.158 a documentação pertinente, que daria embasamento legal ao referido artigo?

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - No processo não estava. No processo...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Sim, satisfeito...

A SRA. TANIA MORETTI CATALDI - ... Mas houve a cobrança do nobre Vereador Carlos Neder em 97, também sobre esse recurso. E foi encaminhado um documento a ele dando toda a disponibilidade da aplicação do recurso

157



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F46 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

CPI: Dívida P.

Folha n° 2357 do
DATA: 27-04-01
Processo n° 00412001
Fernando L. Almeida Azeite
Reg. 10.871

E foi encaminhado um documento a ele dando toda a responsabilidade da aplicação do recurso na área social.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, eu não perguntei do Vereador Carlos Neder, eu perguntei do empréstimo e do processo, atendo-me ao processo, como afirmei a V.Sa. Em conjecturas e informações verbais não me atendo, vou-me ater novamente à tarde do dia 15.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Só um aparte. Nós gostaríamos que você fornecesse o documento à Secretaria.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Esse documento foi enviado à Câmara no dia 15 de abril de 97.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - A senhora fez a exibição de um documento.

R - Como? Não.

P A senhora exibiu um documento agora.

R - Não, este documento não é esse documento que o senhor conhece. Este documento é o de 96, referente aos 150 milhões.

P - É esse que a Presidente está solicitando.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - É, estou solicitando.

158



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F46 FOLHA:2 TAQ.: Monteiro CPI: Dívida P.

FAIXA Nº	2358	do
DATA:	27-04-01	
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Arula		
Reg.	10.871	

R - Ah, é esse que vocês querem? Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - A Secretária tira cópia e lhe devolve.

R - Não, pode ficar. Eu tenho uma cópia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Com a palavra o Relator, Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Veja, na tarde do dia 15...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Só um minutinho, por favor.
(Pausa) Pois não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Na reunião da última data que V.Sa. esteve aqui, exibi para V.Sa. um contrato assinado, no dia 15, visto que a sessão havia se encerrado por volta de 17h, segundo vosso depoimento e outros que confirmam isso, eu pergunto para V.Sa.: V.Sa. foi instruída a ir a esse reunião do conselho e aprovar esse empréstimo?

R - Instruída não, eu fui convocada a participar de uma reunião extraordinária no dia 15 de agosto.

P - Não foi essa a pergunta. Não perguntei se V.Sa. ... a pergunta não foi essa, perguntei se V.Sa. recebeu instrução de quem quer que seja, o Sr. Bertoldo Salum, o Sr. Secretário de Finanças, para ir e aprovar o empréstimo?

159



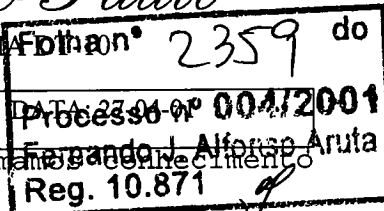
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F46 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

CPI: Dívida P.



R - Não. Ao chegar ao conselho é que nós tomamos conhecimento do assunto em pauta.

P - V.Sa. insiste em eu perguntar uma coisa... Eu estou perguntando para que V.Sa. fala, testemunha fala sobre aquilo que sabe, eu estou lhe perguntando: V.Sa. foi instruída ir a reunião do conselho e aprovar o empréstimo? É só essa a pergunta.

R - Não.

P - Não. Estou satisfeito. Agora veja, eu prossigo, na tarde do dia 15 miraculosamente V.Sas. aprovaram o empréstimo, o IPREM conseguiu fazer o contrato, isso tudo após as 17h e após as 17h o dinheiro deu entrada, ainda, no caixa da Prefeitura. V.Sa. já tem conhecimento disso?

R - Não.

P - Não tem conhecimento disso?

R - Não.

P - Sra. Presidente, eu já estou satisfeito, tenho minha convicção formada, ao final também manifestarei as minhas opiniões com relação a esta depoente, para que para o prosseguimento que daremos a sessão. Devolvo a palavra a V.Exa. para que, depois, faça daqui para lá tudo por escrito para que não paire dúvida com relação às manifestações depois de V.Exa.

Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Por favor, antes de qualquer pergunta, só um minuto. Eu gostaria, publicamente, de deixar bem claro a vocês que eu estou colocando à disposição a quebra do meu sigilo

160



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F46 FOLHA:4 TAQ.: Monteiro CPI: Dívida P.

Folha nº	2360	do
DATA:	27-04-01	
Processo nº	004/2001	
Assinatura	Fernando J. Ambrósio	
Reg.	10.871	

bancário, fiscal e telefônico, certo? Então, vocês só me orientem como eu deva proceder e eu coloco à disposição desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não. A Comissão agradece essa sua disponibilidade para esclarecimento dos fatos.

Com a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Ô, Tânia, você é conselheira desde 96.

R - Quinze de agosto de 96, quando saiu a publicação.

P - São quase cinco anos.

R - Exatamente.

P - O que diz o artigo 4º da Lei 9.157/80, que criou o IPREM?

R - O artigo 4º da lei...?

P - Que criou o IPREM.

R - Nove, cento e cinquenta e sete?

P - Nove, um, cinco, sete.

R - Só um minutinho por favor. (Pausa) Lei 9.157, artigo 4º - "O Conselho Deliberativo e Fiscal será composto por sete funcionários municipais, sendo quatro de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, e três eleitos por associações de classe que congreguem exclusivamente servidores municipais na forma a ser estabelecida por decreto."

P - Esses três eleitos, em alguma reunião e desde que você é conselheira, eles compareceram, foram nomeados ou não?

R - Não.

161



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F46

FOLHA:5

TAQ.: Monteiro

CPI: Dívida P.

Folha nº 2361 do
DATA: 27-04-01
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

P - E você não acha essa situação estranha as associações de classe não participem?

R - Bom, segundo a Lei Orgânica do Município, para a participação desses três membros ao Conselho seria necessário o encaminhamento do Executivo à aprovação de uma lei. E se não foi o ato do Executivo, não sou eu que vou discutir esse encaminhamento a esta Casa.

P - Não, não estou perguntando se você é a prefeita, estou perguntando se você não achou que é estranho que justo as associações de classe, que não são nomeadas, nunc foram eleitos, escolhidos?

R - Nós realmente chegamos a perguntar o porquê do não conselho formado por sete, mas isso foi sempre nos dito que era necessário a elaboração de uma lei encaminhada do Executivo ao Legislativo.

P - Eu quero fazer um analogia. A Deputada Federal do PT Iara Bernardi conseguiu aprovar, acho que há um mês atrás, uma lei no Congresso que tipifica o abuso sexual. Então, não tipifica o abuso sexual na rua e em outros lugares, só tipifica o abuso sexual dentro de uma empresa e desde que seja com superior hierárquico, ou seja, quem tem o poder de mando e me choca, voltando à analogia, que vocês saíram da Secretaria de Finanças, subordinada diretamente ao então Secretário Freitas, nunca sofreram sequer o mínimo de pressão...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Pelo contrário, recebemos...

(F47)

162



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.F47: FOLHA:1 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

Folha nº 2362 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Alonso Aruta
Reg. 10.871

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Pelo contrato

elogios de duas administrações.

O SR.O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Fico estupefacto, tamanha dedicação desse Secretário.

R - Inclusive da Luiza Erundina.

P - Não. Acho que até da Marta, vocês vão ganhar elogios.

R - Se Deus quiser.

P - Agora a Prefeitura não providencia, em hipótese alguma, aqueles de livre escolha dos trabalhadores possam compor o conselho.

R - Sim.

P - E aí, nobre Relator Milton Leite, Tânia eu acredito o seguinte, a gestão do conselho do qual você faz parte, é um gestão temerária, e vou explicar porque. Este é um documento oficial do Iprem e tem uma coisa que chama Fundo de Previdência, que é o objetivo fundamental para o qual o Iprem foi criado, há uma obrigatoriedade dele manter um compromisso com as pensões de 345. Milhões 966 mil 487 reais.

R - Desculpe. Isso que o senhor está observando é o balanço?

P - Sim. Você não conhece esse documento.

R - Não. Não consigo enxergá-lo nesta distância.

P - Nunca foi passado esse balanço?

R - Sim. Com certeza foram passados. Tanto é que vocês votavam e aprovavam.

R - Com certeza. Junto á contabilidade.

P - Certo. Mas o voto era prerrogativa de vocês?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.F47: FOLHA:2

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha n° 2363 do
Processo n° 004/2001
Fórmula de Aruta
Reg. 10.871

R - Quer nos parecer que as contas estavam em ordem. Quer nos parecer.

P - Não. Não adianta, quer nos parecer. Vocês deram um parecer afirmando que elas estavam em ordem.

R - Quer nos parecer que estavam em ordem.

P - Vou ter de ler a ata dizendo que vocês aprovaram por unanimidade.

R - Sim.

P - Está certo. Então quem tem a obrigatoriedade de pagar pensão faz um empréstimo para a Prefeitura sem garantia. E se eu chegar na sua tese, de que a Prefeitura, por princípio é boa pagadora. Então temos de declarar o contrato da União com a Prefeitura de São Paulo, totalmente nulo. Porque ele exige garantias, caso a Prefeitura não pague, ele seqüestra o imposto e não repassa o dinheiro e é a mesma situação da Prefeitura.

R - Sim. Só que estamos falando de Governo Federal e Governo Municipal. Não de Autarquias ligadas ao Município. Órgão ligado ao mesmo órgão gestor, que é o Município.

P - E aí não podia ter garantia. Era proibido ter garantia?

R - A Prefeitura é solvente, assim como qualquer fazenda pública é solvente.

P - É solvente. Só que a União não considera isso E a União é o mesmo Estado Brasileiro que a Prefeitura faz parte.

R - E a União toma empréstimo também.

P - Sim. Mas desde que tenha garantias. Se ela não pagar é seqüestrado. Sinto muito. E vocês emprestaram dinheiro...

164



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.F47: FOLHA:3

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2364 do
Processo nº 004/2001
Fernando L. Augusto Aruta
Reg. 10.871

R - Mas a lei não disse em nenhum artigo que se houvesse débito, ou não pagamento, haveria o seqüestro dos bens da Prefeitura.

P - Mas, pelo amor de Deus. A função é de vocês. vocês tinham a prerrogativa de fazer o contrato. Vocês tinham que estabelecer. Nós não damos 120 milhões. Damos um bilhão, desde que a garantia seja o seguinte. Se a Prefeitura não pagar até dia tal, o IPTU e o ISS, passa a ser recolhido diretamente aos cofres do Ipem e essa garantia não foi pedida e até hoje a Prefeitura não pagou . Tanto é que o débito é um bilhão de reais. Para mim foi gestão temerária.

A segunda parte é a seguinte, a qual venho insistindo bastante...

R - posso só colocar uma observação?

P - Pode.

R - Se a gestão do conselho foi temerária, porque até agora nos mantém como conselheira, nos dando todo o apoio, a atual administração?

P - Aí você precisa perguntar para a Sra. Prefeita. Eu ainda não mudei de sexo e de cargo.

R - Pois é.

P - A segunda questão, serei bem claro, estava vendo a constituição da cidade e o prefeito pode ser cassado se ele não cumprir a lei. E o art. 4º da Lei 12.158, diz que obrigatoriamente o empréstimo tinha um fim claro e exclusivo.

R - Sim.

P - E, voltarei a fazer a analogia. Existe o carro Fiat e o Banco Fiat. Você não vai em nenhuma concessionária Fiat pegar um

165



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.F47: FOLHA:4

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2365 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando A. Aruta
Reg. 10.871

empréstimo para comprar algo no supermercado. Se recebe um empréstimo, você compra um carro.

R - Exatamente.

P - Você foi aquinhoadada com empréstimo do Iprem para comprar uma casa. Acho ótimo que tenha comprado. Só que se você não usasse esse dinheiro para comprar a casa, o empréstimo não lhe seria feito.

R - Com certeza.

P - Qual é o contraponto da condição para o empréstimo? Você pega dinheiro para um carro, ela fica com a alienação financiada do carro.

R- Sim.

P - Se você pega o imóvel, ela fica com a hipoteca. E vocês são tão gentis, tão magnânimos pegam a garantia de que realmente aquele dinheiro será aplicado ali. Esse dinheiro para cumprir, porque veja bem Tânia, se fosse o mesmo cofre, o mesmo caixa, o mesmo isso, ou mesmo aquilo, porque o artigo 4º na lei? Porque esse artigo não faz parte da lei. Ele é um penduricalho da lei. Se para ele não ser cumprido, então seria melhor se não tivesse na lei.

Agora, a partir do momento que ele consta da lei, ele tem de ser cumprido. E os empréstimos teriam que ser precedidos, e aí concordo com você, se a Prefeitura não aplicou aqui, ou ali, ou lá, não é problema de vocês. Mas vocês teriam uma carta do Sr. Secretário, dizendo; olha 30 milhões vai para Assistência social, 40 milhões para a Saúde e 40 milhões para o transporte. Se ele aplicou, aí concordo com você. Aí é rolo do Tribunal de Contas. Agora vocês erraram e

1166



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2366	do
Processo nº	004/2001	
Fernando	Aruta	
Reg. 10.871		

ROD.F47: FOLHA:5 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

abusaram do erro. Ele não apresentou no primeiro empréstimo. Ele foi para o segundo, não voltou a não apresentar.

Ele só parou de pedir ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n° 2367	do
Processo n° 004/2001	
27-6-2001	Aruta
Reg. 10.871	

ROD.:F48 FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA:

27-6-2001

Reg. 10.871

...ele só parou de pedir empréstimos porque foi proibido pelo

Governo Federal, senão continuaria até hoje, sem nunca sequer ter apresentado qualquer documento que legitimasse. Em um acordo você acena entre duas partes...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Perdão, Vereador, ele apresentou um documento à Câmara, um projeto de lei, reestruturando todo o Instituto de Previdência, o regime previdenciário e lá constava, no artigo 7172, o pagamento da dívida.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Irei voltar a insistir, talvez minha forma de explicar esteja confusa, mas irei insistir. Se em uma lei consta um artigo, este deve ser obedecido, senão não é lei. E se o artigo 4° dizia que o dinheiro era para investimento - e a senhora como funcionária pública da Secretaria de Finanças conhece muito bem a diferença entre custeio e investimento - então o dinheiro tinha de estar definido como investimento. Esse documento tinha de fazer parte do contrato, ele tinha que ser peça integrante do contrato, assim como sua casa, seu carro são peças integrantes do contrato que você tem de pagar ao IPREM. O carro seria peça integrante do contrato caso você tivesse financiado um carro. E aí, na boa-fé, você foi induzida a erro. Mas isso não justifica o erro. Penso, nobre Presidente, que foi violada a lei pelo não cumprimento do artigo 4°.

Considero que foi gestão temerária, por não exigir garantia, quando se trabalha com a questão da previdência. E, segundo, violação de lei por não ter cumprido o artigo 4°. Esse empréstimo foi renovado inúmeras vezes, começou com 120, depois mais 30, foi sendo rolado de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2368	do
DT-10		
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Afonso Arata		
Reg. 16.8740		

ROD.:F48 FOLHA:2 TAQ.:Carla COMISSÃO:Dívida Pública
ORADOR: DATA:

27-04-SEM REVISÃO

1996 a 1998. Ele só parou de ser rolado por proibição legal, senão continuaria sendo rolado.

Partilho da opinião do nobre Relator de que para mim há violação de lei pelo não cumprimento do artigo 4º e gestão temerária por não ter exigido garantia de empréstimo, principalmente, fundamentalmente por ser um instituto de Previdência.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Perdão, Vereador, mas volto a dizer que mesmo a lei não dizia que se houvesse outro empréstimo eu teria de ter o comprovante da aplicabilidade do recurso.

O SR. _____ - Eu vou insistir, podemos continuar a divergir. Você pegou o empréstimo para a Casa. O rapaz do IPREM, o Sr. Bertoldo Salum...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Eu sou pessoa física, há uma grande diferença. Não sou pessoa jurídica ou órgão público, principalmente não sou solvente, irei morrer.

O SR. _____ - Quero colocar o seguinte: quando se inclui um artigo na lei, é para ser cumprido. E vocês, em nenhum momento, cumpriram o artigo 4º. Por quê? Se a Prefeitura era tão solvente, estava tudo certo, por que incluir no artigo 4º se aquele dinheiro tinha um destino? Não precisava, já que não foi cumprido, não precisava. Nunca houve sequer um documento da Prefeitura justificando esse empréstimo. E é isso que considero o erro de vocês, ou por ingenuidade ou boa-fé foram induzidos a cometer.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Como o senhor disse, nunca houve da Prefeitura para o Conselho, mas este documento existe, acabei de citá-lo.

169



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F48	FOLHA:3	TAQ.:Carla	COMISSÃO:Dívida Pública	Folha n° 2369 do
ORADOR:		DATA:	27/04/1997	Processo n° 004/2001
				SEM REVISÃO
				Reg. 10.271

O SR. _____ - Qual o documento?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Os documentos que foram enviados à Câmara. Um ofício, como acabei de dizer, de 15 de abril de 1997.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Sobre o quê?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Aplicabilidade dos recursos na área social.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) E o IPREM nunca teve a preocupação de pegar esse documento e apensar nos empréstimos ?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Vocês dos conselho nunca tiveram essa preocupação? Nem fazer constar das atas das reuniões do Conselho?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Informalmente, tivemos. Fomos em busca dos dados, mas em ata não. Não vou dizer para o senhor que tem se não tem. Não há em ata.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Tânia, o que particularmente me causou estranheza fez-me debruçar sobre essa história do IPREM é que estamos analisando a dívida de São Paulo e o empréstimo do IPREM não deixa de contribuir para essa dívida. Mas se você pegar os jornais da época, há diversas manchetes sobre o IPREM: "Secretário do Maluf usa grana dos servidores para comprar mansão"; "Secretário do Maluf ganha empréstimo, apesar de três casas". E algumas coisas estranhas: "Conselheiro do IPREM ganha direito à casa". O Bertoldo Salon fala:

AO



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n°	2370	do
Processo n°	004/2001	
Assinatura	Fernando de Sá Arata	
Reg.	10.871	

ROD.:F48

FOLHA:4

TAQ.:Carla

COMISSÃO:Dívida Pública

ORADOR:

DATA:

"Superintendente do IPREM confirma que os quatro novos conselheiros do órgão já obtiveram financiamento imobiliário concedido pela entidade".

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim, antes de sermos conselheiros.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Mas há alguns casos de meses depois.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Casos de conselheiras? Do nosso conselho?

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Daqui há pouco lerei para vocês. Essas histórias se repetem, denúncia de uso para campanhas eleitorais, privilégio, vários casos. O problema que não me sai da cabeça é o seguinte:. vocês foram convidados no dia 12, no dia 13 os outros conselheiros saem...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não, no dia 13 houve a portaria de nomeação e exoneração pronta.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Vocês sabiam que os conselheiros iam ser demitidos?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não, fui convidada no dia 12 e no dia 14, ao ler o jornal, tenho cópia aqui comigo, ficamos sabemos da exoneração do conselho.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Mas há declarações explícitas dos antigos conselheiros dizendo que eles não concordavam: "Os quatro membros do Conselho Deliberativo Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Paulo pediram ontem exoneração dos seus cargos(Luiz Carlos)

171



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F49 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívidas

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha n°	2371	do
Processo n°	004/2001	
Fernando L. Alfense	Aruta	
Reg. 10.871		

... Conselho Deliberativo Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Paulo pediram ontem a exoneração dos seus cargos. Eles foram contra com o projeto do Executivo aprovado pela Câmara, que autoriza autarquias e fundações do município a cederem seu caixa disponível ao Tesouro.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Desculpa, Vereador, mas de que dia, de que data é essa matéria?

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Essa matéria? Só um minuto. Estamos falando dos antigos Conselheiros.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim, essa matéria...

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Estamos falando dos antigos Conselheiros. Essa matéria é da *Folha da Tarde*, de 06.08.96 (?).

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - 06.08.96?

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Exatamente. É uma matéria... 16.08.96.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - 16.08? Ah, sim.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Exatamente. Analisando a época...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - ... certo?

Veja, aí, eles discordam. Dá-se um jeito - porque a leitura dos fatos ... Não estou falando que vocês deram um jeito -, dá-se um jeito de substituí-lo rapidamente, porque esse empréstimo já estava planejado. Agora, veja, Tânia, é isso que pediríamos a contribuição de vocês - contribuição para que a gente possa passar esta Cidade a limpo: se, no dia 15.08, vocês concederam 120 milhões de empréstimo - que não é pouco dinheiro -; veja bem, os novos Conselheiros saíram, e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2372	do
Processo nº	004/2001	
Fernando de Azevedo	Aruta	
Reg.	10.871	

ROD.: F49 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Divisão

ORADOR:

DATA: 27.04.01

tem várias declarações deles que eles não concordavam, fizeram articulação - estou deduzindo do movimento que fizeram para eles saírem; e vocês assumem. E, em dois dias, vocês conseguem aprovar um empréstimo nesse montante, certo?, em um dia. Então, veja bem, você concorda que isso estava arranjado?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não sei. Não... Não... Prefiro não opinar sobre isso. Eu só sei da minha nomeação e, quando fomos nomeados, no dia 15, logo após nossa nomeação, houve uma aprovação de uma lei aqui da Câmara. Se os Conselhos anteriores saíram, por que saíram, isso não compete a mim - me perdoe.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Mas, objetivamente, se essa lei foi publicada no dia 15.08,...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Isso.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - ... No dia 15.08 saiu um empréstimo, no dia de agosto, Tânia, vocês são convocados extraordinariamente...

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Presidente, pela ordem, por favor, a palavra.

O nobre Vereador, quando se refere à minha cliente, pela quinta ou sexta vez, ou a chama por "você" ou a chama por "Tânia". É uma questão intimidativa, porque a minha cliente é obrigada, por educação e na forma regimental, de se nomear ao nobre Vereador por "Exa." ou pelo título. Então, peço que o tratamento seja igualmente respeitoso.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Eu peço desculpas, e vou me dirigir a partir de agora como "V.Sa.".

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Obrigada.

173



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F49 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida

ORADOR:

DATA: 27.04.01

Folha nº	2373	do
Processo nº	004/2001	
Assinado por	Alfonso Aruta	
Reg.	10.871	

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Então, V.Sa. não acha muito estranho, no dia 15, aí vocês são convocadas por uma... O Conselho é convocado para uma reunião extraordinária, e esse empréstimo é aprovado?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - V.Sa. não acha que não chegaram nessa reunião achando que esse empréstimo, assim tão rápido, não pudesse... Não desconfiou que pudesse ter alguma articulação por trás?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Não.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Veja, V.Sa. ... Qual foi a razão pessoal que levou V.Sa. a aceitar o cargo de membro do Conselho?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Qual foi a razão?

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Pessoal.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Eu aceitei, simplesmente me senti honrada em participar do Conselho do Iprem, e sinto até hoje.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Nobre Presidente, eu me dou por satisfeito. Acho que as contradições estão claras.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Está bem.

Sra. ...

O SR. - (Pela ordem) - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Um minutinho.

O SR. - Pois não, presidente.

174



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2374 do

ROD.: F49 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27.04.01

SEM RESSALVA Conselho Anula

Reg. 10.874

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - A senhora

recebia alguma coisa pela sua participação no Conselho? Recebia, ou recebe?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Nós recebemos por reuniões, não é?, até, no máximo, oito reuniões. Nós recebemos... Os excedentes... As reuniões excedentes não recebe.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Recebem que valor?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Hoje, aproximadamente, por reuniões, ... Eu sei que, no total de oito reuniões, nós recebemos, mais ou menos, uns 200 reais, pelas oito reuniões.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Sim. Ao ser nomeada pelo Secretário do Governo - que a nomeação é pela Secretaria do Governo...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - ...E a senhora foi indicada pelo Secretário de Finanças...

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Exato.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - ...A senhora tomou assento nesse Conselho como representante do funcionalismo ou do Executivo?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Do funcionalismo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Do funcionalismo?

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Com certeza.

175



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n° 2375 do
Processo n° 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.879

ROD.: F49 FOLHA:5

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: CPI- Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.04.01

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - Então, ao atender o pedido do Superintendente, através dos seus requerimentos, que os senhores membro do Conselho aprovavam, o que nos preocupa, esta CPI se preocupa dos senhores aprovarem, e aprovarem com certa superficialidade, porque quem assume um Conselho, lhes apresentam três documentos, e propõem a aprovação de um empréstimo de 120 milhões, naquele dia, e nenhuma das senhoras e dos senhores dizer: "Não, eu quero conhecer melhor os balanços, os balancetes, a projeção orçamentária". E, no mesmo dia, aprovarem um empréstimo de 120 milhões - milhões de dólares -, mas que, como na realidade, valia como vale o real, ficou o mesmo valor. E, no entanto, nós nos preocupamos que essa atitude é uma forma bastante irresponsável de representar o funcionalismo, porque o funcionalismo tem uma expectativa que o seu órgão seja devidamente fiscalizado e, também, administrado.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Maria Martins - PC do B) - E simplesmente acolher o ofício do Superintendente e, sem sequer, em nenhum momento, e mesmo quando foram solicitados Estamos falando dos antigos Conselheiros.

novos empréstimos, estes Conselheiros questionarem a utilização desses empréstimos, então, nos preocupa esta participação no Conselho, com essa postura que não nos parece que seja responsável. Então, veja, nós hoje solicitamos até que houvesse novo depoimento, para que pudessem esclarecer melhor. Mas não estão trazendo contribuição.

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - ...(Márcia)

176



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2376 do
Processo nº 004/2001
Fernando Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ROD.: F50 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

A SRA. TÂNIA MORETTI CATALDI - Nobre Vereadora, como eu havia

dito, quando recebemos o ofício vindo da superintendência, ele já estava definido o valor porque já havia sido consultado o seu Jurídico, o seu Financeiro e a Contabilidade. E vou dar... por favor, me permita, vou ler o último parágrafo desse ofício, porque nós nos preocupamos com o funcionário:

"Por oportuno, ressaltamos que ao definirmos aquele limite, procuramos resguardar e garantir a disponibilidade de recursos suficientes ao tempestivo, e regular atendimento aos servidores quanto aos benefícios que lhe sejam devidos. E pelo que nos consta, nunca houve uma pensão sequer que tenha sido deixada de ser atendida e muito menos um empréstimo imobiliário".

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Mas quando este conselho aprovou o empréstimo, sequer tinha essas informações. Foi uma coisa emergencial, que os senhores "sequer" pediram prazo para poder analisar essas questões.

Então veja, a resposta também é superficial, e este senhor superintendente não tinha a autonomia de decidir essas questões, e no entanto ele foi obedecido pelos senhores, os senhores obedeceram o requerimento. E veja, não tiveram sequer tempo para tomar conhecimento da situação real desse órgão. E a senhora disse aqui que representava o funcionalismo, e a senhora foi nomeada, não é de nenhum órgão de classe, e não teve a responsabilidade de sequer tomar conhecimento da realidade deste órgão.

R - Por que não sou de nenhum órgão de classe? Não entendi.

127



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F50 FOLHA: 2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2377 do
Processo nº 004/2001
Ferrão de Voto Aruta
Reg. 10.871

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B)

estava ali por nenhum órgão de classe, foi indicada pelo Secretário e nomeada pela Secretaria de Governo.

R - Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pela ordem, Vereador Milton Leite. E estamos encerrando.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Alguém mais tem alguma indagação? Senão eu farei as últimas colocações à depoente.

V.Sa. há poucos instantes afirmou que lá permanece até pela atual gestão. A senhora acha que isso significa uma aprovação, pela atual gestão, da sua administração?

R - Olha, pergunte ao Superintendente. Ele nos recebeu muito bem, e não tivemos nenhum problema até o momento.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -Sra. Presidente, a nível de indagação é só. Posso fazer as alegações finais, então?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pode fazer suas colocações.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -Sra. Tânia Moretti Cataldi, estou informando a V.Sa. que a partir desta data esta Comissão Parlamentar de Inquérito formulará acusações formais contra V.Sa. e estaremos tipificando as acusações que estaremos fazendo, dando pleno e amplo direito de defesa; formularemos as acusações por escrito para que delas V.Sa. tome conhecimento; terá direito de arrolar defesa, um amplo direito de defesa será garantido a V.Sa. Daqui para frente não mais será tratada como testemunha, como foi até a presente data. Esta Relatoria estará providenciando a documentação, para que faça chegar a

178



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F50 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2378 do
Processo nº 004/2001
FERNANDO S. Adilson Aruta
Reg. 10.871

vossas mãos, em tempo oportuno, insisto, com todo direito garantido a V.Sa. para que, diante desta CPI, terá o direito do contraditório nos moldes do Código de Processo Civil. Fica V.Sa. informada, em tempo oportuno será remetida, via Presidente da comissão, a documentação elaborada por esta Relatoria.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pela ordem, o Sr. Advogado.

O SR. PAULO E. S. B. DE CARVALHOSA - Este advogado requer que essas notificações ou eventuais acusações escritas, produzidas a termo, sejam dirigidas a este advogado para resposta, o endereço sendo fornecido a esta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Pois não. Nós também queremos que o Sr. Advogado apresente a procuração para que possa agir como defesa desta depoente, que a partir de agora terá que responder...

O SR. PAULO E. S. B. DE CARVALHOSA - Conforme requerido, Sra. Presidente, protesto pela juntada posterior, por volta de segunda-feira, do instrumento de mandato.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Está bem. A secretaria acertará como terá acesso a essa procuração.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é um órgão colegiado e as decisões aqui são coletivas, não é só de um vereador. Gostaria de esclarecer isso a todos os membros da Comissão. Então, a partir de agora essas decisões serão tomadas por este órgão colegiado e assumidos também por esta Presidência.

179



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

ROD.: F50 FOLHA: 4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2379 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

Eu agradeço a colaboração, e damos por encerrado o seu depoimento nesta tarde. Muito obrigada.

Nós vamos suspender por três minutos, e em seguida ouviremos o depoimento da Sra. Mileny Eloise Ferreira.

O SR. PAULO E. S. B. DE CARVALHOSA - Excelência, posso me ausentar um minuto e voltar? Ou V.Exa. vai ouvi-la já?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Não, fique à vontade. O senhor também é advogado da Mileny? Fique à vontade, são três minutos.

(PAUSA)

A SRA. PRESIDENTE - Segue Anelise.

186



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2380	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F51 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-05-01

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Solicito a

Secretaria que encaminhe a Sra. Mileny Eloise Ferreira para o seu depoimento. Solicito a V.Sa. que leia em voz alta, date e assine o termo de compromisso.

A SRA. MILENE ELOISE FERREIRA - "Eu, Mileny Eloise Ferreira, convocada para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a dívida pública no Município de São Paulo, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente para os efeitos do artigo 342 do Código Penal e na forma do artigo 203 do Código de Processo Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta comissão. São Paulo, 27 de abril de 2001 às 19h22min."

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Boa tarde, Sra. Mileny. Seu nome completo e seu registro funcional.

R - Mileny Eloise Ferreira, registro funcional 517.080.000.

P - A Secretaria e a função.

R - Secretaria das Finanças, ouvidora-geral da Secretaria.

P - A senhora veio acompanhada de advogado?

R - Sim.

P - Então, que ele se identifique, por favor.

O SR. PAULO DE CARVALHOSA - Sra. Presidente, Srs. membros da Mesa, meu nome é Paulo Emendabili Souza Barros de Carvalhosa. Número de Ordem 146868, São Paulo.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Quero entregar o balanço ao Vereador. Augusto Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - É para a CPI.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	2381	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alonso Aruta		
SEM REVISÃO		
Reg. 10.871		

ROD.: F51 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: CPI - Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-05-01

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - É que eu pedi para o IPREM me

encaminhar e daí demoraram e era para encaminhar direto para cá, e só me entregaram ontem à tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Essa documentação é para todos os vereadores, é encaminhada à CPI. Estamos anexando aos autos da CPI. A senhora hoje veio para poder esclarecer melhor os fatos que não ficaram suficientemente esclarecidos. A senhora aceita que esta CPI quebre o seu sigilo bancário, fiscal e telefônico?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sim.

P - A senhora poderia esclarecer qual o dia em que foi convidada a fazer parte do Conselho Fiscal e Deliberativa do IPREM?

R - Não sei responder.

P - A senhora assumiu em que dia?

R - No dia 14 saiu a publicação.

P - Quando a senhora foi convidada e por quem?

R - Pelo Secretário das Finanças, Dr. José Antônio de Freitas... (Valéria)

182



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2382	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F52 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

... Secretário das Finanças, Dr. José Antonio de Freitas...

não sei te dizer, acho que foi no dia 3, um dia antes de sair a publicação, qualquer coisa assim, não lembro.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Foi dois antes, três dias antes?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Não, três dias antes, de jeito nenhum. Foi em cima da publicação, com bem em cima.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -. Como assim?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Não sei te dizer, assim... Um dia antes, foi um dia antes.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -. Um dia antes. Pela ordem, o nobre Vereador relator.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Foi me ater novamente ao dia 15, vou fazer umas perguntas bastante objetivas, até para que não nos tornemos repetitivos, e V.Sa. já colaborou bastante na outra oportunidade. O artigo 4º da Lei 12.158, V.Sa. conhece?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Quando, no dia 15-08-1996, quando do empréstimo de 120 milhões de reais, aprovado por V.Sa. no Conselho, foi observado o disposto nesse artigo?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Não, na sinceridade, não.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Não foi?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Nós julgávamos que há... existe um Departamento Financeiro, um Departamento Contábil e um Departamento Jurídico no Ipem, que nos forneceria todas essas informações. Cabe ao Jurídico a cobrança da dívida e colocar, se

983



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2383	do
Processo nº	004/2001	
SEMPRE VISÃO	Aruta	
Reg. 10.871		

ROD.: F52 FOLHA: 2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

houver algum óbice, ao conhecimento do Conselho, o que não ocorreu em momento algum. Inclusive tivemos como Presidente do Conselho o Dr. Mário Salman, que era Procurador do Iprem. E, no entanto, nunca, em tempo algum, mesmo depois da ocorrência toda, nunca foi colocado que deveríamos prestar algum... solicitar alguma cobrança da Secretaria das Finanças.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Pois bem. Mas vou ler o artigo 3º da Lei 12.157, do Iprem. Diz o artigo 3º: "O Iprem será dirigido..." - repito - "O Iprem será dirigido por um Superintendente e por um Conselho Deliberativo e Fiscal, na forma e com as suas atribuições e remunerações a serem estabelecidas por decreto do Executivo, observadas as disposições desta lei." É de responsabilidade, então, de V.Sa.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sim, sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Pois bem. Ainda que na primeira oportunidade, que do dia 15 não tivesse, eu pergunto: no dia 28-04-1997, quando da renovação do contrato de empréstimo do Iprem junto à Prefeitura arrolando a dívida no valor de R\$166.746.170,45, foi observado o disposto no artigo 4º da Lei 12.158?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - ...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Eu esclareço para V.Sa. que, Sra. Mileny, no dia 28-04 foi renovado o empréstimo de 120 mais 130 e mais os juros.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Certo.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Estou perguntando que no dia ... a Lei 12.158... se isso foi observado. No dia 15 V.Sa. disse que não

184



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2384	do
Processo nº	004/2001	
Fernando J. Afonso Aruta		
SEM REVISÃO		
Reg. 10.871		

ROD.: F52 FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

observou. No dia 28, então, quando da renovação, foi observado? Ou estava apensada alguma documentação no processo de empréstimo?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - O que nos preocupava era assegurar o direito dos pensionistas - era essa a nossa maior preocupação - e disponibilidade. Tendo sido encaminhado pelo Superintendente, ele já haveria consultado todo mundo. Nós não observamos a lei, nós observamos mais atentamente na primeira vez, no dia do empréstimo, no dia 15-08, foi quando a gente leu mais atentamente a lei. Daí para a frente, como já havia ocorrido, a gente analisava os dados que a gente tinha em mãos.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Pois bem. Vou perguntar e V.Sa. responde. V.Sa. tinha ciência do contrato do empréstimo, ou alguém lhe pediu - o Superintendente, o Secretário de Finanças ou qualquer outra autoridade municipal - para que assumisse aquele Conselho e aprovasse o empréstimo na inicial?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Não, de jeito nenhum.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Não, de jeito nenhum... Eu aqui tenho o contrato do Iprem, já o exhibi para V.Sa., no depoimento anterior. V.Sas. aprovaram, em reunião do Iprem, do Conselho, por volta de 17 horas, hora em que se encerrou a reunião daquele Conselho, conforme depoentes anteriores. Quero saber a sua posição. V.Sa. confirma isso?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - No final da tarde. O horário, sinceramente, eu não...

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Por volta de 16, 17 horas?

185



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F52 FOLHA: 4

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2385 do

Processo nº 004/2001

Fernando Antônio Aruta

Reg. 10.871

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sim, final da tarde.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Eu quero que V.Sa. diga...

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Eu não lembro, foi em 1996. E, como a gente não tinha essa coisa de ter que justificar esse ato... Porque nosso ato foi técnico, nós nunca imaginamos visualizar a coisa, porque nós sempre trabalhamos de forma técnica. A gente nunca visualiza o lado político da coisa.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. Pois bem. Veja, mas é o lado técnico... Vou, então, fazer uma exposição. V.Sas. receberam o documento e não tiveram tempo - ou pelo menos, se tiveram, gostaria que se ... ininteligível... nesta oportunidade -, olharam aquilo que a Prefeitura devia, olharam as passagens, os atrasos que ela vinha mantendo com o Iprem quanto ao repasse da parte patronal, os débitos anteriores...

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Desculpe, não entendi.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. A Prefeitura já era devedora do Iprem.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sim.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. V.Sas. olharam esse aspecto, quando da análise do conjunto, ou foi só o empréstimo especificamente?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Na análise do conjunto, a lei não colocava óbice de dívidas anteriores.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) -. A lei também obrigava vocês a emprestar; facultava...

186



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n°	2386	do
Processo n°	004/2001	
Fernando J. Afonso Aruta		
Reg. 10.871		

ROD.: F52 FOLHA:5 TAQ.: Valéria COMISSÃO: Dívida Pública
ORADOR: DATA: 27-04

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Também não nos obrigava. Eu

assinei por convicção, por que eu acho assim: se existe um recurso que pode ser aplicado, a Prefeitura num momento necessitando ser aplicado em saúde, em transporte e na área social, que prejudica geralmente a maior parte da população, por que eu não posso utilizar, tendo uma rentabilidade maior de mercado, dentro do Município, que é o meu município? Por que eu não vou utilizar? Se fosse hoje, eu faria a mesma coisa, mas de uma forma técnica, analisando...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 2387 do
Processo n.º 004/2001
Fernando J. Antonio Aruta
Reg. 10.071 uma

ROD.:F53 FOLHA:1

TAQ.:ALEX

CPI: DÍVIDA PÚBLICA

DATA:

...não vou utilizar. Se fosse hoje, eu faria a mesma coisa na mesma forma técnica, analisando sem ser pelo lado político da coisa. Eu assinaria porque eu prefiro um dinheiro utilizado na Administração Pública do que um dinheiro no mercado financeiro. Essa é a minha visão pessoal da coisa.

P - Vou perguntar. Na tarde do dia 15, V.Sa. fez uma análise de perspectiva futura quanto aos investimentos olhando esse aspecto. Como é possível - queria que V.Sa. explicasse - olhar só o lado financeiro se V.Sa. não observou, não fez um balanço, quanto à projeção futura, os anos vindos com relação aos pensionistas, carteira hipotecária, cujos empréstimos à época estavam disponibilizados? V.Sa. olhou só o aspecto do empréstimo.

R - Não foi isso o que eu disse. Desculpe.

P - Veja, eu estou dizendo isso. Estou perguntando se isso foi examinado e onde é que está isso, que na ata não observei.

R - Na ata não consta.

P - Então não existiu.

R - Existiu. É assim. A gente solicita informação e a gente não registra em ata. A gente vive chamando o contador no Conselho. Nós chamamos assistente social no Conselho. Então, isso a gente nunca registra em ata, que convocamos alguém.

Agora, quanto ao fato de verificar se existia recurso para o empréstimo hipotecário, a disponibilidade é o seguinte: é o valor disponível menos algumas coisas que tem de ser assegurada pelo Conselho, disponível, que é aplicado no mercado financeiro.

187



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2388 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Franco Aruta
Reg. 19.871

ROD.:F53 FOLHA:2

TAQ.:ALEX

CPI: DÍVIDA PÚBLICA

DATA:

Então, por essa visão, estava assegurado

emprego

hipotecário. A pensão a quem de direito. E assegurado auxílio educação e auxílio funeral. Essa parte é assegurada.

P - Veja, V.Sa. acabou de falar o seguinte: que se hoje faria, mas faria pelo lado técnico e como lado político. A senhora confirma isso?

R - O lado político... Eu não sei qual é a visão política, eu não tenho relacionamentos políticos. A minha parte é técnica. Eu vejo como cidadã. Eu analisei como técnica e cidadã. Então, eu acho, se tem um recurso disponível, por que não aplicar onde está sendo necessário aplicá-lo com maior urgência?

P - Onde está escrito, nas funções de V.Sa. no Iprem, que a conselheira tem de olhar o lado da sociedade, dos outros que não os entes que dependem daquela instituição? Onde está escrito na legislação?

R - Eu sou uma pessoa. Eu vivo também dentro da Cidade. Hoje, eu vejo uma cidade triste de se ver. Há muito tempo estou vendo essa cidade triste.

P - Veja, isso é discurso político.

R - Não é discurso político. É a minha realidade, a minha visão.

P - Veja, nós estamos preocupados com a Lei 9.157. Não estou preocupado com isso. V.Sa. foi lá para observar a lei e não para achar.

R - Foi observada a lei.

P - Não.

189



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F53

FOLHA:3

TAQ.:ALEX

CPI: DÍVIDA PÚBLICA

Folha n°	2389	do
Processo n°	004/2001	
DATA	29/4/2001	
Fernando J. Alfonso	Aruta	
Reg. 10.871		

R - Foi observada a lei. Nós, realmente, não fizemos a parte

da fiscalização enquanto estávamos rolando a dívida. Eu assumo isso.

P - Não foi feita a fiscalização enquanto estava rolando a dívida?

R - Só que, por inexperiência, ou talvez por ingenuidade, por achar que tem um jurídico para nos assessorar, tem um contábil para nos assessorar, tem um financeiro para nos assessorar, inclusive o superintendente também para nos assessorar, porque é uma administração conjunto. Nem tudo o que acontece no Ipem é passado pelo Conselho. O Conselho só age a partir do momento em que é colocada a matéria em pauta.

R - Estou aqui só discutindo as decisões do Conselho, nada mais.

Sra. Presidente, estou satisfeito por hora com as perguntas.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra o nobre Vereador João Antônio.

O SR. JOÃO ANTÔNIO (PT) - Uma pergunta.

Quais a razão pessoal que levou a senhora a aceitar a indicação para o cargo de conselheira?

R - Eu me senti honrada. De repente, alguém lembrou de mim e falou: "Vou colocá-la no Conselho. O que você acha de fazer parte de um Conselho". "Acho ótimo", falei. Acho que assumir responsabilidades faz parte. Todo funcionário público, agora eu sei por que, foge das responsabilidades e não querem assumir cargo nenhum. De repente, por que não eu assumir agora, após tanto tempo de Prefeitura, trabalhando? Alguém lembrou de mim, oba! Fiquei muito feliz.

190



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2390 do
Processo nº 004/2001
Fórmula nº 004/2001
Reg. 10.871

ROD.:F53

FOLHA:4

TAQ.:ALEX

CPI: DÍVIDA PÚBLICA

DATA:

23/08/2001

P - V.Sa. acha possível mesmo, de todo o coração, abrindo o, o Aruta

que uma pessoa chegue no dia 15, no dia 15 é chamada para uma reunião, e é possível analisar todas as implicações para chegar a um ato de uma responsabilidade imensa, que é emprestar 120 milhões?

Veja bem, uma lei foi publicada no dia 15. Vocês foram convocados extraordinariamente para o dia 15. E vocês aprovaram empréstimo de 120 milhões, que segundo documento apresentado pelo nobre Vereador Milton Leite, o depósito caiu na conta da Prefeitura no próprio dia 15. Então, V.Sa. acha que é realmente possível analisar tecnicamente toda a complexidade de um empréstimo desse?

R - Do depósito cair no própria dia 15, isso eu desconheço. O nosso ato começou e terminou dentro do Conselho. O que veio depois, não podemos te dizer, porque desconhecemos. Desconhecemos. O nosso ato foi analisado. A dimensão de tudo isso, o nosso mundo, ali, naquele momento, era analisar o que estava exposto. Tínhamos um recurso para ser aplicado. Nós tínhamos taxas de mercado para verificar onde seria melhor a aplicação. Nós verificamos o que seria de maior valia, onde teria mais valia esse recurso, se no mercado financeiro ou aplicado na Administração Pública, que é carente. Hoje o momento está carente. Então, por que não? Mas foi... segue



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº 2391 do
Processo nº 004/2001
Secretaria de Administração
Reg. 10.871

ROD.:F54 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Hoje o momento está carente; então por que não? Mas foi um

conversa muito rápida em relação ao "por que não" de aplicar na administração pública. O que nos atraiu foi a taxa de juros; então estamos desenvolvendo todo um trabalho dentro do IPREM. Não estávamos com visão de lesar o erário público, de me lesar como funcionária. A intenção era: teríamos um lucro, estaria sendo destinado para obras sociais, transporte e saúde, e com uma rentabilidade boa de mercado.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Uma lei é aprovada às pressas, publicada, e no mesmo dia é convocado o Conselho, aprovado o empréstimo. Os antigos conselheiros saíram um dia antes do empréstimo. É muita coincidência. O dinheiro cai na conta da Prefeitura no mesmo dia. É muita coincidência. E a função de vocês era deliberar e fiscalizar. Não acha que era muita responsabilidade para tomar no mesmo dia, 120 milhões?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Quanto aos 120 milhões, o trabalho da gente sempre foi com muitos milhões. Na época da inflação, para mim, de repente qualquer valor era irrisório, porque a gente trabalhava com trilhões de reais, cruzeiros, cruzados, sei lá. Então 120 milhões a gente não vê de uma forma tão significativa. Na minha vida pessoal é muito significativo, agora numa administração pública tem outra conotação. Eu não fui nomeada no dia 15, a publicação saiu no dia 14, foi no dia 13 que eu fiquei sabendo. Eu não tinha contato com os conselheiros anteriores. O meu trabalho não estava relacionado ao IPREM, então não tomei conhecimento do andar da carruagem para a aprovação da lei. Realmente foi tudo muito de surpresa. Acontece nesta Casa também: muita coisa é aprovada extraordinariamente. Naquele



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F54 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha n° 2392 do
Processo n° 004/2001
Ferrante de Visão Aruta
Reg. 10.871

momento nós não vimos dessa forma, porque é tudo muito ~~mirabolante~~.

Esse tipo de malícia em nós quatro ali do Conselho não cabia. Pode ter sido por ingenuidade, inexperiência, milhões de coisas, e não por malícia ou achar que eu sou a gostosa ou porque tenho relações políticas. Não foi o caso.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - É claro, pela forma como foram feitos os empréstimos no IPREM, houve uma predeterminação de alguém para que isso executasse. No caso de vocês, ou foram cúmplices por inexperiência ou ingenuidade, ou porque concordaram com toda essa engenharia para fazer esse empréstimo. O que existe de concreto é que há uma irregularidade nesse processo e nós precisamos ir a fundo. Mas eu me dou por satisfeito com as respostas, as contradições foram aflorando, e devolvo a palavra à presidência.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins PC do B) - Pela ordem, tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Eu queria pergunta a V.Sa. o seguinte: dentro da hierarquia da Secretaria das Finanças temos um organograma, o Secretário e vários cargos. Onde ficava o seu cargo na hierarquia?

R - Eu era um DA-11, da Assessoria do Orçamento, eu era ninguém, apenas uma técnica que trabalhava no Orçamento, subordinada a um Assessor do Orçamento.

P - Que era subordinado?

R - Ao Secretário.

P - O IPREM é um instituto de pensões. Vocês sabiam que existia a Lei 9.157/80, que previa que o Conselho teria sete



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:F54 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha nº 2393 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Amoroso Aruta
SEM REVISÃO
Reg. 10.871

elementos, quatro nomeados e três eleitos. Os três eleitos até hoje não estão regulamentados. Quatro conselheiros foram demitidos 48 horas ou dez dias antes e um novo Conselho assume. De pronto, assina um empréstimo de 120 milhões. Vocês não foram pressionados, induzidos, nem o Sr. Secretário nem o Sr. Superintendente falou nada com vocês? Acho uma senhora falta de consideração colocar funcionários para tomar uma decisão desse porte. Ninguém discute um empréstimo desse montante, sem um auditor, um atuário na sala, para dizer que aquilo podia ser feito. Nada disso foi observado. Eu vi que V.Sa. nas atas relatou ou expediu um parecer sobre o balanço do IPREM.

194



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F55 FOLHA:1

TAQ.: Regina

CPI: DIV

DATA

Folha nº 2394 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. de Melo Aruta
Reg. 140.870

...parecer sobre o balanço do Iprem. E ao expedir o balanço do Iprem, aprovou as contas e aí permanece no Iprem até hoje. E eu não consigo entender que o intuito de quem vai para um instituto de previdência é de curto prazo. Nenhum empréstimo que a Prefeitura fez tinha prazo superior a seis meses. E não se olhou no Fundo de Previdência uma reserva técnica capaz de suportar aquilo. Aí discutiu-se se a Prefeitura era insolvente, aí discutiu-se que a taxa era ótima e continua tudo na mesma. E o Iprem hoje é credor da Prefeitura em 1 bilhão de reais. Na primeira oitiva eu entendi que vocês haviam sido induzidas a erro. Mas a segurança com que vocês vêm depor, a segurança com que falam, eu acho que premeditadamente foi cometida gestão temerária e premeditadamente foi violada a lei. Acho que há de ter consideração. Eu acho que temos de ser técnicos e agirmos de acordo com a lei. Vocês violaram a lei e portanto tem de ser responsabilizados. Esse é o meu ponto de vista e acredito, sugiro ao nobre Relator a questão da gestão temerária e a fraude à lei.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Eu posso falar?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim. Tem a palavra a Sra. Mileny Eloise Ferreira.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - O fato da gente ter premeditado, eu acho que fica meio pesado, por que premeditar o quê? Eu não consigo ver a forma de premeditar, lesar o erário público, eu não consigo ver... chegar a tão longe num fato que, para mim, era como aparecem milhões de fatos novos no meu dia-a-dia, era mais um fato novo. E eu tinha de tomar uma decisão. Então eu acho que premeditado é quando você já vem sonhando com a coisa e de repente ela acontece, e eu cometo um ato. Não foi o que ocorreu. Foi no momento, surgiu a situação e eu tinha de tomar uma atitude diante do fato.

195



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 2395 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871 Sra.

ROD.: F55 FOLHA:2

TAQ.: Regina

CPI: DIV

DATA: 29/04

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Nenhuma... Pela ordem

Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Tem a palavra o Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Os senhores entram para assumir um conselho cujos conselheiros anteriores, cujos conselheiros anteriores saíram por se opor a esse empréstimo. Os senhores deliberam de tarde - eu fui bancário, me aposentei em 96, os bancos encerram seu expediente às 16h30min -, e o dinheiro foi depositado antes desse horário?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Esse fato eu realmente desconhecia, eu desconhecia, então eu fui usada e não premeditei alguma coisa. Eu me sinto usada, dessa forma eu me sinto.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Não...

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Se foi depositado no mesmo dia, antes de eu ter assinado uma autorização, eu estou me sentindo usado. Estou sabendo disso neste momento.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Não, você está sabendo disso há muito tempo.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Não estou sabendo há muito tempo.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Um minuto, um minuto. (Pausa)
Poderíamos encaminhar a V.Sa o documento?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Sim.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - O que é premeditar para V.Sa?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - É antecipar o fato.

196



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F55 FOLHA: 3

TAQ.: Regina

CPI: DIV

DATA:

Folha nº 2396 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Então vamos aos fatos, setenta e duas horas antes do conselho decidir, o conselho anterior foi retirado, os senhores entraram e, em menos de 24h, aprovaram. Se isso não é premeditar, eu não sei o que é premeditar.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Mas eu não sabia que o outro conselho tinha sido exonerado...

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Você sabia.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - ...eu não tinha conhecimento, o meu trabalho não tinha a nada a ver com o Iprem, não tinha relacionamento com pessoas do Iprem, não tinha conhecimento político nenhum, eu não via projetos de lei. Então para mim isso tudo foi um fato novo. É difícil eu convencer o senhor, então, de que eu não sabia do que estava ocorrendo, eu não sabia. Porque enquanto tudo isso estava acontecendo, eu estava procurando um imóvel..., sabe? Eu tinha outras preocupações na minha cabeça. Eu não estava ligada ao Iprem, a não ser na forma do empréstimo hipotecário, eu não estava querendo assumir cargo nenhum, ninguém nunca me citou. Eu trabalhava numa assessoria totalmente isolada, tinha acabado de chegar, foi uma transferência da Secretaria do Planejamento para a Secretaria das Finanças. Então vários fatos novos ocorreram e eu não vejo onde eu poderia premeditar esse fato.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Então vamos, de novo, aos fatos. Havia um projeto de lei que corria na Câmara para ser aprovado. Nós estávamos a 45 dias do fim do período eleitoral, 16 de agosto de 96 a eleição foi em 1º de outubro de 96. Quatro conselheiros nomeados, nomeados, não escolhidos, não eleitos, portanto, demissíveis *ad nutum* foram ou induzidos e pedir demissão ou exonerados. Vocês assumem e

MX



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: F55 FOLHA:4

TAQ.: Regina

CPI: DIV

DATA: 27-04

V.Sa poderia tomar uma decisão, bastante simples, elementar: "eu me
recuso...

Folha nº 2397 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F56

FOLHA:1

TAQ.: Paula

COMISSÃO:CPI-Áreas Públicas

ORADOR:

DATA: 27-04-01

Folha nº 2398 do
Processo nº 004/2001
SEM RECURSO
FERNANDO AUGUSTO ARUJA
Reg. 10-871

V.Sa. poderia tomar uma decisão bastante simples: *elementar.*

"eu me recuso, eu me recuso, eu me recuso." Há uma figura aqui na Câmara que se chama "pedir vista". Então, quero pedir vista do processo. O que aconteceu? Saco aquele conselho que era totalmente contrário, coloco um totalmente dócil. Eles vão aprovar e eu tenho certeza disso. Tanto é que está em suas mãos, ele vai entregar o que foi depositado no mesmo dia 15. No pé página, embaixo.

O SR. _____ - Sra. Presidente, eu poderia tecer uma consideração? V.Exa permitiria?

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Se for uma questão onde nenhum direito for violado não tem porque isso.

O SR. _____ - Se eu explanar o motivo acredito que tenha vida.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Mas, a depoente vai se manifestar e está tendo todo o direito de se manifestar.

O SR. _____ - Mas, depois de terminada, quando V.Exa. for encerrar a sessão e já não houver nenhum depoimento pedirei a palavra.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - No final.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Então, quero colocar à V.Sa. que nós tomamos posse na Câmara no dia 1º de janeiro e depois teve um mês de recesso. Então, não tomo posse no dia 1º e já vem para eu sancionar uma lei que dá amplos poderes, imperiais, à Prefeitura. Então, isso não é feito premeditadamente. Agora, onde eu quero colocar? Em 48 horas eu destituo um conselho, em 48 horas eu nomeio, em 48 horas você que não disputava, não pleiteava cargo nenhum junto com outros três



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2399 do

ROD.:F56 FOLHA:2

TAQ.: Paula

COMISSÃO:CPI-Áreas Públicas

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27-04-01

Fernando de Assis Aruta

Reg. 10.871

conselheiros que também não reivindicavam cargos nenhum ~~são levados a~~
assumir o conselho sem nenhuma orientação de ir a favor ou contra e
aprovam, nada mais nada menos, do que 120 milhões. Aí, quero
considerar com V.Sa. que a Prefeitura estava endividada e a capacidade
de investimento dela era pequena. Então, independente de ser uma
quantia grande ou pequena acho que sempre V.Sa. sempre teve o poder de
renunciar e não renunciou. V.Sa. poderia dizer o seguinte: "vou voltar
para o meu andarzinho cheio de baratas, ficar encondidinha, vou pegar
o meu ônibus lotado, mas a minha dignidade vocês não levam. Eu me
recuso a assinar essa questão. Peço vista e que a gente decida daqui
há três ou quatro dias quando um atuário nos informar se está correto,
quando um advogado nos disser." O Dr. Carvalhosa é advogado. Eu não
assinaria um contrato de 120 milhões sem a assessoria técnica de um
advogado. Diante disso é que tudo isso foi premeditado. Quer dizer,
vai lá, assina e fim. Vocês tiveram a chance de dizer não ou de pedir
tempo. Não foi pedido, os empréstimos foram renovados e continuou tudo
na mesma. Entrevistávamos antes de você a Sra. Tânia e ela disse que
procuraram um documento lá no céu que prova que 234 milhões foram de
investimentos. Aí, é de estarrecer mais ainda. Num passe de mágica
aquilo que misturava no dinheiro comum pode em 24 horas ser apartado.
Quer dizer, uma hora vale e na outra hora não vale. Então, Sr.
Relator, para mim foi temerário, foi fraude à lei e foi premeditado.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Gostaria de saber, Sra. Mileny,
se a senhora recebia alguma remuneração pela sua participação no
conselho, um jeton, o que a senhora recebia ou recebe até hoje?

200



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F56 FOLHA:3

TAQ.: Paula

COMISSÃO:CPI-Áreas Públicas

ORADOR:

DATA: 27-04-01

Folha nº 2400 do

Processo nº 004/2001

SEM REVISÃO

Fernando J. Afonso Aruta

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - A remuneração hoje por oito

reuniões é de 200 reais. Na época, 90 reais, 89, alguma coisa assim. Não lembro o valor, mas era uma coisa mínima. Não foi pelo dinheiro, não foi por nada. Eu desconhecia o fato do conselho ter sido demitido ou ter pedido exoneração do cargo. Sinceramente eu desconhecia. Tudo de Iprem apareceu para mim no dia em que o Secretário me chamou e ofereceu o cargo. Quer dizer, como é que eu poderia imaginar que poderia ocorrer tudo o que está ocorrendo agora? Porque realmente não foi a nossa intenção em momento algum lesar o erário, lesar o Iprem, lesar o pensionista, lesar aquele que estava na fila para o empréstimo hipotecário. Nunca passou isso na minha cabeça.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - A senhora voltaria a assinar uma autorização de um empréstimo num valor tão grande nas mesmas condições desse?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Diante desta Comissão, por estar aqui respondendo dessa forma creio que não, não é? Agora eu tomaria outras medidas. Hoje eu tomaria outras medidas. Vejo que diante da colocação tenho de ver a premeditação política que está correndo atrás, que eu posso estar sendo usada no momento em questão. Tenho de avaliar ene situações, inclusive de assumir qualquer tipo de cargo. De repente, o funcionário público que está lá trabalhando se envolve em situações que não consegue se defender.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Nas suas afirmações de ter sido seria usada por quem?

201



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2401 do

ROD.:F56

FOLHA:4

TAQ.: Paula

COMISSÃO:CPI-Áreas Públicas

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27-04-01

SEM REVISÃO

10.871

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Por todos os envolvidos nessa

situação. Eu estava ali como técnica. Eu não vou dizer nomes porque quem está envolvido? Quem pensou no contrato? Quem assinou o contrato?

(Quem discutiu o contrato anteriormente? ...Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F57 FOLHA:1 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Página nº 2402 do
Processo nº 004/2001
SEMPRE VISANDO Aruta
Reg. 10.871

(Mileny Eloise Ferreira)

Quem discutiu o contrato anteriormente? Quem discutiu seria o superintendente com prefeito, talvez, com o Secretário Municipal das Finanças e Desenvolvimento Econômico.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quem que encaminhava os ofícios das quantias que iam sendo aprovadas?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Sr. Bertoldo Salum, sabe, e de uma forma até, atitude para com o conselho era até antipática. A gente tinha muito pouco contato com ele, era restrito, era perguntar o que a gente tinha que perguntar, conversar o que tinha que ser conversado e acabou. Sabe, então, não tinha nem uma situação de bons amigos nem nada. Então, estávamos lá, acreditávamos nós, até então, para trabalhar e trabalhar sério. Sabe, não foi com intenção, com intuito de nada, nem por dinheiro nem por nada. Foi mais um trabalho assumido por nós. Vamos participar da administração pública. Puxa vida, isso é muito bom, mas não com outras intenções de que eu vou ganhar alguma coisa, vou ser mais importante do que qualquer pessoa, não foi com essa visão, não foi.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - O Conselho que fiscaliza e delibera exige uma opinião madura sobre as decisões ou simplesmente aprovar o que chega do superintendente?

R - Com experiência, a gente está vendo que tem que ser uma posição madura, muito, muito, muito bem discutida, porque naquele momento a gente acreditava estar fazendo o melhor.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quando os conselheiros assumem um conselho, com essa responsabilidade, existe ou

203



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2403 do
Processo nº 004/2001
Fernando José Aruta
Reg. 10.871

ROD.:F57 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

não a questão da responsabilidade de aprovar empréstimos e que trazem a consequência que este empréstimo teve, de que hoje essa dívida é de 1,1 bilhão de reais? Essa, essa inexperiência, ela justifica que se tome uma atitude dessa, ou acaba sendo uma atitude irresponsável? São as questões que esta Comissão vem levantando.

R - Na situação, nós não vimos a irresponsabilidade, nós assumimos com responsabilidade o ato, nós analisamos diante da documentação apresentada e do que nós procuramos saber do, do instituto naquele momento, foi uma atitude responsável. Acreditávamos nós ser uma atitude amplamente responsável e que as informações que nos foi passada eram verídicas, eram verdadeiras, não iriam implicar em absolutamente nada, em solução de continuidade das atribuições do, do Iprem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Eu queria insistir com V.Sa. V.Sa. tinha o direito de dizer o seguinte: maravilhosamente nós vamos ganhar mais dinheiro, maravilhosamente nós vamos fazer o bem desta cidade, mas eu quero todos os documentos e eu não delibero antes de 48 horas. Ninguém obrigou a deliberar naquela hora, ninguém obrigou a deliberar naquela hora, era chegar e falar: Oh, eu nunca vi Iprem, nunca vi conselho do Iprem, não sabia que existia, me senti honrado de ter sido convidada, porém convidada já para dar um empréstimo de 120 milhões, aí é demais para o santo. Então, poderia pedir: Eu quero 48 horas para avaliar, eu quero 72 horas, e aí não houve esse pedido, não houve mais para frente, nunca houve. É isso só que eu queria colocar.

204



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F57 FOLHA:3 TAQ.:Camilo COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA:27-04-01

Folha nº 2404 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. M. Aruta
Reg. 10.871
Para encerrar

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -

nesta parte final, você teria alguma coisa a declarar a esta Comissão depois desses dois depoimentos?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Teria a dizer que foi por pura inocência, e que, com políticos a gente tem que pensar trocentos milhões de vezes no que vai fazer, no que vai analisar, no que vai assinar, porque, de repente, a gente se envolve em situações que jamais imaginamos passar, e por quê? Por boa vontade, por acreditar no que está fazendo, um monte de coisa, mas não por um lado negativo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Veja, você hoje, em vários momento, falou por inocência, inexperiência. Então, você considera que alguma coisa foi errada nesse processo?

R - Agora diante do que os senhores me apresentaram, que foi o depósito no mesmo dia em que nós autorizamos efetivar o contrato, realmente eu me sinto, eu me sinto lesada, me sinto traída, me sinto, sei lá.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quem que lhe lesou, lhe traiu? Sabe por quê? Veja, nós estamos esperando um gesto dos Srs. Conselheiros, um gesto verdadeiro. Então, por quem que os senhores foram lesados, traídos, foram levados a fazer isso?

R - Aí é que tá, a quem eu vou dar essa obrigação?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Esta CPI falar a verdade é importante.

R - Eu estou falando a verdade, eu me sentia tranqüila perante V.Exas. por causa que eu não cometi nenhum ato ilícito. Por isso eu me sentia tranqüila, e de repente, eu sou nomeada, eu assino um, uma

205



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2405 do
Processo nº 004/2001
Fernando Vianna
Reg. 10.871

ROD.:F57 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA:27-04-01

autorização para, para, para, para disponibilizar um recurso para a Prefeitura, e sempre na melhor da intenção, e eu não sei quem estava em cima, eu não sei, eu não sei, eu trabalhava dentro de uma Secretaria de Finanças, eu trabalhava dentro do Iprem, com boas intenções, sem ligações políticas, e, de repente, estou lá, assino, e quem é o responsável? A quem eu me dirigia? No Iprem, era o superintendente. O que ele me dizia, para mim era lei,

porque, de repente, (Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2406	do
Processo nº	004/2001	
Fernando de A. Monso	Anula	
Reg. 10.871		

ROD.: F58 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

... porque de repente ele tinha toda uma assessoria, uma

assessoria jurídica - volto a dizer -, uma assessoria jurídica, uma assessoria contábil, uma assessoria financeira, porque se houvesse qualquer óbice para a liberação desse recurso, acredito que eles não iriam omitir. Eles não iriam omitir... nos alertar: "Olha, existe essa dívida e não foi paga". Portanto, para a gente naquele momento tudo corria perfeitamente. E por que não fazer esse empréstimo. E não foi com essa intenção, com essa visão de que "olha, tem um débito lá e eu tenho que cobrar; olha, o senhor me passou essa informação". Não foi assim. A minha tranquilidade era muito grande perante o que eu fiz, perante esta Casa, que eu vim com todo o respeito, de peito aberto. E de repente me vejo numa situação terrível, onde sou acusada de coisas, de estar omitindo coisas, estou sendo acusada de ter premeditado um fato, o que não é uma verdade, não é uma verdade. Eu falo em paz comigo isso: não é verdade. Então, de repente, por alguém eu fui usada, não sei determinar quem. Já que esse depósito foi feito no dia 15, então eu fui usada.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Mileny, era um conselho fiscal e deliberativo. Se para um conselho e para os conselheiros que fazem parte desse conselho fiscal e deliberativo a palavra do Superintendente é lei, então qual é a autonomia desse conselho? Que deliberação que esse conselho faz?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Eu acreditei estar fazendo a coisa com autonomia, acreditei no que eu estava fazendo, eu Mileny, estava fazendo. Eu analisei - eu, Mileny - não pensando no que o outro

207



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F58 FOLHA: 2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Edição nº 2407	do
Processo nº 004/2001	
Fernando José de Almeida	
Reg. 10.871	

ia dizer. O que me foi apresentado me pareceu fiel, não pareceu atrativo e eu acreditei naquilo.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Só uma parte final: você considera que os outros também foram usados e também foram motivo dessa inexperiência?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Acredito, sim, porque essas pessoas a gente convive. Somos todos iguais ali trabalhando, todo mundo correndo atrás do seu trabalho e fazendo com seriedade. Ninguém ganhando dinheiro, todo mundo correndo atrás também de dinheiro, tapando dívida aqui, cobrindo ali. Ninguém tinha essa intenção, ninguém foi lá porque "olha, eu ganhei não sei o quê", ninguém teve essa intenção. Eu acredito muito nisso, sabe? De repente eu tinha um procurador que era pastor, é pastor de igreja; eu tenho meninas como eu, que para trabalhar na Prefeitura na mesma época que eu, com os mesmos sonhos. E de repente a gente está numa situação dessa.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Mileny, fique tranqüila, esta comissão está apenas apurando estes fatos e você veio hoje aqui contribuir com os dados que você tem de informações. Então, eu gostaria que... aguardar um minutinho. (Pausa) Nós gostaríamos que você tivesse tranqüilidade. Tem condições de continuar?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Tenho.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Tem?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Só está me faltando o ar, mas é porque agora eu fiquei muito nervosa diante do depósito que os senhores me mostraram.

208



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F58 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Folha nº 2408	do
Processo nº 004/2001	
FERNANDO J. ALONSO	Aruta
Reg. 10.871	

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Pela ordem do Honorable Vereador

Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Eu queria saber se V.Sa. conheceu ou conhece Roberto Godinho.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Conheço, trabalhei com ele na AGO, Assessoria Geral do Orçamento.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Qual a função dele na Secretaria de Finanças?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Ele foi técnico também de orçamento, depois ele assumiu a assessoria na época que o Dr. Freitas assumiu a Secretaria das Finanças.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Ele é assessor de gabinete?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Agora ele está em AGO como assessor.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Não, não. Na época do Sr. Freitas e do Sr. Deniz.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Quem?

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Na época do Secretário, Sr. Freitas, e na época do Secretário, Sr. Deniz, qual era a função dele?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Olha, na época, como eu ficava muito... AGO é uma assessoria muito fechada, tem um andar inteiro, então a gente fica praticamente isolada. O Sr. Deniz eu conheci como Secretário das Finanças.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Não, não. O Sr. Roberto Godinho foi assessor...

201



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F58 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Folha nº	2409	do
Processo nº	004/2001	
Fernando L. Alonso Aruta		
Reg. 10.871		

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Ah, o Roberto. Ele era, na época que eu o conheci, assistente técnico como todo mundo, depois passou a assessor. Nessa época que nós fomos convocadas, ele era assessor do orçamento.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Por acaso o Sr. Roberto Godinho acompanhou a senhora hoje à Câmara?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Ele chegou depois.

O SR. AUGUSTO CAMPOS (PT) - Obrigado.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Pela ordem o nobre Vereador Relator Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - (Pela ordem) - Srs. Presidente, Srs. Vereadores, em vista de que a V.Sa... eu esclareço que até a presente data V.Sa. aqui depôs na condição de testemunha, até a data de hoje. A partir da data de hoje, tenciona esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ela o fará, formulará acusações formais contra V.Sa. e daqui para lá será tratada então como ré na acusação. Será garantido a V.Sa. amplo direito de defesa, dando o direito do contraditório em tudo aquilo que, por escrito, esta Comissão Parlamentar de Inquérito lhe imputar. Serão imputadas algumas acusações que nós estaremos tipificando já, em minha mente (ininteligível) tipificado, mas estaremos discutindo-os finalmente com os demais membros da Comissão, à vista do que se pôde apurar até a presente data. Só esclareço a V.Sa. que, então, a partir desta data, já é aqui... passa a ser configurada como ré e será acusada formalmente por esta Comissão Parlamentar de Inquérito - ressaltado -, dando a V.Sa. um amplo direito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

Folha nº 2410 do

ROD.: F58 FOLHA:5

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: CPI Dívida Pública

Processo nº 004/2001

ORADOR:

DATA: 27.4.2001

Deputado: Afonso Arata

Reg: 10.871

de defesa e do contraditório, na forma da lei e do Código de processo

Civil... (F59)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	2411	do
Processo nº	004/2001	
Assinatura		
Reg. 10.871		

ROD.: F59 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

A Sra. Presidente, oportunamente, a comissão estará

providenciando a tipificação e remetendo à senhorita. Eu agradeço.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - (Fala emocionada) - Posso falar uma coisa? Se havia desta Casa toda essa dúvida sobre esses empréstimos, sobre o que estava acontecendo, que V.Exas. já estavam na Casa na época da aprovação da lei, que nós assumimos, que nós assinamos... Por que não foi feita, então, uma auditoria no Iprem? Porque a Câmara também tem essa atribuição fiscalizatória. Se existia já essa situação à vista de vocês? Por que nunca houve uma auditoria, nunca houve um ofício para o conselho, nunca houve absolutamente nada? Nada. Então, de repente a gente é acusado, e nunca ninguém colocou para esse conselho um óbice em relação a esses contratos. Nunca.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nesta parte final, Mileny, eu gostaria de saber se você ainda tem alguma coisa a declarar, e se gostaria ainda de nos levantar alguns dados sobre aquela primeira reunião do conselho. Se foi uma reunião de conselho mesmo, ou uma conversa entre as pessoas, e o que você tem ainda nessas considerações finais.

A SRA. MILEY ELOISE FERREIRA - Foi uma reunião do conselho. Nós debatemos o caso e fomos favoráveis ao que estava exposto. Existe a lei dizendo que esse Instituto, apesar de não ser uma instituição financeira, está disponibilizando seus recursos que seriam aplicados no mercado. Isso nós discutimos amplamente. Então, o que temos para analisar? Taxas de mercado. Taxas confiáveis. Qual é o disponível do instituto? Esse disponível...

O SR. - Pela ordem, Presidente.

212



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: F59 FOLHA: 2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

Folha n° 2412	do
Processo n° 004.2001	
Emenda n° 10.971	Aruta
Reg. 10.971	

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Ela não terminou:

Termine, por favor.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Esse disponível não vai interferir nas atividades do Iprem? Esse disponível vai manter empréstimo imobiliário? - tanto que não parou. Esse disponível não vai interferir nas pensões que são pagas por esse instituto? Esse disponível que a gente vai aplicar na Prefeitura não vai lesar nenhum segurado desse instituto? Não, não vai, foi a resposta que nós tivemos. Não vai, porque já está tudo segurado. Nós temos o recurso, então esse disponível é disponível?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Quem respondeu isso?

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - O Sr. Bertoldo Salom. Então, diante disso, se eu não for confiar na palavra do superintendente, que está dizendo que não vai interferir; ainda mais, foi o mês que mais aconteceram ... O mês não; foi o ano que mais saiu o empréstimo hipotecário. Eu havia sido contemplada também no mês de maio... (Fala emocionada) Eu não poderia visualizar uma situação de... que havia conchavos políticos naquele momento.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Nós vamos suspender por alguns minutos, assim você se tranqüiliza também, e logo logo retomaremos, daqui a cinco minutos.

OBS.: Inclui fitas F-60 e F-61

A SRA. PRESIDENTE - Segue Valéria fita F-62.

213



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2413 do

ROD.: F62 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO:

Dívida Pública

ORADOR:

DATA: 27-04

Processo nº 004/2001

SEM REVISÃO

Fernando J. F. Aruta

Reg. 10.871

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -. Vamos retomar os

trabalhos, Srs. Vereadores.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA -. Diante de tudo isso, o que mais eu tenho para declarar, gente?

- Pausa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -. Gostaria que os Srs. Vereadores ocupassem seus lugares e queria consultar a Sra. Mileny Eloise Ferreira se ela quer ainda fazer algumas colocações nessa etapa final do depoimento; se se sente em condições de fazer algumas considerações que queira... (Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

ROD.:F63 FOLHA:1 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-05

Folha nº 2414 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
10.57

...algumas considerações que queira ainda colocar.

A SRA. MILENY ELOISE FERREIRA - Só tenho uma coisa a dizer, acho que nesse conselho participaram cinco membros e não quatro. Então acho que o quinto membro que foi também presidente do Conselho deve ser convocado, Dr. Mário Salman Filho.(?).

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Qual era o papel dele? O que ele desenvolvia no Conselho?

R - Presidente do Conselho. Por isso não acho justo, somente quatro estarem sendo julgados dessa forma sobre um ato se no decorrer do período que atuamos no Conselho, fomos em cinco.

P - Esta Comissão não julga. Ela apura os fatos para poder no relatório final emitir a opinião. A Comissão não julga. Você não está sendo julgada. Até agora você trouxe dados que contribuam para que a Comissão possa elaborar sua opinião sobre este fato. Este Sr. Mário, era o que do Iprem?

R - Procurador Chefe do Departamento Jurídico. E nunca apresentou óbice nenhum em relação a autorização para rolagem dessa dívida. Acredito que ele, como...

P - Mário...?

R - Mário Salman Filho.

P - O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Ele se encontra lá até hoje?

R - Ele pediu exoneração do cargo na mudança de governo.

P - Mas é funcionário de carreira do Iprem?

R - É.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Veja bem. A CPI, precisa apurar os fatos para chegar nos principais responsáveis. No



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Forma nº 2415 do

ROD.:F63 FOLHA:2 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-05

Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando J. Alonso Aruta

Reg 10.871

seu depoimento foram levantados vários elementos que contribuíram na

análise dos fatos de quem são os principais responsáveis.

Se você tem ainda alguma coisa que possa acrescentar, inclusive sobre o papel, esta era a pessoa experiente, porque você fala em vários momentos que na realidade as pessoas eram inexperientes e até pouco atendimento que tinha desse conselho deliberativo e fiscal. Este não era inexperiente?

R - Não. Principalmente sendo Procurador Chefe do Instituto.

P - Ele estava na reunião do dia 15?

R - Não. O Mário não. Aí era o Sérgio. Ele assumiu depois do Sérgio em dezembro de 97. Não sei a data exata.

P - Ele era uma pessoa de confiança do Superintendente?

R - Sim.

P - E o Procurador Dr. Sergio, era uma pessoa experiente, de confiança do Superintendente?

R - Não ele entrou da mesma forma que nós. Foi nomeado da mesma forma. Chegou lá da mesma forma e com a mesma boa vontade.

P - Do tempo que você que você vivenciou todos esses fatos, quem você acha que se beneficiou disso?

R - Não sei. Com certeza o conselho inicial não foi. O conselho que fazia parte, Sergio de Oliveira, Mileny Eloise Ferreira, Tânia Moretti, Elaine Cristina, com certeza nós não nos beneficiamos em nada.

P - O Sr. Mário Salman Filho, foi também presidente. Como eram escolhidos os presidentes?

R - Ele foi indicado pelo Superintendente.

216



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA D

ROD.:F63 FOLHA:3 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-05

Folha nº 2416 do
Processo nº 004/2001
Fernando de Alfoves Aruta
Reg. 10.871

P - E o Sr. Sergio?

R - Ele era... Não sei nem de onde ele era. Não sei quem convocou o Sergio.

P - Sim, para que ele se tornasse o Presidente do Conselho?

R - é Por ser Procurador que foi indicado a Presidência.

P - Também foi indicado pelo superintendente a ser o Presidente?

R - Aí tinha sempre um Procurador no Conselho. Pegamos um Procurador, que seria o Presidente que foi colocado dessa forma para gente no dia 14, que seria o Procurador o presidente do Conselho e seria votado um vice-Presidente.

P - Você ainda quer falar mais alguma coisa?

RR - Quero. Estou nervosa. Estou totalmente desestruturada. Minha calma foi para o espaço. Quero somente dizer que houve um outro Procurador também, um presidente do conselho...

P - Além, do Sr. Sergio e Mário?

R - Sim. O Mário Salman. Acho importante dizer que foram cinco os membros do Conselho.

P - Ele participou de todas as reuniões?

R - Sim. Principalmente essas extraordinárias que diziam respeito a rolagem da dívida.

P - Cita para nós, de quando a quando, que você consegue se lembrar, lógico com tranqüilidade?

R - De dezembro de 97 até agora ele era membro do Conselho.

P - E as opiniões sobre esses ofícios que chegavam era ele quem fundamentava?

217



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F63 FOLHA:4 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-05

Folha n° 2417 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

R - provavelmente, ele era o homem de confiança do superintendente. Eram fundamentos por ele.

P - O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Na tarde do dia 15, quem participou, efetivamente da reunião?

R - Sergio, eu, Elaine, Tânia, e solicitamos a presença do superintendente para nos explicar as coisas. E também um contador para dizer da disponibilidade da...

P - O que disse o Superintendente nesta tarde. Até agora, não tinha conhecimento de que participava da reunião decisória.

R - Não. Nós chamamos para conhecimento... Porque ele apresentou. Não é nem que chamamos. Ele apresentou o que era para ser discutido na reunião e disse que tinha urgência da decisão daquele ato. Foi isso que aconteceu.

P - ele disse que tinha de quê? Deu prazo?

R - Da decisão daquele ato. Por isso que era uma sessão extraordinária, que de preferência no mesmo dia.

P - Ele disse que teria de ser naquele dia?

R - Não disse. De preferência que fosse naquele dia.

P - Textualmente ele disse que teria de ser naquele dia teria de ser aprovado.

R - Isso nós corremos para analisar.

P - Então ele não limitou prazo de aprovação?

R - Sim.

P - Você sentiu na obrigação de deliberar naquele dia?

218



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:F63 FOLHA:5 TAQ.: Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-05

Folha nº 2418 do
Processo nº 004/2001
SEM REVISÃO
Fernando S. Alonso Aruta
Leg. 10-87

R - Senti-me na obrigação de deliberar naquele dia. Ele disse, é uma extraordinária e tem de liberar o mais rápido possível, e preferência hoje.

P - A senhora está dando um dado de grande importância e novo. Está dizendo que sofreu influência dele naquela tarde para deliberar naquele dia...

R - Então analisamos, acreditando ser, estar fazendo da melhor forma possível. Não quero falar mais. (depoente começa a chorar)

O SR. PAULO....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2419	do
Processo nº 004/2001	
Emendado por: <i>Alfonso Aruta</i>	
Reg. 10.871	

ROD.:F64 FOLHA:1 TAQ.:Dalva COMISSÃO:DIV
ORADOR: DATA: 27-04

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Sra.

Presidente, pela ordem. Não tenho mais condições de, mesmo querendo com a máxima data vênica, colaborar com a Comissão. Preciso zelar pela integridade da minha cliente. Aqui estou ferindo um preceito ético. Minha cliente não têm mais condições de depor.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Considero a preocupação de V.Exa. justa. Eu a consultei se ainda queria fazer as considerações, até, pelo grau de ansiedade, se isso a aliviaria. Então veja bem. Nosso objetivo é que ela não se tencionem além do necessário. Ela não está sendo julgada. O ambiente de uma CPI, não é o mais agradável, mas também não é para que ela se sinta dessa forma, que está sendo julgada, porque não é nosso papel fazer isso. Por isso quero esclarecer a Mileny, que ela tem contribuiu muito. O grau de sinceridade, abertura, então que ela não se sinta tão constrangida e preocupada excessivamente.

O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHOSA - Faço aqui um requerimento a V.Exa. e ao nobre Relator, tenho que por ordem, por ética, pelo juramento que fiz, preservar os interesses da minha cliente. Inclusive físicos e mentais. Então peço encerramento. Por outro lado, acumulativamente, peço a Relator, visto que V.Exa. reconhece e a decisão é colegiada, que minha cliente colaborou com os preceitos e as finalidades desta Comissão, que sejam retiradas as acusações que seriam formalizadas contra ela. No caso, da minha cliente, nesse caso, respeito a opinião e o convencimento do nobre Relator e dos membros da Comissão, com relação aos outros depoentes,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 2420	do
Processo nº 004/2001	
Formação de Comissão Aruta	
Reg. 10.871	

ROD.:F64 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:DIV

ORADOR:

DATA: 27-04

mas no caso desta depoente, ela colaborou e muito, com as finalidades desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) -

A Comissão terá uma reunião de trabalho e decidirá sobre a opinião de V.Exa. emitida aqui.

Vamos suspender a sessão, até em respeito a Mileny, e decidiremos com tranqüilidade na reunião.

O SR. O SR. PAULO EMENDABILI SOUZA BARROS DE CARVALHO - Se V.Exa. permitir, requeiro para finalidade da defesa, que me sejam enviadas tanto as formais acusações quanto as notas taquigráficas e os inteiros autos se possível.

Peço deferimento.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Vamos suspender esse depoimento. Aguardamos do Sr. Advogado o que nos garantiu a procuração, e os dados necessários para que o senhor receba o que está solicitando.

O SR. JOÃO ANTONIO (PT) - Sra. Presidente, no caso da Mileny, o envio da acusação está suspensa, porque também suspendemos o depoimento e vamos decidir. Diante da decisão da Comissão será enviado ao Sr. Advogado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Martins - PC do B) - Damos por encerrada a sessão de hoje, agradecendo a presença da Mileny. A próxima reunião está marcada para o dia 3 de maio e essas informações serão passadas ao seu advogado.

Estão encerrados nossos trabalhos.

221



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

EU, ELAINE CRISTINA JABUR, CONVOCADA PARA DEPOR PERANTE ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL, E NA FORMA DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI E ME FOR PERGUNTADO SOBRE A MATÉRIA DE QUE TRATA ESTA COMISSÃO.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2001, ÀS 13 h 42 min.



ELAINE CRISTINA JABUR

Prof. Waldemar Mariz de Oliveira Júnior

Sérgio Eduardo Mendonça de Alvarenga

Renata C. B. Mariz de Oliveira Mendonça de Alvarenga

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira

Paola Zanelato

Rodrigo Senzi Ribeiro de Mendonça

EXMA. SRA. VEREADORA ANA MARIA MARTINS – M. D. PRESIDENTE DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA DÍVIDA PÚBLICA DA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 2422	do
Processo nº 004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta	
Reg. 10.871	

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO,

por sua advogada infra-assinada, nos autos da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** supra epigrafada, em trâmite perante essa N. Câmara Municipal, vem, à presença de V. Exa., requerer a **REDESIGNAÇÃO**, para o próximo dia 14 de maio, do seu depoimento anteriormente marcado para o dia 30 de abril.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 24 de abril de 2.001.

Paola Zanelato
PAOLA ZANELATO

*Deferido
junto-se aos
autos
24/04/01*
[Assinatura]

Recebido na Secretaria em
24/04/01, às 14h35min.

DF-11068

PROCURAÇÃO**Folha nº 2423 do**
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

O abaixo assinado,

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do R.G. 1.820.298 e do C.P.F. 042.573.757-87, com endereço à Avenida Jandira, 185, apto. 52 B, bairro Moema, nesta Capital, para o fim especial de defender seus interesses nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Pública que tramita perante a Câmara Municipal de São Paulo,

pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA, PAOLA ZANELATO, SÉRGIO EDUARDO MENDONÇA DE ALVARENGA, RODRIGO SENZI RIBEIRO DE MENDONÇA, RENATA CASTELO BRANCO MARIZ DE OLIVEIRA MENDONÇA DE ALVARENGA** e o estagiário de Direito **GERSON MENDONÇA**, brasileiros, com escritório no endereço impresso abaixo, inscritos na O.A.B. Secção de São Paulo, sob n.os 23.183, 123.013, 125.822, 162.093, 154.097 e 99.280E, respectivamente, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judícia" e "ad extra" e os especiais para transigir, desistir, firmar acordo, compromisso, receber e dar quitação, podendo substabelecer, representando(os) outorgante(s) no Fôro Judicial, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, e no extra-judicial, defendendo seus interesses em Repartições Públicas, Delegacias de Polícia e onde mais se faça necessário.

São Paulo, 24 de abril de 2001.


CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO

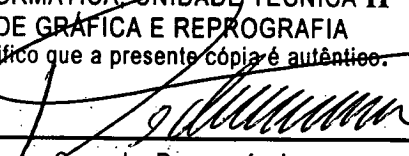
EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS

Folha n° 2424 do
Processo n° 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

ANO	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	VALOR
1994	33	435.316,60
1995	348	14.968.365,07
1996	768	51.734.163,37
1997	341	21.930.474,15
1998	130	8.598.440,35

fonte: Setor de Empréstimos Imobiliários do IPREM

Recebido Original
Elaine
27/4/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA, UNIDADE TÉCNICA II DE GRÁFICA E REPROGRAFIA Certifico que a presente cópia é autêntica.  Operador Responsável
--

Recebido no Plenário 1.º de Maio,
em 27/04/01, às 14h50min, da
depoente Sra. Elaine Cristina
Jabus.

~~Br. 11.065~~

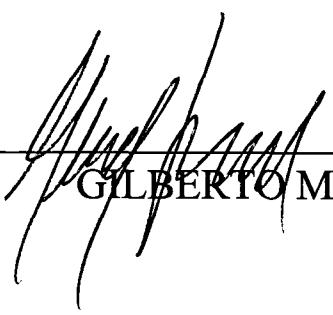


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

EU, GILBERTO MIRANDA, CONVOCADO PARA DEPOR PERANTE ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL, E NA FORMA DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI E ME FOR PERGUNTADO SOBRE A MATÉRIA DE QUE TRATA ESTA COMISSÃO.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2001, ÀS 15 horas min.



GILBERTO MIRANDA



PARECER Nº , DE 1991

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 55, de 1991 (Ofício DEG nº 096, de 12.11.91 na origem), do Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para emitir e colocar no mercado 125.161.891.514 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, data-base 30.09.91, destinadas à liquidação da terceira parcela correspondente a 1/8 do valor dos precatórios judiciais de natureza não alimentar pendentes de pagamento em 05.10.88.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

O Governador do Estado de São Paulo através do Ofício DEG/nº 096/91-CG, de 12 de novembro de 1991, solicita ao Senado Federal autorização para o Tesouro do Estado emitir e colocar no mercado 125.161.891.514 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, com o objetivo de promover a liquidação da terceira parcela correspondente a 1/8 do valor dos precatórios judiciais de natureza não alimentar pendentes de pagamento em 05.10.88, conforme faculta o artigo 33 e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal.

A emissão foi solicitada nas seguintes condições:

- a) quantidade: 125.161.891.514 LFTP;
- b) modalidade: nominativa-transferível;

JUNTE-SE
AOS AUTOS (27/04/01)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
DES. nº 55 de 1991
fls. 54

nido do Sr. Gilberto Miranda,
Plenário 1º de Maio, em 27/04/01,
às 17h 45 min.

11068



c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: 2.542 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	DATA-BASE	QUANTIDADE
Dez/91	15.09.98	30.09.91	125.161.891.514

g) forma de colocação: através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28.05.87, Decretos nºs 29.463, 29.526 e 30.261, de 29.12.88, 18.01.89 e 16.08.89 e Resolução SF nº 05, de 19.01.89.

A autorização legislativa está subordinada à Resolução nº 58/90, de acordo com o art. 8º, 3º 3º e 4º, não sendo aplicáveis os limites estabelecidos no artigo 3º do referido normativo.

Embora o parecer BEDI/PIARE-91/611, do Banco Central do Brasil, afirme que a emissão de títulos públicos implicará em substancial acréscimo na responsabilidade da dívida mobiliária, provavelmente com dificuldades na rolagem da mesma no mercado secundário.



rio, entendemos que o Estado de São Paulo, por força do artigo 33 e de seu parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal, deve ter sua solicitação acolhida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1991

Autoriza o Governo de São Paulo a emitir e colocar no mercado 125.161.891.514 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, data-base 30.09.91, destinadas à liquidação da terceira parcela correspondente a 1/8 do valor dos precatórios judiciais de natureza não alimentar pendentes de pagamento em 05.10.88.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos dos artigos 8º, parágrafos 3º e 4º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP.

Parágrafo único. - 1º A emissão dos LFTP destina-se à liquidação da terceira parcela correspondente a 1/8 do valor dos precatórios judiciais de natureza não alimentar pendentes de pagamento em 05.10.88.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:



Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1991.

Ruy Bacelar

Presidente
em exercício.

Eduardo Suplicy

Relator

Elcio Alvares

Albano Franco

Guilherme Palmeira

Marluce Pinto

Nabor Júnior

José Richa

Meira Filho

Ronan Tito

Alfredo Campos

Maurício Corrêa

Josaphat Marinho

Beni Veras

PARECER Nº

, DE 1991

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Ofício "S" nº 52, de 1991 (Of.
PRESI/SUPAR-91/6783, de 04.11.91, na
origem), do Sr. Presidente do Banco
Central do Brasil, encaminhando ao Se-
nado Federal, pedido do Governo do Es-
tado de São Paulo, solicitando o re-
gistro naquele Banco, de Letras Finan-
ceiras do Tesouro do Estado de São
Paulo - LFTP, destinada à substituição
de 15.025.476.732 Bônus do Tesouro do
Estado de São Paulo - Série Especial -
BTSP-E, com vencimento no 1º Semestre
de 1992.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPPLY

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encami-
nha, para exame do Senado Federal, pedido formulado pelo Governo do
Estado de São Paulo no sentido de que seja autorizado o registro,
naquele Banco, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São
Paulo - LFTS, emissão destinada à substituição de 15.025.476.732 Bô-
nus do Tesouro do Estado de São - Série Especial - BTSP-E, com ven-
cimentos no 1º semestre de 1992.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFI. 52 de 91

FLS 25



SENADO FEDERAL

Folha nº 2431 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

2

Em ofício do Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo se esclarece que os referidos BTSP-E's são originários de emissão destinadas ao cumprimento da Lei Federal nº 8.024, de 12.04.90, mediante substituições equivalentes de LFTP's, realizadas em 18.12.90 e 11.07.91, autorizadas pelo Senado Federal, conforme Resoluções 62/90, de 17.12.90 e, 27/91, de 01.07.91 respectivamente.

O objetivo da solicitação é recompor a Carteira do Fundo da Dívida Pública com o retorno ds LFTP's originalmente substituídas, concomitantemente com o vencimento dos BTSP-E's, a partir de 16 de janeiro de 1992.

I - A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) Emissão pretendida: 44.121.864.090 LFTP's, assim discriminadas:

QUANTIDADE	VENCIMENTO	CÓDIGO
4.540.136.713	15.06.95	521825
17.974.048.631	15.12.95	521825
21.607.683.746	15.06.96	521825

b) BTSP-E a serem substituídas:

VENCIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO
16.01.92	2.504.246.122	020.000



17.02.92	2.504.246.122	020.000
16.03.92	2.504.246.122	020.000
20.04.92	2.504.246.122	020.000
18.05.92	2.504.246.122	020.000
18.06.92	2.504.246.122	020.000

TOTAL 15.025.476.732

c) Colocação e Vencimento dos Títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO	DATA-BASE
16.01.92	15.06.95	2.764.412.645	521825	15.06.90
17.02.92	15.06.95	1.775.724.068	521825	15.06.90
17.02.92	15.12.95	2.353.772.637	521825	15.12.90
16.03.92	15.12.95	6.581.242.058	521825	15.12.90
20.04.92	15.12.95	6.581.242.058	521825	15.12.90
18.05.92	15.12.95	2.457.791.878	521825	12.12.90
18.05.92	15.06.96	8.323.285.290	521825	15.06.91
16.06.92	15.06.96	13.284.398.456	521825	15.06.91

TOTAL LFTP 44.121.869.090

II - Características dos Títulos

a) Denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo

LFTP;



b) Valor Nominal: Múltiplo de Cr\$ 1,00;

c) Prazo: 1 a 120 meses;

d) Forma de emissão: Escritural;

e) Modalidade: Nominativa-Transferível;

f) Rendimento: Taxa Referencial das LFT's;

g) Resgate: Pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

III - Condições de Colocação no mercado:

a) Por substituição de BTSP-E's;

b) Agente Emissor: Banco do Estado de São Paulo S/A;

c) Autorização Legislativa para a emissão:

- Lei nº 5.684, de 28.05.87;
- Decreto nº 29.526, de 18.01.89;
- Decreto nº 30.261, de 16.08.89;
- Resolução SF nº 05, de 19.01.89.



A apreciação da matéria está subordinada a vários dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução nº 58/90, do Senado Federal.

A análise dos documentos destinados a embasar a legalidade e a regularidade da operação indica que as condições estabelecidas na resolução retro-mencionada estão atendidas satisfatoriamente.

O Parecer do Banco Central informa ser a operação conceituada como simples troca de papéis, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei 8.024, de 12.04.90, não apresentando nenhum impedimento à sua realização.

Todavia, em momento algum o Parecer é conclusivo no sentido de recomendar explicitamente a aprovação do pleito, limitando-se a formalizar um memorial descritivo e a remeter ao âmbito do Senado Federal a conveniência da acolhida à solicitação, numa decisão que deverá se pautar, basicamente, nos elementos fornecidos pelo Memorando de Entendimento firmado entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Banco Central do Brasil e o Governo do Estado de São Paulo, visando a rolagem da dívida mobiliária.

Ante o exposto, somos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir 44.121.869.090 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP - em substituição de 15.025.476.732 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo - Série Especial - BTSP-E, com vencimento no 1º semestre de 1992 e sujeitas à Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos dos artigos 4º e 8º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal a emitir 44.121.869.090 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP).

§ 1º A emissão das referidas LFTP's destina-se à substituição de 15.025.476.732 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo - BTSP-E, com vencimentos no 1º semestre de 1992.

§ 2º Os BTSP-E's substituídas constituem objeto de operações compromissadas em 18.12.90 e 11.07.91 e devidamente autorizadas pelo Senado Federal, conforme Resoluções nº 62/90, de 17.12.90 e 27/91, de 01.07.91, respectivamente.



Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTP's são as seguintes:

I - a quantidade de títulos a ser emitida é de 44.121.864.090 LFTP's;

II - Modalidade: Nominativa-Transferível;

III - Rendimento: Taxa Referencial das LFTP's;

IV - Prazo: 1 a 120 meses;

V - Valor Nominal: Múltiplo de Cr\$ 1,00;

VI - Características dos títulos a serem emitidos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE	DATA-BASE
15.06.95	2.764.412.645	15.06.90
15.06.95	1.775.724.068	15.06.90
15.12.95	2.353.772.637	15.12.90
15.12.95	6.581.242.058	15.12.90
15.12.95	6.581.242.058	15.12.90
15.12.95	2.457.791.878	12.12.90
15.06.96	8.323.285.290	15.06.91
15.06.96	13.284.398.456	15.06.91

TOTAL 44.121.869.090



Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1991.

Ruy Bacelar

Presidente em exercício.

Eduardo Sulicy

Relator

Maurício Corrêa

Elcio Alvares

Beni Veras

Albano Franco

Guilherme Palmeira

Marluce Pinto

Nabor Junior

José Richa

Meira Filho

Ronan Tito

Alfredo Campos

Josaphat Marinho

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS. R. 52 de 1991
fls. 32



PARECER Nº , DE 1991

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o ofício "S", nº 53, de 1991
(Of. PRESI/SUPAR - 91/6784, de
4/11/91, na origem), do Sr. Presidente
do Banco Central do Brasil, encami-
nhando ao Senado Federal, pedido do
Governo do Estado de São Paulo, no
sentido de que seja autorizada àquela
Unidade Federativa a emissão e colôca-
ção no mercado, através de ofertas pú-
blicas, de Letras Financeiras do Te-
souro do Estado de São Paulo (LFTP),
cujos recursos, advindos de tal emis-
são, serão destinados ao giro de 83%
das 113.700.760 LFT vencíveis no 1º
semestre de 1992.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

O Governo do Estado de São Paulo encaminha, à apreciação
do Senado Federal, pedido de autorização para emissão e colocação no
mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Te-
souro do Estado de São Paulo - LFTP, com a finalidade de proceder ao
giro de 83% das 113.700.760 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de
1992, conforme acordado no Memorando de Entendimento firmado, em 18
de março de 1991, entre aquele Estado, o Banco Central do Brasil e o
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

A emissão será realizada nas seguintes condições:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS nº 53 de 19 91
Fls. 25



A emissão será realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 17% consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 18.03.91, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1825 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
15.03.92	56.170.760
15.06.92	55.530.000

TOTAL	113.700.760



g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16.03.92	15.03.97	521825	16.03.92
15.06.92	15.06.97	521825	15.06.92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

A autorização legislativa decretada obedece, neste caso, a diversos dispositivos constitucionais e, especificamente, à Resolução do Senado Federal nº 58/90.

O Banco Central emitiu parecer (DEDIF/DIARE - 91/623) no qual opina que a emissão sob exame não redundaria em infração dos limites estabelecidos pela referida Resolução do Senado Federal, a saber:

I - O montante global por valor de contratação (equivalente ao total das Despesas de Capital estimadas na previsão orçamentária para 1992) deve ser inferior a Cr\$ 5.674.511,0 milhões. O valor previsto, caso se efetive a emissão, é de Cr\$ 197.870,1 milhões.

II - O montante global por valor de contratação (equivalente a 20% da receita líquida real, devidamente atualizada) deve ser inferior a Cr\$ 1.295.331,9 milhões. A emissão solicitada elevaria esse valor para Cr\$ 197.870,1 milhões.



IHI - O dispêndio anual máximo (compreendendo principal e acessórios, por valores anuais, de todas as operações da dívida consolidada, interna e externa), não pode superar os Cr\$ 762.803,3 milhões. A emissão elevaria o dispêndio previsto para 1997 a Cr\$ 178.802,1 milhões. Cabe lembrar que o dispêndio previsto para 1993 supera o limite estabelecido, fato este, porém, que não é afetado pela solicitação em apreço.

Em razão do exposto e considerando ainda que a solicitação atende aos demais dispositivos da Resolução nº 58 do Senado Federal, nosso parecer é pelo acolhimento do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 83% das 113.700.760 LFT vencíveis no primeiro semestre de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º - É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos dos artigos 4º e 8º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP).



Parágrafo Único. A emissão das LFTP destina-se ao giro de 83% das 113.700.760 LFT vencíveis no primeiro semestre de 1992.

Art. 22. As condições financeiras da emissão das LFTP são as seguintes:

I) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 17% consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 18.03.91, firmado pelo referido Estado com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

II) modalidade: nominativa-transferível;

III) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV) prazo: até 1825 dias;

V) valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE
15.03.92	58.179.760
15.06.92	55.530.000
TOTAL	113.700.760



VIII) forma de colocação: através de ofertas públicas, nps termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

Maurício Corrêa

Josaphat Marinho

Beni Veras

Ruy Bacelar

Presidente em exercício.

Relator Eduardo Suplicy

Elcio Alvares

Albano Franco

Guilherme Palmeira

Marlúce Pinto

Nabor Júnior

José Richa

Meira Filho

Ronan Tito

Alfredo Campos

CONSELHO DE ASSUNTOS LEGAIS
OF. 1.1. 53
FLS 32



DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 28, de 1991, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, relativo ao pedido da Prefeitura do Município de São Paulo para autorizar a emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP) destinadas ao giro de 82% dos 23.235.580 (LFTM-SP) e 100% dos 1.707.478.921 Bônus do Tesouro do Município de São Paulo, com vencimento no 2º semestre de 1991.

RELATOR: Senador EDUARDO MÁTARAZZO SUPLICY

1. O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha para exame do Senado Federal, o pedido formulado pela Prefeitura do Município de São Paulo no sentido de que lhe seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo destinadas ao giro de 82% das 23.235.580 LFTM-SP e 100% dos 1.707.478.921 bônus do Tesouro do Município de São Paulo - série especial - BTM - SP - E, com vencimento no segundo semestre de 1991.

2. As condições para a emissão das Letras Financeiras, bem como as características dos títulos foram examinadas pelo Banco Central e satisfazem as exigências da Resolução nº 56/90 do Senado Federal.

3. Cabe-nos informar que, no que diz respeito às operações de crédito, a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), após a efetivação da emissão em apreço, ficará dentro dos limi-



SENADO FEDERAL

Folha nº 2445 do

Processo nº 004/2001

Fernando J. Alfonso Aruta

Reg. 10.871

tes, na forma a seguir: (vide quadro, anexo)

Em Cr\$ Milhões

LIMITE OPERAÇÃO MAIS	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÁ- MENTÁRIA	DIVÍDUA CONSOLIDADA (INTERNA + EXTERNA)			
DISCRIMINAÇÃO	OPERAÇÕES AUTO- RIZADAS PELO DA DACEN	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	MISSÃO(S) SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A REALIZAÇÃO DA(S) MISSÃO(S) SOB EXAME	(D)=(A)+(B)+(C)
VALOR	(A)	(B)	(C)		
MONTANTE GLO- BAL POR VALOR	507.411,11	12.951,3	19.890,0	32.841,3	
DE CONTRATA- ÇÃO					
LIMITE DO ITEM I DO ART. 3º DA RES. 58/ 90 DO SENADO FEDERAL.					
(1) DISPÊNDIOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA PARA O PRE- SENTE EXER- CÍCIO;					
(x) 20% DA RE- CEITA LIQUIDA REAL	149.231,71	12.951,3	19.890,0	32.841,3	
DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO					
EXERC. DE 1991	176.019,51	85.819,0	05.819,0		
EXERC. DE 1992	176.019,51	77.866,3	77.866,3		
EXERC. DE 1993	176.019,51	55.945,4	55.945,4		
EXERC. DE 1994	176.019,51	37.311,2	27.050,4	64.361,6	
EXERC. DE 1995	176.019,51	32.749,9	32.749,9		
EXERC. DE 1996	176.019,51	31.380,7	31.380,7		
EXERC. DE 1997	176.019,51	30.178,7	30.178,7		
EXERC. DE 1998	176.019,51	28.569,9	28.569,9		
EXERC. DE 1999	176.019,51	27.206,3	27.206,3		
EXERC. DE 2000	176.019,51	25.880,1	25.880,1		

OBSERVAÇÕES: (1) Valor do giro de 82% de 23.235.580 LFTM-SP e 100% do principal de 1.707.478.921 BTH-SP-E, em 30.06.91



4. A dívida mobiliária da Prefeitura atrelada, em 30.04.91, o montante de Cr\$ 105.488,3 milhões, representada em termos quantitativos, por 9.022.341.302 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo-LFTM-SP e 5.122.436.767 Bônus do Tesouro do Município de São Paulo - Série Especial - BVM/SP-E. Os Bônus do Tesouro do Município de São Paulo - Série Especial encontram-se bloqueados no Banco Central, na forma da Lei nº 8.024, de 12.04.90.

5. Por outro lado, a Prefeitura do Município de São Paulo comprometeu-se a não emitir novos títulos de dívida mobiliária, exceto aqueles que se destinem à rolagem ou substituição da dívida, bem como aqueles previstos no Artigo 33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal (precatórias judiciais).

6. A presente solicitação está, portanto, em consonância com os termos do Memorando de Entendimentos entre a Prefeitura do Município de São Paulo, Banco Central e Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento, no qual a PMSP se compromete a rolar 82% da dívida mobiliária vencida em 1991, e 85% da dívida mobiliária vencendo em 1992. Não cria, portanto, novas responsabilidades para o Município. Pelo contrário, reduz parcialmente os compromissos já existentes, contribuindo, desse modo, com a necessária redução do endividamento do setor público no País.



7. A apreciação da matéria está prevista nas disposições da Resolução nº 58, de 13.12.90, especialmente nos seus arts. 3º, 8º e, os documentos apresentados atendem à exigências da referida norma.

8. Face ao exposto, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinadas ao giro de 82% dos 23.235.580 LFTM-SP e 100% dos 1.707.478.921 Bônus do Tesouro do Município de São Paulo (BTM-SP-E), com vencimento no 2º semestre de 1991.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º - É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo destinadas ao giro de 82% das 23.235.580 LFTM-SP e de 100% dos 1.707.478.921 de Bônus do Tesouro do Município de São Paulo, com vencimento no 2º semestre de 1991.



a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, correspondente a 82% das LFTM-SF e 100% do principal dos BTM/SF-E, consoante pactuado no memorando de Entendimentos de 22.03.91, firmado pela referida Prefeitura com o Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.095 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

LFTM-SF

VENCIMENTO

QUANTIDADE

01.09.91

19.136.231

01.12.91

4.099.349

23.235.580



BYH/SP-E

VENCIMENTO	QUANTIDADE
16.09.91	426.869.731
16.10.91	426.869.730
18.11.91	426.869.730
16.12.91	426.869.730

TOTAL: 1.707.478.921

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
02.09.91	01.09.94	691095	02.09.91
16.09.91	01.09.94	691081	16.09.91
16.10.91	01.10.94	691081	16.10.91
18.11.91	01.11.94	691079	18.11.91
02.12.91	01.12.94	691095	02.12.91
16.12.91	01.12.94	691081	16.12.91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, (do Banco Central);



SENADO FEDERAL

Folha nº 2450 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

1ª autorização legislativa: Lei nº 7.940, de 10.73 e
Lei nº 10.020, de 23.12.85, e Decreto nº 27.630, de 26.9.89.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1991

Ruy Bacelar

Eduardo Suplicy

em exercício

José Richa

Maurício Corrêa

Josaphat Marinko

Ronan Tito

Chagas Rodrigues

Elcio Alvares

Dario Pereira

Oziel Carneiro

Laurenberg Nunes Rocha

Nabor Júnior

Garibaldi Alves Filho

Aluizio Bezerra



PARECER Nº

DE 1991

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre Ofício "S" nº 40, de 6 de setembro de 1991 (070/91, de 3 de setembro de 1991, na origem), da Sra. Prefeita do Município de São Paulo, que submete à aprovação do Senado Federal proposta de prorrogação de prazo de validade da Resolução nº 071, de 18/12/90, desta casa que autorizou a emissão e colocação no mercado de 1.717.544.757 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo.

Relator: Senador EDUARDO SUPLICY

Com o ofício nº 021/91, a Sra. Prefeita do Município de São Paulo submete à deliberação do Senado Federal proposta de prorrogação do prazo de validade da Resolução nº 071, de 18 de dezembro de 1990, desta Casa, que autorizou a emissão e colocação no mercado de 1.717.544.757 letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM=SP), destinados ao pagamento da segunda parcela de precatórias judiciais, ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) na data base de 01/06/90.



A autorização do Senado tem como base os termos do art. 33, parágrafo único do Ato das Disposições Transitórias, que diz:

Art. 33

Parágrafo único Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos da dívida pública não computáveis para efeito do limite global do endividamento.

Ocorre, porém, como bem enfatizou a Sra. Prefeita do Município de São Paulo, que "o Município só pode colocar essas letras em circulação, após o Banco Central efetuar o respectivo registro junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC".

O Banco Central só foi efetuar o registro em 27/12/90, véspera de feriado bancário prolongado, o que inviabilizou a operação, pois o prazo dado pela Resolução do Senado se expirava em 31 de dezembro de 1990 - (art. 32 da Resolução do Senado nº 71/90).

A Prefeitura Municipal de São Paulo apresenta, anexo a sua solicitação de prorrogação de prazo, Ofício DEDIP/DIARE-91/401, de 3 de 9/91, em que o Banco Central do Brasil, na pessoa do Chefe do Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais, informa que aquela instituição nada tem a opor ao pleito da Prefei-



tura, "desde que o Senado Federal aprove a renovação do prazo de validade solicitada".

Pelas razões expostas e tendo em vista que a Prefeitura Municipal de São Paulo agiu de conformidade com os prazos estabelecidos nas Disposições Constitucionais Transitórias, não sendo sua a culpa pelo atraso no registro dos títulos, opinamos pelo acolhimento da solicitação nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de validade dos efeitos da Resolução nº 71/90.

Art. 1º - O art. 3º da Resolução do Senado Federal de nº 071, de 18 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução será exercida até o dia 31 de dezembro de 1991."



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1991

Raimundo Lira

, Presidente

Eduardo Suplicy

, Relator

Elson Wedekin

José Richa

Beni Veras

Esperidião Amin

Antonio Mariz

Cid Carvalho

Moisés Abrão

Maurício Corrêa

Alfredo Campos

Wilson Martins

ja250713

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS nº 040 de 10 91
fls. 10



PARECER Nº , DE 1991

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 48, de 1991, da Prefeitura do Município de São Paulo, submetendo à consideração do Senado Federal pedido de autorização para rolagem das Letras Financeiras do Tesouro Municipal LFTM-São Paulo e Bônus do Tesouro Municipal BTM-São Paulo, vencíveis no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 97.515.806.624,70, conforme cronograma especificado.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

O Senhor NELSON MACHADO, responsável pelo expediente da Secretaria das Finanças do Município de São Paulo, encaminha à consideração do Senado Federal expediente no qual solicita autorização e competente registro da rolagem das Letras Financeiras do Tesouro Municipal - LFTM, São Paulo e Bônus do Tesouro Municipal - BTM, São Paulo, vencíveis no exercício de 1992, de acordo com cronograma anexado, no valor de Cr\$ 97.515.806.624,70.

A emissão dos títulos pretendida pela Prefeitura do Município de São Paulo será realizada nas seguintes condições:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS 1.048 de 19 91
FIS 115



a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, correspondente a 85% das LFTM-SF e 100% do principal dos BTM/SF-E, consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 22.03.91, firmado pela referida Prefeitura com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.095 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

LFTM-SF

VERCIMENTO

QUANTIDADE

01.03.92

29.232.132

01.06.92

61.723.539

TOTAL

90.955.671

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS n.º 048 de 19 91
fls. 116



BTM/SP-E

VENCIMENTO

QUANTIDADE

16.01.92	426.869.730
17.02.92	426.869.730
16.03.92	426.869.730
20.04.92	426.869.730
18.05.92	426.869.730
16.06.92	426.869.730

TOTAL 2.561.218.380

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

- giro das LFTM-SP (85% do Valor de resgate):

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.03.92	01.03.95	691095	01.03.92
01.06.92	01.06.95	691095	01.06.92

- giro dos BTM/SP-E (100% do Principal):

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16.01.92	02.01.95	691082	16.01.92
17.02.92	01.02.95	691080	17.02.92
16.03.92	01.03.95	691080	16.03.92
20.04.92	01.04.95	691076	20.04.92
18.05.92	01.05.95	691078	18.05.92
16.06.92	01.06.95	691080	16.06.92

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS
117 048
10.91



h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 7.945, de 29.10.73 e 10.020, de 23.12.85 e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

Esclarece, ainda, o solicitante que os BTM/SP-E ven-
cíveis em 1992, também devem ser substituídos por LFTM/SP. A rolagem ora examinada, corresponde ao acordo firmado entre o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, o Banco Central do Brasil e o Município de São Paulo, no qual foi prevista a rolagem, em 1992, de 85% do estoque de LFTM/SP, bem como a possibilidade de rolagem do principal da dívida mobiliária expressa em BTM/SP.

De acordo com o estabelecido na autorização legisla-
tiva e na Resolução do Senado Federal nº 58/90, a presente solici-
tação está enquadrada nas exigências e instruída conforme aquelas dis-
posições..

O parecer do Banco Central (PARECER DEDIP/DIARE 91/932) menciona os montantes da dívida mobiliária da Prefeitura do Município de São Paulo, em 30.08.91: Cr\$ 163.662,5 milhões, e as di-
ficuldades de sua colocação no mercado secundário. Segundo o pare-
cer, após a rolagem sob exame, 15,19% dos títulos terão vencimento
até 1992 e 84,81% após esse exercício, o que está de acordo com o

COPIA DO ARQUIVO (COPIADO)
048-1191
118



Memorando de Entendimento supra mencionado.

Convencido do mérito da solicitação, e considerando o exposto acima, somos pelo acolhimento do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a proceder o registro da rolagem das Letras Financeiras do Tesouro Municipal - LFTM - São Paulo e Bônus do Tesouro Municipal - BTM, São Paulo, vencíveis em 1992, no valor de Cr\$ 97.515.806.624,70, conforme cronograma especificado.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada, nos termos dos artigos 4º e 8º da Resolução nº 58/90 de Senado Federal, a proceder o registro, no Banco Central do Brasil, das Letras Financeiras do Tesouro Municipal LFTM - São Paulo, e Bônus do Tesouro Municipal - BTM - São Paulo, vencíveis em 1992, no valor de Cr\$ 97.515.806.624,70.

Parágrafo único: Os recursos resultantes da emissão serão destinados ao giro de 85% das 90.955.671 LFTM-SP e de 100% do

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OF. S. R. 048 de 19 91
fls. 119 287



principal dos 2.561.218.380 BTM/SP-E, vencíveis no primeiro semestre de 1992.

Art. 2º As condições de realização da operação serão as seguintes:

I) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, correspondente a 85% das LFTM-SP e 100% do principal dos BTM/SP-E, consoante pactuado no Memorando de Entendimento de 22.03.91, firmado pela referida Prefeitura com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central;

II) modalidade: nominativa-transferível;

III) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV) prazo: até 1.095 dias;

V) valor nominal: R\$ 1,00;

VI) características dos títulos a serem substituídos:

LFTM-SP

VENCIMENTO

QUANTIDADE

01.03.92

29.232.132

01.06.92

61.723.539

TOTAL

90.955.671

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

045 n. 048 de 1991

fls. 120



BTM/SP-E

VENCIMENTO

QUANTIDADE

16.01.92	426.869.730
17.02.92	426.869.730
16.03.92	426.869.730
20.04.92	426.869.730
18.05.92	426.869.730
16.06.92	426.869.730

TOTAL 2.561.218.380

VII) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

- giro das LETM-SP (85% do valor de resgate):

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.03.92	01.03.95	691095	01.03.92
01.06.92	01.06.95	691095	01.06.92

- giro dos BTM/SP-E (100% do Principal):

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16.01.92	02.01.95	691082	16.01.92
17.02.92	01.02.95	691080	17.02.92
16.03.92	01.03.95	691080	16.03.92
20.04.92	01.04.95	691076	20.04.92
18.05.92	01.05.95	691070	18.05.92
16.06.92	01.06.95	691080	16.06.92

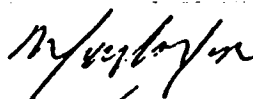
COMISSÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
OFS. 048 de 10.91
121



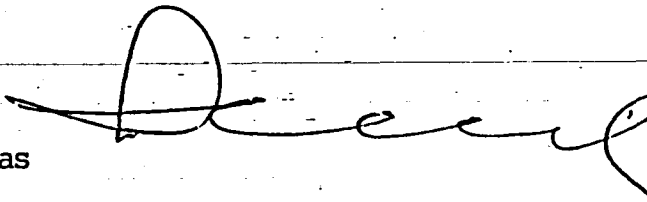
VIII) *forma de colocação*: através de ofertas públicas,
nos termos da Resolução nº
565, de 20.09.79, do Banco
Central;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 28 de novembro de 1

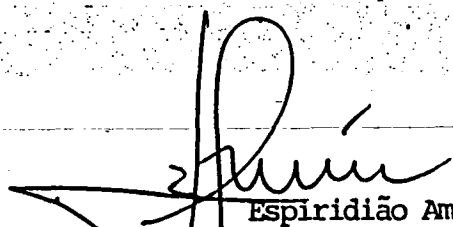
 Beni Veras

 Albano Franco

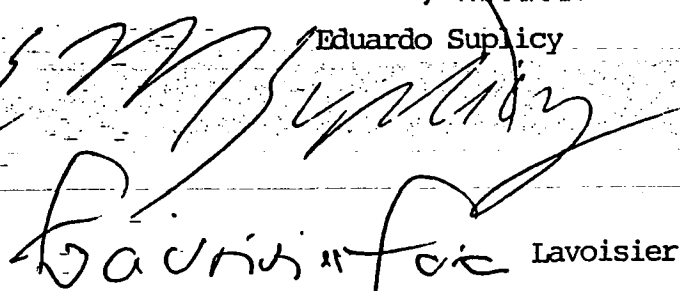
 Presidente eventual
Maurício Corrêa

, Relator

Eduardo Suplicy

 Espiridião Amin

 Elcio Álvares

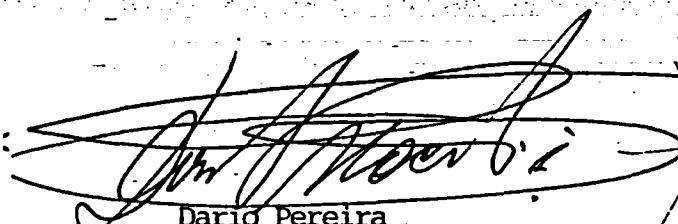
 Lavoisier Maia

Nelson Wedekin

Ronan Tito

João Rocha

Coutinho Jorge

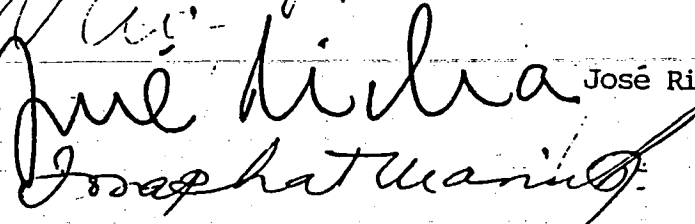
 Dario Pereira

Wilson Martins

Eduardo Vieira

Josaphat Marinho

José Richa

 Josaphat Marinho

Arquivado no Laboratório Econômico
de 1.0.0.0 de 1991
p. 122



PARECER Nº , DE 1991

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S", nº 45, de 1991 (Of. 310/SF.G.91, de 17.09.1991, na origem), do Senhor Secretário das Finanças do Município de São Paulo, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, solicitação para que seja autorizada a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de 1.672.667.443 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - SP (LFTM-SP).

RELATOR: Senador Eduardo Suplicy

Com o Ofício nº 310/SF.G/91, de 17 de setembro de 1991, ao Presidente do Senado Federal, o Secretário das Finanças da Prefeitura de São Paulo, encaminha pedido de autorização para emissão de 1.672.667.443 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), para fazer frente aos pagamentos do 1º e 2º oitavos de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

A presente solicitação objetiva complementar os pagamentos já realizados, cumprindo sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com base no Acórdão - Uniformização de Jurisprudência, que determina "que o valor do débito total seja recalculado com a inclusão do IPC de janeiro (70,28%) sobre a OTN de dezembro de 1988, e com a inserção da inflação de fevereiro de 1986 (14,36%)".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
OFS. 1. 45 de 91
fls. 33



SENADO FEDERAL

Folha nº 2464 do
Processo nº 004/2004
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

A emissão solicitada deverá ser realizada sob as seguintes condições:

a) quantidade: 1.672.667 443 LFTM-SP,

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1826 dias.

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	DATA-BASE	QUANTIDADE	TÍTULO
NOV/91	01.06.94	01.06.89	34.721.403	395000
NOV/91	01.06.95	01.06.90	1.637.946 040	695000
TOTAL			1.672.667.443	

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 363, de 20-37-72, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Leis nºs. 7.943, de 29-10-72 e 10.424, de 23-12-85 e 64.111, de 27-6-86, de 26-11-87



SENADO FEDERAL

Folha nº 2465 do

Processo nº 004/2004

Fernando J. Alfonso Ruiz

Reg 10871

A autorização legislativa para a emissão de títulos está expressa na Resolução 58/90, no seu artigo 3º, parágrafos 3º e 4º, não sendo aplicados os limites estabelecidos no artigo 3º da mencionada Resolução.

Conforme parecer DEUP/DIARE-91/7688 do Banco Central do Brasil, a emissão pretendida elevará a responsabilidade do Município quanto à sua dívida mobiliária, cujo montante atingia em 31 de outubro de 1991, o valor de Cr\$ 238.256,5 milhões, para cuja negociação no mercado secundário vem encontrando atualmente sérias dificuldades, como ocorre com os demais Estados e Municípios emissores.

Em que pesem as considerações de natureza técnica do Banco Central, o parágrafo único do art. 3º do Ato de Responsabilidade das Entidades Federais, estaduais e municipais, determina a inclusão da dívida pública sem computá-la no limite global de endividamento.

Face ao exposto, somos pelo acolhimento do pleito, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:



PROJETO DE RESOLUÇÃO
SENADO FEDERAL

Folha nº 2466 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

DE 1991

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 1.672.667.443 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - SP (LFTM-SP).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada, nos termos do artigo 8º, parágrafo 3º e 4º da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP.

Parágrafo único. A emissão das LFTM-SP destina-se à complementação dos pagamentos já realizados no 1º e 2º trimestres de precatórios judiciais pendentes.

Art. 2º. A emissão será efetuada nas seguintes condições:

I) quantidade: 1.672.667.443 LFTM-SP;

II) modalidade: nominativa-transferível;

III) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV) prazo: até 1826 dias;



V) valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	DATA-BASE	QUANTIDADE	TÍTULO
NOV/91	01.06.94	01.06.89	34.721.403	695000
NOV/91	01.06.95	01.06.90	1.637.946.040	695000
TOTAL			1.672.667.443	

VII) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões em 05 de dezembro de 1991.

Ruy Bacelar

Presidente
em exercício.

Relator

Eduardo Suplicy

Marfício Corrêa

Elcio Alvares

Josaphat Marinho

José Richa

Alfredo Campos

Beni Veras

Nabor Júnior

Albano Franco

Guilherme Palmeira

Ronan Tito

Meira Filho

Marluce Pinto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2468 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 04-2001)

São Paulo, 19 de abril de 2001.

Of. CPI-DP Nº 108/2001

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a Dívida Pública no Município de São Paulo, em cumprimento ao deliberado por esta Comissão e em consonância com o disposto nos artigos 33, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e 92, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, INTIMO V.Sª para prestar depoimento perante esta CPI na reunião a ser realizada no dia 11 de maio de 2001, às 13 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, situada no Viaduto Jacareí nº 100, Bela Vista, nesta Capital.

Atenciosamente,


VEREADORA ANA MARTINS
Presidente da CPI

*Recebido nesta
data
27/04/01
às 17:30 hrs.*

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Deniz Ferreira Ribeiro,
Alameda Colômbia nº 406, Residencial 2
Alphaville.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 2469 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871 ✓

TERMO DE COMPROMISSO

EU, TÂNIA MORETTI CATALDI, CONVOCADA PARA DEPOR PERANTE ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL, E NA FORMA DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI E ME FOR PERGUNTADO SOBRE A MATÉRIA DE QUE TRATA ESTA COMISSÃO.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2001, ÀS 18 h 15 min.

TÂNIA MORETTI CATALDI

PROGRAMAS	VALOR PAGO					TOTAIS
	AGOSTO/1996	SETEMBRO/96	OUTUBRO/96	NOVEMBRO/96	DEZEMBRO/96	
ÁREA SOCIAL						
SEHAB	13.217.950	19.361.970	16.643.575	15.353.859	5.354.544	69.931.899
PROCENTRO - Projetos de Recuperação Urbana	91.760	39.777	49.701	222.925	75.253	
Programa de Recuperação Urbana e Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga	1.348.138	3.474.359	4.590.901	3.897.051	834.570	
Fundo Municipal de Habitação - COHAB	2.230.195	5.435.552	32.009	3.175.763	4.251.304	
CONCI - Controle de Parcelamento do Solo Irregular	39.386	22.050	0	0	0	
Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - Cingapura	8.504.886	9.069.175	11.100.599	7.208.714	67.431	
Reassentamento de Famílias - Programa PROCAV II - BID -	1.003.585	1.321.056	870.364	849.406	125.986	
SEME	398.085	133.666	887.600	1.266.897	56.042	2.742.299
Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho	398.085	133.666	823.473	1.223.433	56.042	
Construção, Ampliação e Reforma de CEE's, Balneários, Mini-Balneários e C.O.T.P.	0	0	64.127	43.464	0	
SVP	5.484.093	41.852	2.866.955	3.003.688	4.264.068	15.660.65
Canalização do Riacho dos Machados - AR/SM	341.610	0	146.708	270.720	357.281	
Canalização do Córrego Guarau - AR/FO	0	0	0	0	0	
Alargamento do Canal do Córrego Mandaqui - AR/FO	2.578.655	1.565	1.327.843	1.239.457	1.163.772	
Galeria da Bacia do Córrego Cabuçu de Baixo	69.442	2.993	18.831	227.408	1.198.742	
Canalização do Córrego Inhumas - AR/MO - AR/SM	0	0	0	63.920	125.565	
Galeria do Córrego Franquinho - AR/PE	1.041.035	0	417.723	284.784	532.114	
Retificação e Canalização do Córrego Aricanduva - AR/MO	378.171	0	414.270	336.819	428.909	
Canalização do Córrego Taboão - AR/MO	14.853	9.450	5.101	36.201	16.201	
Canalização do Córrego Itaquera - AR/MP	1.033	27.845	460	6.143	62.189	
Canalização do Córrego Rio das Pedras	909	0	158	0	0	
Grupo Executivo do PROCAV - GEPROCAV	1.058.385	0	535.861	538.235	379.295	
SMC	530.985	547.417	148.670	804.621	537.357	2.5
Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	177.189	254.389	0	378.555	139.851	
Conclusão do Centro Cultural São Paulo	57.670	56.661	0	119.340	193.520	
Reforma e Ampliação de Bibliotecas Públicas	112.007	84.196	0	239.704	10.830	
Construção da Bibl. Publ. Alceu Amoroso Lima	184.119	149.869	148.670	67.022	193.156	
Reforma e Ampliação da Biblioteca Mário de Andrade	0	2.302	0	0	0	
SEMAB	393.934	268.651	241.287	8.551.513	205.701	9.66
Construção, Ampliação e Reforma nos Centros de Abastecimentos Municipais	393.934	268.651	241.287	1.257.793	205.701	
Leve Leite	0	0	0	7.293.720	0	
TOTAL DA ÁREA SOCIAL	20.025.047	20.353.555	20.788.087	28.980.579	10.417.712	100.56
SAÚDE	7.666.169	7.114.767	5.468.726	278.270	538.057	21.06
Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	689.925	259.767	247.733	278.270	538.057	
Leve Leite	6.976.244	6.855.000	5.220.993	0	0	
TRANSPORTE URBANO	4.165.401	3.300.982	2.490.427	98.988.313	3.744.959	112.690
Implantação de Pátio de Retenção de Veículos	0	0	0	0	0	
Reformulação do Sistema Semafórico - SEMCO II	4.165.401	3.300.982	2.490.427	301.370	3.744.959	
Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivo para Tráfego de Ônibus	0	0	0	98.686.943	0	
TOTAL PAGO AGOSTO/DEZEMBRO/1996	31.856.617	30.769.304	28.747.240	128.247.162	14.700.728	234.321
Valor Inscrito em Restos a Pagar "Corredores"						38.325
						272.646

FONTE: SISTEMA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEO - MENSAL

Folha nº 2470 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

chido da Sra. Tâma Mouthi latakun,
ano 1º de Maio, em 27/04/01, às
8h40 min.

$H = 11068$

9.050

.086

981

989

082

152

.95

47

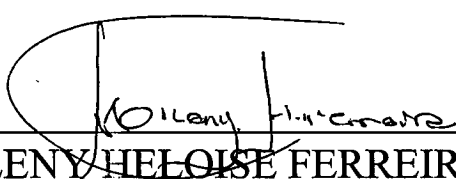


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

—EU, MILENY HELOISE FERREIRA, CONVOCADA PARA DEPOR PERANTE ESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL, E NA FORMA DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI E ME FOR PERGUNTADO SOBRE A MATÉRIA DE QUE TRATA ESTA COMISSÃO.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2001, ÀS 19 h 22 min.


MILENY HELOISE FERREIRA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA ANA MARTINS, DD.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,
CONSTITUÍDA PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP.

BERTOLDO SALUM, tendo sido regularmente
intimado e comparecido perante essa CPI para depor como testemunha no dia
30/03/01, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando o que
lhe foi perguntado e respondido, sob compromisso, na oportunidade da
inquirição, oferecer, por escrito, esclarecimentos complementares e documentos
de apoio, enumerando aquelas perguntas e respostas que, no seu entender,
necessitariam de esclarecimentos mais detalhados e ordenados.

Junte-se aos
Autos 27/04/2001

P. Quais as medidas tomadas face o não-pagamento dos empréstimos feitos pelo IPREM à Prefeitura ?

R. De início, cumpre registrar que os empréstimos foram objeto de indagação por vários dos membros da CPI, revelando-se, nesse particular, como o principal objeto da minha inquirição, razão pela qual, naquela oportunidade, declarei a intenção de ofertar esclarecimentos complementares.

Em complementação ao quanto já respondido, esclareço que essa dívida é composta por créditos distintos, pois, ao término da gestão da ex-prefeita Luiza Erundina de Sousa, por violação frontal da lei do repasse, a Prefeitura já devia para o IPREM aproximadamente R\$ 50.000.000,00, a que chamaremos de dívida antiga, que corrigidos atingem hoje mais R\$ 98.000.000,00. Ressaltamos, outrossim, que esta dívida não é ainda maior porque os ex-prefeitos Paulo Salim Maluf e Celso Roberto Pitta do Nascimento se empenharam para que parte dessa dívida fosse paga, conforme contrato inicial com prazo de 18 meses, seguido de outro com prazo de 12 meses, para pagamentos mensais, que foram honrados.

Nesse ínterim, como é de conhecimento dessa CPI, o Legislativo Municipal aprovou a Lei Municipal nº 12.158/96, autorizando que a Municipalidade contraisse empréstimos junto ao IPREM, decorrendo dessa autorização nova a contratação inicial e recontrações posteriores, ora objeto destes esclarecimentos, até que a edição de Lei

Federal proibisse tal prática, nascendo, assim, uma nova dívida da Prefeitura para com o IPREM, posto que não mais poderia ser recontratada, observando-se que a contratação inicial e recontrações posteriores tinham respaldo na própria Lei Municipal que assim autorizava.

Diante da situação, com o intuito de solucionar a pendência, em várias oportunidades, enviamos às autoridades competentes (Prefeito Municipal, Secretário das Finanças e Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo) ofícios solicitando providências administrativas para pagamento do montante emprestado, conforme comprovamos com os documentos anexos, inclusive dando ciência da iniciativa ao Ministério Público Estadual.

Entendemos, diante das providências tomadas, ter envidado esforços junto às autoridades municipais objetivando o pagamento do quanto devido ao IPREM.

P. Quais as justificativas para os empréstimos e sua renovação ?

R. A primeira justificativa para a contratação e recontração dos empréstimos pode ser vislumbrada na própria situação financeira do IPREM, segundo seus orçamentos anuais, na medida em que estes sempre contaram com recursos disponíveis para empréstimos.

✓

A segunda justificativa pode ser encontrada na irrecusável idoneidade da Municipalidade, solicitante dos empréstimos, que, sendo entidade de direito público, goza de privilégios e prerrogativas próprios, conferindo ao credor garantia de pagamento insuperável pelas entidades de direito privado.

A terceira justificativa decorre dos índices e taxas contratados, superiores aos de mercado, bem como dos dispositivos dessa Lei Municipal nº 12.158/96, determinando que os recursos tomados pela Municipalidade fossem aplicados no atendimento de objetivos sociais.

Ainda, necessário registrar, que o contrato inicial de empréstimo foi objeto de Ação Civil Pública, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em face do IPREM, questionando sua legalidade, tendo o Tribunal de Justiça, nos termos do v. acórdão, reconhecido e declarado sua perfeita conformação à Lei Municipal nº 12.158/96, de forma que se a contratação inicial era legal, as recontrações também o seriam.

P. Quais as razões que determinaram a paralização do projeto de consolidação da dívida da Prefeitura para com o IPREM ?

R. A indagação, para ser melhor esclarecida, demanda breve e prévio comentário.

A Municipalidade, considerando a existência dos créditos do IPREM e instada pelas sistemáticas cobranças administrativas a que nos referimos inicialmente, constituiu uma Comissão com a finalidade de elaborar um projeto de consolidação da dívida da Municipalidade para com o IPREM, como também adequar o Instituto aos preceitos e estruturas determinados pela Lei Federal da nova previdência.

Os trabalhos dessa Comissão já estavam adiantados quando adveio a Lei Federal reestruturando os órgãos de previdência nos tres níveis da Federação, dispondo, dentre outros preceitos, que: a) ficava vedado aos Institutos emprestar seus recursos às pessoas políticas federativas; b) os Institutos deveriam se adequar às novas regras estabelecidas; c) os servidores ocupantes de cargos em comissão deveriam recolher sua contribuição ao INPS; d) os servidores inativos não mais poderiam ser remunerados pelas Municipalidades, caso do Município de São Paulo, mas sim pelos Institutos.

A Municipalidade, quanto aos comissionados, ajuizou mandado de segurança, postulando que estes deveriam continuar contribuindo para o seu Instituto, obtendo liminar de suspensão do dispositivo da Lei Federal, cuja ação ainda continua pendente de decisão definitiva.

Por outro lado, essa Lei Federal não regulamentou adequadamente a forma pela qual os inativos passariam a contribuir para

com os Institutos, questão que até hoje não resolvida, parализando, por tais razões, sua concreta aplicação.

Diante de tais tropeços, o projeto de consolidação da dívida da Municipalidade para com o IPREM foi e continua paralizado, aguardando que, na esfera judicial e no plano federal, as soluções se apresentem, viabilizando o seguimento da pretensão administrativa de consolidação. O projeto do "novo IPREM", objetivando nova estrutura e a consolidação da dívida se encontra, desde aquela época, no Gabinete da Prefeitura.

P. Quais as razões que levaram o IPREM a decidir pela construção de anexo próprio ?

R. Necessário registrar que este e os esclarecimentos seguintes não se relacionam com o objeto desta CPI, sendo portanto impertinentes, de forma que, não obstante legalmente desobrigado, mas desejando, por liberalidade, prestar minha colaboração, ofereço os esclarecimentos relacionados com minha gestão junto ao IPREM, assim como os relacionados com minha vida pessoal e privada, que se seguem.

A construção do anexo no próprio imóvel pertencente ao IPREM deveu-se, primeiramente, ao fato da existência de um projeto vindo de gestões passadas. Além disso, objetivando criar espaço

f

físico destinado ao atendimento dos inativos, que seriam de responsabilidade do IPREM, congregando aproximadamente 35.000 servidores aposentados, valendo lembrar que o órgão já atendia aproximadamente 21.000 pensionistas.

O IPREM, por outro lado, possuía em caixa recursos suficientes para a obra, vindo o próprio Tribunal de Contas do Município, conforme se comprova com o documento anexo, a sugerir que o órgão investisse seus recursos na aquisição de bens imóveis, provisionando, com tal sugestão, a própria decisão de construção do anexo próprio.

A aplicação de parte dos recursos em ativos imobiliários melhoraria substancialmente as reservas técnicas do Instituto.

P. Por quê não consta de sua declaração de bens a empresa BSA Representações e Participações S/A ?

R. Embora, repetindo, este assunto não se refira ao objeto desta CPI, visto que se trata de esclarecimento relacionado com minha vida pessoal e privada, o fato originou-se de um equívoco na minha declaração de bens, prestada para os fins do art. 13, § 2º, da Lei Federal 8.429/92, equívoco esse que já esta sendo objeto de retificação junto ao departamento pessoal do IPREM.



Sem embargo do lapso, referida empresa não constou do rol de meus bens porque as cotas sociais já tinham sido transferidas para meus filhos, com reserva de usufruto, conforme poderá ser constatado junto ao IPREM em face da retificação acima mencionada.

P. Sobre a contratação para implantação da rede corporativa de informática do IPREM com a FIA/USP ?

R. Embora este assunto não se insira no objeto desta CPI, informo que o processo de licitação respectivo, conforme preceitua a Lei de Licitações, encontra-se arquivado no próprio IPREM, dele constando todas as razões jurídicas para que a contratação se desse sem licitação.

P. Como se justifica a acusação de favorecimento nos financiamentos imobiliários concedidos pelo IPREM ?

R. Ainda que a indagação não se refira à CPI da dívida pública, faço questão de dar esclarecimentos.

A questão dos financiamentos, embora seja sempre lembrada, foi objeto de duas ações judiciais, as quais foram julgadas improcedentes, por unanimidade, nos termos do v. acórdão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e v. acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça, também do Estado de São Paulo, cujas cópias ora anexamos.

P. Como se explicam as declarações sobre a quebra da ordem cronológica dos financiamentos imobiliários feitas pela exonerada conselheira (Conselho Fiscal do IPREM) Vera Lúcia Vada a esta CPI ?

R. O esclarecimento encontra justificativa no anterior, pois é certo que a ordem cronológica dos financiamentos imobiliários foi uma das questões decididas pelos Tribunais atrás referidos, acrescentando dizer que essa CPI pode também se valer das declarações que lhe foram prestadas pela própria Vera Lúcia Vada, já inquirida por essa CPI.

P. Como se explica sua participação na empresa Distribuidora Sintéticos Termoplast (DST) ?

R. Vale lembrar, mais uma vez, que este assunto também não se relaciona com o objeto desta CPI da dívida pública.

O esclarecimento para essa questão comporta a seguinte colocação, comprovada pelos documentos anexos: a) eu, pessoa física, não tinha participação acionária na empresa DST, mas sim a empresa CST; b) eu, pessoa física, detinha participação na empresa CST, até certo momento, tendo transferido minha participação para terceiros, razão pela qual não mais participo, mesmo indiretamente, da empresa DST.



Os documentos juntados comprovam o esclarecimento, motivo pelo qual entendo suficientemente esclarecido o ponto.

P. Como se explica a transferência do imóvel residencial na Rua Teixeira Pinto, 106, em São Paulo/SP, para a empresa BSA Participações e Representações S/A?

R. O imóvel residencial situado na Rua Teixeira Pinto, nº 106, nesta cidade de São Paulo, constitui minha residência familiar há mais de 27 anos, tendo sido adquirido em 12/09/73, mediante escritura pública registrada no 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob nº 98.637, fls. 148, Livro 3/AK (2ª série), tendo sido transferido, por conveniência pessoal, para a empresa BSA Participações e Representações S/A, cujas cotas também foram transferidas para os meus filhos, tudo com reserva de usufruto.

Vê-se, pois, que, além da transferêncai ter sido efetuada dentro da mais perfeita legalidade, o fato não se relaciona, por qualquer forma, com o objeto desta CPI.

P. Como se explica o financiamento imobiliário concedido à Mônica Salem Caggiano ?



R. Referido financiamento, conforme já esclarecido, foi objeto de decisão judicial definitiva, razão pela qual o esclarecimento poderá ser colhido no próprio texto do v. acórdão, que ora se encontra anexado.

Isto posto, entendendo ter complementado minhas respostas com os esclarecimentos ora prestados, inclusive documentos, requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência, se digne determinar a sua juntada aos autos dessa CPI, como medida de Justiça.

São Paulo, 23 de abril de 2001.


Bertoldo Salum



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
I P R E M

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº. 1311/2000-S
PJC – CAP 215/93
Protocolo MP 15815/93

Folha nº 2483 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Excelentíssimo Senhor Promotor:

Agradecendo as atenções e ao término de nossa gestão, vimos pelo presente levar ao conhecimento de Vossa Excelência, todas as nossas providências no sentido de tentar equacionar os assuntos financeiros pendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo para com este Instituto, corroboradas que foram pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, como segue:

1. FAX nº. 257/99 de 13 de outubro de 1999 ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Celso Pitta.
2. FAX nº. 24/00 de 28 de fevereiro de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.
3. FAX nº. 42/00 de 03 de abril de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.
4. FAX nº. 124/00 de 16 de outubro de 2000 ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Celso Pitta.
5. Ofício nº. 1185/2000 de 26 de outubro de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

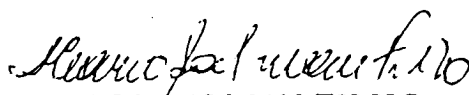
15

Forma n° 2484	do
Processo n° 004/2001	
Fernando J. Alfonso Aruta	
Reg. 10.871	

6. Ofício nº. 1196/2000 de 31 de outubro de 2000 ao Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município, Dr. Antonio Carlos Caruso.
7. FAX nº. 133/00 de 21 de novembro de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.
8. FAX nº. 135/00 de 29 de novembro de 2000 ao senhor Prefeito Municipal, Dr. Celso Pitta.
9. Ofício nº. 1331/2000 de 11 dezembro de 2.000 ao Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município, Dr. Antonio Carlos Caruso.

Aproveitamos para informar ainda que nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº. 9157/80, a fiscalização dos assuntos contábeis e financeiros do IPREM é exercida pela Secretaria das Finanças do Município de São Paulo.

Na oportunidade, apresentamos nossas manifestações de consideração e apreço.


MARIO SALMAN FILHO
Presidente do Conselho


BERTOLDO SALUM
Superintendente

Excelentíssimo Senhor
TÚLIO TADEU TAVARES
Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
São Paulo - SP

FAX - IPREM

Data 13/10/99 - FAX Nº. 257/99-S

Para: DR. CELSO PITTA
Prefeito do Município
de São Paulo

Telefone: 227-5366

Fax: 227-7622

De: Bertoldo Salum
Superintendente

COMENTÁRIOS: ☐ Urgente ☐ Para sua
revisão

Senhor Prefeito

Conforme portaria de Vossa Excelência, foi constituído Grupo de Trabalho com incumbência de adaptar Pensões e Aposentadorias a Lei Federal 9717/27/11/98.

A Secretaria das Finanças, através do coordenador José Pólce Júnior, já enviou a Vossa Excelência o novo Projeto adaptado às exigências da lei.

Solicitamos a Vossa Excelência uma audiência para detalharmos o Projeto.

Atenciosamente

Número de páginas incluindo esta folha 01

Folha nº 2485 do

Processo nº 004/2001

Fernando J. Alfonso Aruta

Reg. 10.871
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandirú - São Paulo-Sp

02029-000

Telefone: 6221-3064/6221-3316

6221-6211

Fax: 6221-6870

☐ Responder com urgência ☐ Favor comentar

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Recebido em

Exatidão

13/10/99

FAX - IPREM

Número de páginas incluindo esta folha 01

Data 28/02/2000 - FAX Nº 24/2000-S

PARA: Dr. Deniz Ferreira
Ribeiro

Secretário das
Finanças

Telefone: 221-0082

Fax: 224-0707

Dr. Bertoldo Salum
Superintendente
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandiru - São Paulo-SP

02029-000

Telefone: 6221-3064/6221-3316

6221-6211

Fax: 6221-6870

COMENTÁRIOS: ☒ Urgente ☐ Para sua
revisão ☐ Responder com urgência ☐ Favor comentar

Senhor Secretário

Folha nº 2486 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Estivemos com o Sr. Prefeito Dr Celso Pitta e o informamos que o Ministério Público, através do Promotor de Justiça Tulio Tadeu Tavares, vem solicitando o equacionamento da antiga dívida da PMSP para com o IPREM e nos alertando sobre possíveis sanções penais.

O Sr. Prefeito disse-nos que entregaria a Vossa Excelência o último contrato de pagamento que a PMSP fez com o IPREM para uma renovação do mesmo.

Agradecemos portanto suas diretrizes a respeito

Atenciosamente,

BERTOLDO SALUM
Superintendente

FAX - IPREM

Número de páginas incluindo esta folha 01

Data 03/04/2000 - FAX Nº.42/2000-S

Para: Dr. Deniz Ferreira
Ribeiro
Secretário das Finanças

Telefone: 221-0082

Fax: 224-0707

Dr. Bertoldo Salum

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandiru - São Paulo-SP

02029-000

Telefone 6221-3064/6221-3316

: 6221-6211

Fax: 6221-6870

COMENTÁRIOS:

☐ Urgente

☐ Para sua
revisão

☐ Responder
com urgência

☐ Favor comentar

Senhor Secretário

Folha nº 2487 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Reafirmando nosso fax n.º 24/2000-S de 28/02/2000, solicitamos a Vossa Excelência nos informar das providências acerca do contrato a ser assinado entre a PMSP e o IPREM para o equacionamento da dívida antiga.

Esta providência se faz urgente e necessária, pois estamos sendo cobrados insistentemente pelo Promotor de Justiça, Dr. Tulio Tadeu Tavares.

No aguardo de suas notícias e suas diretrizes a respeito firmamos.

Atenciosamente

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Katia

5

FAX - IPREM

Data 16/10/99 - FAX Nº 124/00-S

Número de páginas incluindo esta folha 01

PARA: Dr. Celso Roberto
Pitta do Nascimento
Prefeito do Município
de São Paulo

Telefone: 227-5366

Fax: 227-7622

Dr. Bertoldo Salum
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandiru - São Paulo-SP

02029-000

Telefone: 6221-3064/6221-3316

6221-6211

Fax: 6221-6870

COMENTÁRIOS: ☐ Urgente ☐ Para sua
revisão ☐ Responder
com urgência ☐ Favor comentar

Senhor Prefeito

Folha nº 2488 do
Processo nº 034/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Solicitamos a Vossa Excelência uma audiência para analisarmos os assuntos financeiros pendentes da Prefeitura para com o Instituto. Julgamos importante que a Secretário das Finanças esteja presente nesta audiência. Estaremos levando todos os dados, como também uma sugestão para solução do assunto.

Atenciosamente

BERTOLDO SALUM
Superintendente



São Paulo, 26 de outubro de 2.000.

Ofício n.º 1185/2000-S

URGENTE

Senhor Secretário

Folha n.º 2489 do
Processo n.º 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Atendendo a determinação do Senhor Prefeito, solicitamos um encontro para analisarmos os assuntos financeiros pendentes da Prefeitura para com este Instituto.

Ocorre que a Promotoria Pública, através dos Promotores Túlio Tadeu Tavares e Wallace Paiva Martins Junior esta analisando este assunto e nos questionando sobre a decisão da Prefeitura.

Em anexo segue o quadro atual das obrigações da Prefeitura

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Excelentíssimo Senhor
DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Secretário das Finanças
São Paulo SP

Excelentíssimo 27/10/00

KÁTIA MARASCA
SF - Gabinete

7

São Paulo, 26 de outubro de 2.000.

Ofício n.º 1185/2000-S

URGENTE

Senhor Secretário

Folha n.º 2490 do
Processo n.º 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Atendendo a determinação do Senhor Prefeito, solicitamos um encontro para analisarmos os assuntos financeiros pendentes da Prefeitura para com este Instituto.

Ocorre que a Promotoria Pública, através dos Promotores Túlio Tadeu Tavares e Wallace Paiva Martins Junior esta analisando este assunto e nos questionando sobre a decisão da Prefeitura.

Em anexo segue o quadro atual das obrigações da Prefeitura

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Excelentíssimo Senhor
DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Secretário das Finanças
São Paulo SP

Exce. Salum 26/10/00

[Assinatura]
KÁTIA MARASCA
SF - Gabinete

8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DA DÍVIDA DA P.M.S.P. EM RELAÇÃO AO IPREM

ITENS DA DÍVIDA	INDEXADOR	JUROS	VALOR PRINCIPAL + ATUALIZAÇÃO EM	VALOR PRINCIPAL (+ JUROS)	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS A P M S P (*)	LFTM/Tx Selic	1% a m	29-Sel-00	312 295 338,58	102 007 934,35	414 303 272,93
CONDENAÇÕES JUDICIAIS	TR	NÃO HÁ	29-Sel-00	-	45 829,01	45.829,01
RESSARCIMENTOS LEIS	TR	NÃO HÁ	29-Sel-00	221 095 591,99	62 644 230,35	283 739 822,34
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE 2%	TR	NÃO HÁ	29-Sel-00	108 767 185,71	68 871 429,93	177 638 615,64
CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS DE 5%	TR	NÃO HÁ	29-Sel-00	-	76 953 892,11	76.953.892,11
TOTAL				642 158.116,28	310.523.315,75	952.681.432,03

(*) VALOR ORIGINAL = R\$ 222 352 000 00

SÃO PAULO, 16 DE OUTUBRO DE 2 000

Folha nº 2491 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alipio Aruta
Reg. 10.871

CALCOP 20001



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

22

São Paulo, 31 de outubro de 2.000.

Ofício n.º 1196/2000-S

Folha n.º 2492 do
Processo n.º 004/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

Senhor Vice-Presidente

Para conhecimento de Vossa Excelência estamos anexando fax que enviamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Dr. Celso Pitta e ofício ao Sr. Secretário das Finanças solicitando providências para solucionar os assuntos financeiros pendentes da Prefeitura para com este Instituto.

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos Caruso
Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município
Relator das Contas do IPREM
São Paulo SP

FAX - IPREM

Número de páginas incluindo esta folha 01

Data 21/11/2000 - FAX Nº. 133/00-S

Para: Sr. Deniz Ferreira
Ribeiro
Secretário das
Finanças

Telefone: 221-0082

Fax: 224-0707

Dr. Bertoldo Salum

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandirú - São Paulo-SP

02029-000

Telefone: 6221-3064/6221-3316

6221-6211

Fax: 6221-6870

COMENTÁRIOS: ☐ Urgente ☐ Para sua
revisão ☐ Responder ☐ Favor comentar
com urgência

Senhor Secretário

Folha nº 2493 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Recebemos informação da Dra. Suely Penharrubia de que o Projeto do IPREM, encaminhado a Secretaria das Finanças para revisão, ainda não foi devolvido.

Solicitamos de Vossa Excelência as providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente

BERTOLDO SALUM
Superintendente

FAX - IPREM

Número de páginas incluindo esta folha 01

Data 29/11/00 - FAX Nº.135/00-S

Para: Dr. Celso Roberto
Pitta do Nascimento
Prefeito do Município
de São Paulo

Telefone: 227-5366

Fax: 227-7622

Dr. Bertoldo Salum
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

Av. Zaki Narchi, 536

Carandirú - São Paulo-SP

02029-000

Telefone: 6221-3316 - 6221-3064

6221-6211

Fax: 6221-6870

COMENTÁRIOS: ☐ Urgente ☐ Para sua
revisão

☐ Responder ☐ Favor comentar
com urgência

Senhor Prefeito

Folha nº 2494 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Para conhecimento de Vossa Excelência, recebemos informação da D.
Suely Penharrubia de que o Projeto do IPREM ainda não foi devolvido pela Secretaria de
Finanças.

Atenciosamente

BERTOLDO SALUM
Superintendente

OK
Pitt



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

São Paulo, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº. 1341/2000- S

Folha nº 2495 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Em atenção aos termos contidos no Ofício SSDG nº. 2962/2000- Processo TC 72.005.773.00*38, que trata da recomendação contida no item 5.3. do Relatório de Auditoria Programada, vimos pelo presente levar ao conhecimento de Vossa Excelência, as providências adotadas por este Instituto junto à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, referentes ao recebimento da dívida constituída com o IPREM, a saber:

1. FAX nº. 257/99 de 13 de outubro de 1999 ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Celso Pitta.
2. FAX nº. 24/00 de 28 de fevereiro de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.
3. FAX nº. 42/00 de abril de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.
4. FAX nº. 124/00 de 16 de outubro de 2000 ao Senhor Prefeito, Dr. Celso Pitta.
5. Ofício nº. 1185/2000 de 26 de outubro de 2000 ao Senhor Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

6. FAX nº. 133/00 de 21 de novembro de 2000 ao Senhor
Secretário das Finanças, Dr. Deniz Ferreira Ribeiro.

7. FAX nº. 135/00 de 29 de novembro de 2000 ao Senhor
Prefeito Municipal, Dr. Celso Pitta.

No ensejo, reiteramos nossas melhores manifestações de
estima.

BERTOLDO SALUM
Superintendente

Folha nº 2496 do
Processo nº 034/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro do
Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo
São Paulo SP

ASSESSOR JAMES
JAMES
9-9-91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
ACÓRDÃO / DECISÃO MONOCRÁTICA
REGISTRADO(A) SOB Nº
00165334

[illegible]

REGISTRO CIVIL
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 077.818.5/0-00 - VOTO Nº 9.454

COMARCA: SÃO PAULO

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO PAULO

APELADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E OUTRO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Finalidade:
desconstituir contrato de empréstimo que o Instituto de Previdência Municipal - IPREM celebrou com a Prefeitura Municipal - Contrato autorizado pela Lei Municipal nº 12.158/96 e aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPREM - Reajustes e rentabilidade do empréstimo equivalentes àqueles pagos pela rede bancária - Desvio de finalidade do contrato não comprovado - Inconstitucionalidade e ilegalidade da avença não evidenciadas - Ação julgada improcedente - Sentença mantida - Recurso improvido.

Ao relatório da r. sentença de fls. 191/197, que se adota, acrescenta-se que foi julgado improcedente o pedido formulado na ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo em face da Prefeitura Municipal de São Paulo e do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, em razão da inexistência das alegadas inconstitucionalidades e ilegalidades alegadas, não sendo devidas as verbas sucumbenciais, posto indevidas. Custas "ex lege".

Apelou o autor, preliminarmente sustentando a ocorrência de cerceamento de defesa em razão da não realização de provas requeridas, pelo que pede a nulidade da r. sentença. No mérito, pugna pelo reconhecimento da nulidade de todos os contratos de empréstimos firmados entre as partes, com fulcro na Lei nº 12.158/96, reiterando a possibilidade jurídica de tal pedido, além de asseverar a caracterização de desvio de finalidade praticado pelos apelados, restando configurada a



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ilegalidade do empréstimo efetivado entre os mesmos, com prejuízos aos segurados, inclusive em vista do atraso na devolução da quantia emprestada, cabível, portanto, o controle dos atos administrativos ora contestados, pelo Poder Judiciário, inclusive com amparo no inciso XXXV, do artigo 5º da CF/88. Requer, também, a nulidade do contrato de empréstimo já firmado entre os apelados, bem como seja determinada a não realização de qualquer contrato com base na Lei nº 12.158/96.

A Prefeitura Municipal de São Paulo ofertou suas contra-razões (fls. 214/217), pelas quais afirma, preliminarmente, a inadequação da via eleita, ao que acrescenta a arguição de ilegitimidade ativa "ad causam" do apelante. No mérito, pede o improvimento do apelo, mantendo-se a r. sentença.

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, apresentou resposta (fls. 219/226); para pedir a improcedência da ação, confirmando-se a sentença ora atacada.

Opinou a d. Procuradoria Geral de Justiça pelo provimento ao apelo, posto necessária a dilação probatória (fls. 242/244).

Apelação tempestiva, recebida e com preparo anotado.

É o relatório.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo interpôs a Ação Civil Pública em face do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) e Prefeitura do Município de São Paulo com o objetivo de desconstituir o empréstimo no valor de R\$120.000.000,00 acertado em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, com a conseqüente devolução do valor emprestado.



17

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pede, ainda, seja sobrestado qualquer outro empréstimo do IPREM à Prefeitura, efetuado posteriormente a 15.8.96, com base na mesma Lei nº 12.158/96.

Em suma, o pedido alcança a declaração de nulidade do contrato referido já firmado entre o IPREM e a Prefeitura, bem como os eventuais contratos de empréstimos entre as mesmas partes, com base na Lei Municipal nº 12.158/96, sendo que mostra discordância quanto aos índices de correção monetária e juros de mora acertados no contrato em referência.

2. As preliminares reiteradas pela recorrida, Prefeitura Municipal de São Paulo, já foram respondidas pelo MM. Juiz em sua r. sentença recorrida.

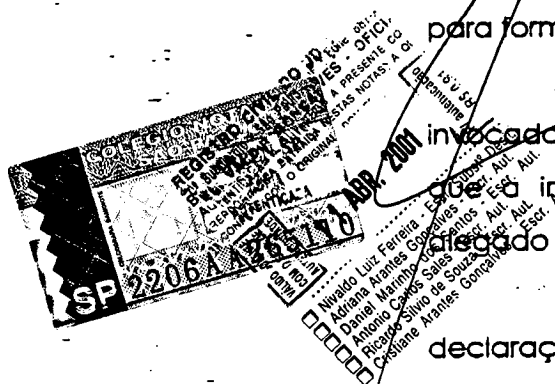
O pedido consiste na invalidade do contrato de empréstimo e na conseqüente devolução do dinheiro emprestado. Assim, em se tratando de devolução de valores não se equipara a indenização, como entende a recorrida.

Adequada, portanto, a ação civil pública.

O autor, na condição de sindicato, representa os interesses dos seus membros e associados, podendo postular a defesa dos direitos difusos vinculados às contribuições de todos para formação do capital do IPREM.

Quanto ao alegado cerceamento de defesa, invocado pelo autor, é de se concluir com o MM. Juiz no sentido de que a inicial já devia trazer prova documental a respeito do alegado desvio de finalidade quanto ao questionado empréstimo.

O pedido formulado pelo autor quanto a declaração de nulidade de eventuais contratos futuros, relativamente a empréstimos, foi bem afastado pelo MM. Juiz. Em se tratando de fatos futuros e incertos não podem ser alcançados



REGISTRO CIVIL
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelo efeito declaratório da sentença, porque não cabe ao Judiciário traçar condutas normativas para a Administração Municipal.

3. Assim, a ação civil pública ficou restrita ao contrato celebrado entre o IPREM e a Municipalidade de São Paulo, em 15 de agosto de 1996, envolvendo o aspecto de legalidade do negócio, como ato administrativo.

Segundo ficou consignado na r. sentença recorrida, *verbis* : "O próprio autor reconhece que a contratação do empréstimo em questão foi concedido com observância do disposto na Lei Municipal nº 12.158/96, após regular aprovação do Conselho Deliberativo do IPREM exigida pela legislação municipal".

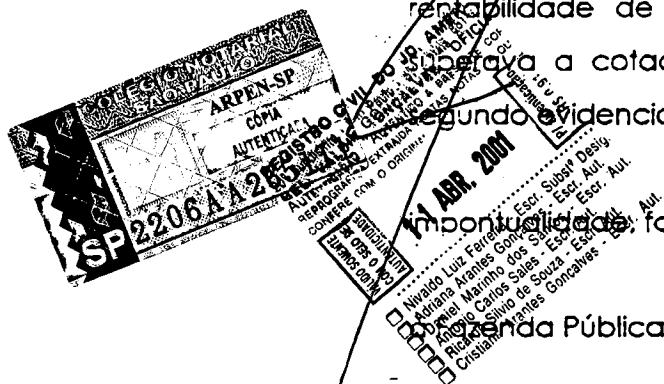
Segundo ficou anotado na mesma r. decisão, "(...) o referido diploma autoriza entidades, entre as quais se inclui a autarquia ré, 'a ceder suas disponibilidades de caixa ao Tesouro Municipal, a título oneroso' e determina que os recursos oriundos de tais operações serão aplicados exclusivamente em investimentos nas áreas-social, da saúde-e de transportes urbanos".

O contrato de empréstimo previu reajuste do saldo devedor pela variação das LFTM/SP que acompanha a rentabilidade de mercado. A rentabilidade da taxa ajustada obedecia a cotação do Banco do Brasil S/A e a taxa Anbid. Segundo evidenciam os documentos de fls. 148/149.

Os juros moratórios, para a hipótese de inoponibilidade, foram convencionados a 1% ao mês.

Perdura a presunção de solvência com relação à Fazenda Pública Municipal.

Na inicial, o autor não ofereceu qualquer prova objetiva quanto às referências de que os recursos relativos ao



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

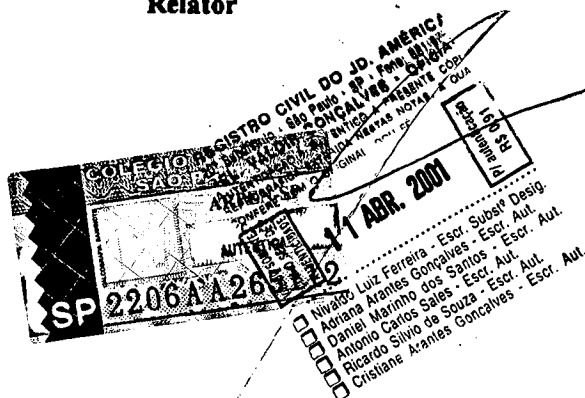
empréstimo seriam destinados para inaugurações de obras com fins eleitorais, com desvio de sua finalidade, a saber, aplicação na área social, de saúde e de transportes urbanos.

Assim, em que pesem as manifestações dos representantes do Ministério Público das duas instâncias, a verdade é que não ficaram evidenciadas a ilegalidade e a inconstitucionalidade do questionado empréstimo, assentado na Lei Municipal nº 12.158/96.

Prevalente, portanto, a r. sentença recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Isto posto, nega-se provimento ao recurso.

RIBEIRO MACHADO
Relator



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
IPREM

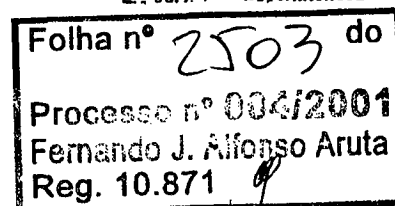
Papel para informação, rubricado como folha nº
do 09/09/99 (a)

INT.: Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

ASS.: Apelação Cível nº 077.818.5/0-00

Apelante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo

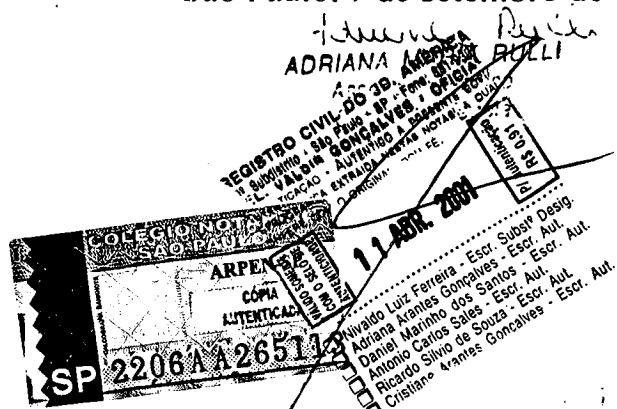
Apelado: Prefeitura do Município de São Paulo e IPREM



Ao
Conselho Deliberativo e Fiscal
Senhor Presidente

De ordem, estamos encaminhando
o presente acórdão, para sua ciência.

São Paulo, 9 de setembro de 1999.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Folha nº 2504 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Azuta
Reg. 10.871

DIÁRIO

DO MUNICÍPIO

D.O.M.

instituiu ou aumentou for publicada após o último dia do sexto mês do exercício financeiro anterior, ou seja, o contribuinte tomará conhecimento do valor da despesa tributária com antecedência mínima de seis meses.

Segundo a justificativa, pretende-se conceder maior estabilidade às regras tributárias municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de outubro de 1995.

Almir Guimarães - Presidente
Zenas Pires - Relator
Edson Simões
Hanna Gharib
Vicente Viscome

PARECER CONJUNTO Nº 1616/95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/95

Oriundo do Executivo, o projeto de lei 679/95 visa obter a necessária autorização deste Legislativo para a celebração de convênio com o Ministério do Exército, com a intervenção do Departamento de Ensino e Pesquisa e da Diretoria de Obras Militares, objetivando a construção, implantação e funcionamento do Colégio Militar de São Paulo.

Em exposição de motivos, informa o Sr. Alcaide que a Prefeitura e o Ministério do Exército assinaram protocolo de intenções, pelo qual as partes se comprometem a conjugar esforços - humanos, técnicos e financeiros - de forma a possibilitar a concretização da construção do Colégio Militar. Caberá à Prefeitura construir os prédios e demais dependências, equipá-lo com os materiais, completar o quadro de professores de 12 e 22 graus, prover a unidade escolar com pessoal técnico e administrativo, programar recursos financeiros para o efetivo funcionamento de projetos e permitir ao Ministério do Exército o acompanhamento das atividades de construção e atuação na gestão de qualidade da construção, das instalações e equipagem do Colégio Militar.

Por outro lado, caberá ao Ministério do Exército a cessão da área para a construção desse Colégio, proporcionar cooperação técnica e didático-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, manter intercâmbio com a Prefeitura, atuar na gestão de qualidade da construção, instalação e equipagem do CMSP, responder pela manutenção da unidade, programar recursos financeiros para o seu funcionamento, preencher as vagas discentes, com civis e militares e designar comissão para recebimento das obras, quando de sua conclusão.

O terreno oferecido pelo Ministério do Exército situa-se no Ibirapuera, junto às Ruas Manoel da Nobrega, Tutóia, Abílio Soares e ao Complexo Constância Vaz Guimarães.

Favorável
Quanto ao
Vista que
propositu
Próprias,

Sala das

COMISSÃO
Benedito
Edvaldo
Vital Noli
Devanir F
Archibald

COMISSÃO
Almir Gu
Edson Si
Vicente
Hanna Gu
Zenas Pi
Mohamad
PARECER
ADMINIST
FINANÇAS

Oriundo
a necess
concessã
Teatrais
no valor
destinat
Maria De
Em expos
informa
é patri
construí
Companhi
edificaç
sendo ce
apresent
clássico
Outrossi
civil, s
congrac
desenvol
público,
reverte
para asi
Por deri
Costa e
da Prefi
No que
Educaçã
matéria
relativu

22

XEROX DE
RUA SENADOR FEIJÓ Nº 188
FONE: 806-8435
ORIGINAL ANEXO
CHAVEIRO

São Paulo, 19 de abril de 2001.

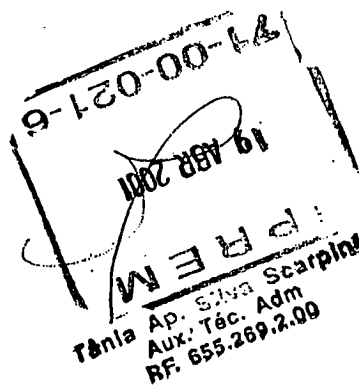
Ao
IPREM Instituto de Previdência
Municipal de São Paulo
Exmo. Sr. Superintendente do IPREM

Exmo. Sr. Superintendente,

Eu, Bertoldo Salum, ex-superintendente desse Instituto, venho, respeitosamente, perante V. Sa. requerer complementação de minha declaração de bens, vez que, por lapso, nesta não ficou registrado, quanto à empresa BSA Representações e Participações S/A., a cessão dessas cotas, com a reserva de usufruto para meus filhos.

Atenciosamente,


Bertoldo Salum





PODER JUDICIÁRIO
JUIZO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA DO ESTADO DE
SÃO PAULO

PROCESSO n.13/96

Folha nº 2506 do
Processo nº 304/2001
Fernando J. Afonso Aruta
Reg. 10.871

Vistos, etc..

*Trata-se de investigação jurisdicional instaurada a partir de representações formuladas pelo Ministério Público Eleitoral e pela Coligação "Sim Por São Paulo", contra **BERTOLDO SALUM, PAULO SALIM MALUF E CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO.***

Segundo a inicial, o primeiro representado, na qualidade de Superintendente do IPREM- Instituto de Previdência do Município, mobilizou a autarquia para a obtenção de votos em favor dos demais representados.

Para tanto, organizou uma lista de inscrição de aspirantes a financiamento imobiliário e manipulou os nomes e as datas de recebimento dos pedidos, de tal sorte a favorecer quem tivesse indicação política. Além disso, ao atender os interessados, pedia votos, alegando que a administração devia ter continuidade.

Pretendem, assim, os requerentes a declaração de inelegibilidade dos representados.

Os requeridos foram notificados e ofertaram contestação.

Bertoldo Salum (fls.162/165) nega qualquer conotação eleitoral no chamamento dos interessados, ou na composição da lista de inscritos.



Aduz que a lista de candidatos ao

financiamento não foi publicada por falta de estrutura para fazer frente a tal número de inscritos.

Quanto à utilização da letra A antecedendo o nome dos inscritos, alega que se trata de meio para corrigir defeito mecânico do carimbo de recebimento, com o fito de dissipar dualidade.

Ninguém foi beneficiado indevidamente, segundo o representado.

Paulo Maluf (fls.177/178) nega qualquer interferência na concessão de financiamentos pelo IMPREM. Diz que esses empréstimos vem acontecendo desde 1.994 e repele qualquer conotação eleitoral em decorrência da atividade do órgão.

Celso Pitta , por sua feita, nega, igualmente, qualquer ligação com as atividades do Instituto e , por isso, pede a improcedência da representação (fls.179/180).

Inúmeros documentos vieram aos autos.

Foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pelas partes.

Foi realizado exame pericial (fls.293/304).

Os interessados ofertaram alegações finais escritas.

O julgamento foi convertido em diligência, tendo os requerentes cumprido a determinação deste Julzo.

É o relatório.

DECIDO.

Ao cabo da exaustiva instrução probatória, não ficou comprovada a utilização da atividade desenvolvida pelo



Instituto para a obtenção de resultado político-eleitoral, não obstante transpareçam irregularidades administrativas cuja apuração foge à competência desta Justiça Especializada e que, por iniciativa do Ministério Público, já teve início(cf. fls.608 e segts.).

Com efeito, não resultou positivado por qualquer dos testemunhos recolhidos nos autos que os financiamentos tenham sido prometidos, ou concedidos, mediante vinculação da intenção de voto do interessado ao candidato representado.

Algumas das testemunhas relatam que o representado Bertoldo Salum chegou a mencionar verbalmente seu interesse na "continuidade da administração", dirigindo-se a servidores que compareceram ao Instituto com o fito de obter o empréstimo.

Essa postura do representado, porém, fica confinada ao âmbito pessoal de idealização de sua posição política, porquanto nada comprova, decisivamente, a ocorrência de exigência ou captação efetiva da intenção dos aspirantes ao financiamento.

É certo que ocorreu convocação de interessados no interregno destinado à campanha eleitoral.

Esse dado é expressivo, mas não conclusivo, pois já anteriormente havia listagem extensa de pessoas que manifestaram interesse na obtenção dos empréstimos.

O sistema utilizado na organização de registro de pedidos é falho e não permite identificação cronológica segura.

Isso ficou fora de dúvida.

Mas, não havendo prova direta de arregimentação com fins de obtenção de votos, torna-se a circunstância mero indício, que tanto pode descortinar ineficiência



administrativa , quanto propósito de auto-promoção do próprio presidente da entidade , ou , mesmo, intenção de favorecimento remoto às aspirações eletivas futuras do segundo representado.

Há, como se vê, vasto campo de dúvida em torno dos fatos articulados pelos autores das representações.

Os testemunhos não são conclusivos, não estabelecem liame claro entre a concessão dos financiamentos e o resultado da eleição municipal.

Os autos demonstram que muitos dos aspirantes à concessão deixaram de obtê-la e que poucos foram atendidos.

Parece "institucional" a utilização de cartas de apresentação subscritas por políticos em favor dos interessados.

Não há, contudo, comprovação da eficácia dessas missivas, nem de que pudessem apresentar força seletiva capaz de estabelecer preterição de quem não as exhibisse.

O computador utilizado para o armazenamento dos dados de inscrição foi examinado por peritos designados por este Juízo, que concluíram não haver "meio de comprovar se algum dos nomes constantes do arquivo TODOS 1.DOC.fol inserido posteriormente a outros que o sucedem na ordem da lista de candidatos , ou se nomes que ali constavam foram suprimidos" (fls.299).

A manipulação de dados na ordem de recebimento também não ficou demonstrada.

Tudo isso leva o julgador a adotar cautela extraordinária, uma vez comezinho que as medidas sancionatórias só podem ser aplicadas sobre bases probatórias seguras.

Indícios existem, repita-se.



Insuficientes, porém, para convocação

segura de concerto destinado à arregimentação de votos. E igualmente insuficientes para a demonstração de influência no resultado numérico do pleito.

Julgo, pois, inconclusiva a investigação e improcedentes as representações, preservado o resultado das urnas.

P.R.II

São Paulo, 04 de Abril de 1.997.

LUIZ EURICO COSTA FERRARI
JUIZ ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos autos da INVESTIGAÇÃO JUDICIAL, registrada sob nº 13/96, perante o Juízo da 1ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital/SP, na qual são requerentes MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e COLIGAÇÃO "SIM POR SÃO PAULO" e requeridos BERTOLDO SALUM, PAULO SALIM MALUF e CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, foi proferida a seguinte decisão terminativa: "Julgo, pois, inconclusiva a investigação e improcedentes as representações, preservado o resultados das urnas. P.R.II. São Paulo, 04 de abril de 1997."

Certifico, ainda, que a referida sentença transitou em julgado em 29 de abril de 1997. São Paulo, 09 de maio de 1997. Eu, Cyrla Carlos Messias de Oliveira, Diretor do Cartório da 1ª Zona Eleitoral da Capital de São Paulo, subscrevo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLARA YOSHIE OTA KUANO.....,
ESCRIVA-DIRETORA DO NONO OFÍCIO
DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.....

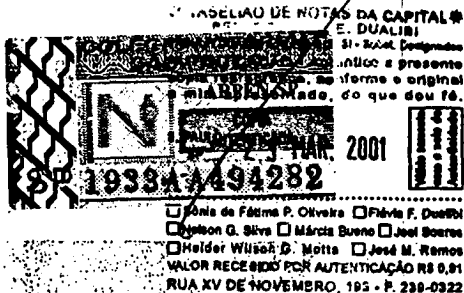
Folha nº 2512 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

C E R T I F I C A,

atendendo à pedido verbal de pessoa interessada que verificou constar nos assentamentos da serventia a distribuição de uma ação ORDINARIA Nº 384/97, datada de 15/04/97, protocolo 97/406352 movida por Ministério Público do Estado de São Paulo contra Bertoldo Salum e Monica Herman Salem Caggiano, que a ação, a qual foi dado o valor de R\$ 10.000,00, objetivando o reconhecimento e a declaração de que Bertoldo Salum cometeu os atos de improbidade administrativa que lhe foram imputados e a declaração de vencível e exigível antecipadamente na sua totalidade a dívida hipotecária relativa ao imóvel situado na Alameda Piratinins, nº7138, Santana do Parnaíba/SP. CERTIFICA MAIS QUE, às fls. 582/595 encontra-se a sentença, cujo tópico final está a seguir transcrito: "JULGO IMPROCEDENTE a presente ação de improbidade. Deixo de arbitrar sucumbência ante a peculiaridade da demanda. P.R.I.". CERTIFICA AINDA MAIS que às fls. 695/699, por V.Acórdão, foi negado provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, tendo o mesmo transitado em julgado em 24/11/2000. CERTIFICA FINALMENTE QUE por despacho de 14/12/2000, foi proferido o seguinte despacho: Cumpra-se o V.Acórdão. Requeiram o que de direito. NADA MAIS FOI PEDIDO CERTIFICAR. TODO O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. São Paulo, 16 de março de 2001. Eu, SILMARA FATIMA RODRIGUES MOITINHO, Escrevente, digitei. Eu, CLARA YOSHIE OTA KUANO, Escrivã-Diretora, subscrevi e assino.

Clara Yoshie Ota Kuano
OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA
CLARA YOSHIE OTA KUANO
Escrivã - Diretora
Matr 300 400-R

AD ESTADO: R\$7,00.



Doc 01

Date: 02/04/ 1 Time: 09:48:33

Page: 1 Document Name: ff24

GCEA 01.1.1
09:48

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
BUSCA PREVIA

PROTOCOLO
02/04/2001
Pag. 01/01

NOME INFORMADO: DST TERMOPLASTICO
FONETICA = S

NIRE/PROTOC.

NOME

61861/97-2	D.S.T. DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA
120171/97-1	D.S.T. DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA
258646/97-4	D.S.T. DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA
35214355313	D.S.T. DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA

MENSAGEM : GCEH11 - PESQUISA CONCLUIDA.
OPCAO:

UF=PR268974

PAGINA 01 DE 01

EXIBIR PAG.

IMPRIMIR PAG. DE 0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

Folha nº 2514 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA
CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO
NO SISTEMA INFORMATIZADO

-----EMPRESA-----

D.S.T.DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA.
TIPO : LIMITADA

-----NIRE MATRIZ-----

1 35214355313

-----DATA DA CONSTITUICAO-----

1 27/01/1997

-----EMISSAO-----

1 03/04/2001 14:08

-----INICIO DE ATIV.-----

1 02/01/1997

-----C.N.P.J.-----

1 01.660.881/0001-30

-----INSCRICAO ESTADUAL-----

-----CAPITAL-----

100.000,00 (CEM MIL REAIS.*****)

-----ENDERECO-----

1 LOBR.: RODOVIA ANHANGUERA
1 COMPLEMENTO: KM 96
1 MUNICIPIO: CAMPINAS

NUMERO: S/N
BAIRRO: JARDIM AURELIA
CEP: 13065-830 UF: SP

-----OBJETO-----

1 INTERMEDIARIOS DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, METAIS E PRODUTOS
1 QUIMICOS INDUSTRIAIS
1 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS
1 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO-AGROPECUARIOS,
1 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

1 C.S.T. COMPOSTOS SINTETICOS E TERMOPLASTICOS LTDA., NIRE 35213873043,
1 SITUADA A RUA SANTA BARBARA D'ESTE, 565, CAMPOS ELISIOS, CAMPINAS, SP,
1 CEP 13050-542, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, COM VALOR DE
1 PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

1 WALDIR APARECIDO CARTEZANI, NAC. BRASILEIRA, CPF 868.904.508-25, RG/RNE
1 10183282, SP, RESIDENTE A RUA JOAO SILVEIRA BELLO, 273, JARDIM AURELIA,
1 CAMPINAS, SP, CEP 13033-060, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO
1 PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

1 BERTOLDO SALUM, NAC. BRASILEIRA, CPF 2.706.608-87, RG/RNE 1430277, SP,
1 RESIDENTE A R. TEIXEIRA PINTO, 106, JD. PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP
1 04503-060, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR GERENTE E REPRESENTANDO C.S.T.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA----- (CONTINUACAO)-----

COMPOSTOS SINTETICOS E TERMOPLASTICOS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARGUIVAMENTOS

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
95.508/97-1	27/06/1997	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE C.S.T. COMPOSTOS SINTETICOS E TERMOPLASTICOS LTDA., NIRE 35213873043, SITUADA A RUA SANTA BARBARA D'ESTE, 565, CAMPOS ELISIOS, CAMPINAS, SP, CEP 13050-542, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 99.000,00. RETIRA-SE WALDIR APARECIDO CARTEZANI, NAC. BRASILEIRA, CPF 868.904.508-25, RG/RNE 10183282, SP, RESIDENTE A RUA JOAO SILVEIRA BELLO, 273, JARDIM AURELIA, CAMPINAS, SP, CEP 13033-060, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.000,00. ADMITIDO MARIA CHRISTINA FELIX DE SOUZA FERREIRA DE ABREU CASTRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 28.180.005-72, RG/RNE 5462881, BA, RESIDENTE A RUA JESUINO ARRUDA, 187, APTO. 51, ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP, CEP 04532-080, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 1.000,00.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35214355313

PAG.02

Folha nº 2515 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Doc 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTI



JUCESP PROTOCOLO
285327/97-5



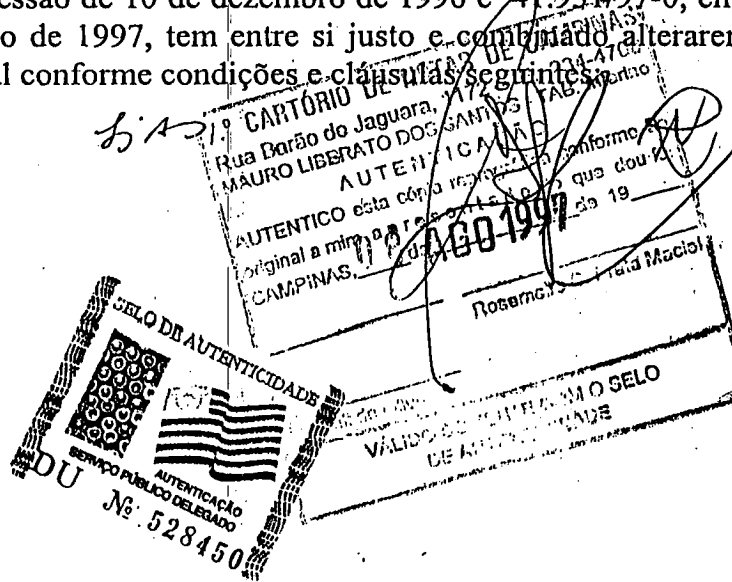
SINGULAR

CONTRATO SOCIAL DA

C.S.T. COMPOSTOS SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS LTDA.

CCG/MF 01.386.281/0001-25

Os abaixo assinados, BERTOLDO SALUM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.430.227-SSP-SP e CPF nº 002.706.608-87, residente à Rua Teixeira Pinto nº 106, Jardim Paulista, cidade e estado de São Paulo, CEP 04503-060, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Renato Ferreira de Abreu Castro, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador do RG nº 450.153-SSP-SP e CPF 196.362.108-53, residente e domiciliado à Rua Jesuino Arruda nº 180, apto. 51, Itaim, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04532-080; LUIZ EDVARD MONTEIRO ARCURI, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 5.209.967-2-SSP-SP e CPF 763.050.158-72, residente à Rua Alcantarilla nº 150, apto. 12, Bairro Vila Andrade, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05717-170; MARIA CHRISTINA FELIX DE SOUZA FERREIRA DE ABREU CASTRO, brasileira, casada, pecuarista, portadora do RG nº 5.462.881-SSP-BA e CPF nº 028.180.005-72, residente e domiciliada à Rua Jesuino Arruda nº 180, apto. 51, Itaim, na cidade e estado de São Paulo, CEP 04532-080; LEONARDO BORGES DE MIRANDA VIEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº M-1.216.076-SSP-MG e CPF nº 276.619.036-87, residente à Rua Altemiro de Souza Leite nº 281, Jardim Eulina, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13033-060, e REINALDO LUIZ CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 14.280.082-SSP-SP e CPF nº 039.535.528-13, residente à Rua Dr. Fuad Ferreira nº 536, Parque das Flores, na cidade e estado de São Paulo, CEP 13.05-659, únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça e comarca de Campinas, estado de São Paulo, sob a denominação de C.S.T. COMPOSTOS SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS LTDA., conforme contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.213.873.043 em sessão de 28 de junho de 1996 e posteriores alterações arquivadas sob os nºs 224.510/96-4 em sessão de 10 de dezembro de 1996 e 41.931/97-0, em sessão de 26 de março de 1997, tem entre si justo e combinado alterar o seu contrato social conforme condições e cláusulas seguintes:



Folha nº 2516 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

1) Retira-se da Sociedade o sócio Bertoldo Salum, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social, ou sejam 90.000 (noventa mil) quotas da Sociedade, com todos os direitos a elas atribuídos, ao Sr. RENATO FERREIRA DE ABREU CASTRO, também acima qualificado, o qual passa a fazer parte integrante da Sociedade, dando-se mutuamente, Sociedade, cedente e cessionário a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, por si, seus herdeiros e sucessores, em relação à presente cessão e transferência de quotas, sob qualquer alegação ou pretexto.

2) À vista da transferência de quotas mencionada no item anterior, mesmo inalterado o capital social da Sociedade, é modificada a Cláusula 5 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5: CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas da seguinte maneira:

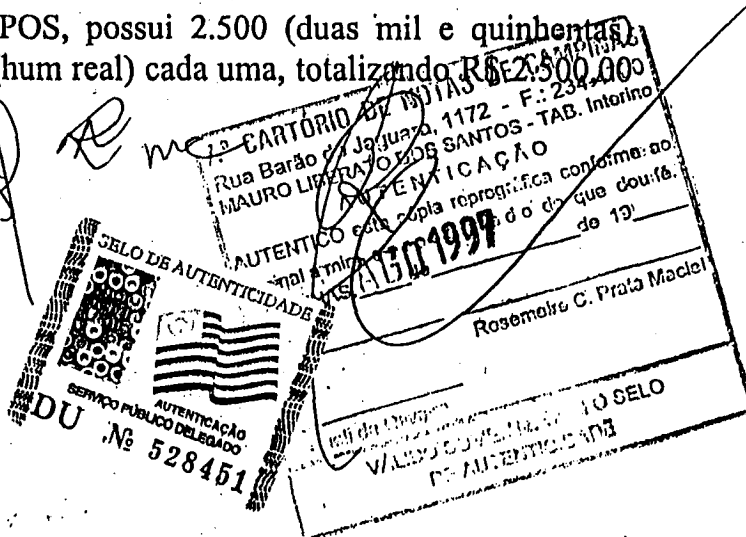
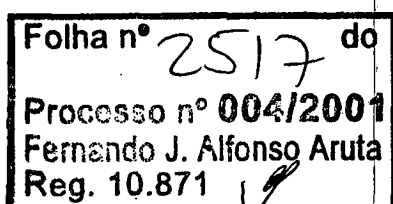
a) RENATO FERREIRA DE ABREU CASTRO, possui 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

b) LUIZ EDVARD MONTEIRO ARCURI, possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

c) MARIA CHRISTINA FELIX DE SOUZA FERREIRA DE ABREU CASTRO, possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

d) LEONARDO BORGES DE MIRANDA VIEIRA, possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

e) REINALDO LUIZ CAMPOS, possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos de artigo 2 "in fine" do Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

Parágrafo 2º: O capital social da Sociedade foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional."

3) Também à vista da transferência de quotas descrita no item 1 acima, fica alterada a redação da Cláusula 6 do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Cláusula 6: ADMINISTRAÇÃO

A gerência da Sociedade competirá aos sócios quotistas, que poderão delegar seus poderes a um ou mais indivíduos designados Diretores.

Parágrafo 1º: Os Diretores considerar-se-ão empossados no ato de sua nomeação, permanecendo nos seus cargos até a posse de seus sucessores, e não serão obrigados a prestar caução.

Parágrafo 2º: A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante a decisão do sócio quotista representante da maioria das quotas.

Parágrafo 3º: Nos termos do "caput" desta cláusula, os sócios quotistas delegam seus poderes de gerência nomeando Diretor Gerente da Sociedade o Sr. RENATO FERREIRA DE ABREU CASTRO, acima qualificado."

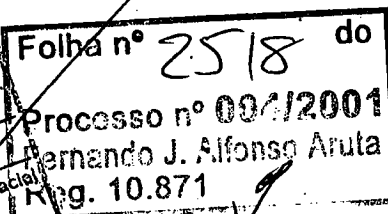
4) Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade e o sócio admitido declara não estar incurso em qualquer penalidade de lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 08 de julho de 1997

Bertoldo Salum

P.p. Renato Ferreira de Abreu Castro



Renato Ferreira de Abreu Castro

[Signature]

Luiz Edvard Monteirc Arcuri

[Signature]

Maria Christina Felix de Souza Ferreira de Abreu Castro

[Signature]

Leonardo Borges de Miranda Vieira

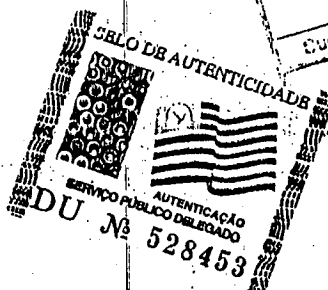
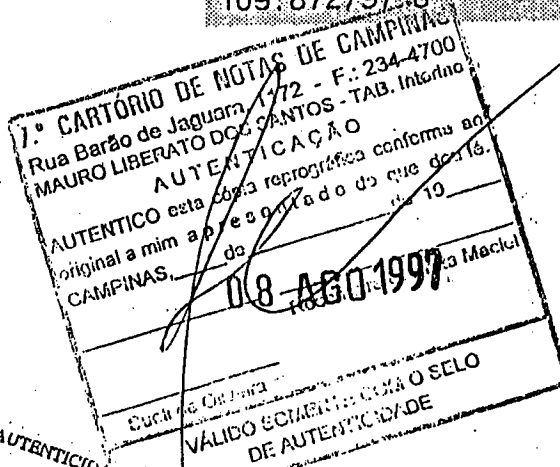
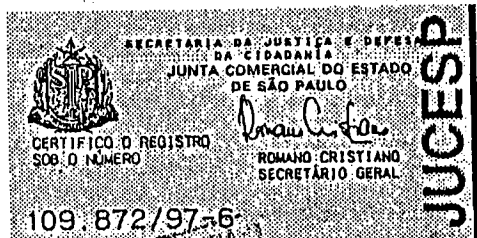
Reinaldo Luiz Campos

[Signature]

Folha nº 2519 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Testemunhas:

- 1) SHIRLEY PAZAMESKAS- 17564391
ssp
- 2) SIMONE KZAMETSKAS
24777112-0 SSP SP



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
SECRETARIAS DE FAZENDAS, FINANÇAS OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

CERTIDÃO DE BAIXA

NÚMERO

839/98

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.386.281/0001-25

DATA DA BAIXA

20/10/1998

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

C.S.T COMPOSTOS SINTETICOS E TERMOPLASTICOS LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

R SANTA BARBARA D'OESTE

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CAMPOS ELISIOS

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

NÚMERO

565

CEP

13050-542

TELEFONE

MOTIVO DA BAIXA

Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima enumerada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito à exigência de quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0810400-CAMPINAS

NOME DO TITULAR DA UNIDADE CADASTRADORA

DATA DE EMISSÃO

25/11/1998

CARGO

CPF

ASSINATURA

CARIMBO

08.1.04.00-0

25 NOV 1998

DRF / CAMPINAS / SP

Aprovado pela IN-SRP nº 27/88

COPIA DESTA CERTIDÃO
LUA 10/10/1998
10/10/98

Folha nº 2520 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
SECRETARIAS DE FAZENDAS, FINANÇAS OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Doc 04

CERTIDÃO DE BAIXA

NÚMERO

835/98

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.660.881/0001-30

DATA DA BAIXA

10/11/1998

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

D.S.T. DISTRIBUIDORA DE SINTETICOS TERMOPLASTICOS LTDA



ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

ROD ANHANGUERA

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

KM 96

BAIRRO/DISTRITO

JD AURELIA

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

NÚMERO

S/N

CEP

13065-830

TELEFONE

019 -247-7007

MOTIVO DA BAIXA

Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima enumerada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito à exigência de quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0810400-CAMPINAS

NOME DO TITULAR DA UNIDADE CADASTRADORA

DATA DE EMISSÃO

24/11/1998

CARIMBO

08.1.04.00-01

24 NOV 1998

DRE / CAMPINAS / SP

CARGO

DEL. REC. FEDERAL EM CAMPINAS/SP.

CPF

Evaldo Luiz Cavalcante

365.553.638-00

ASSINATURA

Evaldo Luiz Cavalcante

T. T. N.

Matricula 3.010.449-1

Aprovado pela IN SRF nº 27/98

104.131 de 16/10/98

Folha nº 2521 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

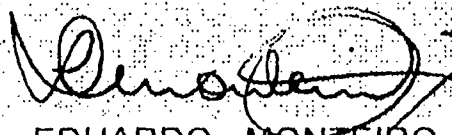


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT/5
INSPETORIA FISCAL DE CAMPINAS
POSTO FISCAL 10 DE CAMPINAS - PF-244.10
RUA DR. ALBERTO SARMENTO, 4 - BONFIM- CEP: 13070-901 - CAMPINAS/SP
PAUX.: (019) 241-5999

Doc 05

CERTIDÃO PF-244.10 Nº 361/98

À vista do requerido no expediente protocolado nesta repartição em 22/10/98 sob nº 09106/98, **EDUARDO MONTEIRO**, Agente Fiscal de Rendas, Chefe Substituto do Posto Fiscal 10 de Campinas, CERTIFICA, a pedido do Sr. BERTOLDO SALUM, portador do CPF-002.706.608-87 e RG. 1.430.277, que, consultando os arquivos deste Posto Fiscal, constatou que a firma **D.S.T - DISTRIBUIDORA DE SINTÉTICOS TERMOPLÁSTICOS LTDA.**, C. G. C. nº 01.660.881/0001-30 com endereço na Rod. Anhanguera s/nº km 96 Jd. Aurélia em Campinas/SP, não se inscreveu no Cadastro de Contribuintes do ICMS neste Estado. Certidão emitida com a finalidade de baixa na RECEITA FEDERAL. Foi recolhida a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos. Todo o referido é verdade e dou fé, do que para constar, eu, MILTON MENDES DOS SANTOS, Agente Fiscal de Rendas Encarregado de Serviço Interno, digitei. Eu, EDUARDO MONTEIRO, Chefe do PF-244.10-Campinas, conferi e assino. Posto Fiscal 10 de Campinas, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


EDUARDO MONTEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS - R. G. 5.909.792
CHEFE DO POSTO FISCAL 10 DE CAMPINAS

Folha nº 2522 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLARA YOSHIE OTA KUANO.....
ESCRIVA-DIRETORA DO NONO OFICIO
DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE
SAO PAULO, NA FORMA DA LEI.....

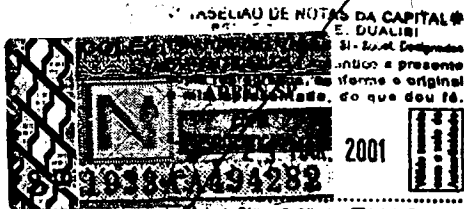
Folha nº 2523 do
Processo nº 084/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

C E R T I F I C A T E

atendendo à pedido verbal de pessoa interessada que verificou constar nos assentamentos da serventia a distribuição de uma ação ORDINARIA Nº 384/97, datada de 15/04/97, protocolo 97/406352 movida por Ministério Público do Estado de São Paulo contra Bertoldo Salum e Monica Herman Salem Caggiano, que a ação, a qual foi dado o valor de R\$ 10.000,00, objetivando o reconhecimento e a declaração de que Bertoldo Salum cometeu os atos de improbidade administrativa que lhe foram imputados e a declaração de vencível e exigível antecipadamente na sua totalidade a dívida hipotecária relativa ao imóvel situado na Alameda Piratinins, nº7138, Santana do Parnaíba/SP. CERTIFICA MAIS QUE, às fls. 582/595 encontra-se a sentença, cujo tópico final está a seguir transcrito: "JULGO IMPROCEDENTE a presente ação de improbidade. Deixo de arbitrar sucumbência ante a peculiaridade da demanda. P.R.I.". CERTIFICA AINDA MAIS que às fls. 695/699, por V.Acórdão, foi negado provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, tendo o mesmo transitado em julgado em 24/11/2000. CERTIFICA FINALMENTE QUE por despacho de 14/12/2000, foi proferido o seguinte despacho: Cumpra-se o V.Acórdão. Requeiram o que de direito. NADA MAIS FOI PEDIDO CERTIFICAR. TODO O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ. São Paulo, 16 de março de 2001. Eu, SILMARA FATIMA RODRIGUES MOITINHO, Escrevente, digitei. Eu, CLARA YOSHIE OTA KUANO, Escrivã-Diretora, subscrevi e assino.

no. *Olavie Yoshie Ota Kuan*
OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA
CLARA YOSHIE OTA KUAN
Escrivã - Diretora
Mar 300 400-R

AO ESTADO: R\$ 7,00.



☐ João de Fátima P. Oliveira ☐ Fátima F. Duarte
☐ Nelson G. Silva ☐ Márcio Bueno ☐ Joel Soares
☐ Helder Wilson D. Motta ☐ José M. Ramos
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,81
RUA XV DE NOVEMBRO 195 - F. 238-0322



**BANCO
INTER
AMERICAN
EXPRESS**

Banco Inter American Express SA
Av. Brig Faria Lima 1355 16º Andar
01452-002 São Paulo SP Brasil
Tel 55 11 3030 3000
Fax 55 11 3030 3030

São Paulo, 19 de Abril de 2001

Ilmo. Sr. Vereador Milton Leite
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito para a Dívida Pública no Município de São Paulo, da Câmara dos Vereadores do Município de S. Paulo

Fomos surpreendidos pela divulgação na imprensa de notícias relacionando este Banco com o chamado "esquema dos precatórios".

A notícia refere-se a menção deste Banco entre as instituições financeiras que se teriam beneficiado com a negociação de títulos da dívida municipal de S. Paulo destinados ao pagamento de precatórios.

Vimos esclarecer que jamais efetuamos qualquer transação com precatórios, e nunca participamos na colocação primária de títulos da dívida de qualquer Estado ou Município. Por isso foi um surpresa saber que o nome desta instituição poderia estar associado com qualquer transação sob investigação pelo Senado.

Com a divulgação recente por Vossa Excelência na imprensa, procuramos verificar em que circunstância ocorria a menção a esta instituição no relatório da CPI do Senado. Lá, consta uma lista de 161 de instituições, que incluem as mais representativas entidades financeiras do país. Não há qualquer menção ao tipo de envolvimento que essas instituições teriam com o chamado esquema dos precatórios.

Provavelmente foram listadas todas as entidades que em algum momento tiveram em sua carteira ou transacionaram algum dos títulos de crédito, posteriormente identificados como emissões com algum vício de origem. Isso explica que as mais representativas entidades financeiras do país estivessem naquela lista. Esse tipo de instrumento financeiro era normalmente negociado no mercado, para posição própria dessas entidades, de fundos de investimentos e serviam de lastro para vários tipos de operações financeiras. Todas operações devidamente reguladas pelo Banco Central, em transações registradas no CETIP, com ampla divulgação das condições dessas transações, inclusive sua remuneração.

Face ao noticiado, pesquisamos em nossos balanços que operações poderiam ter sido feitas com títulos da dívida municipal.

Folha nº 2524 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

*Junte-se aos
autos 27/04/01*



**BANCO
INTER
AMERICAN
EXPRESS**

Banco Inter American Express SA
Av. Brig Faria Lima 1355 16º Andar
01452-002 São Paulo SP Brasil
Tel 55 11 3030 3000
Fax 55 11 3030 3030

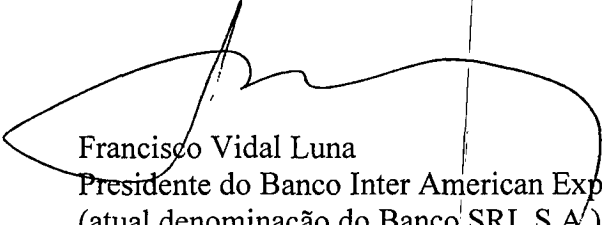
Nunca tivemos atuação ativa nesse mercado de dívidas Estaduais ou Municipais. Nas poucas vezes que atuamos nesse mercado, atuamos através do CETIP, com títulos adquiridos no mercado financeiro às taxas normais então praticadas, cujos valores e taxas estão registrados eletronicamente naquela Câmara.

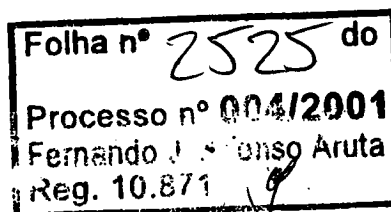
De 1994 até a presente data registramos a aquisição de títulos municipais em montante equivalente a aproximadamente R\$ 1.853 mil, valor inexpressivo em relação ao mercado desses títulos e ao total de ativos deste Banco, que atingia R\$ 329 milhões ao final de 1994. Os títulos foram adquiridos para a carteira própria do Banco e para servirem em operações de garantia com clientes. Parte dos títulos permaneceram no Banco até seu vencimento em 1998.

Assim, as poucas e inexpressivas operações que efetuamos com títulos municipais estiveram relacionadas com transações legítimas e efetuadas dentro das normas legais que regulam essas transações, efetuadas pelos meios normais utilizados para esse tipo de transação e em condições de mercado, sem qualquer tipo de remuneração paga ou recebida com a operação.

Esperamos ter esclarecido com firmeza e objetividade que não trabalhamos com colocação de títulos da dívida paulistana no passado e que este Banco não teve qualquer relacionamento com as operações investigações pela CPI do Senado.

Atenciosamente,


Francisco Vidal Luna
Presidente do Banco Inter American Express S.A.
(atual denominação do Banco SRL S.A.)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 2526 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A DÍVIDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO Nº 04-2001)

São Paulo, 27 de abril de 2001.

MEMO CPI-DP nº 054/2001

EXMO. SR. VEREADOR GILSON BARRETO,
DD. PRESIDENTE DA CPI DO TCM

Com meus cumprimentos, venho a V.Ex^a solicitar seja disponibilizado o Plenário 1º de Maio no dia 14 de maio do corrente ano, reservado pela CPI do TCM, em razão de reunião ordinária desta Comissão na qual será ouvido o ex-Prefeito Celso Pitta.

Atenciosamente,

ANA MARTINS

Presidente da CPI da Dívida Pública

Recebido em 27/04/01
14003

*Prof. Waldemar Mariz de Oliveira Júnior**Sérgio Eduardo Mendonça de Alvarenga**Renata C. B. Mariz de Oliveira Mendonça de Alvarenga**Antônio Cláudio Mariz de Oliveira**Paola Zanelato**Rodrigo Senzi Ribeiro de Mendonça*

EXMA. SRA. VEREADORA ANA MARIA MARTINS – M. D. PRESIDENTE DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA DÍVIDA PÚBLICA DA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

Folha nº 2527 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO,

por sua advogada infra-assinada, nos autos da COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO supra epigrafada, em trâmite perante essa N. Câmara Municipal, vem, à
presença de V. Exa., requerer a REDESIGNAÇÃO, para o próximo dia 14 de maio, do
seu depoimento anteriormente marcado para o dia 30 de abril.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 24 de abril de 2.001.

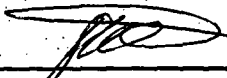
Paola Zanelato
PAOLA ZANELATO

*Deferido
Junte-se aos
autos
24/04/01*

Recebido na Secretaria em
24/04/01, às 14h35min.

DF-11068

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E
INFORMÁTICA, UNIDADE TÉCNICA II
DE GRÁFICA E REPROGRAFIA
Certifico que a presente cópia é autêntica.


Operador Responsável

APR-2

31113079

SEND

DATE	START	RECEIVER	PAGES	TIME	NOTE
APR-27	07:48 PM	02564985	1	56"	OK

Mariz d departamento

Folha nº 2528 do
Processo nº 004/2001
Fernando J. Alfonso Aruta
Reg. 10.871

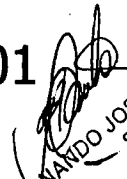
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E
INFORMÁTICA, UNIDADE TÉCNICA II
DE GRÁFICA E REPROGRAFIA
Certifico que a presente cópia é autêntica.

Operador Responsável

TERMO DE ENCERRAMENTO

ÀS FOLHAS 2528 FICA ENCERRADO O VOLUME
VIII DO PROCESSO RDP 08-0004/2001.

EM 27 / 04 / 2001


FERNANDO JOSÉ ALFONSO ARUTA
Secretário